UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE PPG EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS: QUÍMICA DA VIDA E SAÚDE ASSOCIAÇÃO AMPLA UFRGS/UFSM/FURG

Luciana Kornatzki
O dispositivo da família e a constituição de subjetividades em membros d
famílias homoparentais

-		
	11019119	Kornatzki

O dispositivo da família e a constituição de subjetividades em membros de famílias homoparentais

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde da Universidade Federal do Rio Grande como requisito parcial para a obtenção do título de Doutora em Educação em Ciências.

Orientadora:

Profa. Dra. Paula Regina Costa Ribeiro

Linha de Pesquisa:

Educação Científica: Implicações das Práticas Científicas na Constituição dos Sujeitos

Ficha catalográfica

K846d Kornatzki, Luciana.

O dispositivo da família e a constituição de subjetividades em membros de famílias homoparentais / Luciana Kornatzki. – 2019. 177 f.

Tese (doutorado) – Universidade Federal do Rio Grande – FURG, Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde, Rio Grande/RS, 2019. Orientadora: Dra. Paula Regina Costa Ribeiro.

1. Família 2. Dispositivos 3. Educação 4. Homoparentalidade 5. Sexualidade I. Ribeiro, Paula Regina Costa II. Título.

CDU 347.61:612.6.057

Catalogação na Fonte: Bibliotecário José Paulo dos Santos CRB 10/2344

AGRADECIMENTOS

Na escrita destas palavras de agradecimento, espero expressar minha imensa gratidão às pessoas que contribuíram, de diferentes formas, na produção desta tese. Não se trata de registrar apenas meu muito obrigada, mas de destacar a importância de cada pessoa aqui citada para que este trabalho fosse possível e, também, para minha constituição como pessoa-professora-pesquisadora.

Inicio agradecendo a minha orientadora, Prof^a Dra. Paula Regina Costa Ribeiro, pelo apoio constante, pelas orientações que sempre iluminaram o caminho de pesquisa que construíamos, pelos questionamentos, críticas e problematizações que qualificaram a produção desta escrita. Minha gratidão também por compreender e apoiar as mudanças que enfrentei pela maternidade durante a pesquisa e por estar longe do grupo durante parte desse processo. Apesar da distância, estavas sempre comigo a qualquer hora do dia ou da semana.

Aos membros da minha Banca de Qualificação e Defesa, Prof^a. Dra. Claudia Pereira Vianna, Prof^a Dra. Paula Corrêa Henning e Prof^b. Dr. Rogério Dinis Junqueira, suas críticas e sugestões foram essenciais na produção desta escrita, me possibilitaram pensar e construir algumas rotas, modificar alguns caminhos e reestruturar a pesquisa. À professora Claudia, obrigada pelas observações, pelas sugestões de referências e percurso de escrita. À professora Paulinha, imensa gratidão por acompanhar a pesquisa, pela disponibilidade em responder minhas dúvidas teóricas e pelas ideias na reta final da tese. Ao professor Rogério, obrigada sempre pelas críticas e pelas problematizações ao longo do trabalho que me possibilitaram redefinir rotas. Suas sugestões me permitiram algumas escolhas e apostas para pesquisas futuras. Guardo por vocês carinho e amizade sinceros.

Agradeço a minha mãe, Tila Fallgatter, que sempre acreditou em mim e me apoiou na construção de uma vida acadêmica. Obrigada por me ajudar sempre e de todas as formas possíveis.

Obrigada a minha irmã, Paula Kornatzki França, por me estimular, pela disponibilidade em me escutar e por ser um exemplo para mim. Ao meu pai, Laertes Kornatzki, e aos meus avós que me são fonte de energia e inspiração de vida.

Ao Moises, companheiro sempre disponível para me ajudar e dividir comigo a vida e suas possibilidades. Ao Fernandinho, que me oportuniza a perceber os desafios de ser uma mãe-pesquisadora (ou uma pesquisadora-mãe). Em meio à pesquisa, construímos, de nosso modo, a nossa família.

Agradeço também às famílias que me concederam a entrevista, me provocando a questionar algumas verdades, a perceber outras possibilidades de pensamento, de investigação, de escrita e problematização.

À família GESE (Grupo de Pesquisa Sexualidade e Escola), com quem tive o prazer de conviver no tempo em que estive em Rio Grande e construir "confetos" (conceitos e afetos), Ju, Joaninha, Carol, Fabizinha, Fafá1, Fafá2, Ana, Tetê, Luar, Matheus, Suzaninha, Felipe, Cris, Ailton, Rozana, Darcinha, Gabi, Lucia, Naty, Lara, Jordana e Daiane, minha gratidão pela amizade e parceria. Um agradecimento especial à Fafá1 e à Suzaninha que me fizeram chegar a algumas famílias entrevistadas. E à Cris, que esteve comigo de forma mais próxima nesse desafio do doutorado. Iniciamos abraçadas e assim terminamos, nos apoiando mutuamente desde a mudança de cidade à mudança de perspectiva teórica em relação ao mestrado.

Às minhas amigas-irmãs Arielle e Carina que juntas seguimos dividindo alegrias, tristezas e desafios desde a infância, sempre próximas, mesmo estando durante alguns anos físicamente distantes.

Às minhas amigas de vida ou de trabalho, Fátima, Luiza, Gabriela, Verinha, Marzely, Tatiane e Lívia, obrigada por vocês existirem na minha vida e por deixarem um pouco de vocês comigo.

Registro também minha gratidão à Anaí que, com gentileza e cordialidade, sempre esteve disponível para responder as minhas dúvidas relacionadas às questões acadêmicas do PPGEC.

A todas e todos que de alguma forma contribuíram para eu chegar até aqui, deixo minha sincera gratidão.

RESUMO

Esta tese foi produzida no Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde, na linha de pesquisa "Educação científica: implicações das práticas científicas na constituição dos sujeitos", e teve como objetivo geral discutir a produção da família na atualidade como um dispositivo que viabiliza a emergência da homoparentalidade e atua sobre a constituição de subjetividades de membros de famílias homoparentais, a partir da articulação com o dispositivo da aliança, da sexualidade e da segurança. Tal objetivo se segmentou nos seguintes objetivos específicos: examinar algumas formas de atuação do sistema jurídico e legislativo para a produção do entendimento de família na atualidade; analisar a reverberação do discurso de família-afeto em sujeitos de famílias homoparentais como parte da produção do dispositivo da família; e discutir processos de normalização e tentativas de ruptura em enunciações produzidas por sujeitos de famílias homoparentais. O referencial teórico pautouse, principalmente, na perspectiva foucaultiana, incluindo autores como Gilles Deleuze (2005), Giorgio Agamben (2005), Luis García Fanlo (2011), Francisco Ortega (2002), Bárbara Hees Garré (2015a), Fabiana de Amorim Marcello (2003), Judith Butler (2003) e Roger Raupp Rios (2011, 2013), entre outros/as. Para a análise e produção do *corpus* discursivo que compôs a pesquisa, nos pautamos em um rastreamento genealógico e no conceito de dispositivo como ferramentas teóricas e analíticas. Para tanto, foi realizado um levantamento bibliográfico sobre pesquisas científicas com a temática da homoparentalidade, uma análise sobre documentos jurídicos e legislativos a respeito do conceito de família e do reconhecimento da união civil homossexual, bem como entrevistas com membros de famílias homoparentais. A análise deste corpus discursivo nos possibilitou algumas problematizações, como a compreensão de que a mudança jurídica do conceito de família, o reconhecimento da união civil homossexual e a emergência da homoparentalidade representam uma atualização do dispositivo da família. Esta atualização, no entanto, emerge articulada a outros dispositivos, como aliança, segurança e sexualidade, tendo como objetivo ampliar a rede de governamentalidade sobre os sujeitos. Ademais, esses dispositivos, imbricados com a família, possibilitam a produção de subjetividades em membros de famílias homoparentais. Assim, a partir de algumas enunciações produzidas pelas entrevistas realizadas, observamos como o discurso de família-afeto, que se vincula ao próprio conceito de família, interpela esses sujeitos e possibilita a produção de significados pelas famílias homoparentais. Outras enunciações também permitiram visibilizar um jogo entre processos de normalização e tentativas de ruptura por parte desses sujeitos frente à heteronormatividade. Por meio das relações entre tais sujeitos com a normalização da heterossexualidade, observamos haver a produção de uma homonormalização, na medida em que sujeitos de famílias homoparentais são interpelados pela heteronormatividade. Na articulação entre os dispositivos da família, da aliança, da segurança e da sexualidade, há uma fabricação de sujeitos de famílias homoparentais que são convocados a governarem suas famílias a partir de noções de afeto e responsabilidade, a controlarem o exercício de seus corpos e sexualidades. Questionamos a produção da homoparentalidade como um desafio entre uma higienização dessas relações familiares, por meio da normalização, e a produção de algumas brechas como parte da constituição do dispositivo da família. Tensionamos, de forma mais ampla, com essa pesquisa, poder contribuir com o campo da Educação em Ciências a partir da problematização sobre a constituição dos sujeitos fabricada pela articulação entre diferentes dispositivos, tendo a família como um dos nós dessa rede de dispositivos.

Palavras-chave: Família. Dispositivos. Educação. Homoparentalidade. Sexualidade.

ABSTRACT

THE DISPOSITIF OF THE FAMILY AND THE CONSTITUTION OF SUBJECTIVITIES IN MEMBERS OF HOMOPARENTAL FAMILIES

This thesis was produced in the Post-Graduate Program in Education in Sciences: Chemistry of Life and Health, in the line of research "Scientific education: implications of scientific practices in the constitution of subjects", and had as general objective to discuss the production of the family nowadays as a dispositif that enables the emergence of homoparentality and acts on the constitution of subjectivities of members of homoparental families, from the articulation with the dispositif of the alliance, sexuality and safety. This objective was segmented in the following specific objectives: to examine some forms of action of the legal and legislative system for the production of the understanding of family in the present time; to analyze the reverberation of family-affection discourse in subjects of homoparental families, as part of the production of the family dispositif; and discuss processes of normalization and strategies of resistance in enunciations produced by subjects of homoparental families. The theoretical framework was based mainly on the Foucaultian perspective, including authors such as Gilles Deleuze (2005), Giorgio Agambem (2005), Luis García Fanlo (2011), Francisco Ortega (2002), Bárbara Hees Garré (2015), Fabiana de Amorim Marcello (2003), Judith Butler (2003) and Roger Raupp Rios (2011, 2013), among others. For the analysis and production of the discursive *corpus* that composed this research, we are guided in a genealogical tracing and in the concept of dispositif as theoretical and analytical tools. Therefore, we conducted a literature review of scientific research with the theme of homoparentalily, an analysis of legal and legislative documents on the concept of family and the recognition of homosexual civil union, as well as interviews with members of homoparental families. The analysis of this discursive corpus enabled us some problematizations, such as the understanding that the legal change of the concept of family, the recognition of homosexual civil union and the emergence of homoparentality represent an update of the family dispositif. This update, however, emerges articulated to other dispositifs, such as alliance, safety and sexuality, aiming to expand the network of governmentality about the subjects. In addition, these dispositifs, imbricated with the family, allow the production of subjectivities in members of homoparental families. Thus, based on some of the enunciations produced by the interviews, we observed how the familyaffection discourse that is linked to the family concept itself is appropriate for these subjects and enables the production of meanings by these families. Other enunciations also made it possible to visualize a game between standardization processes and resistance strategies of these subjects front to heteronormativity. Through the relations between these subjects and the standardization of heterosexuality, we observed the production of a homonormalization, in so far as there is an appropriation of heteronormativity by subjects of homoparental families. In this articulation between the family dispositifs, the alliance, safety and sexuality, there is a manufacturing of subjects of homoparental families who are called to govern their families from notions of affection and responsibility, to control the exercise of their bodies and sexualities. We question the production of homoparentality as a challenge between the hygiene of these family relations, through the standardization and the creation, and the production of some gaps as part of the constitution of the family dispositif. We have tended, with a broader perspective, with this research, to be able to contribute to the field of Science Education from the problematization of the constitution of the subjects manufactured by articulation between different dispositif, having the family as one of the nodes of this dispositif network.

Key-words: Family. Dispositif. Education. Homoparentality. Sexuality.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Capa do encarte <i>Diga sim à Família</i>	19
Figura 2 – Capa do encarte <i>Você já ouviu falar sobre a "ideologia de gênero"</i> ?	
Tabela 1: Artigos, dissertações e teses publicadas por ano e área do conhecimento	55
Tabela 2: Dissertações e teses que discutem a homoparentalidade, objetivos e	
considerações	56
Tabela 3: Artigos que discutem a homoparentalidade, objetivos e considerações	57

SUMÁRIO

AGRADECIMENTOS
RESUMO
ABSTRACT
LISTA DE ILUSTRAÇÕES
SUMÁRIO
1 APRESENTANDO A TESE 10
2 SOBRE A CONSTRUÇÃO DA PESQUISA: EVIDENCIANDO PONTOS DI PARTIDA
3 CONSTRUINDO ALGUMAS DISCUSSÕES ENTRE DISPOSITIVOS, FAMÍLIA H HOMOPARENTALIDADE
3.1 EXPLORANDO O CONCEITO DE DISPOSITIVO
3.2 PERCORRENDO A ABORDAGEM FOUCAULTIANA SOBRE FAMÍLIA I LOCALIZANDO SUA ARTICULAÇÃO A OUTROS DISPOSITIVOS29
3.3 PROPOSIÇÕES SOBRE O DISPOSITIVO DA FAMÍLIA
3.4 DISCUTINDO O CONCEITO DE FAMÍLIA: ATUALIZAÇÃO DO DISPOSITIVO 42
3.5 AMPLIAÇÃO JURÍDICA DO CONCEITO DE FAMÍLIA E DOS ARRANJOS FAMILIARES
3.6 HOMOPARENTALIDADE: A CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DISCURSIVO 5
4 PERCURSOS TRILHADOS NA PRODUÇÃO DA PESQUISA
4.1 ALGUMAS PALAVRAS SOBRE A GENEALOGIA
4.2 DISPOSITIVO COMO FERRAMENTA ANALÍTICA
4.3 PERCURSOS TRILHADOS NA CONSTRUÇÃO DO <i>CORPUS</i> DISCURSIVO73
4.3.1 Levantamento bibliográfico: o mapeamento da produção científica73
4.3.2 O conceito de família e de homoparentalidade em leis e decisões jurídicas74
4.3.3 As entrevistas
5 ANÁLISES REALIZADAS: CAMINHOS PERCORRIDOS NA DISCUSSÃO DA FAMÍLIA COMO DISPOSITIVO, ARTICULADA A OUTROS DISPOSITIVOS 82
5.1 A PRODUÇÃO DA FAMÍLIA NO BRASIL CONTEMPORÂNEO: UMA ANÁLISE DE LEIS E DECISÕES JURÍDICAS83
5.2 DISPOSTIVO DA FAMÍLIA: PROFUSÃO DO DISCURSO DE FAMÍLIA-AFETO 100
5.3 PROCESSOS DE NORMALIZAÇÃO E TENTATIVAS DE RUPTURA DE SUJEITOS DE FAMÍLIAS HOMOPARENTAIS
6 FINALIZANDO: ARTICULAÇÕES ENTRE O DISPOSITIVO DA FAMÍLIA SEGURANÇA E SEXUALIDADE
REFERÊNCIAS
APÊNDICES

1 APRESENTANDO A TESE

A presente tese tem como tema o dispositivo da família, sendo objeto da pesquisa a produção de subjetividades de sujeitos de famílias homoparentais como parte desse dispositivo. Compreendemos que a família constitui um dispositivo e que a possibilidade de ampliação do conceito, representado pelas diferentes configurações familiares, bem como pelo reconhecimento das uniões civis entre casais homossexuais, correspondem a uma atualização de tal dispositivo.

Buscamos problematizar a produção discursiva em torno do conceito de família pela instância jurídica, a partir da qual observamos a construção de uma forma de entender família na atualidade, compreendendo diferentes arranjos familiares. Observamos a produção desse conceito a partir de marcadores que se apoiam em relações afetivas, de companheirismo, responsabilidade e cumplicidade, elementos que viabilizam e sustentam o reconhecimento das famílias constituídas por casais do mesmo sexo.

Visibilizamos a emergência do conceito de família homoparental, ou homoparentalidade, juntamente a uma crescente produção de investigações em diferentes campos de saber, voltadas a pensar tal temática a partir de diferentes objetivos e questões. Neste processo, compreendemos a fabricação de um dispositivo familiar que se atualiza por meio das mudanças operadas acerca do conceito de família, assim como pela emergência da homoparentalidade como produção discursiva que reverbera sobre os processos de subjetivação dos sujeitos.

A família, compreendida como dispositivo, é capaz de articular diversos discursos e instâncias sociais, contribuindo para a produção de diferentes subjetividades. Assim, produzimos algumas entrevistas com famílias homoparentais, o que nos possibilitou perceber alguns processos de constituição de subjetividades, a partir de determinados discursos que correspondem ao dispositivo da família.

Todavia, este dispositivo não opera ou se fabrica sem a articulação a outros dispositivos, nos quais se apoia e se produz de forma imbricada. A produção da família, e nela a família homoparental, se assenta no dispositivo da aliança, da sexualidade e no da segurança, na medida em que possibilita discursos sobre conjugalidade e parentalidade homossexual, bem como permite ampliar a rede de governamentalidade sobre subjetividades que fugiam às malhas do controle sobre quem pode se entender como família e ter acesso a direitos determinados. Há,

¹ O conceito de atualização de um dispositivo é explorado no subtítulo 3.4, que busca evidenciar a possibilidade de atualização do que temos compreendido por dispositivo da família.

nesse sentido, uma atualização do dispositivo da família que pode não representar uma ruptura, mas sim a ampliação da rede de normalização sobre os sujeitos. No entanto, na constituição de si, sujeitos de famílias homoparentais, ao serem alvos de um poder de normalização, podem também produzir resistências e questionamentos em relação às normas estabelecidas.

Para evidenciar a construção de nosso movimento de pesquisa, organizamos a tese segundo os capítulos que passamos a explicitar. O presente capítulo (Capítulo 1) está voltado a apresentar a pesquisa e a organização desta tese.

O Capítulo 2 evidencia alguns movimentos que nos mobilizaram a problematizar o dispositivo da família na contemporaneidade², a partir de elementos que o constituem, tal como discursos jurídicos sobre o conceito de família, produções científicas que fazem emergir o conceito de homoparentalidade e possibilitam discursos sobre famílias homoparentais, mas também como o dispositivo da família contribui na produção de sujeitos e subjetividades. Neste capítulo, também apresentamos as questões e objetivos desta tese.

No Capítulo 3, explicitamos algumas problematizações em torno dos conceitos com os quais trabalhamos, isto é: dispositivo, família, governamentalidade, normalização, entre outros, bem como sobre a união civil homossexual. Neste capítulo, evidenciamos a constituição da homoparentalidade como campo discursivo em torno do qual se produz formas de falar sobre famílias constituídas por casais que se identificam como homossexuais.

No Capítulo 4, apresentamos os caminhos trilhados na produção desta pesquisa que teve como composição de seu *corpus* discursivo a pesquisa bibliográfica sobre a produção científica no âmbito da homoparentalidade, alguns documentos jurídicos e legislativos que evidenciam transformações no conceito de família, bem como entrevistas com famílias homoparentais. Para análise da produção bibliográfica sobre homoparentalidade e dos documentos jurídicos e legislativos, encontramos na genealogia foucaultiana ferramentas férteis para analisar a produção do conceito de família na contemporaneidade, especificamente a partir da CF/1988, em busca de suas condições de emergência.

Para a análise das entrevistas, entretanto, tomamos por fundamento o conceito de dispositivo como ferramenta não apenas teórica, mas também analítica, a qual nos possibilita problematizar o processo de construção dos sujeitos, de sentidos e significados de si e de suas famílias por sujeitos membros de famílias homoparentais.

No Capítulo 5, apresentamos os três artigos que compõem a tese e que evidenciam as análises produzidas a partir do *corpus* analítico desta pesquisa. A produção das análises por

-

² Tomamos por contemporâneo, nesta tese, o período brasileiro que se inicia com a promulgação da Constituição Federal de 1988, na qual há uma modificação no conceito de família frente às constituições anteriores.

meio de artigos se dá pela possibilidade de uma maior divulgação da pesquisa em revistas científicas ou eventos, ampliando seu alcance a outros/as leitores/as.

O primeiro artigo tem como objetivo mostrar o movimento de atualização do dispositivo da família, com a mudança deste conceito em algumas normas jurídicas no contexto brasileiro e por meio do reconhecimento da união civil homossexual. O segundo artigo tem como propósito visibilizar as maneiras pelas quais o afeto torna-se um elemento base para definição de família e como ele emerge no processo de significação de família por sujeitos homoconjugais. Já o terceiro artigo objetiva visibilizar alguns processos de normalização e tentativas de ruptura por sujeitos homoconjugais em relação à heteronormatividade, enquanto ordem social que fortalece uma normatividade em torno das relações heterossexuais, as quais, ao atravessarem sujeitos homoconjugais, podem resultar na produção de uma homonormatividade.

Compreendemos que o dispositivo da família se fabrica em relação a outros dispositivos que se apoiam mutuamente em vista da produção de sujeitos determinados em função da norma. Estes dispositivos se articulam por discursos que veiculam relações de poder-saber fundamentados em normas específicas, como conjuntos de verdades que permitem dar significado ao mundo.

Por fim, apresento as considerações finais, as referências utilizadas na pesquisa, bem como os apêndices que abarcam o roteiro das entrevistas e o termo de consentimento livre e esclarecido.

2 SOBRE A CONSTRUÇÃO DA PESQUISA: EVIDENCIANDO PONTOS DE PARTIDA

Para chegar aonde queremos ir, é preciso viajar. (FONSECA, 1999, p. 11)

Para iniciar a abordagem da constituição de subjetividades homoparentais a partir do dispositivo da família como objeto de pesquisa desta tese, inspiro-me³ em Claudia Fonseca para mostrar a necessidade de sairmos de nossos lugares comuns, experimentarmos outros espaços, outros pensamentos, outras formas de existência, para nos modificarmos e nos construirmos de modos diferentes. Não há um ponto de chegada nessa viagem, mas outros pontos de partida.

Assim, primeiramente, evidencio a importância de se descontruir o pressuposto da existência de um modelo único e legítimo de família, a partir de alguns processos relacionados a essa problemática e que me constituíram como pessoa-professora-pesquisadora. Aproveitome deste espaço para "tecer alguns fios" e deixar algumas memórias vivas para pensar a importância de se falar em diferentes configurações familiares.

Nasci em Joinville/SC, em um bairro com fortes traços da cultura alemã, cultivados pelas famílias dos/as descendentes dos/as imigrantes. Nesse bairro havia, à época, como há ainda hoje, diversos valores tradicionais e conservadores de família que eram/são transmitidos por diferentes instâncias, como escolas, igrejas, entre outros espaços de circulação. Um destes valores era a conservação da família, isto é, da família heterossexual-nuclear-tradicional, constituída a partir da união matrimonial e formada por pai, mãe e filhos/as.

Na adolescência, entretanto, meus pais se separaram. Foi então que passei a perceber preconceitos pela diferença que me constituía e que se refletiram no meu círculo de amizades. A escola, exercendo um papel de continuidade de preceitos e valores religiosos, principalmente na disciplina de Ensino Religioso, reforçava a família ideal, isto é, o pressuposto de que a separação significava a destruição da família, da mesma maneira que outras formas de arranjos familiares eram rechaçados. Família, apenas na existência do pai e da mãe e qualquer outra possibilidade, seria um erro.

-

³ Utilizarei inicialmente, na introdução deste trabalho, a escrita em primeira pessoa do singular, pois será onde evidencio a minha história em particular. Nos demais capítulos, utilizarei a primeira pessoa do plural, na medida em que entendo ser a construção dessa escrita composta pela articulação de diferentes vozes que compreendem orientanda, orientadora, grupo de pesquisa, banca de qualificação e defesa, as referências e autores/as com os quais dialogamos.

Essa vivência me mobiliza a pensar que, na atualidade, diante dos diferentes arranjos familiares, se mostra importante a escola trabalhar as distintas formas como os sujeitos se organizam em família, reconhecendo, dentre esses modelos, as famílias homoparentais.

Ao terminar o Ensino Médio alcei outros vôos em busca do sonho de me tornar pedagoga, mas para isso foi preciso sair do meu lugar comum. Fui fazer faculdade em Florianópolis, na Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), e já na primeira fase do Curso de Pedagogia tive uma disciplina intitulada Educação e Sexualidade, ministrada pela professora Edna Aparecida da Silva (*in memoriam*). A partir daquele momento, passei a questionar muitas visões reducionistas que havia construído. Pude implodir diversos preconceitos construídos ao longo da minha infância e adolescência em relação à sexualidade, e que me possibilitaram alguns questionamentos sobre a produção da família.

Havia começado a olhar para as questões ligadas à sexualidade de outro modo e para a necessidade de desconstruir certezas. Michel Foucault, especificamente em *A história da sexualidade: a vontade de saber* passou a fazer parte dos meus referenciais, uma leitura indicada pela professora Edna para minha turma de graduação.

Naquele momento, tentando compreender a referida obra, pude começar a perceber algumas relações que se estabelecem entre a sexualidade e a família, ou, foucaultianamente, como o dispositivo da sexualidade se produz em relação à formação da família moderna do século XVIII.

É no interior dessa família, constituída a partir do matrimônio entre homem e mulher, que se irá produzir determinados lugares e funções sociais para homens, mulheres e crianças. Por exemplo, o lugar da mulher no cuidado com os filhos como ideal de feminilidade, o lugar do homem no provimento do lar como ideal de masculinidade. O corpo da criança a ser vigiado e controlado pelos pais.

Portanto, o conceito de família a partir da conjugalidade heterossexual, instituída pelo matrimônio indissolúvel, se consolida no século XVIII. Esse modelo perdura como ideal, por algumas instâncias, até os dias de hoje. Neste sentido, para algumas instâncias políticas e religiosas, a ampliação do conceito de família e o reconhecimento de diferentes arranjos familiares são produtos do que tem se denominado por elas como uma "crise da família". Anthony Giddens (2008) assim sintetiza esse alarde:

"A família está a desaparecer!" gritam, alarmados, os defensores dos valores familiares, analisando as mudanças das últimas décadas — uma atitude mais liberal e aberta em relação à sexualidade, um aumento sempre crescente das taxas de divórcio e uma preocupação geral em relação à felicidade pessoal à

custa das velhas concepções dos deveres familiares. É necessário recuperar a ordem moral da vida familiar, defendem. É necessário reinstituir a família tradicional, muito mais estável e organizada do que a complexa rede de relações em que hoje em dia a maioria de nós se vê envolvido (GIDDENS, 2008, p. 198).

Assim, a denominada "crise da família", atribuída por esses grupos, representada por certa flexibilidade na construção (e desconstrução) de relações familiares, estaria por ameaçar "a família", aqui entendida como aquela formada pelo casal heterossexual com seus filhos e filhas. Percebo que, embora várias áreas do conhecimento identifiquem que a família não é uma instância fixa, imutável, em alguns âmbitos sociais ainda ocorre a busca pela naturalização de uma determinada forma de família, ou como definiu Giddens (2008, p. 175), "as mudanças na vida familiar deparam sempre com resistência e com apelos aos 'dias de ouro' do passado".

Nessa direção, ainda durante minha formação acadêmica, cursei a disciplina *Sociologia das Famílias Contemporâneas*, ministrada pela professora Glaucia de Oliveira Assis, que me possibilitou ampliar o olhar para as múltiplas possibilidades de arranjos familiares e desconstruir, de uma vez por todas, a expressão "família desestruturada"⁴. Pensar sobre as representações de família, sobre a constante reprodução do modelo padrão em diferentes instâncias e o meu papel como professora para visibilizar outras possibilidades, era algo que me mobilizava.

Como professora dos Anos Iniciais, vivenciava diariamente a relação famílias-escola. Pelo espaço escolar, circulavam enunciações em torno das crianças que não viviam em uma família nuclear. Se a criança não seguia conforme os padrões de desenvolvimento e aprendizagem esperados, a justificativa estava: 1) na ausência ou descuido da mãe, 2) porque os pais estavam separados, 3) porque a mãe "não parava com nenhum homem", entre outras justificativas que colocavam a mãe como figura central no cuidado com os/as filhos/as e a importância de ter a presença do pai (biológico) junto da criança.

Na centralidade do papel da mãe como responsável pelas questões escolares dos/as filhos/a, lembro a pesquisadora Maria Eulina Pessoa de Carvalho (2004, p. 42), ao afirmar que

[...] a política educacional, o currículo e a prática pedagógica articulam os trabalhos educacionais realizados pela escola e pela família conforme um modelo de família e papel parental ideal, com base nas divisões de sexo e gênero, subordinando a família à escola e sobrecarregando as mães, sobretudo

-

⁴ Esta expressão é utilizada pejorativamente para caracterizar famílias cujos formatos fogem ao modelo convencional, isto é, a família nuclear heterossexual de classe média. Assim, famílias de meios populares ou pobres, famílias chefiadas por mulheres, são enquadradas como "famílias desestruturadas". (FONSECA, 1999; ROMANELLI, 2013).

as trabalhadoras e chefes de família, portanto perpetuando a iniquidade de gênero.

A representação de família para muitas/os professoras/es continua sendo o modelo nuclear heterossexual, em que se entende como função da mãe a responsabilidade no cuidado com a aprendizagem escolar das/os suas/seus filhas/os.

Ao atuar como professora dos Anos Iniciais, pude perceber que as escolas em que trabalhava reproduziam, muitas vezes, situações que havia vivenciado como aluna, no sentido da defesa da família nuclear, retratando apenas uma forma de família nos diversos materiais didáticos e pedagógicos, comemorando o Dia das Mães e o Dia dos Pais. Uma família em que não existe violência, abandono, exploração, desentendimentos, separação, conflitos, angústias, tristezas. Apenas harmonia, felicidade e amor, além de ser uma família formada por um pai e uma mãe. Nesse sentido, o antropólogo Geraldo Romanelli (2016, p. 90) estabelece que:

Famílias são espaços de proteção, de amparo, mas não são um ninho de amor e de afeto; afinal, são atravessadas por tensões, conflitos, brigas, disputas e, inclusive, ódios intensos que muitas vezes levam à prática de violência contra mulheres, crianças, adolescentes e idosos.

Assim, este autor aponta para a desconstrução do conceito de família como reduto exclusivo de amor e afeto, chamando atenção para o fato de ser ela uma instância perpassada por conflitos de diferentes ordens. É deste modo que percebia as famílias dos meus alunos e alunas, ou seja, atravessadas por diversas questões, bastante diferentes daqueles modelos que aparecem nos livros didáticos ou de literatura infantil, assim como em outros artefatos que circulam na escola. Percebia novamente aquelas crianças cujos pais estavam se separando com dificuldades para entender aquele processo. Crianças que desconheciam a existência do pai, ou que o pai e/ou a mãe haviam abandonado, que viviam com os avós, com tios/as, com duas mães ou dois pais. Porém, dentre todas as famílias, as homoparentais eram as que menos se visibilizava. A mãe biológica, geralmente, era a única que aparecia na escola.

No mestrado em Educação, também realizado na UDESC e buscando mais uma vez novos deslocamentos, tive por objeto de pesquisa livros para a infância voltados à educação sexual⁵, percebi o reforço e a defesa do modelo de família nuclear nas obras analisadas, salvo alguma menção feita à união homossexual, à monoparentalidade e à adoção. A defesa da

⁵A expressão *educação sexual* foi utilizada na minha pesquisa de mestrado, porém atualmente utilizo o termo *educação para a sexualidade* por entender que esta seja a expressão que melhor indica o processo de educação que tem por objetivo trabalhar as temáticas relacionadas às sexualidades, aos gêneros e aos corpos e as diferenças que se produzem a partir destes marcadores.

família nuclear heterossexual em artefatos culturais que circulam na escola é uma constatação já produzida por diferentes pesquisadores/as, tais como Claudia Vianna e Lula Ramires (2008), Maria José Alves Veiga (2009); Amanda Guedes de Oliveira, Marcela Pastana e Ana Cláudia Bortolozzi Maia (2011) e Maria Cristina Lopes de Almeida Amazonas *et. al* (2008). Vale destacar que, ainda que existam livros de literatura infantil que trazem famílias homoparentais, tais como *Histórias de Maria: famílias*⁶, de Paula Regina Costa Ribeiro, Filomena Teixeira e Luciana Kornatzki (Org.), *Olívia tem dois papais*⁷, de Márcia Leite e *Meus dois pais*⁸, de Walcyr Carrasco, no entanto, é preciso observar se eles têm circulado pelos espaços escolares e que propostas pedagógicas têm mobilizado.

Após o mestrado, ao participar de alguns eventos na área da educação em Lisboa e em Coimbra (Portugal), e em Florianópolis (Santa Catarina), pude assistir a algumas palestras, mesas redondas e comunicações realizadas pelo Grupo de Pesquisa Sexualidade e Escola (GESE), da Universidade Federal do Rio Grande (FURG), principalmente pela professora Paula Regina Costa Ribeiro. Conhecia ali o grupo no qual acreditava na possibilidade de continuar minha caminhada na pesquisa acadêmica.

Assim, mais uma vez, me propus a novas possibilidades e novos desafios, a outro lugar comum. Ingressei então no Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências da FURG e cresciam as discussões sobre o tema famílias, bem como sobre a temática da homoparentalidade⁹. Começava ali a construção desta tese, no bojo das discussões realizadas nos encontros e disciplinas do GESE.

Em cada momento de encontro do grupo, discutíamos¹⁰ sobre a ampliação do conceito de família em diversas instâncias, assim como sobre o embate que esta ampliação passava a enfrentar por grupos em defesa do conceito de família apenas em sua acepção nuclear, biológica e matrimonial. Passamos então a problematizar este conceito contemporâneo como diferentes arranjos familiares que se constituem a partir de relações de afeto, responsabilidade, partilha, companheirismo, de forma a ensejar sua construção histórica e cultural, em articulação também à própria produção da família.

Começamos a buscar um olhar de estranhamento para a família e a perceber diferentes discursos operando em torno da sua produção. Em diferentes artefatos culturais, a família é

⁶ RIBEIRO, Paula Regina Costa; TEIXEIRA, Filomena; KORNATZKI, Luciana. *Histórias de Maria*: famílias. Rio Grande: Editora da FURG, 2017.

⁷ LEITE, Márcia. *Olívia tem dois papais*. São Paulo: Companhia das Letrinhas, 2010.

⁸ CARRASCO, Walcyr. Meus dois pais. São Paulo: Ática, 2010.

⁹ Este termo será aprofundado e discutido no decorrer deste projeto.

¹⁰ Adiante passo a utilizar a primeira pessoa do singular, na medida em que passo a evidenciar a construção propriamente dita desta pesquisa e, como dito anteriormente, um processo produzido por múltiplas vozes.

interpelada e, além disso, atravessada por diferentes instâncias, sejam elas jurídicas, pedagógicas, religiosas, midiáticas, antropológicas, sociológicas, psicológicas, médicas, entre outras.

Nesse percurso, destacamos a contribuição do pesquisador Luiz Mello (2005), ao problematizar o heterocentrismo na família, ou seja, a concepção de que família e casamento são realidades naturalmente associadas ao vínculo afetivo e sexual entre um homem e uma mulher. Segundo o autor, as mudanças provocadas sobre o conceito de família monogâmica, heterossexual, cujo casamento é indissolúvel, que passam a ocorrer a partir do século XX, entram em disputa com a defesa da família tradicional dos séculos XVIII e XIX. De acordo com ele,

As críticas aos imperativos absolutos da monogamia, da coabitação, da indissolubilidade, da exclusividade, da complementaridade e da compulsória reprodução biológica ganham a arena política, despertando, em contrapartida, o medo e a ira dos defensores de uma concepção de família naturalista e sagrada, fundada em valores religiosos e encarregada da missão – primeira e insubstituível – de assegurar a coesão social e a reprodução da espécie (MELLO, 2005, p. 27).

Neste cenário, encontramos os defensores da "família" que se colocam contra o que denominam ser uma "ideologia de gênero". Conforme o pesquisador Rogério Diniz Junqueira (2017), "ideologia de gênero" é um sintagma que tem origem na Igreja Católica, especificamente em documentos de membros pertencentes à Cúria Romana que se opõem ao casamento igualitário, às conquistas do movimento feminista e LGBT, à legalização do aborto, à igualdade entre homens e mulheres, entre outras.

Em tal discurso, é constante a presença do pressuposto de que a família está em crise, de que é preciso lutar pela família e pelos valores familiares, o que significa a indissolubilidade do casamento, a união exclusivamente heterossexual e a distinção de papéis entre homens e mulheres. Dentre estes aspectos, podemos considerar como um dos mais relevantes o combate ao casamento entre pessoas do mesmo sexo.

No movimento que se intitula contra a "ideologia de gênero" se encontram várias publicações nas quais se observa a naturalização da família nuclear heterossexual e a defesa de papéis sociais generificados, a submissão da mulher ao homem, a defesa do matrimônio religioso e da reprodução dentro desta instituição. A título de exemplo, trazemos a seguinte imagem publicada no *site* do vereador Jorge Schneider (PTB/Campinas/SP):

Figura 1 – Capa do encarte *Diga sim à Família*



Fonte: http://www.jorgeschneider.com.br/ideologia-de-genero-nao-sim-a-familia/

Esta imagem é outra versão da capa do que tem sido chamada de "Cartilha contra a ideologia de gênero", tal como exemplificado na imagem a seguir:

Figura 2 – Capa do encarte *Você já ouviu falar sobre a "ideologia de gênero"?*



Fonte: http://biopolitica.com.br/images/CARTILHA-ContraIdeologiaDeGenero-2015.pdf

Esta cartilha pode ser encontrada em alguns *sites*, por exemplo no Observatório Interamericano de Biopolítica¹¹, uma organização que se propõe a "dialogar e intercambiar conhecimento, elaboração de políticas públicas, estratégias e melhores práticas que auxiliem na defesa da vida, família, educação e liberdade"¹² (*online*).

Ao observarmos as famílias representadas nessas capas, percebemos a defesa da família nuclear, tradicional, formada por pai, mãe e filhos/as e a reiteração do heterocentrismo da

¹¹ Este site está disponível no seguinte endereço: http://biopolitica.com.br/index.php>, acesso em 25/09/2017.

¹² Informação encontrada em: http://biopolitica.com.br/index.php/quem-somos acesso em: 21/09/2017.

família. Na referida cartilha, encontram-se diversos equívocos em relação aos Estudos de Gênero¹³, sendo um deles a seguinte afirmação: "existem organizações muito ocupadas em destruir nossas famílias" (CARTILHA, p. 3). Entretanto, nos Estudos de Gênero, a família é teorizada enquanto instância que se modifica ao longo de cada tempo histórico, social e cultural. Portanto, ocorre um conflito entre a interpretação dada pelos grupos que se colocam contra a suposta "ideologia de gênero" e as produções teóricas em relação à família, realizadas pelos Estudos de Gênero, e o que elas de fato apontam.

Neste movimento em defesa da "família", encontramos também o projeto de Lei 6.583/2013, conhecido como "Estatuto da Família", o qual defende o entendimento da família pela união entre homem, mulher e filhos/as. De acordo com a pesquisadora Tainah Biela Dias (2017), o referido projeto tem origem na Frente Parlamentar Evangélica no Congresso Nacional Brasileiro, e representa uma oposição ao reconhecimento das uniões civis homossexuais ¹⁴, buscando a negação dos direitos civis recentemente conquistados pela população LGBT no que diz respeito ao reconhecimento dessas uniões como entidade familiar. A autora cita também o Projeto de Lei 620/2015, em tramitação na Câmara dos Deputados, que busca inviabilizar a adoção conjunta por casais homossexuais ¹⁵.

Com base nessas discussões, começamos a pensar a família como parte de uma rede que se estabelecia entre distintas instâncias, discursos religiosos, disposições jurídicas, leis, entre outros elementos, que atuavam em sua produção e a convocavam para a formação de sujeitos e subjetividades. Para auxiliar nossas problematizações, nos debruçamos sobre algumas literaturas científicas produzidas a respeito da família e a buscar referenciais que nos auxiliassem no processo de construção, a fim de desnaturalizar esta instância.

Também conforme nosso estudo teórico sobre família, a partir de referenciais e obras foucaultianas, passamos a nos questionar se família também poderia ser analisada a partir do conceito de dispositivo de Michel Foucault (2008, 2014b, 2015a, 2015b), mas também

¹³ Compreendemos gênero apoiando-nos em Fernando Seffner (2013), Claudia Viana e Daniela Finco (2016), Dárcia Amaro Ávila e Paula Regina Costa Ribeiro (2015), e Constantina Xavier Filha (2016), em que este conceito corresponde a uma categoria de análise das diferenças sociais, históricas e culturalmente construídas entre homens e mulheres. Gênero, nesta perspectiva, possibilita pensar e problematizar como são produzidas as masculinidades e feminilidades a partir de referenciais que funcionam como padrões e normas sociais que produzem, muitas vezes, desigualdades e discriminações.

¹⁴ Conforme julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4277/DF e Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 132/RJ, em 05 de maio de 2011 pelo STF, disponíveis em: http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoAndamento.asp?incidente=2598238, acesso em 10 fev. 2018.

http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoAndamento.asp?incidente=2598238, acesso em 10 fev. 2018

Disponível

em

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=C95457DBA54DCB6EFB9B902BAA14CEE0.proposicoesWeb1?codteor=1306827&filename=PL+620/2015 Acesso em: 20 fev. 2018.

discutido por autores como Gilles Deleuze (2005), Giorgio Agamben (2005) e Luis García Fanlo (2011). Nossas leituras e análises então nos foram provocando a pensar na constituição dos sujeitos membros de famílias homoparentais, de como distintos elementos da ordem do dito e do não dito, leis, disposições jurídicas, normas e discursos que compõem a produção da família na atualidade, possibilitam fabricar sujeitos determinados.

Diante disso, destacamos que a produção da presente tese no Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências da Universidade Federal do Rio Grande (PPGEC/FURG), na linha de pesquisa Educação científica: implicações das práticas científicas na constituição dos sujeitos, parte da compreensão de que a educação não é um processo restrito à instituição escolar, uma vez que processos de educação se produzem pelas mais diversas instâncias sociais e discursos que estas põem em circulação. Nesta perspectiva de educação, é por meio das relações que os sujeitos estabelecem entre si, a partir de práticas discursivas e não discursivas, ou seja, não apenas por meio de expressões verbais ou textuais, mas também por meio de imagens, atitudes, comportamentos, normas, valores, que ela se viabiliza. Assim, educação corresponde à possibilidade de produção dos sujeitos e de suas subjetividades, à própria constituição de si, de conhecimentos, valores e normas sociais.

Já a ciência é tomada por nós como resultado da produção de conhecimentos científicos que não pressupõem a busca por uma verdade única, mas considerações e verdades que são contingentes e resultado de processos históricos, culturais e sociais. Nesta direção, entendemos que problematizar o dispositivo da família no campo da Educação em Ciências, a partir de referenciais foucaultianos, pode contribuir para potencializar a compreensão da família para além de uma instituição ou grupo social, entendendo-a como um conceito que atua sobre a constituição de diferentes subjetividades, posicionadas enquanto pertencentes a uma família, com funções que se relacionam conforme os papéis que ocupam, decorrentes da posição assumida por cada membro.

A discussão tecida sobre o dispositivo da família no campo da Educação em Ciências busca provocar os diferentes processos educativos, exercidos pelas mais diversas instâncias, que se articulam à produção da família, provocando a emergência de determinados sujeitos, subjetividades, bem como as verdades que assumem. Discutimos, assim, como instâncias jurídicas, legislativas, bem como o saber científico sobre família, atuam na formação de sujeitos. Provocamos, assim, a pensar família como produção articulada a diferentes instâncias, de forma interdependente, que mobiliza a educação dos sujeitos, de seus gestos, percepções, conhecimentos, verdades e comportamentos.

Ao nos propormos a um olhar sobre família a partir do conceito de dispositivo, tomamos certa produção discursiva contemporânea que emerge em torno do conceito de família como pluralidade de configurações, que abarca também a homoparentalidade. Apesar de essa produção se dar por várias fontes de discurso: jurídicos, psicológicos, pedagógicos, antropológicos, entre outros, olhamos precisamente para discursos científicos, bem como jurídicos e legislativos.

Buscamos problematizar discursos científicos enquanto elemento do dispositivo, a partir de algumas produções científicas no âmbito da homoparentalidade, por visibilizarmos a emergência de um campo discursivo por meio de modalidades de formas de falar sobre essas famílias. Já a opção pelos discursos jurídicos e legislativos, também constituintes do dispositivo, parte da perspectiva de sua capacidade de regulação e controle dos sujeitos. Nessa direção, concordamos com Flávia Biroli (2014, p. 44), segundo a qual

as fronteiras entre o legítimo e o ilegítimo nos arranjos familiares determinam posições distintas no acesso a oportunidades, recursos e reconhecimento social. Impõe modos de vida e naturalizam desigualdades que resultam de desvios que elas mesmas estabelecem como tal.

Assim, na produção discursiva de formas legítimas de família, as quais produzem as próprias exclusões, buscamos discutir alguns ditos, olhando para o que se tornou possível ser falado ou enunciável sobre a família na atualidade, no âmbito dos discursos científicos, jurídicos e legislativos.

Entretanto, a partir da compreensão do dispositivo da família como um regime social que produz subjetividades, interessa-nos também investigar como esse dispositivo atua na constituição de famílias homoparentais. Para isso, olhamos para enunciações produzidas por famílias homoparentais acerca de seus processos de constituição de subjetividades.

Nesse percurso, visibilizamos como o dispositivo da família necessita de outros para que possa também se produzir e fortalecer. Assim, compreendemos a sua articulação ao dispositivo da sexualidade, ao da segurança e ao da aliança.

Entendemos a importância de investigarmos processos de subjetivação em famílias homoparentais, levando em consideração o entendimento de que esta configuração familiar possibilita uma ruptura no conceito de família em seu sentido heterossexual, mas sem necessariamente romper com padrões heteronormativos. Sendo assim, tal arranjo familiar torna-se potente para a emergência de outras formas de ser e existir na cultura e na história, ligado, ao mesmo tempo, a normas historicamente construídas.

Assim, definimos como nosso objetivo geral:

 Discutir a produção da família na atualidade como um dispositivo que viabiliza a emergência da homoparentalidade e atua sobre a constituição de subjetividades de membros de famílias homoparentais, a partir da articulação com o dispositivo da aliança, da sexualidade e da segurança.

E como objetivos específicos:

- Examinar algumas formas de atuação do sistema jurídico e legislativo para a produção do entendimento de família na atualidade;
- Analisar a reverberação do discurso de família-afeto em sujeitos de famílias homoparentais, como parte da produção do dispositivo da família;
- Discutir processos de normalização e tentativas de ruptura em enunciações produzidas por sujeitos de famílias homoparentais.

Adiante, apresentamos as discussões que nos possibilitaram algumas compreensões e articulações entre os conceitos de dispositivo, família e homoparentalidade, bem como outros que nos ajudam a construir a presente tese.

Que as discussões promovidas não representem um ponto de chegada, mas possibilitem novas viagens, outros pontos de partida na problematização da família e da homoparentalidade.

3 CONSTRUINDO ALGUMAS DISCUSSÕES ENTRE DISPOSITIVOS, FAMÍLIA E HOMOPARENTALIDADE

Ai, palavras, ai, palavras, que estranha potência, a vossa!
Ai, palavras, ai, palavras, sois de vento, ides no vento, no vento que não retorna, e, em tão rápida existência, tudo se forma e transforma!
(MEIRELES, 2001, p. 200)

Com as palavras de Cecília Meireles iniciamos este capítulo evidenciando a potência do discurso que, tal como as palavras, formam e transformam conceitos, significados, subjetividades. As palavras viajam com o vento, mas elas também são vento, alguns mais fortes e intensos que outros, que se formam e se dissipam, seguem em diferentes direções, deixam rastros por onde passam. As palavras formam discursos e sujeitos, ventos que viajam e podem chegar a distintos lugares. Dispositivos, família e homoparentalidade são produzidos pelos discursos que os atravessam, produzem, formam e os transformam. Assim, neste capítulo viajamos em alguns ventos que nos fazem chegar a alguns lugares onde encontramos outros ventos que nos possibilitam construir a viagem.

Nessa trajetória, inicialmente viajamos com algumas palavras propostas por Michel Foucault, Gilles Deleuze, Giorgio Agamben e Luis García Fanlo, no sentido de problematizar o conceito de dispositivo e a sua possibilidade de produzir sujeitos. A partir desta viajem, percorremos caminhos em que abordamos algumas problematizações sobre a produção da família moderna como instância de controle e regulação da população. Buscamos, assim, identificar algumas articulações entre a família e os dispositivos da sexualidade, da segurança e da aliança, compreendendo que os dispositivos não se fabricam isoladamente, mas se articulam entre si na produção dos sujeitos e suas subjetividades.

Com base nessa discussão, seguimos com a construção de algumas proposições tendo em vista pensar sobre o dispositivo da família como uma produção discursiva e não discursiva a partir de distintos elementos, composta por um conjunto multilinear e como regime produtor de subjetividades. Tal conjunto multilinear é formado por linhas de diferentes naturezas que se intercalam e se distanciam conforme as condições de possibilidade dadas em cada momento histórico. Enquanto regime produtor de subjetividades, buscamos propor que a família atua

sobre o controle e governamento dos sujeitos e suas sexualidades, na medida em que interpela os indivíduos através de estratégias de saber e poder.

Considerando que um dispositivo se atualiza conforme determinadas contingências históricas, a partir de uma urgência, no subtítulo seguinte abordamos a ampliação do conceito jurídico de família e o reconhecimento da união civil homossexual, construindo algumas problematizações.

Evidenciar esses discursos nos possibilita pensar a produção da família como dispositivo, a partir da abordagem das enunciações que emergem na contemporaneidade e que buscam normalizar os sujeitos, normatizá-los e controlá-los, constituindo diferentes subjetividades. Para tanto, sopramos agora alguns ventos por meio de palavras que visibilizam o conceito de dispositivo.

3.1 EXPLORANDO O CONCEITO DE DISPOSITIVO

Em uma das entrevistas de Michel Foucault no livro *Microfisica do Poder*, o autor apresenta uma definição para o termo dispositivo, tendo como referência a produção da sexualidade e da disciplina. Essa entrevista, bem como outras obras do autor que abordam o conceito, foi estudada por outros/as autores/as que buscaram pensar o conceito de dispositivo em Foucault. Temos os textos *O que é um dispositivo*, de Giorgio Agamben (2005), *O que é um dispositivo?*, de Gilles Deleuze (2005) e ¿Qué es um dispositivo?: Foucault, Deleuze, Agamben, de Luis García Fanlo (2011), que relaciona a abordagem dos referidos autores, e também o artigo ¿Qué es un dispositivo?, de Oscar Moro Abadía (2003).

Este conceito também tem auxiliado vários/as pesquisadores/as a pensar algumas produções contemporâneas como dispositivos. Tal é o caso, por exemplo, do dispositivo pedagógico da mídia (FISCHER, 2002), o dispositivo de gênero (AMIGOT LEACHE; PUJAL I LLOMBART, 2009), o dispositivo da sustentabilidade (SAMPAIO, 2012), o dispositivo da maternidade (MARCELLO, 2003), o dispositivo da velhice (GIUSTI, 2015), o dispositivo da idade (POCAHY, 2011), o dispositivo da infantilidade (CORAZZA, 2002), o dispositivo da sustentabilidade (SAMPAIO, 2012) e o dispositivo da educação ambiental (GARRÉ, 2015a).

De acordo com Foucault (2015b), um dispositivo se caracteriza pela heterogeneidade de discursos, proposições, leis, instituições, enunciados científicos e organizações arquitetônicas que ele abarca. O dispositivo é a própria rede que se estabelece entre esses elementos e que compreendem, por sua vez, práticas discursivas e não discursivas. Foucault (2015b) discorre acerca da natureza da relação que se estabelece entre esses elementos heterogêneos, como uma

espécie de jogo que altera as posições e funções dessas práticas discursivas e não discursivas, as quais produzem os dispositivos.

Outro aspecto destacado pelo autor é o fato de que os dispositivos são formações específicas, isto é, emergem a partir de determinadas condições de possibilidade, cujo surgimento responde a uma urgência histórica. Neste sentido, um dispositivo pode ser visto como uma formação que compreende práticas discursivas e não discursivas, compondo uma rede que se estabelece entre elementos de origens distintas, a partir de uma necessidade dada historicamente.

Segundo Gilles Deleuze (2005), um dispositivo corresponde a um conjunto multilinear, composto e atravessado por "regimes", "curvas" e "linhas" de diferentes naturezas. Ele cita inicialmente as curvas de visibilidade e os regimes de enunciação.

A visibilidade é formada por regimes de luz: "uma maneira como cai a luz, se esbate e se propaga, distribuindo o visível e o invisível, fazendo com que nasça ou desapareça o objecto que sem ela não existe" (DELEUZE, 2005, p. 84). As visibilidades são as formas pelas quais um dispositivo se dá a ver, em articulação com a produção de verdades, com aquilo que se torna possível ser visto. "As curvas de visibilidade podem variar, mas dizem respeito a determinada forma pela qual um objeto se tornou visível" (GARRÉ, 2015a, p. 43). A visibilidade é uma condição de existência de um dispositivo.

Já as curvas de enunciação distribuem variações em relação aos enunciados, entendendo-se a enunciação como devir, como aquilo que pode ser dito, escrito e falado, e o enunciado como o já dito. Os enunciados podem ser compreendidos como aqueles produzidos por pesquisas científicas, leis, discursos religiosos, bem como por outras fontes de discurso. A enunciação se dá a partir das condições de possibilidade apoiadas nesses enunciados.

As linhas de força operam por todo o dispositivo, compostas com o saber e com o poder, e "são aquelas que mais nos 'dizem' sobre a criação e a disposição estratégica de práticas discursivas" (MARCELLO, 2003, p. 86). Tais linhas operam com a normatização do dispositivo, fazendo nascer configurações de saber e jogos de poder de forma interdependente. Assim, as linhas de força dependem também das linhas de visibilidade e de enunciabilidade como condição de existência, sem as quais ela não se viabiliza. São linhas que dão sustentação ao dispositivo, por meio dos saberes e poderes que articulam.

Já uma linha de subjetivação, conforme afirma Deleuze (2005, p. 87) "[...] é um processo, uma produção de subjetividade num dispositivo: ela está para se fazer, na medida em que o dispositivo o deixe ou o torne possível. É uma linha de fuga". As linhas de subjetivação, nessa direção, são aquelas que possibilitam a constituição dos sujeitos, produzindo formas de

subjetividade. A subjetivação, como linha de fuga, é também uma possibilidade de ruptura, de fratura e de brecha. Estas linhas, conforme escreve Barros (2014, p. 29), "[...] possibilitam a constituição de novas configurações, produzindo alguns escapes no modo como os sujeitos vem sendo produzidos". Essas linhas de subjetivação, de fuga ou de ruptura, são responsáveis pela atualização dos dispositivos, na medida em que operam no sentido da emergência de novos modos de ser e estar na cultura, produzindo novas relações de saber, poder e subjetividade (BARROS, 2014).

Podemos dialogar ainda com Giogio Agamben (2005) na sua conceituação de dispositivo. Agamben (2005, p. 11) defende que dispositivo "é um termo técnico essencial do pensamento de Foucault", e não um termo para designar tecnologias de poder particulares. O filósofo mostra, através de uma breve genealogia do termo "dispositivo", a sua raiz no termo positividade (*positivité*), usado por Jean Hyppolite, que foi professor de Foucault, interpretado por este a partir de Hegel como um elemento histórico que compõe regras e instituições impostas e interiorizadas pelos indivíduos. Foucault toma o termo emprestado com o intuito de "investigar os modos concretos em que as positividades (ou os dispositivos) atuam nas relações, nos mecanismos e nos 'jogos' de poder" (AGAMBEN, 2005, p. 11).

Portanto, o termo dispositivo utilizado por Foucault tem suas bases apoiadas e precedidas pelo termo positividade de Hegel, mas também, segundo Agamben (2005), por *oikonomia*, da teologia cristã, traduzida pelos padres latinos como *dispositio* (AGAMBEN, 2005). A *oikonomia* designaria "um conjunto de práxis, de saberes, de medidas, de instituições cujo objetivo é de administrar, governar, controlar e orientar, em um sentido que se supõe útil, os comportamentos, os gestos e os pensamentos dos homens" (AGAMBEN, 2005, p. 12).

O autor parte desse histórico para propor que o dispositivo corresponde a

qualquer coisa que tenha de algum modo a capacidade de capturar, orientar, determinar, interceptar, modelar, controlar e assegurar os gestos, as condutas, as opiniões e os discursos dos seres viventes (AGAMBEN, 2005, p. 13).

Com essa definição, Agamben extrapola o conjunto de dispositivos mencionados por Foucault (prisão, fábrica, manicômio, panóptico, etc.), para abarcar a caneta, a literatura, o cigarro, os computadores, os telefones celulares, etc. Nessa direção, entende que no capitalismo

-

Abordaremos o conceito de atualização no subtítulo 3.4 Discutindo o conceito de família: atualização do dispositivo, no entanto, destacamos desde já que a atualização demarca a possibilidade de um dispositivo de se transformar e de estar em constante modificação, em um sentido de captura das diferenças que emergem em relação aos sujeitos. Um dispositivo se atualiza mediante a emergência de discursos para capturar as subjetividades que antes lhe escapavam.

atual há uma proliferação de dispositivos, de modo que não há nenhum momento de nossas vidas em que não sejamos interpelados/as por algum dispositivo. Define, ainda, um dispositivo como uma "máquina que produz subjetivações" (AGAMBEN, 2005, p. 15).

Assim, um dispositivo age provocando formas de subjetivação que têm por objetivo exercer a regulação dos sujeitos, ou como interpreta García Fanlo (2011) a partir de Agamben (2005), "un dispositivo no es otra cosa que un mecanismo que produce distintas posiciones de sujetos precisamente por esa disposición em red: un individuo puede ser lugar y múltiples procesos de subjetivación" (GARCÍA FANLO, 2011, p. 5). Desta forma, García Fanlo (2011, p. 7), refletindo a partir dos aspectos destacados por Agamben (2005) acerca do dispositivo, define-o como um "régimen social productor de subjetividad" sendo vários os dispositivos existentes na sociedade, tendo cada qual uma função específica. Nessa compreensão, são dispositivos a família, a igreja, a fábrica, a escola, o hospital, entre outros (GARCÍA FANLO, 2011).

Este pesquisador nos auxilia a estabelecer algumas relações entre a abordagem do dispositivo realizada por Foucault, Deleuze e Agamben: 1) um dispositivo não atua como uma máquina que produz uma subjetividade singular, mas distintas subjetividades conforme o contexto histórico; e 2) nem todos os sujeitos circulam da mesma maneira sobre os dispositivos. Assim, o que os dispositivos fazem é inscrever, nos corpos dos sujeitos, regras, procedimentos, esquemas corporais, éticos e lógicos, que se destinam a orientar as práticas em sua singularidade (GARCÍA FANLO, 2011).

A partir desses postulados, podemos entender a complexidade de estudo de um dispositivo, o que implica olhar uma série de distintos elementos que são da ordem do visível e do enunciável, mas também que compreendem relações de força e produzem, desse modo, distintas subjetividades. Olhar um dispositivo implica compreender a sua emergência a partir de determinadas condições de possibilidade, ligadas a uma urgência histórica, ou seja, quais fatores sociais possibilitam e provocam surgir um conjunto, ou uma rede multilinear com distintos discursos, da ordem do dito e do não dito, envolvida em relações de saber-poder e que resultam na produção de distintas posições de sujeito.

-

¹⁷ "Um dispositivo não é outra coisa senão um mecanismo que produz distintas posições de sujeito precisamente por essa disposição em rede: um indivíduo pode ser lugar e múltiplos processos de subjetivação" (tradução nossa). ¹⁸ "Regime social produtor de subjetividade" (tradução nossa).

3.2 PERCORRENDO A ABORDAGEM FOUCAULTIANA SOBRE FAMÍLIA E LOCALIZANDO SUA ARTICULAÇÃO A OUTROS DISPOSITIVOS

Gostaríamos agora de tecer algumas considerações sobre imbricamentos entre família e outros dispositivos contemporâneos, a partir de um diálogo com alguns autores e autoras. Partimos da consideração de Bárbara Hees Garré (2015a, p. 133), segundo a qual os dispositivos "[...] se fortalecem, se acionam, se ativam e se atualizam constantemente. Isso porque há uma rede discursiva entre eles". Neste sentido, os dispositivos não atuam sozinhos, mas se apoiam mutuamente, se entrelaçam e se articulam pelos discursos que eles põem em ação, em virtude da produção de sujeitos determinados. Portanto, é pelos discursos que visibilizamos os dispositivos, assim como as relações que um e outro estabelecem sobre os objetos e subjetividades que produzem.

Para dar a ver um dispositivo, mostrar a sua entrada em cena, os modos como opera e as verdades que fabrica, assim como a sua possibilidade de constituição dos sujeitos, é necessário, portanto, dar visibilidade aos discursos que sobre ele são produzidos. Para construirmos nossa compreensão acerca do dispositivo familiar, tomamos como ponto de partida a produção da família moderna, tendo por base os estudos empreendidos por Michel Foucault, os quais visibilizam e localizam o papel exercido e atribuído à família no fortalecimento de outros dispositivos.

Para Foucault (2006), a família vai consistir, nos séculos XVII, XVIII e XIX, em uma célula de soberania que conduziu os sujeitos entre os dispositivos disciplinares, possibilitando a sua fabricação. O autor argumenta que

[...] na família, vocês têm uma referência constante a um tipo de vínculos, de compromissos, de dependência que foi estabelecido de uma vez por todas sob a forma do casamento ou sob a forma do nascimento. E é essa referência ao ato anterior, ao estatuto conferido de uma vez por todas, que dá solidez à família; os mecanismos de vigilância apenas se enxertam aí e, mesmo que não atuem, o pertencimento à família continua a se manter (FOUCAULT, 2006, p. 99-100).

Sendo assim, o poder que a família exerce se estabelece através da produção do vínculo dado pela instituição do casamento e do nascimento. É a partir desse poder que ela também pode vincular os indivíduos aos aparelhos disciplinares. Foucault (2006) compreende que, por existir esse poder que corresponde a obrigações, a compromissos, a assistência, tornou-se possível a obrigatoriedade escolar, o serviço militar e a exigência ao trabalho.

Foi na sociedade moderna que se desenvolveram os dispositivos disciplinares, porém, segundo Foucault (2006), a família não se tornou um deles. Entretanto, ela foi extremamente útil a eles, na medida em que se tornou um "alvéolo de soberania" a partir da ligação entre marido-mulher-filhos, servindo de instrumento de fixação das singularidades individuais aos dispositivos disciplinares (FOUCAULT, 2006). Assim, essa concentração da família na figura pai-mãe-filhos, tornou-a instrumento de fixação do sistema disciplinar. Neste sentido,

A família, célula de soberania, é perpetuamente, no curso do século XIX, nessa empreitada de refamiliarização, secretada de novo pelo tecido disciplinar porque ela de fato é – por mais exterior que seja ao sistema disciplinar, por mais heterogênea que seja e por ser heterogênea ao sistema disciplinar –, é um elemento de solidez do sistema disciplinar. (FOUCAULT, 2006, p. 104).

Além de contribuir para a solidificação dos dispositivos disciplinares, a família também foi útil para injetar e fixar os indivíduos a esses aparelhos, assim como fazer com que os sujeitos circulem entre um e outro dispositivo (FOUCAULT, 2006).

No processo de transformação social da modernidade e emergência da sociedade disciplinar, o autor compreende, portanto, que a família se transformou, se intensificou, se limitou e se fortaleceu ao mesmo tempo em que possibilitou o fortalecimento dos dispositivos disciplinares, de modo que a sua fabricação se tornou interdependente.

A formação dessa forma familiar esteve ligada diretamente a um saber científico e disciplinar que se produzia em torno do controle da população e do sexo dos sujeitos, tal como escreve Foucault (2015a, p. 109):

O dispositivo familiar, no que tinha precisamente de insular e heteromorfo com relação aos outros mecanismos de poder, pôde servir de suporte às grandes "manobras" pelo controle malthusiano de natalidade, pelas incitações populacionistas, pela medicalização do sexo e a psiquiatrização de suas formas não genitais.

A família, neste sentido, configura um suporte, um ponto de apoio a partir do qual determinadas práticas e saberes disciplinares são produzidos a fim de gerir a população e o exercício da sexualidade dos sujeitos. A família deve cuidar dos nascimentos, deve fazer nascer as crianças e cuidar de sua saúde, deve vigiar os corpos, falar sobre suas práticas sexuais aos médicos, formando assim um saber que classifica o normal e aquilo que deve ser medicalizado no âmbito dessas práticas.

A sociedade disciplinar, na qual se fabrica esse modelo familiar, contudo, é apontada por Deleuze (2005) não como dispositivo da atualidade. De acordo com o autor, "as disciplinas descritas por Foucault são a história daquilo que vamos deixando pouco a pouco de ser; e a nossa actualidade desenha-se em dispositivos de *controlo* aberto e contínuo, muito diferentes das recentes disciplinas fechadas" (DELEUZE, 2005, p. 93). Deleuze (1992) possibilita pensar assim sobre a sociedade de controle, na qual predominam a rapidez, a rivalidade, não há mais o exame da sociedade disciplinar, mas o controle, não mais um número, mas uma cifra no sentido de que um sujeito é medido em termos de custo x produtividade, segundo os interesses do mercado.

Para García Fanlo (2011), a sociedade de controle, em oposição à sociedade disciplinar, se volta à produção de sujeitos consumidores, no entanto, uma não é substituída pela outra, senão um processo de transição em que há uma coexistência das duas formas de exercício do poder:

unos dispositivos no son reemplazados por otros, sino que todos se integran dentro de la red de poder-saber de modo que los dispositivos disciplinarios siguen disciplinando pero, a la vez, son integrados a nuevas funciones de control: producción-consumo, disciplina-control¹⁹ (GARCÍA FANLO, 2011, p. 7).

Essa rede de saber-poder tem por princípio a norma em torno da qual se fabricam, se reestruturam e se atualizam os dispositivos, mas também por meio da qual eles se articulam. A sociedade de controle não abandona a disciplina, mas se apoia também nela para fortalecer seus princípios ligados ao mercado e ao consumo. Continuamos com as fábricas, com as escolas e com as prisões, mas elas são geridas em função de uma lógica de mercado, de controle de risco e de geração de lucro. Não obstante, a família permanece servindo aos dispositivos disciplinares pela ligação que estabelece em relação às funções que abarca: matricular as crianças a partir de determinada idade na escola, preferencialmente particular, já que a pública é vista como desqualificada; este aluno é visto como cliente; cuidar da saúde e fazer acompanhamento médico e psicológico; inserir as crianças em atividades extraescolares, atividades que de alguma forma disciplinam o corpo tornando-o útil, mas que estão ligadas também aos ideias de mercado.

1

¹⁹ "Alguns dispositivos não são substituídos por outros, mas todos se integram dentro da rede de poder-saber de modo que os dispositivos disciplinares seguem disciplinando porém, as vezes, integram novas funções de controle: produção-consumo, disciplina-controle" (tradução nossa).

Podemos compreender que a sociedade de controle está relacionada à produção de dispositivos de segurança que têm por objetivo o governo da população. A segurança "trata-se simplesmente de maximizar os elementos positivos, de poder circular da melhor maneira possível, e de minimizar, ao contrário, o que é risco e inconveniente" (FOUCAULT, 2005, p. 26). Ela, em oposição à disciplina, busca a gestão da população pelo controle em função de uma estatística, de uma estimativa de probabilidade. Os acontecimentos são, para a segurança, o seu espaço de ação, de quantificação, de tratamento e de regularização.

Uma noção central emerge com os dispositivos de segurança: a população. Ela aparece enquanto objeto sobre o qual são destinados instrumentos para obtenção de determinados fins, e como sujeito a quem se solicita a adoção de comportamentos determinados (FOUCAULT, 2008). É precisamente pela população que a família vai se ligar aos dispositivos de segurança, pois é através de políticas de controle da família, de dados estatísticos sobre ela, que se quantifica e se pode governar uma população. A estatística mostra que o governo da população vai além dos fenômenos específicos da família. No entanto, ela representa um elemento da população essencial para o governamento desta. Segundo Foucault (2008, p. 140), "a constituição de um saber de governo é absolutamente indissociável da constituição de um saber de todos os processos que giram em torno da população no sentido lato", esses processos, não obstante, passam essencialmente pelo estudo da família. A família não é mais modelo para o bom governo, mas instância pela qual perpassa uma arte de governo que visa a governamentalidade, ela aparece como instrumento para governar a população, pois é através dela que são desenvolvidas as estratégias de controle.

Assim, ao final do século XVIII emerge um novo tipo de poder, denominado por Foucault (2015a) de biopoder. Para o autor, este tipo de poder se construiu em função de uma "administração dos corpos e pela gestão calculista da vida" (p. 150), tendo em vista "a sujeição dos corpos e o controle das populações" (p. 151). Nesta direção, é um poder que vai se aplicar à vida dos sujeitos em que o corpo é alvo de uma análise constante para fazer proliferar a vida, reforçar a espécie, aumentar a capacidade de dominação ou de utilização.

Para Guacira Lopes Louro (2009), a ação do biopoder para o controle dos indivíduos deriva da regulação do Estado sobre a família, em um contexto social de emergência dos novos Estados nacionais. Para a autora,

Como os novos Estados nacionais estarão agora, mais do que antes, preocupados em controlar suas populações e garantir sua produtividade, seus governantes vão investir numa série de medidas voltadas para a vida: passam a disciplinar a família e a ter especial cuidado com a reprodução e as práticas

sexuais. É importante prestar atenção em quem, neste contexto, tem autoridade para afirmar a verdade e a quem será o alvo preferencial de ação dos governos (LOURO, 2009, p. 88).

Neste excerto, Louro nos ajuda a pensar nas práticas do Estado para o controle da família, em busca do controle da população, ou seja, as práticas de controle sobre a família têm como foco a ação do biopoder sobre os indivíduos. Uma das formas de regulação ocorre através das práticas jurídicas: leis, regulamentos, decisões administrativas, etc., que vão produzir verdades sobre a família.

Foucault (2005) registra que o biopoder realiza uma biopolítica da espécie humana. Trata-se de uma tecnologia moderna de poder que se exerce a partir de "um conjunto de processos como a proporção dos nascimentos e dos óbitos, a taxa de reprodução, a fecundidade de uma população, etc." (FOUCAULT, 2005, p. 289-290), que são tomados para o controle das populações. Tais processos, podemos dizer, perpassam a produção da família, instância em que será valorizada, em relação com a conjugalidade, a reprodução biológica e o cuidado com a criança.

Esse saber de governo que resulta em uma arte de governar a população é denominado por Foucault (2008) de governamentalidade, ou seja, o conjunto de estratégias e o desenvolvimento de saberes que se voltam ao governo e controle da população. Cabe ao Estado fazer essa gestão e, para tanto, são necessários dispositivos de segurança que atuam com a economia política.

A governamentalidade, ademais, opera com a normalização da população, não em um sentido de correção, como o faz o dispositivo disciplinar, mas no sentido da integração e ampliação da rede de normalidade. É perceber a diferença, os fenômenos sociais e enquadrálos dentro dessa rede.

Sendo assim, podemos compreender a articulação entre o dispositivo da segurança e da família através de estratégias de governamentalidade, bem como a forma como essa arte de governo perpassa atualmente a família, como elas se produzem mutuamente e como a articulação entre esses dispositivos produz formas de famílias e subjetividades familiares.

Podemos perceber a operação da normalização da governamentalidade em suas estratégias para colocar nas normas sujeitos que a elas fogem, abarcando as diferenças e estabelecendo-as dentro da rede de normalidade. Isso se dá por meio do reconhecimento jurídico das uniões civis entre pessoas do mesmo sexo como uma das diferentes formas de família. A governamentalidade opera a partir deste processo com vistas a minimizar as diferenças que não se encontram na rede de normalidade que ela própria estabelece.

A governamentalidade preocupa-se com a vida dos sujeitos. Assim, para fazer viver há uma produção discursiva que afirma a necessidade do cuidado com os sujeitos, de modo que a família é produzida como um local próprio de cuidado, um cuidado que exige afeto, mas também responsabilidade, cumplicidade, atenção, felicidade e proteção, um grupo que necessita de um lar. Pela afirmação e reiteração destes elementos, se assegura que as famílias cuidem dos seus sujeitos, em especial das novas gerações. A governamentalidade do dispositivo de segurança produz sujeitos que se sentem responsabilizados, que devem cuidar de si e do outro, que exerçam a forma de governo de si e do outro que se preocupa com a vida, com uma determinada "qualidade" de vida, com a produção de um bem-estar. Portanto, os sujeitos são convocados a governar a família segundo o princípio do afeto, da responsabilidade, da divisão de tarefas domésticas, tal como evidenciaremos nas enunciações destacadas nos dois últimos artigos que compõe esta tese.

Podemos também observar o dispositivo da segurança produzindo a família pela realização de programas sociais que visam a sua gestão, como o Bolsa Família, que busca assegurar a frequência escolar das crianças, o Minha Casa, Minha Vida para dar acesso à casa própria, as campanhas de vacinação, entre outras estratégias biopolíticas que visam a família, mas estão voltadas a gerir e controlar a população. Os programas sociais e estratégias governamentais produzem discursos que estabelecem compromissos às famílias, normas, padrões e regras a serem seguidos, instituindo maneiras de ser e viver, fabricando, de determinadas formas, esse dispositivo.

O dispositivo da segurança trabalha com a produção de dados estatísticos. Por isso, podemos encontrar, por exemplo, através dos levantamentos censitários do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), formas de análise das famílias brasileiras, colaborando na produção discursiva desse dispositivo. A preocupação com as condições de habitação, de renda, o número de filhos, o número de pessoas por habitação, o número de cômodos, banheiros, os nascimentos, as mortes, a identificação étnico-racial, a convivência com cônjuge ou companheiro/a, a natureza da união, o estado civil, as condições de trabalho, entre outros, revelam os modos como são produzidas essas famílias e quais aspectos se tornam relevantes de serem identificados. Em 2013, por exemplo, o IBGE levantou o número de casamentos entre pessoas do mesmo sexo, observando que neste ano foram realizados 3.701 registros (IBGE, 2014).

Esses levantamentos estatísticos produzem o dispositivo da família, estabelecem parâmetros, quantificam e identificam as unidades familiares, inserindo novos discursos que, por sua vez, também produzem subjetividades. Não obstante, também se articulam à produção

do dispositivo da sexualidade ao fabricarem um discurso que se relaciona às práticas e relações afetivo-sexuais desses sujeitos, a sua quantificação, em que agora se localiza e se identifica também a homossexualidade em sua possibilidade de conjugalidade.

Sendo assim, a produção do dispositivo da sexualidade está atrelada ao dispositivo da família. Para Foucault (2015a), é a partir da família e em relação a ela que se desenvolve o dispositivo da sexualidade. "A família é o cristal do dispositivo de sexualidade: parece difundir uma sexualidade que de fato reflete e difrata" (FOUCAULT, 2015a, p. 121). A família, antes de representar uma essência em relação a práticas sexuais e de filiação, espelha, reverbera e viabiliza discursos sobre a sexualidade que são produzidos por diferentes estratégias e instâncias, classificando práticas que correspondem à rede de normalidade. Como exemplos, podemos citar o ideal de monogamia, a necessidade de relações afetivas entre seus membros, os discursos sobre maternidade e paternidade, entre outros.

Em *A história da sexualidade: a vontade de saber*, Foucault aborda o dispositivo da sexualidade, e a família é vista como instância fundamental de desenvolvimento deste dispositivo. Para o autor,

Não se deve entender a família, em sua forma contemporânea, como uma estrutura social, econômica e política de aliança que exclua a sexualidade, ou pelo menos a refreie, atenue tanto quanto possível e só retenha dela as funções úteis. Seu papel, ao contrário, é o de fixá-la e constituir seu suporte permanente. (FOUCAULT, 2015a, p. 118).

A produção da família moderna tornou possível o desenvolvimento de uma família celular, reduzindo-a ao espaço doméstico e à relação pais-filhos, no interior da qual se gestaram os elementos principais do dispositivo da sexualidade, isto é, o corpo feminino, a precocidade infantil, a regulação dos nascimentos e a especificação dos perversos (FOUCAULT, 2015a). Nessa direção,

Os pais, os cônjuges, tornam-se, na família, os principais agentes de um dispositivo de sexualidade que no exterior se apoia nos médicos e pedagogos, mais tarde nos psiquiatras, e que, no interior, vem duplicar e logo "psicologizar" as relações de aliança. Aparecem, então, essas personagens novas: a mulher nervosa, a esposa frígida, a mãe indiferente ou assediada por obsessões homicidas, o marido impotente, sádico, perverso, a moça histérica ou neurastênica, a criança precoce e já esgotada, o jovem homossexual que recusa o casamento ou menospreza sua própria mulher (FOUCAULT, 2015a, p. 120).

Desta forma, para o autor, a família não deve ser entendida como lugar de interdição ou proibição da sexualidade, mas como "foco mais ativo da sexualidade" (FOUCAULT, 2015a, p. 119) e como "fator capital de sexualização" (FOUCAULT, 2015a, p. 124). O papel da família é o de fixar a sexualidade e funcionar como seu suporte constante (FOUCAULT, 2015a).

Desse modo, é através da família que a sexualidade dos sujeitos será produzida e, por meio das práticas de confissão dos seus membros, fornecerá às ciências Psi (Psicologia, Psiquiatria e Psicanálise) subsídios para a produção de saberes em torno do dispositivo da sexualidade. A partir desta produção, aparecerá a mulher histérica, a criança masturbadora e o monstro pervertido (o homossexual).

Porém, esse controle se apoia na sexualidade dos sujeitos para a normatização da família. Conforme aponta Francisco Ortega (2002, p. 137), "especialmente a sexualidade constitui uma das expressões mais fortes da força normativa da família, na forma de uma sexualidade familializada e conjugalizada: a sexualidade do casal heterossexual".

Daí a valorização das práticas (hetero)sexuais dentro do matrimônio, o reconhecimento da filiação dentro dessa instituição, a noção de casamento indissolúvel, o sexo para a reprodução, etc. Para Ortega (2002), a revalorização da sexualidade na forma da conjugalidade e da família representam uma das mais poderosas estratégias de biopolítica da época moderna.

Assim, a sexualidade dos sujeitos que se produz a partir da família corresponde a uma estratégia biopolítica, pois da família irá emergir novos objetos de saber voltados ao controle da população. Daí deriva a ação do biopoder sobre a população, pela realização de estratégias biopolíticas através da família. O biopoder, de acordo com Ortega (2002), encontra na família seu principal ponto de ação. Nas palavras do autor, "no século XIX, a família é a norma, o padrão de normalização, criando instituições e zonas de exclusão; solteiros, vagabundos, dândis, bandidos e boêmios se definem em função dela" (ORTEGA, 2002, p. 137).

O fortalecimento da família em torno de uma base forjada pelos eixos marido-mulher e pais-filhos foi o que possibilitou ao dispositivo da sexualidade o desenvolvimento de seus elementos principais: "o corpo feminino, a precocidade infantil, a regulação dos nascimentos e, em menor proporção, sem dúvida, a especificação dos perversos" (FOUCAULT, 2015a, p. 118). Neste sentido, a família configura um suporte para o desenvolvimento dos discursos e práticas que dizem respeito à sexualidade, ou seja, quais as relações adequadas entre cônjuges e entre pai-filho/a e mãe-filho/a, bem como o cuidado pela mãe em relação a seu corpo, segundo parâmetros de beleza, a vigilância sobre o corpo da criança, o controle da natalidade, o lugar do pai enquanto símbolo de força, segurança, de capacidade de assegurar o sustento da família e de não perder o desejo sexual.

É nessa produção discursiva que a família é produzida, onde nascem também as figuras a serem medicalizadas e tratadas: "a mulher nervosa, a esposa frígida, a mãe indiferente ou assediada por obsessões homicidas, o marido impotente, sádico, perverso, a moça histérica ou neurastênica, a criança precoce e já esgotada, o jovem homossexual [...]" (FOUCAULT, 2015a, p. 120). Essas figuras da sexualidade anormal são, então, conduzidas à procura de ajuda médica, psiquiátrica ou religiosa. Não é de estranhar, portanto, os consultórios de Psicologia especializados em terapia familiar, os tratamentos para impotência sexual, os diferentes medicamentos para ansiedade e depressão que se dirigem à normalização dos sujeitos. Ou, ainda no âmbito da sexualidade anormal, em determinados casos punidas e conduzidas à prisão, como em situações de violência doméstica atualmente asseguradas pela Lei Maria da Penha (lei nº 11.340/2006).

Entretanto, conforme Foucault (2015a), há um dispositivo que antecede a sexualidade, mas que está articulado à sua produção por meio da família. Trata-se do dispositivo da aliança, definido como "sistema de matrimônio, de fixação e desenvolvimento dos parentescos, de transmissão dos nomes e dos bens" (FOUCAULT, 2015a, p. 115). O dispositivo da aliança pode ser entendido como o termo atribuído por Foucault ao modo de organização do sistema familiar que antecede o século XVIII, e que teve por função a reprodução da ordem social em torno de laços de parentesco e patrimoniais, através da conjugalidade. Tal dispositivo não desaparece com a sexualidade, mas perde sua importância, assim como tem seus aspectos ressignificados, pois é a partir dele que o dispositivo da sexualidade se instaura.

Assim, é por meio da família que o dispositivo da sexualidade transpõe o dispositivo da aliança, sem fazer com que este desapareça. Tal transposição possibilitou à sexualidade abarcar os aspectos jurídicos da aliança que, por sua vez, abarcou os aspectos afetivos da sexualidade (FOUCAULT, 2015a). Neste sentido, a junção destes dois dispositivos na família possibilitou, a partir do século XVIII, que esta instância tenha se tornado lugar privilegiado de afeto, de sentimento e de amor, determinada pela conjugalidade heterossexual.

Para Foucault (2015a, p. 116), "o dispositivo de aliança está ordenado para uma homeostase do corpo social, a qual é sua função manter; daí seu vínculo privilegiado com o direito". O dispositivo da aliança fortalece o poder do Estado na regulação das famílias através do Direito de Família, isto é, quem tem direito a construir uma família, quem pode se casar ou realizar união civil, quem pode e de que modo é possível adotar. Ele regula o direito à pensão em caso de morte do cônjuge ou em caso de separação, a possibilidade de adoção do sobrenome e controla o direito à herança.

Diante disso, podemos perceber que a família moderna, a que tem início no século XVIII, inaugura um aspecto predominante que vem a constituir o entendimento de família até os dias de hoje, isto é, a dimensão do afeto, a relação de amor entre seus membros. Não obstante, entre o dispositivo da aliança e o dispositivo da sexualidade, percebemos a continuidade da definição da sexualidade a partir de padrões heteronormativos, colocando a conjugalidade heterossexual como modelo para a definição de família.

A respeito da junção do dispositivo da aliança e da sexualidade, na forma família, recordamos Ortega (2002, p. 133), ao afirmar que:

No fim do século XVIII, estabelece-se uma unidade entre o casamento por amor e o amor conjugal como princípio de perfeição natural do homem, o qual é passível de integrar a sexualidade. Com o duplo movimento de valorização da sexualidade e sua conjugalização, o amor se erige no século XVIII como o código privilegiado das relações de intimidade.

A família, nesse momento histórico marcada pela definição do matrimônio heterossexual e pela filiação biológica, valoriza o amor como princípio de formação e como fundamento para sua edificação, ressaltando a reprodução como finalidade da conjugalidade.

Neste sentido, a historiadora Cláudia Fonseca (1999) também aponta como características do ideal de família moderna que surge no contexto histórico em questão, compreendendo a possibilidade de escolha do cônjuge, o laço conjugal incorporado pelo amor romântico, a noção do lar como ambiente de aconchego e refúgio à vida pública, a centralização da criança e do papel da mãe no seu cuidado e socialização.

Assim, discutimos os dispositivos da sexualidade, aliança, segurança na medida em que se produzem articulados e em função da produção da família. Nessa compreensão, os sujeitos não são apenas produtos de um dispositivo, ou seu resultado puro e simples, mas produções complexas que estão imbricadas com a série de dispositivos com os quais os seres têm contato durante sua existência.

Para García Fanlo (2011), cada dispositivo está voltado a produzir um tipo de sujeito. Sendo assim, o dispositivo da segurança produz o corpo governado, governamentalizado, capaz também de se autogovernar; o dispositivo da sexualidade, o corpo sexuado-sexualizado; o dispositivo da aliança, o corpo que compõe a célula familiar. Na esteira desses dispositivos, o dispositivo familiar produz o sujeito afetuoso.

3.3 PROPOSIÇÕES SOBRE O DISPOSITIVO DA FAMÍLIA

Considerando as abordagens anteriormente destacadas sobre família na articulação com alguns dispositivos, buscamos neste tópico apresentar o dispositivo da família a partir de algumas proposições. Não temos por objetivo traçar um conceito acerca desse dispositivo, mas evidenciar alguns dos modos pelos quais ele vai sendo construído, atualizado, de forma a operar na produção de sujeitos e subjetividades.

Assim sendo, com base em Foucault (2015b), compreendemos que cada dispositivo está relacionado a um objetivo estratégico que diz respeito a sua capacidade de responder a uma determinada urgência histórica. O que significa que os dispositivos são produzidos e se atualizam, conforme as condições dadas historicamente, resultado de lutas de poder-saberverdade. O autor argumenta que "é isto o dispositivo: estratégias de relações de força sustentando tipos de saber e sendo sustentadas por eles" (FOUCAULT, 2015b, p. 367).

O dispositivo da família, nessa acepção, tem uma história ligada a situações contingentes. Ao longo dos séculos, ela foi sendo produzida de diferentes maneiras e exercendo diferentes funções sociais, conforme saberes específicos que a produziam e imbricada à sexualidade, à aliança e à segurança.

Apoiando-nos em Foucault (2002, 2006, 2015a, 2015b), visibilizamos assim a urgência histórica da família heterossexual moderna, baseada nos princípios do casamento monogâmico entre um homem e uma mulher, no afeto, no cuidado com a saúde das crianças, na filiação biológica e na preocupação com o patrimônio. Nesta família, ao homem é reservado o espaço social e o provimento do lar, já o espaço doméstico é reservado à mulher, bem como o cuidado com os/as filhos/as e o exercício da maternagem.

O dispositivo da família opera com as discursividades de distintos elementos que se voltam a produzi-la e legitimá-la como instância de cuidado e de afeto, em que há um imbricamento de normas, leis, proposições médicas, jurídicas, morais, bem como uma preocupação com a disposição arquitetônica do lar, isto é, a divisão dos cômodos da casa. Há uma produção discursiva que fala sobre seus membros, que estabelece normas para a construção das relações de conjugalidade e parentalidade. Este dispositivo, no entanto, se viabiliza, pois, articulado a outros dispositivos que lhe dão sustentação, como a aliança, a segurança e a sexualidade, bem como pode se articular a outros ainda que aqui não consideramos, como o de maternidade, de infantilidade, de gênero.

Tal dispositivo é produzido por linhas que lhe dão condição de existência, de visibilidade, enunciabilidade, as quais possibilitam produzir os sujeitos. Assim, no dispositivo

da família podemos identificar a operação das curvas de visibilidade (as formas pelas quais as famílias se tornam visíveis, como ela é produzida em imagens, ilustrações, propagandas) juntamente aos regimes de enunciação (o que torna possível ser dito sobre elas, seus conceitos, funções, normas). Conforme Marcello (2003, p. 81),

Tais unidades (visível e enunciável) só podem ter existência a partir da combinação meticulosa entre palavras, frases e proposições; a partir de um entrecruzar específico que, então, lhe confere condição de existência.

As curvas de visibilidade e os regimes de enunciação são encontrados, pois, no conjunto de discursos jurídicos, religiosos, pedagógicos, midiáticos, etc., que tornam possível visibilizar e falar em famílias ou família, em sua pluralidade de configurações ou a partir de um modelo único. Formas de ver e falar que não ficam circunscritas no interior do discurso do Direito, da Igreja, da Pedagogia ou demais instâncias, mas que se propagam pela sociedade, constituindo o discurso da Família, ou das Famílias, e sendo enveredado por outras visibilidades e enunciabilidades.

Nos regimes e curvas, observamos a operação das linhas de forças, pois estas delimitam e traçam os percursos que ambos irão percorrer (MARCELLO, 2003). Apoiada em Foucault, Marcello (2003, p. 87) afirma que elas

[...] fixam os jogos de poder e as configurações de saber que nascem do dispositivo, mas que também o condicionam, ou seja, estabelecem estratégicas relações de força, sustentando tipos de saber ao mesmo tempo em que são sustentadas por ele.

As linhas de força operam no dispositivo da família, perpassando-o de um ponto a outro e em toda a rede que o articula. Tais linhas compõem as relações de saber e poder que constituem o dispositivo e produzem suas diferenças internas. Além disso, no dispositivo da família ainda se encontram as linhas de subjetivação que, nas palavras de Suzana da Conceição de Barros (2014, p. 147), são as que "estão envolvidas com a produção de si dos sujeitos", mas também que lhes possibilitam escapar ao que é prescrito por um dispositivo. Neste sentido, Deleuze (2005) nos propõe a pensar se as linhas de subjetivação não predispõem as linhas de fratura, na medida em que estas possibilitam a atualização do dispositivo.

Deste modo, estabelecer a família como um dispositivo significa compreendê-la a partir de um entrelaçamento de diferentes linhas, curvas e regimes. Linhas de força, curvas de visibilidade e regimes de enunciação que estão ligados a discursos (políticos, científicos,

religiosos, jurídicos, pedagógicos, envolvidos com a produção do conceito de família e demais questões que a envolvem); leis e normas sociais (que regulamentam o a família, seu conceito, finalidade, deveres, direitos, obrigações, etc.); organizações arquitetônicas (na medida em que a família está relacionada às pessoas que habitam o mesmo ambiente doméstico, isto é, a casa/o lar, quem deve ocupar cada cômodo, de que forma deve haver essa distribuição), disposições jurídicas, entre outros elementos heterogêneos.

As linhas de subjetivação propostas por Gilles Deleuze (2005) podem associar-se também ao que propõem Giorgio Agamben (2005) e Luis García Fanlo (2011). Tais autores discorrem sobre a capacidade dos dispositivos de produzirem sujeitos e subjetividades. Na acepção de Agamben (2005), podemos compreender que as subjetividades resultam do corpo-a-corpo entre os seres e os dispositivos, como uma relação que constitui os sujeitos segundo processos de luta e subjetivação. No dispositivo da família, os sujeitos são, portanto, um produto (nunca pronto) das relações que estabelecem com as discursividades que compõem este dispositivo. Assim, são fabricadas as maternidades, as paternidades, as conjugalidades e as relações de filiação e parentesco.

Para García Fanlo (2011, p. 6), um dispositivo "produce distintos tipos de subjetividades en cada momento histórico²⁰". Nesta acepção, emergem historicamente distintas regras sobre família e procedimentos que são inscritos nos corpos e que viabilizam determinados comportamentos, posturas, pensamentos, desejos, significados e atitudes pelos sujeitos, os quais correspondem ao campo de ação desse dispositivo, ou seja, o tipo de sujeito que ele pretende produzir.

O dispositivo da família, ao produzir distintas subjetividades, nos interpela por um discurso de saber-poder que nos faz desejar sermos reconhecidos enquanto família, nos faz desejar construir uma família, ser ou pertencer a uma família, segundo conceitos que são produzidos a partir de determinadas configurações de tempo e espaço. Este desejo de entrar na ordem do discurso da família pode, então, possibilitar que diferentes arranjos, uniões, laços, passem a ser reconhecidos, na forma da lei, como família. Tal processo de reconhecimento, funcionando a partir de linhas de fratura, vem a transformar o próprio conceito de família, produzindo uma reatualização.

Desta forma, conforme afirma García Fanlo (2011), um dispositivo não é sempre o mesmo, como não produz sempre os mesmos resultados. Portanto, se atualiza conforme as transformações sociais, culturais e históricas. Podemos considerar, ademais, que cada cultura e

²⁰ "Produz distintos tipos de subjetividades em cada momento histórico" (tradução nossa).

sociedade produz seus dispositivos de formas específicas, de modo que o dispositivo da família, no contexto brasileiro, pode operar segundo processos próprios que ora podem se assemelhar, ora divergir de outras culturas e sociedades.

Assim, com as transformações históricas em torno das distintas formas como os sujeitos produzem seus arranjos familiares, visibilizamos a atualização do dispositivo familiar com a alteração do conceito de família, que também é dado pelo ordenamento jurídico brasileiro, como explicitaremos a seguir.

Para tanto, adiante apresentamos algumas discussões em torno do conceito de família, tendo em vista a sua exploração como elemento que dá a ver a operação e fabricação de um dispositivo familiar.

3.4 DISCUTINDO O CONCEITO DE FAMÍLIA: ATUALIZAÇÃO DO DISPOSITIVO

Problematizar o conceito de família como um dos distintos elementos que compõem o dispositivo familiar corresponde a visibilizar alguns discursos, regimes de enunciabilidade, curvas de visibilidade que fabricam-na, o que ela representa e significa socialmente, que relações entre sujeitos podem ser demarcadas como família e as relações que não representam esta instância. Não queremos dizer, com isso, que família se reduz ao seu conceito, pois os processos, relações familiares, bem como as próprias famílias se produzem para além de um conceito, os quais também mobilizam possibilidades de transformação e atualização. Isso porque as linhas de subjetivação que produzem os sujeitos, relativas a um dispositivo, podem provocar diferenças, escapes às normas desse dispositivo. No entanto, a problematização do conceito objetiva visibilizar o conceito de família operando como linha de força, vinculado a relações de saber e poder que produzem o dispositivo da família. Tal conceito é um elemento do dispositivo familiar, mas não o seu determinante, pois além dele há outros discursos, práticas, saberes e normas que o fabricam.

Embora o conceito de família seja largamente discutido nas Ciências Humanas, Sociais e Jurídicas, não pretendemos aqui fazer uma discussão dos conceitos que emergem nesses diferentes campos. A proposta que aqui tecemos é a de dialogar com alguns autores e autoras que nos possibilitam evidenciar de que modo o conceito de família se apresenta como um elemento do dispositivo familiar que, de um lado, se modifica a cada tempo histórico e, de outro, não pode ser visto como tendo uma única definição possível.

Nesta perspectiva, podemos destacar a compreensão da pesquisadora Flávia Biroli (2014, p. 7), segundo a qual

A família se define em um conjunto de normas, práticas e valores que têm seu lugar, seu tempo e uma história. É uma construção social, que vivenciamos. As normas e ações que a definem no âmbito do Estado, as relações de produção e as formas de remuneração e controle do trabalho, o âmbito da sexualidade e afetos, as representações dos papéis sociais de mulheres e homens, da infância e das relações entre adultos e crianças, assim como a delimitação do que é pessoal e privado por práticas cotidianas, discursos e normas jurídicas, incidem sobre as relações na vida doméstica e dão forma ao que conhecemos como família.

São vários os aspectos e elementos que a família comporta e que se relacionam à sua produção. Por meio das discursividades, das enunciabilidades e visibilidades, articuladas a relações de força que fazem ver e falar o dispositivo familiar, se fabricam formas de existência, normas e valores que dizem sobre e regulamentam as famílias, incluindo aí o seu conceito, incidindo sobre as relações que estabelecemos em âmbito doméstico.

Nesta direção, o dispositivo da família precisa ser visto em sua normatividade, regulada também pelo Estado, nas relações com o trabalho e com as diferenças de gênero que produz, na sua articulação com a sexualidade e afetos, na fabricação de infâncias e no controle sobre a privatização das relações, aspectos estes que se articulam à formação de um conceito ou conceitos de família(s). São esses distintos elementos, a articulação entre eles, que possibilita aos sujeitos construírem suas famílias, estabelecerem as relações entre si, legitimarem seus arranjos familiares, viabilizando a família como uma instância de controle social.

Podemos compreender que os discursos, curvas de visibilidade e regimes de enunciabilidade do dispositivo da família são encontrados nos conceitos de família produzidos ao longo da história, sendo cada tempo histórico marcado por um conceito determinado. Vários/as autores/as e pesquisadoras/es, como Jurandir Freire Costa (1983), Cristina Bruschini (1989), Elisabete Dória Bilac (1997), Cynthia A. Sarti (1997), Göran Therborn (2006), Claudia Fonseca (2004), Luiz Mello (2005), Adriana Caldas do Rego Freitas Dabus Maluf (2010), Geraldo Romanelli (2013), entre outros/as, evidenciam que a família, tal como o conceito que a acompanha, está relacionada às mudanças sociais, culturais, econômicas e históricas, construindo-se de formas específicas conforme o contexto social.

Nesta direção, Maluf (2010) e Romanelli (2013) apontam que não se pode pensar em um conceito único entre os diferentes campos de saber pois, apesar de a família ser estudada por diferentes áreas, não há um consenso acerca de sua definição, sendo possível encontrar diferentes concepções sobre ela. No entanto, apesar dessa diferença, segundo Romanelli (2013), nos diferentes conceitos é possível reconhecer uma "ênfase na dimensão empírica da família,

vale dizer, na forma de seus arranjos que são diversos e se modificam devido a determinantes múltiplos" (ROMANELLI, 2013, p. 34).

Assim, as curvas de visibilidade e regimes de enunciabilidade do dispositivo familiar enunciam e visibilizam a família como instância plural, composta por diferentes arranjos, os quais podem se modificar por diferentes fatores. Considerando, portanto, as suas múltiplas variedades de composição familiar, torna-se importante utilizarmos o termo famílias (ROMANELLI, 2013; GIDDENS, 2008), sendo este também uma linha de força que opera na produção do dispositivo familiar.

Para Giddens (2008), as mudanças provocadas no âmbito da família, a partir da admissão de diferentes configurações e agregados familiares, é um aspecto distintivo de nosso tempo. Algumas das diferenças que caracterizam as famílias contemporâneas, identificadas pelo autor, são: o crescimento do índice de divórcios e de famílias monoparentais, o casamento em uma idade mais tardia ou a escolha por não se casar, a constituição de famílias recompostas que podem aliar filhos/as de relacionamentos anteriores e a coabitação. Podemos localizar nessas mudanças também a visibilização das famílias constituídas por casais do mesmo sexo e a legitimação dessas uniões.

A emergência do conceito de família a partir de uma perspectiva pautada no reconhecimento dos diferentes arranjos familiares está articulada à possibilidade de atualização do dispositivo da família, na medida em que deriva também da relação entre os dispositivos e o processo de subjetivação operado pelos sujeitos. Neste aspecto, Gilles Deleuze (2005, p. 92-93) aponta que:

pertencemos aos dispositivos e neles agimos. À novidade de um dispositivo, em relação aos que o precedem chamamos actualidade do dispositivo, a nossa actualidade. O novo é o actual. O actual não é o que somos, mas aquilo em que nos vamos tornando, aquilo que somos em devir, quer dizer, o Outro, o nosso devir-outro.

Nesta compreensão, a atualidade do dispositivo é representada pela sua capacidade de novidade, por aquilo que os sujeitos passam a se tornar, é o devir dos sujeitos, seus outros processos de constituição de subjetividades.

Conforme Barbara Hees Garré (2015a, p. 101),

quando há ruptura, escape, fuga, o dispositivo precisa se reconstituir para capturar novamente o que escapou. Ou, ainda, precisa pensar em outros modos de utilização para as estratégias que não funcionaram de acordo com os objetivos previstos.

Portanto, na medida em que os sujeitos constroem outras possibilidades de constituir suas famílias, produzem escapes, fugas ao dispositivo familiar, provocando a possibilidade ou necessidade de atualização do próprio conceito de família e, assim, requerendo ao dispositivo a atualização para capturar as subjetividades que escaparam.

Consideramos, não obstante, que o conceito de família é um elemento correspondente à própria formação da família, a qual compreende outros vários elementos, por exemplo normas, leis, proposições jurídicas, filosóficas e disposições arquitetônicas. Tais elementos formam um ponto, um nó que se articula a outros pontos que formam uma rede, os quais na acepção de Michel Foucault, denominamos de dispositivos.

Sendo assim, podemos problematizar a relação entre o conceito de família e a normatividade que ele institui ou que é produzida a partir dele. Neste sentido, é possível observarmos a família em relação à normatização que sobre ela se fabrica, uma vez que as normas definem os sujeitos, suas identidades, demarcam seus espaços e lugares sociais. Dentre as diferentes normas que se impõem aos sujeitos, consideramos as do direito pelas suas condições de regulação sobre as famílias. Neste aspecto, Biroli (2014, p. 22), afirma que

[...] o mundo das escolhas privadas e dos afetos é permanentemente impactado por leis que regem o casamento, definem as formas aceitáveis da autoridade e dos direitos de um cônjuge em relação ao outro, e também de pais e mães em relação às crianças. Entre elas, estão as leis que determinam os direitos de sucessão e os direitos de propriedade.

Nesse percurso, na contemporaneidade, isto é, a nossa atualidade, o conceito a família se estabelece, no âmbito do direito, a partir das diversas mudanças nos valores e costumes, apoiada no afeto e na valorização da dignidade da pessoa humana, mas sem deixar de considerar, no entanto, os vínculos de consanguinidade ou a constituição familiar por meio de união estável ou matrimônio (MALUF, 2010).

No entanto, Biroli (2014, p. 44) problematiza que

A proteção à integridade física e psíquica dos indivíduos, a garantia de condições materiais e institucionais adequadas para o florescimento de relações afetivas voluntárias e duradouras e para o cuidado necessário ao desenvolvimento das crianças são requisitos para a construção de uma sociedade democrática e justa. É preciso considerar se essa tarefa é perseguida de maneira mais adequada quando as famílias são reconhecidas legalmente, em sua pluralidade, ou quando deixam de ter existência no âmbito das leis e das políticas estatais, reconhecendo-se o direito dos indivíduos independentemente dos arranjos familiares de que tomem parte.

Sendo assim, precisamos questionar se o avanço na democracia e na justiça brasileira, por meio da ampliação de formas de proteção aos sujeitos e de garantia de seus direitos, a partir da atualização do dispositivo, se viabilizam mais adequadamente com a ampliação do reconhecimento dos diferentes arranjos familiares ou mediante uma outra abordagem que considere o indivíduo. Tal questionamento nos provoca a problematizar a própria necessidade de família, bem como da importância e funções que a ela se atribui.

Podemos então problematizar se a ampliação do reconhecimento dos diferentes arranjos familiares representa de fato um avanço para a democracia, justiça e igualdade. Nesse processo, identificamos também o direito à união civil homoconjugal e a adoção homoparental, ou uma ampliação da governamentalidade sobre sujeitos que estavam às margens. Essa discussão é realizada a seguir, bem como no decorrer desta tese²¹.

3.5 AMPLIAÇÃO JURÍDICA DO CONCEITO DE FAMÍLIA E DOS ARRANJOS FAMILIARES

Os discursos jurídicos se tornam relevantes no âmbito do estudo do dispositivo da família por ser por meio deles que se dá um processo de produção de verdades em que se forjam conceitos e são reconhecidas, visibilizadas ou invisibilizadas determinadas formas de família. Nesses discursos também se revelam as linhas de enunciabilidade e visibilidade que compõem o dispositivo familiar.

O conceito de família no direito é importante de se analisar, portanto, considerando o campo de possibilidades que se abre aos sujeitos, na medida em que há o reconhecimento e legitimação de outras formas de existência que não correspondem à família heterossexual e matrimonial. Com relação a este aspecto, Flávia Biroli (2014, p. 52) afirma que

Por meio do casamento, as leis regulam a transmissão dos bens – as conexões entre sexo, procriação e propriedade –, o status social diferente dos grupos segundo a conjugalidade, definem as formas legítimas da parentalidade e, por muito tempo, determinaram direitos civis diferenciados para mulheres e homens.

²¹ Uma discussão sobre o reconhecimento da união civil homossexual é produzida nos dois primeiros artigos que compõem esta tese, bem como nas considerações finais.

Deste modo, Biroli nos possibilita pensar como o casamento, e também a união civil, estabelecem uma relação direta com o controle da sexualidade, da família e da propriedade, demarcando as possibilidades de legitimidade. No entanto, estes também ajudam a lembrar das diferenciações no campo do direito que, durante longos anos, colocaram as mulheres/esposas em posição de subalternidade em relação aos homens/maridos.

Nesse aspecto, destaca Adriana Caldas do Rego Freitas Dabus Maluf (2010) a importância da Constituição Federal (CF), de 1988, e do Código Civil, de 2002, para a ampliação do conceito de família e para a transformação das finalidades a ela atribuídas, na composição e no papel atribuído aos seus membros, elevando a mulher aos mesmos direitos que o homem. Ademais, aponta a autora que

inovou a Constituição Federal em reconhecer como entidade familiar não só a família 'legítima' constituída por laços matrimoniais, mas também aquela oriunda da união estável e da monoparentalidade, conferindo a estas um caráter de legitimidade" (MALUF, 2010, p. 14).

Maluf (2010), portanto, demarca a importância da CF/1988 na ampliação da legitimidade de formas de família, não apenas restritas àquela constituída pelo casal heterossexual por meio do matrimônio. A CF/1988 representa, portanto, um marco para o processo de conceituação da família, legitimando as famílias constituídas pela união estável e pela monoparentalidade.

Biroli (2014), no entanto, chama atenção para o vínculo entre casamento, procriação e heterossexualidade como uma relação que se estabeleceu para definir e demarcar a família na modernidade, determinando as formas legítimas de casamento, parentalidade e outros direitos associados à família. Da relação restrita de família ao âmbito da heterossexualidade resultaram processos de exclusão e preconceitos que só vieram a ser desestabilizados com lutas de movimentos sociais feministas e LGBT, bem como de atores sociais como juristas e políticos que compreendem o direito ao casamento como um direito individual (BIROLI, 2014)

Nessa direção, Ricardo Andrade Coitinho Filho (2014) também estabelece que, no Brasil contemporâneo, o debate sobre a família tem se ampliado cada vez mais no campo jurídico e legislativo. Afirma, além disso, que esse processo tem sido mobilizado pelos debates em torno na conjugalidade e parentalidade homossexual, recentemente reconhecidas no contexto brasileiro, a partir de decisões no Supremo Tribunal Federal²². Entretanto, precisamos

²² Conforme julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4277/DF e Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 132/RJ, em 05 de maio de 2011 pelo STF, disponíveis em:

nos questionar sobre as modificações no conceito de família como possibilidades de atualização do dispositivo da família, bem como ampliação da governamentalidade do Estado sobre os sujeitos.

Essa atualização do conceito não deixa de estar atrelada à condição de possibilidade do dispositivo de responder a uma urgência histórica, isto é, a visibilidade cada vez maior das distintas configurações familiares que fogem ao modelo nuclear e heterossexual, formado pelo pai e pela mãe. Não obstante, também pertence a esse processo o reconhecimento das famílias homoparentais, na medida em que se travou lutas judiciais a fim de que a estes casais fosse concedido o direito à união civil e à adoção. O dispositivo se atualiza para permanecer normalizando segundo as mesmas normas, reverberando os mesmos parâmetros que se ligam ao controle do sistema de aliança e ao exercício da sexualidade, pelos quais perpassa uma determinada arte de governo que tem por alvo o controle da população e das práticas sexuais dos sujeitos.

No que diz respeito à conquista do reconhecimento da união civil homossexual, para a professora Gracia Trujillo (2016, p. 67), "la ampliación del matrimonio a gays y lesbianas extiende la capacidad de esta institución privatizadora de absorber funciones sociales ²³". Segundo a autora, a função do casamento no capitalismo neoliberal privatiza o bem-estar social e coloca os cuidados como sendo tarefa do ambiente doméstico em lugar de ser um projeto coletivo. O casamento homossexual, desse modo, amplia para outras formas de sociabilidade a ação do biopoder. Nesta direção, recordamos Trujillo (2016, p. 65) ao estabelecer que

no hay que perder de vista que el Estado sanciona algunas estructuras familiares a expensas de excluir otras, no sólo las no monógamas sino las diversas formas de relaciones de parentesco. Estas pueden ser muy variadas²⁴.

Assim, o Estado, ao reconhecer algumas formas de família, pode invisibilizar outras, já que são diversas as relações de parentesco que poderiam ser admitidas como família. Nesta perspectiva, Judith Butler (2003, p. 226) problematiza o reconhecimento do casamento gay pelo Estado, apontando que "ser legitimado pelo Estado é aceitar os termos de legitimação

http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoAndamento.asp?incidente=11872>

http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoAndamento.asp?incidente=2598238, acesso em 10 fev. 2018. ²³ "A ampliação do casamento para gays e lésbicas estende a capacidade desta instituição privatizadora absorver funções sociais" (tradução nossa).

²⁴ "Não há como perder de vista que o Estado sanciona algumas estruturas familiares às custas de excluir outras, não só as monogâmicas mas também as diversas formas de relações de parentesco. Estas podem variar bastante" (tradução nossa).

oferecidos e descobrir que o senso público e reconhecível da pessoalidade é fundamentalmente dependente do léxico dessa legitimação". Assim, ainda que haja uma ampliação na possibilidade de constituição de união civil, ele se dará dentro de uma lógica dada anteriormente, com normas previamente estabelecidas: a instituição do casamento permanecerá a mesma, apenas admitindo que seja entre pessoas do mesmo sexo. E a autora continua,

Dessa forma, a delimitação da legitimação ocorrerá somente através de uma exclusão de um certo tipo, embora não evidentemente dialética. A esfera da aliança íntima legítima é estabelecida graças à produção e intensificação de zonas de ilegitimidade. (BUTLER, 2003, p. 226).

Neste sentido, a legitimação uma determinada forma de conjugalidade homossexual (entre duas pessoas, instituída pela união civil) produz e acentua zonas de ilegitimidade e de hierarquização. Butler (2003) contribui mais uma vez para compreendermos que

No caso do casamento gay ou de alianças legais de filiação, vemos como diversas práticas sexuais e relacionamentos, que ultrapassam a esfera da santificante lei, tornam-se ilegíveis, ou pior, insustentáveis, e como novas hierarquias emergem no discurso público. Essas hierarquias não somente impõem a distinção entre vidas homossexuais legítimas e ilegítimas, mas elas produzem distinções táticas entre formas de ilegitimidade. (BUTLER, 2003, p. 227).

Diante disso, é preciso questionar os processos de reconhecimento como formas de hierarquizar ou produzir novas hierarquias dentro da ordem sexual e, neste sentido, dentro das vivências homoconjugais e homoparentais. Corroborando a discussão em relação à luta pelo reconhecimento civil das uniões homossexuais e pela contratualização dessas uniões, Roger Raupp Rios (2013) contribui para pensarmos em que medida tal reconhecimento pode representar um instrumento de conservadorismo e adaptação aos padrões heteronormativos.

A heteronormatividade é definida por Guacira Lopes Louro (2009) como uma produção e reiteração da norma heterossexual de forma compulsória. Segundo a pesquisadora,

Supõe-se, segundo essa lógica, que todas as pessoas sejam (ou devam ser) heterossexuais – daí que os sistemas de saúde ou de educação, o jurídico ou o midiático sejam construídos à imagem e à semelhança desses sujeitos. São eles que estão plenamente qualificados para usufruir desses sistemas ou de seus serviços e para receber os benefícios do Estado. Os outros, que fogem à norma, poderão na melhor das hipóteses ser reeducados, reformados (se dor adotada uma ótica de tolerância e complacência); ou serão relegados a um segundo plano (tendo de se contentar com recursos alternativos, restritivos,

inferiores); quando não forem simplesmente excluídos, ignorados ou mesmo punidos (LOURO, 2009, p. 90).

A heteronormatividade, assim sendo, define quais sujeitos e sexualidades estão assegurados pelo Estado e pelos serviços e direitos que comporta, posicionando os sujeitos em uma hierarquia que desqualifica as subalternidades.

É preciso considerar, além disso, que a heteronormatividade corresponde a uma produção do dispositivo da sexualidade, ao produzir práticas sexuais estabelecidas a partir de relações de poder e saber que atuam sobre o corpo dos sujeitos. Temos como norma a heterossexualidade e tudo o que a ela se vincula – casamento heterossexual, reprodução, bem como, padrões de conjugalidade e de gênero –, a serem assumidos diferentemente por pais e mães na família. Neste contexto, sujeitos homossexuais precisam, portanto, entrar na ordem dessas normas.

O conceito de homonormalização (DUGGAN, 2002) se apresenta fértil nessa discussão por possibilitar questionar os atravessamentos provocados pela heteronormatividade em sujeitos homossexuais. Conforme a autora, a homonormalização corresponde a uma valorização da retórica de termos que correspondem à história da política gay, isto é, igualdade, liberdade e direito à privacidade, porém dentro de um espectro que coloca uma visão estreita de igualdade, liberdade enquanto possibilidade de acesso a instituições conservadoras e privacidade como sinônimo de confinamento doméstico. A homonormatividade se produz em estreita relação com um padrão de ser homossexual a partir de uma cultura branca, que conserva os valores heterossexistas, consumistas e de classe média (GRANDA HENAO, 2017; KIES, 2016). Ocorre, assim, uma ênfase no direito ao casamento e a um padrão de vida gay, de felicidade e de conjugalidade.

Discutir a homonormatividade abre a possiblidade de produzir algumas problematizações em relação à construção da homoparentalidade e de suas estratégias de poder, imbricadas na produção de verdades sobre famílias, mas também na produção de seus sujeitos.

Discutir a homoparentalidade em relação à homonormatividade contribui para pensar que normas são instituídas ou reforçadas na produção discursiva sobre esses arranjos familiares. Localizar a emergência desses discursos dá a ver a produção do dispositivo da família, em articulação ao dispositivo da sexualidade, uma vez que fala sobre a homossexualidade dos sujeitos.

Para tanto, na sequência, nos detemos a identificar a emergência do termo homoparentalidade como designação dada à constituição de famílias cujos pais/mães se

identificam como homossexuais, assim como a produção discursiva sobre este termo. Assim, realizamos uma abordagem mais específica sobre a constituição da homoparentalidade, em que localizamos uma intensa produção de discursos científicos que viabilizam a produção do dispositivo da família e do dispositivo da sexualidade.

3.6 HOMOPARENTALIDADE: A CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DISCURSIVO

Na produção do dispositivo da família, a homoparentalidade emerge como um de seus elementos, como um campo discursivo a partir do qual verdades são produzidas, as quais viabilizam a emergência de sujeitos e suas subjetividades. A homoparentalidade, como campo discursivo, se relaciona às linhas de visibilidade, enunciabilidade e força que sustentam esse dispositivo, constituindo padrões de normalização que atuam sobre os sujeitos.

O termo também se produz imerso em lutas que disputam o seu reconhecimento ou sua invalidação enquanto possibilidade de arranjo familiar. Em diferentes campos de saber, são produzidas pesquisas e estudos que abordam essa temática.

Assim, apresentamos uma revisão bibliográfica com o objetivo de evidenciar quê discursos têm sido produzidos sobre a homoparentalidade, em diferentes campos de saber a partir de pesquisas científicas, dando a ver a construção de um campo discursivo. Começamos, entretanto, pela exposição do conceito de homoparentalidade, tecendo algumas discussões com a hetero/homonormatividade.

Homoparentalidade, conforme Ana Paula Uziel, Cristiane Silva da Cunha e Igor Torres (2007), é um neologismo criado na França pela *Associacion des Parents et Futurs Parents Gays et Lesbiens* (APGL), em 1996. Parentalidade é um termo que designa, de forma não generificada, o exercício da maternidade ou paternidade e o prefixo homo caracteriza a identidade sexual dos pais/mães (UZIEL, CUNHA, TORRES, 2007). Assim, homoparentalidade se refere ao contexto em que o(s) pai(s) ou mãe(s) se identifica(m) como homossexual(is). Para Jorge Gato (2015), famílias homoparentais são aquelas constituídas por no mínimo um pai ou mãe que se identifica como gay ou lésbica e tem sob sua responsabilidade um ou mais filhos ou filhas.

Conforme Uziel, Cunha e Torres (2007), a homoparentalidade pode ser vista a partir de uma perspectiva política e relacional, isto é, como luta por visibilidade e pela conquista do direito social e jurídico de exercer a parentalidade/conjugalidade, e como a questão da homossexualidade perpassa as relações entre pais/mães e filhos (UZIEL, CUNHA, TORRES, 2007).

Conferimos tal importância à homoparentalidade por a entendermos como uma invenção social que se produz a partir do dispositivo da família, configurando a sua reatualização. Assim, a produção da homoparentalidade provoca as bases (heterossexuais) que fundamentam determinadas noções de família, ao mesmo tempo em que opera sobre a subjetivação dos sujeitos e outros processos de normalização.

O exercício da parentalidade por gays e lésbicas, conforme questiona Anthony Giddens (2008), possibilita que características associadas tradicionalmente às relações heterossexuais, por exemplo o afeto, o companheirismo, a responsabilidade em situação de doença, a partilha de dinheiro, sejam integradas às famílias homoparentais. É preciso problematizar, portanto, além desses aspectos, o processo de reverberação de uma cultura e padrões heteronormativos em famílias homoparentais que produzem uma homonormatividade.

Neste sentido, a heterossexualidade constitui normas que vão se fixar na sociedade e ditar sobre a vida dos sujeitos, através de processos de normalização e normatização, inclusive sobre sujeitos não heterossexuais. Tais normas também produzem processos de exclusão e estigmatização sobre as identidades que não se adequam a elas. Portanto,

resulta de suma importancia para nuestro análisis, señalar que la heteronormatividad del patriarcado conduce a la discriminación e inferiorización tanto de toda orientación sexual disidente, como de cualquier identidad genérica que no respete la dicotomia varón-mujer –léase: travestis, transexuales, intersexuales, transgéneros, lesbianas, bisexuales, gays ²⁵ (GUERRA, 2009, p. 2).

Sendo assim, é preciso questionar os padrões heteronormativos e os processos que produzem sobre famílias homoparentais, resultando em uma homonormalização desses sujeitos. Para Ricardo Andrade Coitinho Filho (2014, p. 91),

Ajustar-se aos imperativos heterossexuais, portanto, parece ser uma forma de agência encontrada por estes indivíduos que tem as suas subjetividades marginalizadas pelo Estado. É um paradoxo que se encontram pessoas de identidade sexual e de gênero não heterossexuais na medida em que 'negociam' a sua sexualidade aos padrões hegemônicos. Este fato se acirra, pois a família além de ser vista como sob proteção do Estado, também o é pela Igreja, através de seus valores e moralidades.

-

²⁵ "É de suma importância para nossa análise assinalar que a heteronormatividade do patriarcado conduz à discriminação e inferiorização tanto de toda orientação sexual dissidente como de qualquer identidade de gênero que não respeita a dicotomia homem-mulher – leia-se: travestis, transexuais, intersexuais, transgêneros, lésbicas, bissexuais, gays" (tradução nossa).

De acordo com o autor, em situações de conjugalidade homossexual, casais que entram com pedido de adoção, precisam demonstrar em juízo que sua identidade sexual não constitui um perigo e que vivem de acordo com preceitos morais da ordem heteronormativa.

O próprio desejo de formar uma família, de constituir união civil e ter filhos/as, é passível de questionamento, buscando perceber se não seria uma tentativa de adequar-se aos padrões hegemônicos heterossexuais. Nesta direção, alertam Gracia Trujillo e Elena Burgaleta (2014, p. 167):

una cuestión central aquí es que no entrar en las categorías de la heteronormatividad constituye un riesgo, una probabilidad mayor de ser discriminado/a, pero también un cambio epistemológico fundamental²⁶.

Romper com padrões hétero/homonormativos corresponde a um desafio epistemológico, na medida em que implica em desconstruir as bases que fundamentam essas normas, colocá-las em suspenso, duvidar de sua suposta verdade.

Para tanto, entendemos que o processo de desconstrução da homoparentalidade implica em problematizar o próprio dispositivo da família, isto é, pensar a família como um dispositivo que atua na produção dos sujeitos, através de distintos processos, relações de saber e poder, de produção de verdades e formas de subjetivação.

Na construção de nossa pesquisa, a partir de inspirações na genealogia foucaultiana, vemos a necessidade de investigar estudos em diferentes áreas de saber, rastreando pontos de emergência, isto é, "a entrada em cena das forças; é sua interrupção, o salto pelo qual elas passam dos bastidores para o teatro, cada uma com seu vigor e sua juventude" (FOUCAULT, 2015b, p. 67).

Utilizamos a expressão campos de saber tendo por base as relações do saber com o poder, ao passo que ambos se produzem reciprocamente. Um campo de saber, neste sentido, deriva de e produz relações de poder. Assim como escreve Roberto Machado (2015, p. 28):

o fundamental da análise [genealógica] é que saber e poder se implicam mutuamente: não há relação de poder sem constituição de um campo de saber, e, reciprocamente, todo saber constitui novas relações de poder.

-

²⁶ "uma questão central aqui é que não entrar nas categorias da heteronormatividade constitui um risco, uma probabilidade maior de ser discriminado/a, mas também uma mudança epistemológica fundamental" (tradução nossa).

Nesta compreensão, nos pontos de emergência dos discursos sobre famílias homoparentais, em diferentes campos de saber, encontramos o exercício do poder, imbricado com a formação de saberes.

Em nossa pesquisa pautada em ferramentas genealógicas, entendemos que olhar para os diferentes campos de saber nos possibilita identificar algumas condições de possibilidade para a emergência da produção discursiva sobre homoparentalidade, constituindo-a como campo discursivo. Assim, realizamos uma pesquisa bibliográfica sobre os trabalhos publicados no âmbito da homoparentalidade, tendo como fonte de dados o portal de Periódicos da CAPES (http://www.periodicos.capes.gov.br/), a Biblioteca Científica Eletrônica SciELO (http://www.scielo.br/) e o Google Scholar (https://scholar.google.com.br/), durante os meses de abril a junho de 2015. No entanto, atualizamos esses dados entre os meses de fevereiro de 2018 e junho de 2019. Utilizamos os descritores: "homoparentalidade" e "família homoparental".

A escolha pelo termo homoparentalidade deu-se por constituir um dos focos de nossa pesquisa o debate acerca de famílias constituídas por casais homossexuais que tenham filhos/as. Destacamos que excluímos os trabalhos que traziam em sua abordagem outros termos associados à parentalidade por casais do mesmo sexo, como "famílias homomaternais", "famílias homoafetivas" e "diferentes configurações familiares". A exclusão do termo "famílias homoafetivas" dá-se em função de que este destaca o afeto como razão e motivo para o aceite da homoconjugalidade e, neste sentido, encobre o direito à liberdade sexual pelos sujeitos que não correspondem às normas da sexualidade compulsória (COSTA, NARDI, 2015).

Sendo nosso interesse famílias formadas por pais gays ou mães lésbicas, cujo foco não se restringiu a apenas uma identidade sexual como o caso do termo "famílias homomaternais", justificamos nossa escolha pelo termo homoparentalidade, o qual permite identificar famílias formadas a partir do exercício da parentalidade por sujeitos homossexuais, compreendendo as duas posições de sujeito – pais gays e mães lésbicas.

Para o refinamento da pesquisa, selecionamos os artigos, dissertações e teses que tinham como tema central a discussão em torno da homoparentalidade/família homoparental, que tinham como palavras-chave ou em seu título um ou outro termo, que estavam disponíveis para download free, em Língua Portuguesa, realizados por instituições brasileiras e que tratavam sobre a realidade de nosso país. Consideramos apenas os artigos publicados em periódicos científicos, excluindo artigos publicados em anais de eventos.

Salientamos que, dentre os estudos que associavam a homoparentalidade à escola, selecionamos apenas os artigos, dissertações e teses cujo foco estava nas relações estabelecidas

entre famílias homoparentais e a escola, tendo por base o interesse de nossa pesquisa. Excluímos, assim, os estudos que buscavam outras problemáticas, como o olhar dos/as professores/as em relação à homoparentalidade, a presença ou não deste arranjo familiar no material didático, a percepção dos/as estudantes e/ou acadêmicos/as em relação à temática e as discussões teóricas e revisões de literatura acerca da questão, os quais não permitiam a evidência do ponto de vista das próprias famílias.

Com base nos critérios elencados, esse estudo nos possibilitou selecionar 33 trabalhos, sendo 27 artigos publicados, 3 teses e 3 dissertações. Quanto ao ano de publicação, encontramos trabalhos publicados a partir de 2005 (1) até 2018 (2). Em relação às áreas do conhecimento, ou campos de saber, observamos estudos da Psicanálise (2), Direito (1), Letras (1), Comunicação (1), Educação (1), Antropologia (3), interdisciplinar (1), Saúde (2) e Psicologia (21).

A tabela a seguir (Tabela 1) permite visualizar quais tipos de trabalhos (artigos, dissertações e teses) foram publicadas por ano e por área do conhecimento:

Tabela 1: Artigos, dissertações e teses publicadas por ano e área do conhecimento

Ano	Artigo	Dissertação	Tese
2005	1 em Psicologia		
2006	1 em Psicologia		
	1 em Antropologia		
2008	1 em Antropologia		1 em Antropologia
	1 em Psicologia		1 em Psicologia
2011	1 em Psicologia	1 em Psicanálise	
	1 em Psicanálise		
2012	1 em Direito	1 em Psicologia	1 em Saúde
	1 em Psicologia		
2013	1 em Letras		
	2 em Psicologia		
2014	1 em Psicologia		
2015	1 em Comunicação		
	3 em Psicologia		
	1 em Saúde		
	1 Interdisciplinar		
2016	3 em Psicologia		
2017	3 em Psicologia	1 em Educação	
2018	2 em Psicologia		

Fonte: produção da autora (2019).

Portanto, podemos perceber que o primeiro estudo publicado, a partir de nosso mapeamento, foi um artigo da área da Psicologia, em 2005. As primeiras teses são publicadas em 2008, novamente pela Psicologia (1) e agora pela Antropologia (1), enquanto as dissertações de mestrado são publicadas em 2011 e 2012, pela Psicologia e pela Psicanálise. Observamos, assim, como a Psicologia tem contribuído na construção da homoparentalidade como campo discursivo, pela expressividade de trabalhos publicados, principalmente a partir de artigos.

Detendo-nos um pouco sobre esses trabalhos, passamos a apresentar seus principais objetivos, resultados e considerações, a começar pelas dissertações e teses.

Tabela 2: Dissertações e teses que discutem a homoparentalidade, objetivos e considerações

Autoria	Título	Ano	Objetivo(s)	Considerações
Luiz Celso Castro de Toledo	A família no discurso dos membros de famílias homoparentais	2008	Analisar o discurso sobre família em homens membros de famílias homoparentais.	Há uma distinção na referência às famílias de origem e às atuais, na qual as familias de origem são marcadas por sentimentos de sofrimento, em detrimento das famílias atuais em que aparecem sentimentos amorosos.
Elizabeth Zambrano	"Nós também somos família": estudos sobre a parentalidade homossexual, travesti e transexual	2008	Apresentar o debate sobre o grupo constituído por um casal do mesmo sexo representar ou não uma família.	Destaca o papel das religiões para o preconceito frente à aceitação pela sociedade e inclusão na proteção do Estado.
Ricardo de Souza Vieira	Homoparentalidade: estudo psicanalítico sobre papéis e funções parentais em casais homossexuais com filhos	2011	Examinar de que forma os papéis e funções parentais vêm sendo partilhados e regulados pelos membros do casal de pessoas de mesmo sexo que criam filhos.	Funções parentais podem ser exercidas independente das identidades de gênero ou sexuais assumidas pelos pais ou mães, bem como do vínculo biológico com o/a filho/a.
Maria Eduarda Cavadinha Corrêa	Duas mães? Mulheres lésbicas e materninade	2012	Compreender as concepções sobre a parentalidade de mulheres lésbicas que buscam a gravidez por meio de doadores de sêmen.	A vivência da maternidade por mulheres lésbicas depende de fatores históricos, jurídicos, econômicos e sociais, bem como de políticas públicas e da história de vida dessas mulheres.
Brunella Carla Rodriguez	A representação parental de casais homossexuais masculinos	2012	Investigar as representações parentais de casais homossexuais masculinos	A ligação com as famílias de origem influencia na escolha da parentalidade, bem como há conflitos com a construção da identidade homossexual por parte dos casais participantes da pesquisa.

Tabela 3: Dissertações e teses que discutem a homoparentalidade, objetivos e considerações (continuação)

João	O que dizem famílias	2017	Apreender o que dizem	Diferentes tensões foram
Guilherme	homoparentais sobre as		famílias homoparentais	percebidas, identificando o
de Carvalho	relações estabelecidas		sobre as relações com	preconceito ainda existente
Gattás	com a escola de seus		professores/as,	e a necessidade de
Tannuri	filhos: tensões entre		estudantes e	abordagem da
	aceitação e		funcionários/as da escola	homoparentalidade no
	discriminação.		de seus/suas filhos/as	espaço escolar.

Fonte: produção da autora (2019).

As teses e dissertações evidenciam, portanto, uma produção sobre homoparentalidade cujo foco são discursos sobre família de membros de famílias homoparentais; o debate acerca dos arranjos familiares homoparentais representarem ou não uma forma de família; os modos como essas familias exercem papéis e funções parentais; as concepções sobre parentalidade e as representações parentais por parte desses sujeitos.

Como resultados, destacam as relações que famílias homoparentais estabelecem com suas famílias de origem marcadas por conflitos e dificuldades na aceitação da homossexualidade; de como religiões têm dificultado o processo de aceitação e reconhecimento dessas famílias; a vivência da maternidade ligada a distintos fatores e a possibilidade das funções parentais serem exercidas em famílias homoparentais.

A seguir, então, evidenciamos os artigos que têm sido produzidos.

Tabela 4: Artigos que discutem a homoparentalidade, objetivos e considerações

Autoria	Título	Ano	Objetivos	Considerações
Maria Consuêlo Passos	Homoparentalidade: uma entre outras formas de ser família	2005	Examinar a homoparentalidade como modalidade de família que apresenta as mais significativas mudanças nas relações conjugais e parentais, ao corromper a norma da diferenciação sexual.	Famílias homoparentais podem reproduzir padrões conservadores de família como possibilidade de assegurarem o direito de construírem suas famílias e terem filhos.
Regina Silva Futino e Simone Martins	Adoção por homossexuais: uma nova configuração familiar sob os olhares da psicologia e do direito	2006	Refletir sobre a adoção por homossexuais do ponto de vista do direito e da psicologia.	O ponto de vista da psicologia sobre a adoção homoparental vem sofrendo mudanças, nas quais já se compreende a parentalidade como construção sócio-afetiva. A adoção é possível por um sujeito homossexual, no entanto se esbarra em preconceitos morais.

Tabela 5: Artigos que discutem a homoparentalidade, objetivos e considerações (continuação)

			, 3	onsiderações (continuação)
Camila Pinheiro de Medeiros	Uma família de mulheres: ensaio etnográfico sobre homoparentalidade na periferia de São Paulo	2006	Refletir sobre uma família recomposta homoparental feminina da periferia da cidade de São Paulo, a partir de questões como conjugalidade, relacionamento com a filha, com o ex-marido e com a família extensa.	Compreende que a vivência de uma militância política e a concepção de lesbianidade como "condição" levam a uma publicização da mesma que terá repercussões na configuração dessa família.
Claudia Fonseca	Homoparentalidade: novas luzes sobre o parentesco	2008	Revisita diferentes elementos da noção de "famílias que escolhemos".	Famílias homoparentais podem ser vistas como "co-produções" que envolvem lei, tecnologia, dinheiro e valores culturais.
Ludgleydson Fernandes de Araújo, Josevânia da Silva Cruz de Oliveira	A adoção de crianças no contexto da homoparentalidade	2008	Apreender e comparar as Representações Sociais (RS) de estudantes em fase final dos cursos de Psicologia e de Direito, acerca da adoção de crianças por casais homossexuais.	Há um preconceito por parte dos sujeitos entrevistados em relação à homossexualidade e uma visão negativa e contrária à adoção homoparental.
Junia de Vilhena et al.	Que Família? Provocações a partir da Homoparentalidade	2011	Discutir sobre a temática da homoparentalidade, localizando o estigma da homossexualidade	Propõe uma descontrução das identidades cristalizadas, evidenciando o processo de sua construção e a busca por uma nova postura diante da vida e de si.
Márcia Arán	Políticas do desejo na atualidade: a psicanálise e a homoparentalidade	2011	Problematizar em que medida a Psicanálise contribui para reinstaurar a norma social da família heteronormativa em combate ao casamento e filiação homossexual por meio das categorias "função paterna", "diferença de sexos" e "dupla referência identitária".	As categorias "função paterna", "diferença de sexos" e "dupla referência identitária" são utilizadas muitas vezes como instrumentos para afirmar a necessidade de defesa da família heterossexual, posta como célula base da sociedade, e da diferença sexual como condição de emergência da subjetividade.
Jacqueline Custódio	Homoparentalidade: um direito em construção	2012	Analisar o movimento de enfrentamento da homoparentalidade na sociedade brasileira, com respeito à adoção por casais homoparentais.	A jurisprudência brasileira tem servido como contraponto aos entraves em relação ao processo de adoção homoparental.
Brunella Carla Rodriguez e Isabel Cristina Gomes	Novas formas de parentalidade: do modelo tradicional à homoparentalidade	2012	Refletir sobre os modelos familiares e parentais em jogo na contemporaneidade, com ênfase nas famílias homoparentais.	Aponta para uma ética relacional que não se apoie no aspecto biológico e reconheça a importância do vínculo na construção das parentalidades por famílias homoparentais.

Tabela 3: Artigos que discutem a homoparentalidade, objetivos e considerações (continuação)

Rosa Maria Hessel Silveiral e Gládis E. da Silva Kaercher Mariana Silva Cecílio, Fabio Scorsolini- Comin e Manoel Antônio dos	Dois papais, duas mamães: novas famílias na literatura infantil Produção científica sobre adoção por casais homossexuais no contexto brasileiro	2013	Analisar como famílias homoparentais são representadas em sete livros publicados depois de 2007. Investigar a produção científica brasileira acerca da homoparentalidade adotiva, entendendo-a como parte dos novos paradigmas relacionados à família e gênero.	Majoritariamente os livros abordam essas famílias por uma ótica tradicional, esboçando a noção de amor romântico, porém duas esnfatizam a curiosidade infantil pelo amor e pela sua origem Os estudos encontrados questionam as descrições tradicionais de família, destacando a necessidade de ampliação dos sentidos de arranjo familiar para além da tradição
Santos Yurín Garcêz de Souza Santos, Fabio Scorsolini- Comin e Manoel Antônio dos Santos	Homoparentalidade masculina: revisando a produção científica	2013	Compreender de que modo a parentalidade homossexual masculina vem sendo investigada na literatura científica nacional e internacional.	heteronormativa. No Brasil há um predomínio de estudos teóricos sobre a temática, assim destaca-se a necessidade de estudos empíricos, principalmente a partir da aprovação da união estável e da adoção por casais homossexuais.
Jimena de Garay Hernández e Anna Paula Uziel	Famílias homoparentais e escola: entre a vigilância e a transformação	2014	Explorar os diálogos e tensões que emergem entre os modos de fazer de familias homoparentais e a escola	Destacou-se a vigilância e/ou a invisibilização dessas famílias na escola.
Aline Martins Mesquita e Carme Ferré Pavia	A Família Homoparental na Ficção Televisiva: as práticas narrativas do Brasil e da Espanha como relatos das novas representações afetivo-amorosas	2015	Analisar o tratamento da família homoparental nas televisões do Brasil e Espanha.	Os resultados encontrados ratificam a representação articulada entre desejo e tradição nas relações, e a tendência das obras de evitar o estereótipo homossexual.
Mariana de Oliveira Farias	Famílias homoparentais e escola: reflexões e possibilidades	2015	Refletir, a partir de publicações na área de educação sexual, diversidade e homoparentalidade, de que forma mitos relacionados à homossexualidade e conceitos de família podem interferir na forma como a escola lida com a homoparentalidade.	Conclui-se fazer-se necessário e urgente investir na formação de professores e na elaboração de materiais didáticos sobre diversidade familiar, educação sexual e diversidade sexual para que os profissionais de educação e consequentemente a escola, estejam preparados para acolher e interagir de forma adequada e respeitosa com as diversas configurações familiares, incluindo a família homoparental.

Tabela 3: Artigos que discutem a homoparentalidade, objetivos e considerações (continuação)

	Casais de mesmo sexo	2015		Observa serva serv
Camila Vitule, Marcia	e parentalidade: um olhar sobre o uso das	2013	Discutir as concepções dos casais de mesmo sexo sobre o uso de	Observa como os laços biológicos são preponderantes no discurso
Thereza Couto e Rosana Machin	tecnologias reprodutivas		Tecnologias Reprodutivas (TR) na efetivação do projeto de parentalidade.	das mulheres lésbicas em relação à opção pela adoção pelos homens gays. Discute a relação entre mercado, tecnologia e ciência na criação de necessidades de saúde.
Mônica Fortuna Pontes, Terezinha Féres- Carneiro e Andrea Seixas Magalhães	Famílias homoparentais e maternidade biológica	2015	Analisar os desafios e percalços vivenciados por casais de mulheres para a concretização da maternidade biológica, com o auxílio das novas tecnologias reprodutivas.	A maternidade biológica aparece como prioridade para mulheres lésbicas, o que reproduz de certo modo o modelo tradicional de família, porém, ao ser produzida em contexto homoparental, a partir de tecnologias de reprodução, pode representar uma inovação.
Aline Nogueira de Lira, Normanda Araújo de Morais, Georges Daniel Janja Bloc Boris	A homoparentalidade em cena: a vivência cotidiana de mulheres lésbicas com seus filhos	2015	Investigar a vivência cotidiana de quatro mulheres lésbicas com seus filhos.	Destaca que as mães lésbicas desempenham os papéis parentais de forma cooperativa e que o diálogo sobre suas identidades sexuais favorece no enfrentamento da homofobia. Ressalta o vínculo social e afetivo como fundamento que rege essas relações familiares, evidenciando que a parentalidade vai além da sexualidade.
Gilclécia Oliveira Lourenço, Maria Cristina Lopes de Almeida Amazonas	Filhos/as de Casais do Mesmo Sexo: Sentidos Atribuídos à Noção de Família	2015	Investigar como crianças e adolescentes, que vivem em famílias cujo casal parental é constituído por pessoas do mesmo sexo, atribuem sentido a suas famílias.	Os resultados mostram que, para os/as participantes, o sentido de família é demarcado pelos laços afetivos que são estabelecidos entre seus membros, não pela descendência biológica, nem pela identidade sexual do casal parental.
Aline Nogueira de Lira, Normanda Araujo de Morais, Georges Daniel Janja Bloc Boris	(In)Visibilidade da Vivência Homoparental Feminina: entre Preconceitos e Superações	2016 ^a	Investigar a ambiguidade quanto à (in)visibilidade das vivências homoparentais femininas no cenário brasileiro.	Evidencia-se haver um paradoxo nos direitos humanos da população LGBT, existindo de um lado preconceitos e violência homofóbica e, de outro, a superação dessa discriminação, a identificação de suas identidades afetivo-sexuais e a realização do projeto de ser mãe.

Tabela 3: Artigos que discutem a homoparentalidade, objetivos e considerações (continuação)

				onsiderações (continuação)
Aline Nogueira de Lira, Normanda Araujo de Morais, Georges Daniel Janja Bloc Boris	Concepções e Modos de Viver em Família: A perspectiva de Mulheres Lésbicas que Têm Filhos	2016b	Investigar as concepções e modos de viver em família de quatro mulheres lésbicas que têm filhos.	As estratégias de acesso a parentalidade podem reproduzir ou desnaturalizar o binarismo sexual; a família é considerada um espaço afetivo e de proteção, bem como o acesso ao casamento é visto como forma de garantia de direitos sociais e jurídicos.
Rosana Machin	Homoparentalidade e adoção: (re) afirmando seu lugar como família	2016	Apresentar contribuições de uma pesquisa empírica com 12 casais de mesmo sexo, realizada em São Paulo/Brasil, entre 2011 e 2012, incluindo casais com projeto de adoção e os que já tinham adotado.	Concepções de gênero e de família subjazem as demandas, desejos e valores dos casais entrevistados, relativamente ao projeto de terem filhos. Ter um filho é visto como um passo na afirmação da capacidade de formarem uma família.
Adilson Lucio da Silva Filho	Adoção Homoparental Um direito omitido, reivindicado por famílias invisíveis	2017	Contribuir para a compreensão sobre a adoção por famílias homoparentais através de um levantamento bibliográfico, revisando outras produções científicas e literaturas no campo da psicologia e direito.	Discursos políticos e religiosos fundamentalistas dificultam a laicidade do Estado, no entanto, conquistas por parte do Supremo Tribunal Federal têm atuado na igualdade de direitos das famílias homoparentais.
Mônica F. Pontes, Terezinha Féres- Carneiro, Andrea S. Magalhães	Homoparentalidade feminina: laço biológico e laço afetivo na dinâmica familiar	2017	Estudar a dinâmica de famílias homoparentais compostas por duas mulheres com filhos que possuem vínculo biológico com somente uma delas.	Observa-se que as crianças identificam ambas as mães como tal, independente do laço biológico que têm como uma delas, evidenciando que o laço afetivo possibilita estabelecer esse vínculo.
Pedro Pinheiro Borges Neto e Maria Isabel Pedrosa	Processos de significação de crianças sobre famílias homoparentais	2017	Identificar os significados acerca da homoparentalidade por parte de crianças em situação de acolhimento institucional.	De acordo com os resultados, o relacionaento homossexual é marcado pela proibição; já a homoparentalidade é percebida com estranhamento, seguido por um desejo de assimilação do novo conteúdo. A família homoparental foi concebida como um ambiente cercado de afetos e cuidados com o filho.
José Victor de O. Santos et. al	Adoção de Crianças por Casais Homossexuais: As Representações Sociais	2018	Identificar as representações sociais da adoção por casais homoparentais na realidade brasileira.	Parte dos resultados apontaram representações sociais positivas, sempre visando o melhor para o adotando como justificativa, porém, posicionamentos desfavoráveis encontrados refletem o receio da criança não conseguir lidar com o modelo familiar.

Thais Homoparentalidade: 2018 Discutir produção A partir da análise Blankenheim. um diálogo com a acadêmica no campo do pesquisas, considera-se Lisiane M. de produção acadêmica conhecimento científico homoparentalidade um termo Oliveirano Brasil brasileiro sobre cercado de preconceitos, Menegotto e homoparentalidade. rótulos e estigmas. Denise R. Q.

Tabela 3: Artigos que discutem a homoparentalidade, objetivos e considerações (continuação)

Fonte: produção da autora (2019).

da Silva

Os artigos encontrados destacam diferentes abordagens e objetivos de investigação que, tais como as dissertações e teses, possibilitam a emergência de linhas de enunciabilidade e visibilidade, articuladas a linhas de força do dispositivo da família. São formas de ver e falar sobre essas modalidades familiares que reforçam a normalização do dispositivo da família.

Nos artigos encontrados, a homoparentalidade é evidenciada como nova modalidade de família, que incorre em práticas que reproduzem modelos tradicionais de família; a adoção aparece em alguns estudos em que se investiga representações sociais da adoção homoparental, o enfrentamento social da adoção por casais homoparentais e a perspectiva do Direito e da Psicologia frente a essa temática, como também estudos sobre a produção científica nessa área. Pesquisas empíricas realizadas com crianças em contexto de homoparentalidade discutem os sentidos atribuídos por elas à sua configuração familiar, mas também os significados atribuídos por crianças que não correspondem a esses arranjos. Outros estudos ainda problematizam o uso de tecnologias reprodutivas na concretização da maternidade, a representação de família homoparental em livros de literatura infantil ou como elas são representadas em programas de televisão. Em algumas pesquisas há também um foco no exercício da maternidade lésbica ou na constituição da paternidade homossexual, entre outras abordagens.

Como resultados, destacamos um discurso que fala sobre o desejo na constituição da parentalidade, a evidência de preconceitos em relação à adoção homoparental, a ênfase no vínculo construído a partir de laços afetivos nessas famílias, ainda que o vínculo biológico seja desejado por algumas mães lésbicas para realizar a maternidade. Há um destaque para a representação das famílias homoparentais a partir de relações de cooperação, proteção e cuidado. Todavia, alguns estudos mostram também a reprodução de padrões heteronormativos relacionados ou produzidos por essas famílias. É importante destacar também a mudança nas pesquisas a partir do reconhecimento da união civil e da adoção homoparental pelo Supremo Tribunal Federal, em 2011, fato que aparece com ênfase nos estudos, embora considerem que os preconceitos em relação à homossexualidade contribuem para dificultar a ampliação dos direitos da população LGBT+.

Diante desse conjunto de pesquisas, podemos observar como a homoparentalidade tem sido construída como um campo discursivo que fabrica verdades. Baseando-se em Foucault, Louro (2009, p. 86) argumenta que "uma 'verdade' só aparece quando *pode* aparecer". Assim, a partir de determinadas condições de possibilidade dadas em um contexto, algo poderá ser admitido como verdade. Portanto, o entendimento da família a partir de diferentes configurações familiares, bem como a invenção da homoparentalidade, são produtos de condições sociais dadas historicamente. Todo esse processo é atravessado por relações de poder, as quais viabilizam o aparecimento de determinadas verdades e não de outras (LOURO, 2009).

As produções científicas encontradas, portanto, são atravessadas por relações de poder que viabilizam verdades determinadas, como o desejo das famílias homoparentais constituírem relações de maternidade/paternidade, no caso de mulheres a partir de técnicas de reprodução assistida e no caso de homens a partir da adoção. Emergem como verdades também a existência de preconceitos em relação à "capacidade" parental de sujeitos homossexuais, à necessidade/desejo de constituir união civil enquanto igualdade de direitos e à produção dessas famílias a partir de relações de cooperação, afeto e responsabilidade.

Neste sentido, para Michel Foucault (2015b, p. 39), "não se trata de saber qual é o poder que age do exterior sobre a ciência, mas que efeitos de poder circulam entre os enunciados científicos; qual é seu regime interior de poder [...]" e, mais adiante, afirma que o poder deve ser considerado "[...] como uma rede produtiva que atravessa todo o corpo social muito mais do que uma instância negativa que tem por função reprimir" (FOUCAULT, 2015b, p. 39).

Tais saberes científicos sobre homoparentalidade são, nesta perspectiva, antes uma produção que fabrica conhecimentos e viabiliza formas de se olhar para a temática em questão. Essa visibilização da homoparentalidade resulta, por exemplo, em uma produção científica que fala da homossexualidade, enquanto elemento do dispositivo da sexualidade, ocupando um lugar materno ou paterno, a partir de diferentes problemáticas. Em diferentes campos de saber produzem-se, inseridos nesse processo, diferentes estudos que se voltam a pensar sobre essas famílias, que acabam produzindo, também, uma forma de falar sobre a homossexualidade.

As problemáticas levantadas resultam de uma forma de se olhar para a homossexualidade que corresponde à instituição de saberes, as relações de poder que discutem a homossexualidade, que fazem falar esses sujeitos e instituem verdades. Há, nesse processo, uma produção discursiva do dispositivo da sexualidade em que a homoparentalidade passa a entrar na ordem da normalização.

É na produção discursiva sobre homossexualidade e família que emerge o termo homoparentalidade, o qual relaciona a homossexualidade ao exercício da parentalidade, e se constitui em um ponto de intercâmbio entre o dispositivo da sexualidade e o dispositivo da família. Desse modo, há um dispositivo da sexualidade e um dispositivo da família que são produzidos nos discursos em que elementos científicos são postos em ação para fabricar as próprias verdades sobre homoparentalidade.

Podemos, ainda, questionar em que medida a invenção da homoparentalidade forja um processo de homonormalização ao reconhecer e visibilizar determinadas subjetividades homossexuais, nas quais não há espaço para identidades que se reconhecem como transexuais, por exemplo.

A partir das problematizações postas, seguimos assim nossa viagem evidenciando alguns percursos que trilhamos na construção dessa pesquisa.

4 PERCURSOS TRILHADOS NA PRODUÇÃO DA PESQUISA

Para Foucault, o método não é o caminho seguro como queriam Descartes e Ramus, até porque nada mais é seguro, previsível: nem os pontos de saída, nem o percurso, nem os pontos de chegada. E mais: não há um solo-base externo por onde caminhar, senão que, mais do que o caminho, é o próprio solo sobre o qual repousa esse caminho é que é construído durante o ato de caminhar (VEIGA-NETO, 2009, p. 88-89).

Para a produção desta tese, nos propomos a trilhar alguns caminhos em torno de nosso objeto de pesquisa. A partir das palavras do professor Alfredo Veiga-Neto, com base nos escritos de Michel Foucault, partimos da perspectiva de que a escolha de método, assim como de uma metodologia, não corresponde à escolha por um caminho com passos definidos e que devem ser seguidos rigorosamente. Neste sentido, compreendemos que metodologia corresponde a um processo aberto e que se constrói na caminhada, a partir de procedimentos que nos servem de inspiração. Nesta direção, as pesquisadoras Dagmar Estermann Meyer e Marlucy Alves Paraíso (2012), destacam que

entendemos metodologia como um certo modo de perguntar, de interrogar, de formular questões e de construir problemas de pesquisa que é articulado a um conjunto de procedimentos de coleta de informações – que em congruência com a própria teorização, preferimos chamar de "produção" de informação – e de estratégias de descrição e análise (MEYER, PARAISO, 2012, p. 16).

É a partir desta perspectiva que buscamos problematizar a família como um dispositivo na contemporaneidade, trilhando caminhos e procurando rastros, a partir de ferramentas da genealogia foucaultiana, pensando este processo como uma produção de conhecimento a partir de determinadas condições de possibilidade. Não como uma verdade ou realidade pré-existente e que necessitaria ser desvelada, mas como forma de olhar e analisar tal objeto, a partir de procedimentos que envolvem produção de dados, de estratégias de descrição e de análise, e que nos possibilitam algumas percepções, neste caso, sobre o conceito de família na contemporaneidade. Assim, mobilizamos olhares "para lá e para cá, de um lado para o outro, dos lados para o centro, fazendo contornos, curvas, afastando-nos e aproximando-nos" (MEYER, PARAISO, 2012, p. 16).

Nesta perspectiva, a proposta de nossa pesquisa é uma tentativa de nos afastarmos e duvidarmos de nossas certezas, relativamente à família, em busca de produzirmos

problematizações e pensamentos com outros e diferentes modos de descrever e analisar nosso objeto. "Movimentamo-nos, em síntese, para multiplicar sentidos, formas, lutas." (MEYER, PARAISO, 2012, p. 17).

Encontramos, nas teorizações foucaultianas, fundamentos metodológicos para construir nosso estudo, a partir de algumas ferramentas genealógicas. Tais fundamentos nos possibilitam realizar o que podemos denominar um rastreamento genealógico (SANTOS, LAGO, 2016; FERNÁNDEZ, 2008). Neste sentido, não pretendemos fazer uma pesquisa genealógica, tal como empreendida por Foucault, mas como procedeu Juliana Lapa Rizza (2015, p. 48), em sua tese de doutorado, na qual buscou "constituir uma pesquisa com olhares genealógicos, com inspirações no método da genealogia".

Como abordamos em seguida, não entendemos a genealogia como uma metodologia pronta, dada *a priori* e na qual há passos rigorosos a seguir. O próprio Foucault não buscou propor teorias e métodos prontos, mas que suas teorizações servissem de inspiração para novas construções e novas formas de pensar/problematizar nossos objetos de análise.

Assim, exploramos algumas teorizações foucaultianas sobre a genealogia, entendida como metodologia de produção e análise de dados, tendo em vista trazer aspectos que evidenciem nossos pressupostos metodológicos e busquem tornar visíveis algumas ferramentas com as quais operamos nesta pesquisa, rastreando elementos, documentos, discursos que constituem o dispositivo da família na contemporaneidade e que constituem as famílias.

Após esta abordagem acerca da genealogia foucaultiana, explicitamos três momentos que constituíram nossa pesquisa a partir de inspirações genealógicas, na tentativa de evidenciar os caminhos trilhados.

O primeiro desses momentos constitui na descrição das trilhas que nos conduziram a alguns achados em torno de trabalhos a respeito da homoparentalidade, temática que nos levou a pensar a família de novas formas. Nesse momento, apresentamos um levantamento bibliográfico realizado por nós, tendo em vista identificar, inicialmente, os estudos e pesquisas realizados que abordassem a homoparentalidade em diferentes campos de saber. Neste levantamento, observamos algumas condições de possibilidade para a emergência de estudos e abordagens sobre tal temática no âmbito da produção do conhecimento científico, tomando este como um elemento que constitui o dispositivo da família.

Posteriormente, evidenciamos algumas leis e decisões jurídicas, na medida em que também representam elementos que formam o dispositivo da família, relativas à ampliação do conceito desta e reconhecimento da conjugalidade homossexual. São enunciações que fazem falar sobre o sentido plural deste conceito. Identificamos, nesse momento, algumas

contingências que possibilitam a emergência de outros modos de entender a família, produzindo o que temos entendido como uma atualização do dispositivo família, a partir de novas formas de conceituá-la.

Por fim, explicitamos nossa caminhada por famílias homoparentais dispostas a nos conceder a entrevista, a partir da qual observamos a atuação desse dispositivo articulado a outros, na produção de sujeitos e subjetividades homoparentais.

Através das histórias a nós contadas, foi possível perceber as linhas do dispositivo da família produzindo esses sujeitos, operando na constituição de suas subjetividades como família. Tendo como pressupostos as ferramentas genealógicas, buscamos rastrear memórias locais e lhes dar visibilidade, fazendo insurgir saberes que possibilitam construir outras histórias.

Passamos agora, então, a explorar algumas inspirações na genealogia foucaultiana.

4.1 ALGUMAS PALAVRAS SOBRE A GENEALOGIA

Estudioso de Foucault, Alfredo Veiga-Neto afirma que "a genealogia faz um tipo especial de história" (VEIGA-NETO, 2016, p. 56). A análise genealógica de Foucault é propriamente uma análise histórica, mas não em um sentido tradicional do termo.

Veiga-Neto (2016) aponta que uma pesquisa genealógica deve compreender alguns pontos básicos: 1) os discursos são analisados em suas relações com práticas de poder; 2) as verdades são analisadas a partir de condições de possibilidade para sua emergência, o que significa ir contra a busca por um ponto de origem; 3) a genealogia busca desnaturalizar as verdades, mostrando que são invenções. Nesta perspectiva, a partir de um fato do presente, de uma verdade produzida, devemos buscar as contingências, os detalhes, "se demorar nas meticulosidades e nos acasos dos começos [...]" (FOUCAULT, 2015b, p. 61).

Tomamos aqui como um fato do presente a conceituação da família como instância plural que vai além da representação conjugal heterossexual e da reprodução biológica. Tal compreensão emerge na contemporaneidade em diferentes campos de saber, a partir de inúmeras publicações científicas, mas também em discursos jurídicos e legislativos.

Com tal empreitada, ao entendermos nossa investigação como um rastreamento genealógico (SANTOS; LAGO, 2016), buscamos as múltiplas possibilidades que permitiram com que hoje a família seja admitida como pluralidade de arranjos, e a emergência da homoparentalidade. Lembramos Foucault (2015b, p. 61), ao estabelecer que "é preciso saber -

reconhecer os acontecimentos da história, seus abalos, suas surpresas, as vacilantes vitórias, as derrotas mal digeridas, que dão conta dos atavismos e das hereditariedades".

Nos acontecimentos da história podemos identificar, a partir da análise de saberes e discursos, algumas rupturas e descontinuidades na produção do conceito de família, ao se constituir como objeto de conhecimento científico e de governo. Uma das rupturas que podemos considerar é a emergência do conceito de família homoparental, pois rompe com o conceito de família em seu sentido heterossexual, assentado no princípio da perpetuação da espécie.

Tomamos por acontecimento, na acepção foucaultiana, algo que se produz através das práticas discursivas. Não necessariamente advindo da ordem dos corpos, mas que se efetiva através da materialidade, "não é o ato nem a propriedade de um corpo; produz-se como efeito de e em uma dispersão material" (FOUCAULT, 2015b, p. 54).

Acontecimentos podem ser observados, portanto, nas práticas discursivas que constituem uma sociedade, em seus diferentes âmbitos e instituições. Entretanto, eles estão relacionados às condições de possibilidade em que determinadas verdades são produzidas em detrimento de outras. Investigar as contingências, observar as condições de possibilidade desses acontecimentos implica em

um indispensável demorar-se: marcar a singularidade dos acontecimentos, longe de toda finalidade monótona; espreita-los lá onde menos se os esperava e naquilo que é tido como não possuindo história — os sentimentos, o amor, a consciência, os instintos; apreender seu retorno não para traçar a curva lenta de uma evolução, mas para reencontrar as diferentes cenas onde eles desempenharam papéis distintos; e até definir o ponto de sua lacuna, o momento em que eles não aconteceram (FOUCAULT, 2015b, p. 55).

Assim, a genealogia irrompe como uma crítica à própria produção do conhecimento, mostrando seu caráter contingente. É uma crítica também aos conhecimentos científicos estabelecidos e, neste sentido, ela busca desconstruir suas verdades supostamente universais, mostrar seu caráter contingencial, histórico, provisório. Tal pressuposto nos permite compreender que os entendimentos de família produzidos estão relacionados à processos históricos, mas também à lutas de poder a eles relacionados e às disputas pela produção de verdades. Ou seja, não há uma forma de família prévia/natural a partir da qual uma verdade foi desvelada dando origem a um conceito, mas condições históricas produzidas no interior das sociedades e que possibilitaram construir determinados sentidos, significados, normas, modelos e padrões sobre família, envolvidos sempre em processos de luta.

Portanto, ao buscarmos as condições de possibilidade para o entendimento contemporâneo de família em sua pluralidade, e nele o reconhecimento da homoparentalidade, não pretendemos encontrar um ponto de origem para tais acontecimentos. Nesta direção, Dreyfus e Rabinow (2013, p. 145) estabelecem que

De acordo com Foucault, a tarefa do genealogista é destruir a primazia das origens, das verdades imutáveis. [...] Onde se fala de significado e valor, virtude e bondade, ele procura estratégias de dominação. Em vez de origens, significados escondidos ou intencionalidade explícita, Foucault, o genealogista, vê relações de força funcionando em acontecimentos particulares, movimentos históricos e história.

Dessa forma, ao evitarmos a busca por uma origem, entendemos a necessidade de rastrear a multiplicidade de acontecimentos contingenciais que nos permitem entender que família corresponde a uma variedade de configurações, dentre elas as famílias formadas por casais do mesmo sexo. Ao pretendermos realizar um rastreio genealógico sobre o conceito de família homoparental, buscamos, tal como Rizza (2015, p. 34), "empreender uma varredura nos acontecimentos passados, a fim de buscar essas descontinuidades, as rupturas, as emergências de diferentes interpretações".

Na busca dessas emergências, consideramos necessário olhar não apenas para documentos científicos e jurídicos, mas considerar saberes locais, saberes de famílias homoparentais na sua produção como sujeitos determinados. Isso porque, como afirma Foucault (2005, p. 13), "chamemos, se quiserem, de 'genealogia' o acoplamento dos conhecimentos eruditos e das memórias locais, acoplamento que permite a constituição de um saber histórico das lutas e a utilização desse saber nas táticas atuais". Ao considerarmos algumas histórias de famílias homoparentais em nossa pesquisa, é com o intuito de insurgir saberes, "uma insurreição sobretudo e acima de tudo contra os efeitos centralizadores de poder que são vinculados à instituição [científica] e ao funcionamento de um discurso científico organizado no interior de uma sociedade como a nossa" (FOUCAULT, 2005, p. 14). É buscar a multiplicidade de vozes, produzir outros pensamentos, buscar produções de subjetividades no encontro com o dispositivo da família, produzir emergências.

Para Foucault (2015b, p. 65), a emergência "é o princípio e a lei singular de um aparecimento". Indo nessa direção, Alfredo Veiga-Neto (2016, p. 60) aponta que o termo emergência é utilizado "para designar o ponto de surgimento no passado", mas sem olhar para esse ponto com os olhos do presente. Buscar a emergência de uma verdade corresponde a mostrar os modos pelos quais se tornou possível entendê-la de tal forma e não de outra.

Os pontos de emergência, em tal acepção, provêm de vários lugares e não apenas de um único lugar, elas se produzem nos interstícios a partir de jogos de forças em situações particulares (DREYFUS; RABINOW, 2013). Assim, tendo em conta nossa investigação em torno da produção do conceito de homoparentalidade, podemos destacar como pontos de emergência a produção discursiva em diferentes campos de saber, através de artigos científicos, dissertações e teses que emergem abordando a família homoparental, bem como no campo jurídico a emergência de algumas leis e decisões jurídicas.

Visibilizamos, assim, um jogo de forças que corresponde à produção do conceito de homoparentalidade, a partir do qual emergem saberes e poderes que constituem sujeitos e suas subjetividades.

Essa produção discursiva vai constituindo e dando força ao dispositivo da família e, a partir da ampliação do conceito, possibilita a sua reatualização. Concordamos com Daniel Kerry dos Santos e Mara Coelho de Souza Lago (2016, p. 133), ao afirmarem que

A noção de dispositivo, portanto, nos parece relevante em análises que pretendem acompanhar as formas de objetificação dos sujeitos, a produção das margens nas quais eles são alocados e os modos de resistência e subjetivação que surgem como estratégias éticas na constituição de si.

As formas de objetificação dos sujeitos se encontram nas produções discursivas que visibilizam conceitos de família, as quais reverberam no Estado através de leis, de disposições jurídicas que legitimam determinadas formas.

Ao trabalharmos com os conceitos de dispositivo e rastreamento genealógico, evidenciamos a impossibilidade de dissociarmos teoria de método em Foucault. Por isso, entendemos que os conceitos que utilizamos nesta tese são ferramentas, pois nos possibilitam pensar, problematizar, operar com as produções/documentos/histórias que analisamos.

A partir de um conjunto documental e de entrevistas realizadas que constituem nosso *corpus* discursivo de pesquisa, encontramos, nas palavras de Foucault, uma inspiração: "a genealogia é cinza; ela é meticulosa e pacientemente documentária. Ela trabalha com pergaminhos embaralhados, riscados, várias vezes reescritos" (FOUCAULT, 2015b, p. 55). É preciso, portanto, esse olhar meticuloso, demorado, paciente na construção e análise de nosso *corpus* discursivo de pesquisa, em busca de possíveis acontecimentos.

Antes de detalharmos nosso *corpus* discursivo, no entanto, apresentamos o conceito de dispositivo como ferramenta analítica que apoia a presente pesquisa.

4.2 DISPOSITIVO COMO FERRAMENTA ANALÍTICA

Para compreender a possibilidade do dispositivo servir como ferramenta analítica, partimos de algumas teorizações empreendidas por Foucault que evidenciam a operacionalização do conceito e a produção de um modo de análise de determinados objetos.

A análise da sexualidade como dispositivo, realizada por Foucault (2015a), permite compreender como uma série de práticas, de saberes, de relações de poder foram desenvolvidas em torno das práticas sexuais dos sujeitos. Foram produzidas formas de vigilância, de controle, de medicalização, bem como um conjunto de normas, a partir de instâncias de produção de discursos, em torno dessas práticas e que não cessaram até hoje de serem produzidas. Foucault (2015a, 2015b) mostra o surgimento de formas de verdade sobre o sexo dos sujeitos, produzidas a partir da incitação ao discurso por instâncias médicas, pedagógicas, disciplinares, daí a emergência da criança masturbadora, da mulher frígida ou histérica, do sujeito homossexual e das práticas de controle de natalidade, por exemplo.

Já o dispositivo da disciplina tem como foco a docilização dos corpos a partir de práticas voltadas ao controle minucioso das operações do corpo e o assujeitamento de suas forças para atingir determinados fins. Tal como escreve Foucault (2014a, p. 135), a disciplina emerge como

[...] uma arte do corpo humano, que visa não unicamente o aumento de suas habilidades, nem tampouco aprofundar sua sujeição, mas a formação de uma relação que no mesmo mecanismo o torna tanto mais obediente quanto é mais útil, e inversamente. Forma-se então uma política das coerções que são um trabalho sobre o corpo, uma manipulação calculada de seus elementos, de seus gestos, de seus comportamentos. [...] A disciplina fabrica assim corpos submissos e exercitados, corpos "dóceis".

Esse dispositivo, produzido a partir de diferentes táticas de controle e sujeição, como formas de vigilância, de punição, do estabelecimento de normas sobre os gestos, possibilita a fabricação de sujeitos úteis para fins específicos, conforme os interesses, por exemplo, do Estado.

Os dispositivos de segurança, por sua vez, estão voltados à definição e produção de estratégias de cuidado, de controle, de levantamento de custos com a saúde e com a vida dos indivíduos (FOUCAULT, 2008). Todos esses dispositivos correspondem a tecnologias de governo das condutas que tem como alvo a população, daí a emergência da estatística para quantificar a população, para diagnosticá-la, identificar uma média, perceber desvios, e assim produzir um padrão que corresponderá a uma norma.

A partir dessa breve exposição sobre três dispositivos descritos por Foucault, podemos levantar alguns elementos que nos servem de inspiração para pensar o dispositivo como ferramenta analítica.

Foucault operacionaliza o dispositivo mostrando uma contingência histórica que o faz emergir, a sua função estratégica que busca responder a uma necessidade dada historicamente. No caso dos dispositivos da sexualidade, da segurança e disciplinar, suas emergências estão ligadas à produção do Estado Moderno, de novas relações de individualização, comércio, industrialização, ao controle do corpo e das populações, ao desenvolvimento de tecnologias que visam o biopoder sobre os sujeitos, a partir de práticas de saber-poder.

Ainda que o dispositivo disciplinar, o da segurança e o da sexualidade operem em sentidos próprios, cujo foco são sujeitos determinados, destacamos essas estratégias para dar a ver que um dispositivo tem fins específicos ligados a uma conjuntura social e histórica. Portanto, ao problematizarmos um dispositivo, é preciso buscar as contingências, as condições de possibilidade de sua emergência.

Um dispositivo também é composto pelo entrelaçamento de distintos elementos da ordem do dito e do não dito, como práticas que viabilizam discursos que o formam, e que estão voltados à normalização dos sujeitos, ao disciplinamento ou controle de seus corpos. Portanto, na problematização de um dispositivo, se faz necessário buscar e evidenciar os elementos que o compõe, mostrar a articulação entre eles e o modo como produzem sujeitos.

Analisar um objeto a partir do conceito de dispositivo implica buscar os vários discursos que emergem de distintas instituições, leis, normas, proposições jurídicas, os saberes científicos que dele falam, não obstante, pensar sobre o sujeito que é produzido por essas práticas discursivas. Nesta direção, Fabiana de Amorim Marcello (2003) argumenta sobre como um dispositivo produz sujeitos e subjetividades, ao problematizar o dispositivo da maternidade:

[...] o problema pode ser localizado na medida em que consideramos o que tais práticas discursivas efetivamente produzem (ou deixam de produzir), as formas com que elas orientam, nomeiam, valorizam, julgam, evocam, reforçam, (des)qualificam, hierarquizam, convencionam, enunciam, visibilizam, objetivam, excluem, incluem os sujeitos-mãe, no interior de um dispositivo que promove modos claros e específicos de subjetivação feminino-materna (MARCELLO, 2003, p. 26).

Tal como o dispositivo da maternidade que promove formas de subjetivação femininomaterna por meio de práticas discursivas, podemos observar outros dispositivos operando na fabricação de subjetividades conforme as práticas que põem em discurso. Outro aspecto que consideramos ao operar com o conceito de dispositivo é a sua capacidade de atualização, tal como evidenciamos no Capítulo 3, na medida em que ele se produz de formas diferentes e articulado a outros discursos. Assim, na produção de um olhar para o dispositivo da família, buscamos observar a sua possibilidade de atualização, bem como alguns dos elementos que ele comporta, isto é, discursos científicos, jurídicos e legislativos, e o modo como produzem subjetividades em sujeitos de famílias homoparentais. Não obstante, de que modo esse dispositivo se articula a outros, como o da aliança, da segurança e da sexualidade.

4.3 PERCURSOS TRILHADOS NA CONSTRUÇÃO DO CORPUS DISCURSIVO

Na construção de nossa investigação acerca do dispositivo da família na contemporaneidade, produzimos alguns movimentos que nos levaram a alguns caminhos, em busca de realizar um rastreio genealógico desse dispositivo. São percursos que se mostram necessários conforme nossa caminhada de pesquisa. Em busca de explicitar, portanto, como realizamos tal rastreamento, buscando condições de possibilidade para a emergência do conceito de homoparentalidade, descrevemos os percursos que trilhamos e os achados da pesquisa que constituíram nosso *corpus* discursivo.

Foram três os movimentos, os quais compreendem as seguintes estratégias de produção de dados: 1) levantamento bibliográfico em relação à temática da homoparentalidade em diferentes campos de saber; 2) mapeamento de leis e decisões jurídicas relativamente à ampliação do conceito de família e reconhecimento da união civil homossexual; 3) entrevista com famílias homoparentais. A disposição dos momentos nesta ordem não significa que a realização deles tenha se dado nesta sequência. Estes movimentos foram produzidos de modo concomitante.

4.3.1 Levantamento bibliográfico: o mapeamento da produção científica

Tal como escreveu Foucault (2014a, p. 25): "uma verdade não está no acaso de sua existência, mas no acontecimento de sua volta". Com esta citação, podemos compreender que é na produção discursiva, em que se reverbera determinados saberes e conceitos, que uma verdade será produzida, ou um conhecimento será visto como verdade. Os acontecimentos discursivos, portanto, nos possibilitam entender algo como verdade, na medida em que são produzidos, reproduzidos e multiplicados.

Junto ao entendimento de família como instância composta por diferentes configurações, observamos a emergência de discursos sobre homoparentalidade e família homoparental, além de outros termos como homomaternidade, família homoafetiva, família homoconjugal/homoconjugalidade, família LGBT, família arco-íris, entre outras designações que compreendem o exercício da parentalidade por casais do mesmo sexo²⁷. Dentre os termos mencionados, destacamos que optamos por homoparentalidade em função de sua utilização no contexto brasileiro frente aos demais, no entanto, ainda que família homoafetiva tenha sido bastante encontrada, não concordamos com seu uso por destacar a dimensão do afeto na produção dessas famílias, uma vez que buscamos problematizar essa relação.

Entendemos, todavia, que a emergência desses termos possibilita acontecimentos na forma de compreender a família, bem como evidencia a positividade²⁸ do dispositivo da família. Vemos emergir o entendimento, em políticas governamentais, de que casais do mesmo sexo, tendo ou não crianças sob seus cuidados, também constituem uma família. Não obstante, percebemos a multiplicação discursiva em torno dessas famílias em pesquisas científicas, tal como visto no capítulo anterior.

4.3.2 O conceito de família e de homoparentalidade em leis e decisões jurídicas

A partir de nosso levantamento bibliográfico em busca de pesquisas que abordassem a homoparentalidade e da leitura desses textos, percebíamos no Grupo de Pesquisa e nas disciplinas do PPGEC a importância da discussão sobre as decisões jurídicas, no âmbito do Supremo Tribunal Federal, em relação ao reconhecimento da união civil homossexual.

Entendemos que este reconhecimento constitui um acontecimento na forma de entender família na contemporaneidade. Tal fato nos provocou a pensar sobre a instância jurídica, entendendo-a como um dos elementos que constitui o dispositivo da família. Buscamos, assim, além das referidas decisões jurídicas, a emergência de leis que abordassem o conceito de família de maneira ampliada.

²⁷ Essa diversidade de termos foi sendo percebida ao longo de nossa pesquisa. Inicialmente, no momento de nosso levantamento bibliográfico, no primeiro semestre de 2015, os principais termos utilizados que tínhamos conhecimento eram: famílias homoparentais, famílias homoafetivas e homoparentalidade.

²⁸ Roberto Machado (2015) nos ajuda a entender o sentido de positividade para Foucault, em sua relação com a noção de poder. Segundo o autor, "o poder produz uma eficácia produtiva, uma riqueza estratégica, uma positividade. E é esse aspecto que explica o fato de que ele tem como alvo o corpo humano, não para supliciá-lo, mutilá-lo, mas para aprimorá-lo, adestrá-lo" (MACHADO, 2015, p. 20). Positividade é um termo, portanto, que se relaciona ao exercício de poder, sob o aspecto de que ele se exerce de modo produtivo e transformador.

O interesse pelo campo jurídico nos fez procurar por leituras de referenciais do Direito que tratassem sobre família e homoparentalidade, mas também autores de outras áreas que nos possibilitaram problematizar a relação entre as disposições jurídicas e legislativas e a produção da família. Nesse percurso, a obra "Homossexualidade e Direitos Sexuais: reflexões a partir da decisão do STF", organizado pelos autores Roger Raupp Rios, Célio Golin e Paulo Gilberto Cogo Leivas (2011), nos possibilitou um rastreamento genealógico acerca do reconhecimento da união civil homossexual pelo STF, bem como algumas problematizações sobre esse processo.

Realizamos o rastreamento genealógico sobre discursos jurídicos e legislativos que visibilizassem a possibilidade de ampliação do conceito de família e o reconhecimento da união civil homossexual, tomando como ponto de partida a Constituição Federal de 1988, por esta inaugurar um novo momento no Direito brasileiro e no governo da população.

A partir da leitura de alguns autores e autoras, tais como Flávia Biroli (2014), Adriana Caldas do Rego Freitas Dabus Maluf (2010), Luiz Mello (2005), Roger Raupp Rios (2011), bem como da leitura de outros textos que nos levavam a outras referências, construímos nosso mapeamento, o qual nos permitiu identificar os seguintes documentos²⁹:

- ✓ Artigo 226º da Constituição Federal de 1988;
- ✓ Artigo 2°, § 1°, inciso I da Lei ordinária nº 10.836 de 9 de janeiro de 2004, lei que cria o Programa Bolsa Família;
- ✓ Artigo 5° da Lei ordinária nº 11.340 de 7 de agosto de 2006, mais conhecida como Lei Maria da Penha;
- ✓ Projeto de Lei nº 612, de 29 de setembro de 2011 (do Senado Federal). Altera os arts. 1.723 e 1.726 do Código Civil, para permitir o reconhecimento legal da união estável entre pessoas do mesmo sexo;
- ✓ Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 4.277 do Supremo Tribunal Federal:
- ✓ Ação Declaratória de Preceitos Fundamentais (ADPF) nº 132 do Supremo Tribunal Federal;
- ✓ Resolução 175/2013 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

²⁹ A análise destes documentos foi produzida no artigo "A produção da família no Brasil contemporâneo: uma análise de leis e decisões jurídicas", submetido à Revista Iberoamericana de Educação e que se encontra no capítulo

Contudo, juntamente a essas produções, emerge o que já referimos anteriormente sobre o movimento que se intitula contra a "ideologia de gênero". Este movimento encontra-se com a Frente Parlamentar Evangélica (FPE) do Congresso Nacional, e vem opor-se à ampliação do conceito de família, em especial ao reconhecimento da união civil homossexual. Nesse ínterim, no decorrer de nossa pesquisa, percebemos uma implosão discursiva conservadora a partir da votação do projeto n. 6.583/2013, em outubro de 2015, na Comissão Especial da Câmara dos Deputados³º. Este projeto, conhecido como Estatuto da Família, defende a família a partir do modelo "natural" e encontra seus defensores na FPE.

Entendemos a necessidade de olhar também para este Projeto de Lei, como expoente de um movimento conservador/fundamentalista que vem a negar direitos recentemente conquistados. Assim, a partir desse conjunto de produções discursivas jurídicas, podemos evidenciar alguns elementos que vão constituindo a família como um dispositivo, através do qual o Estado busca controlar e governar os sujeitos, no intuito de normatizar e normalizar as famílias, bem como os sujeitos que estão integrados a elas.

4.3.3 As entrevistas

Outro movimento que compõe o corpus discursivo de nossa investigação se deu a partir da realização de entrevistas com membros de famílias homoparentais. Entendemos que são diversas as instâncias sociais que contribuem para a produção do dispositivo da família, para além das instâncias jurídicas que nos detemos até então neste projeto. Assim, a escola, o ambiente de trabalho, os espaços de lazer, as mídias e todo o conjunto de discursos que circulam e se produzem na cultura possibilitam de algum modo a constituição dos sujeitos. No entanto, devido à necessidade de delimitação de nossa pesquisa, aqui nos detemos apenas aos discursos jurídicos e legislativos que compõem o dispositivo da família, e suas articulações com a produção de enunciações por parte dos sujeitos entrevistados.

³⁰ Uma análise da produção discursiva em torno da aprovação do Estatuto da Família em Comissão especial, que objetivou olhar para comentários em sites da internet, foi realizada por nós, apresentada e publicada no Livro de Atas do V Congresso Internacional em Estudos Culturais, realizado em Aveiro, no ano de 2016, sob o título "Debates em torno do conceito de família a partir do projeto de lei 6583/13: a constituição de discursos em artefatos culturais" disponível em: http://estudosculturais.com/congressos/vcongresso/wp-content/uploads/2016/09/port v1b.pdf

Outra análise empreendida por nós sobre este projeto de lei enquanto produtor de um currículo que busca normalizar as famílias foi apresentada e publicada no 13º Mundo de Mulheres e 11º Seminário Internacional Fazendo Gênero, em Florianópolis/SC, no ano de 2017, disponível em: http://www.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1498759929_ARQUIVO_KORNATZKI_RIBEIRO_WWC.pdf

Destacamos que nossa intenção inicial foi perceber as relações entre famílias homoparentais e a escola, do ponto de vista das famílias. Tínhamos por base relatos de professores/as que enunciavam as dificuldades na relação da escola com a família, preconceitos que eram (re)produzidos sobre esses/as pais/mães, bem como o encontro com pesquisas e produções teóricas que evidenciavam a dificuldade da escola na relação com famílias homoparentais.

Foi com base nesses pressupostos que elaboramos nosso questionário para a entrevista semiestruturada (Apêndice A), buscando escutar as histórias destas famílias acerca dos processos de entrada de seus/suas filhos/as na escola, convivência e contato da família com o corpo docente e com as demais famílias. Além disso, buscamos também o momento em que haviam falado para a escola sobre a sua constituição familiar, entre outras questões que estavam voltadas para as relações com a escola.

Porém, as narrativas contadas pelos membros das famílias entrevistadas nos possibilitaram perceber outras muitas histórias para além da instância escolar em seus processos de constituição como sujeitos. Nessa direção, Rosa Maria Hessel Silveira (2007, p. 124) nos ajuda a pensar que

A ideia inicial da situação até pode ser deslocada, modificada, negada... na medida em que o intercâmbio se desenvolve, em que o questionamento envereda por caminhos insuspeitados, em que o entrevistador se torna um cúmplice ou, decididamente, uma espécie de inquisidor, mas o enquadramento inicial do que "vai acontecer" é imprescindível. E é nesse terreno movediço entre o esperado e o inesperado, entre a repetição e a inovação, que resvalam as entrevistas.

Caminhando por terrenos movediços, deparamo-nos com diversas enunciações que evidenciavam diferentes espaços em que essas famílias circulavam e o modo como constituíam as suas subjetividades a partir das relações que estabeleciam com diferentes instâncias sociais e sujeitos. Durante e após as entrevistas, no momento da transcrição das gravações, percebíamos que tínhamos histórias de vida, dores, dificuldades, batalhas, sentimentos. A escola aparecia como uma das instâncias em que as famílias circulavam e, ao contrário do que supúnhamos, foram poucos os relatos que evidenciavam preconceito em relação a elas no espaço da escola, vindo principalmente de colegas e outras famílias (heterossexuais).

As entrevistas realizadas nos mostravam algo a mais do que buscávamos: elas evidenciavam os processos de construção dos sujeitos na formação de suas famílias, movimentos que possibilitaram o estar junto, os caminhos, entraves e desafios até formarem

uma família, bem como de serem uma família homoparental. As entrevistas nos possibilitaram outras percepções sobre a constituição desses sujeitos, ao evidenciarem discursos que correspondem a dispositivos que produzem suas subjetividades. Observamos, assim, como alguns discursos que compõem o dispositivo da família, bem como o dispositivo da aliança, da sexualidade e da segurança, viabilizam processos de normalização, mas também estratégias de resistências.

No decorrer de nossa pesquisa, portanto, refizemos nosso percurso para não mais ter como foco principal a escola, mas para considerar os processos de subjetivação que produzem esses sujeitos, a partir da articulação de diferentes dispositivos.

Ao pensar sobre as entrevistas realizadas com pais e mães e sobre as muitas histórias a nós contadas, encontramo-nos com as palavras de Sandra dos Santos Andrade (2012, p. 176):

As histórias que me foram narradas por meio das entrevistas não são dados prontos ou acabados, mas documentos produzidos na cultura por meio da linguagem, no encontro entre pesquisadora e sujeitos da pesquisa; documentos que adquirem diferentes significados ao serem analisados no contexto de determinado referencial teórico, época e circunstância social e cultural.

Com essas palavras, enfatizamos que as histórias contadas pelas famílias entrevistadas se inserem em determinados contextos que contribuem para que sejam ditas algumas coisas e não outras. Suas vivências e as relações na cultura com outros sujeitos lhes possibilitam perceber e entender o mundo de determinadas formas. Porém, também o nosso olhar para as narrativas contadas pelas famílias está imerso em nossas percepções, vivências e referenciais teóricos da pesquisa. Lembramos novamente Silveira (2007, p. 128):

As lógicas culturais embutidas nas perguntas dos entrevistadores e nas respostas dos entrevistados não têm nada de transcendente, de revelação íntima, de estabelecimento da "verdade": elas estão embebidas nos discursos de seu tempo, da situação vivida, das verdades instituídas para os grupos sociais dos membros dos grupos.

Diante das palavras da autora, destacamos que não pretendemos revelar supostas verdades escondidas, à disposição de serem descobertas. Entendemos que as histórias contadas pelas famílias durante as entrevistas são produções discursivas "embebidas" de suas vivências, instâncias e discursos com os quais elas têm contato e que perpassam suas vidas. São enunciações nas quais podemos perceber atribuições de sentido que se dão a partir de nossas perguntas, questões essas que provocam e produzem "outras verdades, outras histórias, outras lógicas!" (SILVEIRA, 2007, p. 132).

Nessa direção, entendemos as histórias a nós contadas "[...] como práticas discursivas que agregam um conjunto amplo de expressões e elementos ligados a instituições ou situações sociais específicas [...]" (ANDRADE, 2012, p. 177). É nessas práticas que encontramos enunciações que dizem sobre esses sujeitos e seus processos de subjetivação, o modo como vão se construindo enquanto família, permeados pelas relações que estabelecem com outras instituições, situações e discursos, seja pela escola, pela igreja, mas também pelos discursos jurídicos, midiáticos, psicológicos, entre outros, que enunciam a família.

Assim, para explicitar o processo de realização das entrevistas, evidenciamos a seguir os percursos e rastreamentos produzidos.

Realizamos ao todo entrevistas com cinco famílias homoparentais entre 2015 e 2017: duas no segundo semestre de 2015, uma no primeiro semestre de 2016 e outras duas no segundo semestre de 2017³¹. A distância entre essas entrevistas justifica-se pela dificuldade em encontrar famílias dispostas a participar em nossa pesquisa, bem como pela minha licença maternidade, entre setembro de 2016 e janeiro de 2017.

O encontro com essas famílias está relacionado aos lugares onde residi durante o percurso da pesquisa: Rio Grande/RS, Canoinhas e Joinville/SC, além de termos realizado uma entrevista *online*, via *Skype*.

Em Rio Grande, a busca por famílias contou com a ajuda de nossas colegas do grupo de pesquisa, Fabiane Dionello Branco e Suzana da Conceição Barros, por serem elas servidoras da Secretaria Municipal de Educação de Rio Grande/RS, município em que residia no momento. Inicialmente, ligamos para as escolas para fazer um mapeamento de famílias homoparentais, porém conseguimos apenas duas famílias que aceitaram participar de nossa pesquisa.

A busca por famílias homoparentais também se deu no site *Facebook*, em uma página específica relacionada a estas famílias. Desta busca conseguimos mais uma família participante.

As famílias catarinenses foram contactadas através de amizades em comum. Foram participantes, assim, uma família residente em Joinville e outra residente, na ocasião, na cidade de São José, porém a entrevista foi realizada na cidade de Canoinhas, ao norte do Estado.

Os locais e horários para realização das entrevistas foram deixados a critério das famílias participantes, com o intuito de deixá-las confortáveis. Evidenciávamos que as questões poderiam ser respondidas conforme as famílias sentiam-se à vontade e que poderiam, portanto, se negar a responder quando se sentissem desconfortáveis.

³¹ O roteiro das entrevistas encontra-se nos Apêndices (Apêndice A).

A primeira entrevista foi realizada com apenas uma das mães e na sua residência; a segunda entrevista foi realizada com as duas mães e também onde residiam; estas entrevistas ocorreram na cidade de Rio Grande/RS. A terceira foi realizada via *Skype*, sendo que a participante também estava em sua casa. Esta mãe residia, à época, na cidade de Santo André/SP. A quarta entrevista foi com uma família formada por dois pais e ambos estiveram presentes, sendo realizada em Joinville/SC, em um *shopping* da cidade. A última entrevista foi apenas com uma das mães e realizada em nossa residência. O motivo por ter sido realizada em Canoinhas/SC e não em São José/SC, município onde essa família residia na ocasião, foi pelo fato de que a mãe que nos concedeu a entrevista tinha uma ligação de trabalho com a cidade. Destacamos também que essa família foi constituída em Canoinhas e havia se transferido para São José recentemente.

Das famílias participantes, portanto, quatro eram formadas por duas mães e uma por dois pais. Em três dessas famílias, as crianças, sendo uma adolescente, eram filhos/as biológicos/as de uma das mães, pois estas haviam constituído relacionamentos heterossexuais anteriores; em outra família, uma criança e um adolescente haviam sido adotados, enquanto na quinta família um dos pais era tio biológico da criança.

Quanto ao perfil das famílias entrevistadas, na ocasião das entrevistas, as mães e pais tinham entre 26 e 52 anos de idade, e as crianças e adolescentes entre 7 e 18 anos.

Elza, a primeira a nos conceder a entrevista, era assistente administrativa, mas estava no momento desempregada, por escolha própria, a fim de se dedicar mais ao filho, Vinícius, de 7 anos. Elza e Marina viviam em união estável e o relacionamento havia se constituído há 4 anos.

Elis e Clara participaram juntas da entrevista. Elis era professora do Ensino Fundamental e Médio e Clara era dona de casa e também mãe biológica de Milton, Chico e Roberto. Desses filhos, apenas Chico, de 8 anos, morava com elas. Milton vivia com a avó de seu pai biológico e Roberto prestava serviço militar. O relacionamento de Elis e Clara havia se constituído há 3 anos e elas planejavam casar-se no ano seguinte.

Marisa e Cássia eram casadas e mães de Vanessa, de 16 anos. Marisa, que nos concedeu a entrevista sem a sua companheira, era professora da Educação Infantil e Cássia não teve sua profissão revelada.

Rita e Daniela eram professoras universitárias e mães de Carmem e Guilherme. As duas estavam há 18 anos juntas e há 3 anos haviam formalizado a união estável, em função da adoção do filho e da filha. Apenas Rita participou da entrevista.

Caetano e Gilberto eram pais de Antônio, de 10 anos, e realizaram juntos a entrevista. Caetano era ator, produtor e jornalista, e Gilberto era analista de sistemas. Antônio era sobrinho biológico de Caetano, porém desde o nascimento da criança, o tio havia assumido uma postura e um relacionamento paterno para com ele. Caetano e Gilberto estavam juntos há quatro anos e o casamento estava programado para o ano seguinte, em relação à data da entrevista.

Antes de iniciarmos a gravação, as famílias eram convidadas a assinar o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (Apêndice B), explicávamos o objetivo da entrevista, evidenciando que poderiam se negar a responder alguma questão que as/os deixassem desconfortáveis.

Após a transcrição das entrevistas, enviamos o texto para que pudessem ler e fazer alterações que achassem necessário. Porém, apenas uma família nos deu retorno.

As transcrições constituem documentos para nossa pesquisa, formando nosso *corpus* discursivo juntamente com a produção científica investigada e os documentos jurídicos e legislativos que abordamos anteriormente.

Tomamos esses documentos como portadores de enunciações que nos possibilitam alguns olhares genealógicos, buscando condições de possibilidade para a emergência de saberes sobre família, relações de poder que são estabelecidas, as intersecções entre essas instâncias e como discursos sobre família perpassam as subjetividades de famílias homoparentais.

5 ANÁLISES REALIZADAS: CAMINHOS PERCORRIDOS NA DISCUSSÃO DA FAMÍLIA COMO DISPOSITIVO, ARTICULADA A OUTROS DISPOSITIVOS

Há um tempo em que é preciso abandonar as roupas usadas, que já tem a forma do nosso corpo, e esquecer os nossos caminhos, que nos levam sempre aos mesmos lugares. É o tempo da travessia: e, se não ousarmos fazêla, termos ficado, para sempre, à margem de nós mesmos (ANDRADE, s/a, s/p.).

Com as palavras de Fernando Teixeira de Andrade, seguimos essa viagem que tentou trilhar outros caminhos na análise da família, buscando visibilizá-la como dispositivo a partir de alguns elementos que o compõem, bem como das subjetividades que produz.

Assim, nos três artigos em que produzimos as análises do *corpus* discursivo, buscamos realizar outra travessia na análise da família e, nela, da homoparentalidade. Na construção dessa travessia, como uma busca pela problematização do dispositivo familiar, produzimos um caminho que possibilitou os trabalhos a seguir.

No artigo *A produção da família no Brasil contemporâneo: uma análise de leis e decisões jurídicas*, apresentamos um olhar foucaultiano sobre a família, a partir do qual examinamos algumas formas de atuação do sistema jurídico para a produção do entendimento de família na atualidade. Visibilizamos, assim, a mudança jurídica do conceito de família e o reconhecimento da união civil homossexual como uma atualização do dispositivo familiar.

No artigo *Dispositivo da Família: profusão do discurso de família-afeto*, tendo por base algumas enunciações produzidas pelas entrevistas realizadas com membros de famílias homoparentais, observamos a reverberação do discurso de família-afeto por parte dos sujeitos que compuseram nossa investigação. Nesse percurso, produzimos algumas problematizações sobre a relação entre afeto e o reconhecimento da homoparentalidade.

No artigo *Processos de normalização e tentativas de ruptura por sujeitos de famílias homoparentais* discutimos esses processos e possibilidades como parte da produção do dispositivo da família. A partir da análise das enunciações destacadas, observamos um jogo na conformação às normas heterossexuais, mas também o desejo de resistência na tentativa de desconstrução da heteronormatividade.

5.1 A PRODUÇÃO DA FAMÍLIA NO BRASIL CONTEMPORÂNEO: UMA ANÁLISE DE LEIS E DECISÕES JURÍDICAS³²

Luciana Kornatzki³³ Paula Regina Costa Ribeiro³⁴

Resumo: A família pode ser concebida como um dispositivo que articula determinados discursos que são postos em disputa em torno da sua definição. Assim, seu entendimento está relacionado aos discursos que sobre ela são produzidos. Valemo-nos de enunciações produzidas por algumas leis e decisões jurídicas que possibilitam a ampliação do conceito de família e o reconhecimento da conjugalidade homossexual, fatos que provocaram grupos religiosos e políticos em defesa da família nuclear. Temos como objetivo examinar algumas formas de atuação do sistema jurídico para a produção do entendimento de família na atualidade. Para isso, apresentamos uma abordagem histórica sobre a família moderna, a partir de um olhar foucaultiano, e estabelecemos uma relação com a noção de dispositivo. Em seguida, analisamos algumas leis e decisões jurídicas que versam sobre uma forma ampla de conceber a família, em suas diferentes possibilidades de arranjos. Compreendemos que a ampliação do conceito provoca a atualização do dispositivo da família. Tal atualização se dá na medida em que produz novas formas de vivenciar a família, através de outras relações de saber-poder-subjetividade que interpelam os sujeitos.

Palavras-chave: Família. Sistema jurídico. Dispositivo. Discursos.

RESUMEN: La familia puede ser concebida como un dispositivo que articula determinados discursos puestos en conflicto a causa de su definición. Así, la comprensión que se tiene de esta está relacionada con los discursos producidos en torno a ella. Nos valemos de enunciados producidos por algunas leyes y decisiones jurídicas que posibilitan la ampliación del concepto de familia y el reconocimiento de la conyugalidad homosexual, hechos que han movido a grupos religiosos y políticos en defensa de la familia nuclear. Tenemos como objetivo examinar algunas formas de actuación del sistema jurídico en la producción de la comprensión de la familia en la actualidad. Para ello, hacemos un abordaje histórico sobre la familia moderna, a partir de una mirada foucaultiana y establecemos una relación con la noción de dispositivo. Acto seguido, analizamos algunas leyes y decisiones jurídicas que versan sobre una forma amplia de concebir la familia en sus diversas configuraciones posibles. Comprendemos que esa ampliación del concepto provoca la actualización del dispositivo de la familia. Dicha actualización se da en la medida en que produce nuevas formas de vivenciar la familia, a través de otras relaciones de saber-poder-subjetividad que interpelan a los sujetos.

PALAVRAS CLAVE: Familia. Sistema jurídico. Dispositivo. Discursos.

³² O presente artigo está publicado no Dossiê Sexualidade, Gênero e Educação Sexual em Debate, da Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação, vol. 14, n. esp. 2, jul. 2019.

³³ Doutoranda, Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências — Química da Vida e da Saúde, Universidade Federal do Rio Grande - FURG, lukornatzki@gmail.com.

³⁴ Professora Titular, Bolsista Produtividade CNPq 1C, Universidade Federal do Rio Grande - FURG, pribeiro.furg@gmail.com.

ABSTRACT: Family can be conceived as a dispositive that articulates certain discourses that are put in contest around its definition. Thus, its understanding is related to the discourses that are produced about it. We use statements produced by some laws and legal decisions that allow the expansion of the concept of family and the recognition of homosexual conjugality, facts that provoked religious and political groups in defense of the nuclear family. We aim to examine some forms of legal system performance for the production of family understanding in present. For this, we present a historical approach on the modern family, from a Foucaultian look and establish a relation with the notions of dispositive and governmentality. Next, we analyze some laws and legal decisions that deal with a broad way of conceiving the family, in their different possibilities of arrangements. We understand that this extension of the concept causes the family governance dispositive to be updated. This updating occurs insofar as it produces new ways of experiencing the family, through other relations of know-power-subjectivity that interpellate the subjects.

KEYWORDS: Family. Legal system. Dispositive. Discourses.

Introdução

O debate sobre o significado de família, frente ao reconhecimento das diversas configurações familiares, tem suscitado várias discussões em diferentes âmbitos da sociedade brasileira. Os campos jurídico e legislativo, bem como ações da sociedade civil e religiosa, têm mobilizado debates adversos, constituindo uma luta composta por dois lados antagônicos. De um lado, grupos a favor da ampliação do conceito de família, de outro, grupos contra esse movimento.

Assim, a produção da família no Brasil contemporâneo assume uma complexificação resultante de vários fatores, sendo um deles o alargamento jurídico e político do conceito, o que provoca uma amplitude de possibilidades de reconhecimento de diferentes arranjos familiares.

As relações entre sistema jurídico e família precisam, portanto, ser analisadas a partir do modo como o poder do primeiro se exerce na produção de subjetividades. Duas das formas de ação do poder do sistema jurídico sobre a família são a produção de leis e as decisões jurídicas que versam sobre esta instância.

Ao abordarmos o poder, não é no sentido de que ele atua na repressão ou de que alguns grupos ou indivíduos o detém sobre outros. Entendemos que o poder produz e circula entre as pessoas. De acordo com Michel Foucault (2015b, p. 284), "o poder funciona e se exerce em rede. Nas suas malhas, os indivíduos não só circulam, mas estão sempre em posição de exercer esse poder e de sofrer sua ação". Assim, ainda que trabalhemos com o sistema jurídico, partimos de "[...] uma concepção não jurídica de poder, segundo o qual é impossível entendê-lo se ele for definido como um fenômeno que diz fundamentalmente respeito à lei ou à repressão" (MACHADO, 2015, p. 18).

Compreendendo-se que o poder produz e circula, entendemos que o sistema jurídico, por meio de leis e decisões jurídicas sobre a família, viabiliza acontecimentos que são produtos de relações de força, os quais colocam em disputa determinados significados em torno de sua definição. Neste trabalho, o interesse se dá sobre o entendimento de família evidenciado por algumas leis e decisões jurídicas que versam sobre a ampliação do conceito de família e sobre o reconhecimento da conjugalidade homossexual, fatos que provocaram grupos religiosos e políticos em defesa da família nuclear.

Neste sentido, temos por objetivo examinar algumas formas de atuação do sistema jurídico para a produção do entendimento de família na atualidade brasileira. Para tanto, apresentamos inicialmente alguns elementos históricos sobre a produção da família moderna e estabelecemos relações com o conceito foucaultiano de dispositivo (FOUCAULT, 2015a; FOUCAULT, 2015b, FOUCAULT, 2008).

Na sequência, produzimos uma análise das leis e decisões jurídicas, na qual visibilizamos a atualização do que temos entendido por dispositivo da família, a partir da compreensão da existência de diferentes configurações familiares. Contudo, tal atualização não se exerce linearmente, já que sofre embates e lutas contrárias provenientes de grupos que alegam ser a família nuclear heterossexual o modelo legítimo. Tais embates também são próprios da atualização do dispositivo, já que ele se constitui por relações de poder e, onde há poder, há resistências. Assim, procuramos tecer algumas considerações sobre o Projeto de Lei 6.583/2013, conhecido como Estatuto da Família, o qual combate o alargamento do conceito de família. Entendemos que a produção da família como dispositivo, articulada ao sistema jurídico, resulta em processos de controle e governo da população, de produção de diferentes subjetividades e envolve a conquista ou negação de direitos, assim como o combate ou apoio à diferença e, em última instância, o fortalecimento ou combate ao preconceito e à LGBTfobia.

Um olhar foucaultiano sobre a família

Realizamos uma abordagem histórica da família e, para isso, buscamos nos inspirar no modo foucaultiano de fazer história, de tal modo que não procuramos por uma origem, no sentido metafísico. A genealogia procura acontecimentos e suas dispersões, preocupa-se com as condições de proveniência e emergência (FOUCAULT, 2015b). Assim, ao olharmos para alguns elementos da história da família, a partir de Michel Foucault e tomando como marco a família moderna, pretendemos observar as condições de possibilidade de sua emergência.

Foucault (2001, 2006), ao abordar a produção da família moderna, nos possibilita identificar algumas condições de possibilidade para sua construção enquanto uma família sexualizada. Por meio da ciência psiquiátrica, produziu-se uma articulação que relacionou a produção da família ao dispositivo da sexualidade.

Por volta do século XVIII, segundo Foucault (2001), desenvolveu-se uma nova organização do espaço familiar que buscou a eliminação dos/as intermediários/as na relação pais-filhos, transformando o espaço da família em um espaço de vigilância contínua. Conforme o autor, desenvolve-se uma cruzada antimasturbação, isto é,

na hora do banho, de deitar, de acordar, durante o sono, as crianças devem ser vigiadas. Em torno das crianças, em suas roupas, em seu corpo, os pais devem estar à espreita. O corpo da criança deve ser objeto de sua atenção permanente (FOUCAULT, 2001, p. 311).

Há, assim, por meio da perseguição e proibição da sexualidade da criança, a constituição de um novo corpo familiar, é a família-célula, família restrita, família corporal e substancial (FOUCAULT, 2001). Foi valorizando o corpo da criança, a sua sexualidade, a sua atividade masturbatória, que se possibilitou a redução do espaço doméstico, constituindo pais e filhos/as um corpo único, de vigilância constante sobre o autoerotismo infantil, ao mesmo tempo em que se estreitou as relações entre eles/as. Para Foucault (2001, p. 315), "trata-se de constituir uma família-canguru: o corpo da criança como elemento nuclear do corpo da família".

Foucault (2001) destaca ainda que foi a problematização da relação corpo-a-corpo entre pais e filhos/as que pode intensificar o tema do incesto, bem como tornar aceitável a teoria psicanalítica nessa questão. Mas, para isso, colocou-se o desejo incestuoso na criança para com os pais e tornou-se o incesto a origem das pequenas anomalias, o que reforçou a ideia da necessidade de intervenção do saber médico na família. Desse modo, a teoria psicanalítica do incesto, inscrevendo-se no interior da cruzada antimasturbação, produziu uma normalização médica da família. Contudo, segundo Foucault (2001), essa campanha que visava a aproximação entre pais e filhos esteve direcionada à família burguesa.

A família popular, a família do proletariado urbano que se constituía, foi produzida outra campanha que teve por foco o casamento e sua solidificação. A campanha de solidificação matrimonial do proletariado juntou-se ainda a outra, voltada à especificação das relações familiares e diferenciação entre indivíduos, idades e sexos. Foi assim que se deu outra relação entre pais e filhos/as nas famílias proletárias. Escreve Foucault (2001, p. 344): "nada de corpoa-corpo, nada de contatos, nada de misturas". O incesto muda de problemática, o perigo não

reside mais nas crianças, mas se volta à relação irmão-irmã e pai-filha. Nesse caso, não se deve aproximar, mas sim afastar-se.

Assim, nas famílias burguesas, a vigilância sobre o corpo da criança incentivou os pais a dormir com seus filhos e filhas, se possível na mesma cama. Nas famílias do proletariado, a partir da produção do perigo do incesto entre pai-filha ou irmão-irmã, a campanha foi no sentido de que o casal e seus filhos e filhas dormissem em quartos separados (FOUCAULT, 2001).

Percebe-se, então, dois medos em relação ao incesto, de um lado a família burguesa e, de outro, a família operária. Contudo, destaca Foucault (2001) que, em determinado momento, elas sofrem um intercâmbio, formando um modelo familiar 'interclasses': "é a pequena célula pais-filhos, cujos elementos são diferenciados, mas poderosamente solidários, e que são ao mesmo tempo ligados e ameaçados pelo incesto" (FOUCAULT, 2001, p. 345). O elemento incesto é o que, de certo modo, as unifica.

Porém, esse intercâmbio não significa que se apagam as diferenças pois, de um lado a sexualidade da criança requer a união da família, e de outro a sexualidade do adulto pede a sua repartição. Sobre elas passa a haver dois modos autoritários de intervenção. No caso da burguesia, tem-se a medicina psicanalítica no controle da sexualidade infantil e, no caso do proletariado, tem-se o poder judiciário e as instituições de policiamento das famílias populares. Tanto em um caso quanto no outro, a psiquiatria atua pois, mesmo que aparentemente ela não esteja presente no controle da família proletária, ela está lá inserida ao exercer influência também na produção do poder judiciário (FOUCAULT, 2001).

Foucault (2006), ao acentuar o modo como a psiquiatria se apropriou do discurso da família para produzir saber e exercer poder, relaciona também a emergência da família celular ao surgimento dos dispositivos disciplinares³⁵, tal como o é a psiquiatria. Para ele, a família exerce uma função determinante e indispensável na constituição dos dispositivos disciplinares, pois é ela que vincula os sujeitos a estes dispositivos, bem como articula e faz circular os sujeitos entre um dispositivo e outro. Conforme as palavras de Foucault (2006, p. 100):

Quero dizer que a família é a instância de coerção que vai fixar permanentemente os indivíduos aos aparelhos disciplinares, que vai de certo modo injetá-los nos aparelhos disciplinares. É porque a família existe, é porque vocês têm esse sistema de soberania que age na sociedade sob a forma da família.

-

³⁵ Um dispositivo disciplinar, segundo Foucault (2014b), pode ser entendido como uma rede que articula instituições, leis, normas, enunciados de diferentes campos de saber, entre outros elementos, em torno do disciplinamento dos corpos, do seu esquadrinhamento para se subtrair o máximo de sua capacidade, para torná-los obedientes, bem como para regular, docilizar e enquadrar os corpos segundo determinadas normas que se supõe úteis. O autor cita como dispositivos disciplinares a fábrica, o quartel, a prisão, a escola, entre outros.

Para Foucault (2006), a família é essencial ao poder disciplinar, embora ela não exerça esse tipo de poder. O poder que ela exerce é de tipo soberano, ou seja, a família é uma célula de soberania. Nela, "[...] o pai, enquanto portador do nome e na medida em que exerce o poder sob seu nome, é o pólo mais intenso da individualização, muito mais intenso do que a mulher e os filhos" (FOUCAULT, 2006, p. 99). Este tipo de relação, segundo o autor, é característico do poder soberano e inverso ao poder disciplinar.

Acerca da constituição histórica da família moderna, Foucault (2006) ressalta que, na sociedade disciplinar³⁶, a família se concentrou, se intensificou e se limitou. Sobre este processo a lei teve um papel determinante. O autor traz como exemplo o código civil francês, também conhecido como Código Napoleônico, para afirmar que, pela ação da lei, "a família conservou os esquemas de soberania: dominação, pertencimento, vínculos de suserania, etc., mas ela os limitou às relações homem-mulher e às relações pais-filhos" (FOUCAULT, 2006, p. 103). O código civil fez com que a família fosse definida pelo núcleo pai-mãe-filhos e, assim, "[...] constituiu um alvéolo de soberania pela ação do qual as singularidades individuais são fixadas aos dispositivos disciplinares" (FOUCAULT, 2006, p. 103).

Vemos, assim, o papel da lei na legitimação da família celular em torno de determinadas regras e padrões sociais específicos a cada sujeito, de acordo com as condições de possibilidade dadas em tal momento histórico. A força atribuída à família celular, segundo Foucault (2006), foi necessária para que os sistemas disciplinares pudessem se sobrepor aos sistemas de soberania, mas eles não os fizeram desaparecer. Podemos entender, então, que a família fortaleceu os dispositivos disciplinares e, ao mesmo tempo, foi fortalecida por eles.

Conforme Foucault (2015b), um dispositivo se caracteriza por ser um tipo de formação que tem por finalidade responder a uma urgência histórica. Nesta direção, a emergência da família celular, articulada a instituições, normas e leis, surge para responder a uma urgência histórica que está ligada intrinsecamente ao desenvolvimento dos dispositivos disciplinares, dentre eles a medicina psicanalítica. Além disso, sua urgência também se liga à fixação do matrimônio e aos novos sentidos atribuídos às crianças, ao seu corpo e à sua sexualidade, bem como à própria constituição do dispositivo da sexualidade.

arte do corpo humano, que visa não unicamente o aumento de suas habilidades, nem tampouco aprofundar sua sujeição, mas a formação de uma relação que no mesmo mecanismo o torna tanto mais obediente quanto é mais útil e inversamente." (FOLICALII T. 2014b. p. 135)

útil, e inversamente" (FOUCAULT, 2014b, p. 135).

³⁶ A sociedade disciplinar é definida por Foucault (2014b) como um conjunto de estratégias que emergem por volta dos séculos XVII e XVIII, que têm por objetivo o controle minucioso do corpo, para lhe extrair o máximo de sua capacidade. É nessa sociedade que nasce a prisão, a escola, o hospital, a fábrica, com estratégias próprias de disciplinamento dos corpos. Para o autor, "o momento histórico das disciplinas é o momento em que nasce uma arte do corpo humano, que visa não unicamente o aumento de suas habilidades, nem tampouco aprofundar sua

Foucault (2015b), estabelece que um dispositivo corresponde a uma rede que articula distintos elementos, tais como instituições, leis, organizações arquitetônicas, discursos, enunciados científicos, proposições filosóficas, entre outros. Neste sentido, diante de nossa incursão histórica a partir de um olhar foucaultiano, podemos entender a família operando como dispositivo ao se produzir de forma articulada a instituições médicas, jurídicas e de policiamento³⁷, assim como envolver leis, normas e regras atribuídas a cada sujeito na família, por exemplo, a vigilância dos pais sobre o corpo da criança, o maior cuidado da mãe em relação aos/às filhos/as. Nesta rede também se valorizou o matrimônio, assim como foram produzidos discursos acerca do incesto e da sexualidade, provocando uma determinada organização arquitetônica dos espaços domésticos a partir do próprio medo do incesto.

Podemos observar, assim, a articulação do dispositivo da família a outros dispositivos, como o da sexualidade, da aliança, bem como o dispositivo disciplinar, em que eles se reforçam e se produzem mutuamente em torno da construção de diferentes subjetividades.

Para Luis García Fanlo (2011), os dispositivos capturam os indivíduos a partir de práticas discursivas e não discursivas que produzem formas de subjetividade. Ao capturá-los, produzem os sujeitos assujeitando-os a determinados efeitos de saber e poder. Assim, eles inscrevem nos corpos dos sujeitos modos e formas de ser muito específicos, cuja finalidade é governar, administrar e controlar os seus gestos, pensamentos e comportamentos de acordo com um sentido que se supõe útil. O dispositivo da família possibilitou, então, a construção histórica e cultural das funções e papéis sociais específicos, atribuídos ao pai, à mãe e aos filhos e filhas, comopor exemplo, prover e ser provido, cuidar e ser cuidado.

García Fanlo (2011) nos ajuda a compreender que o dispositivo, como rede de relações que articula formas de exercício de poder e configurações de saber, torna possível determinados efeitos de verdade e realidade. Este autor nos auxilia também a entender a família como um dispositivo, ao afirmar que

un dispositivo es un régimen social productor de subjetividad, es decir, productor de sujetos-sujetados a un orden del discurso cuya estructura sostiene un régimen de verdad. De ahí que la familia, la fábrica, el hospital, la escuela, el cuartel, la iglesia, el club de fútbol, el partido político, la universidad, son dispositivos [...]³⁸ (GARCÍA FANLO, 2011, p. 7).

³⁸ "Um dispositivo é um regime social produtor de subjetividade, quer dizer, produtor de sujeitos-assujeitados a uma ordem do discurso cuja estrutura sustenta um regime de verdade. Daí que a família, a fábrica, o hospital, a escola, o quartel, a igreja, o clube de futebol, o partido político, a universidade, são dispositivos" (tradução nossa).

-

³⁷ É importante também lembrar das relações que a família estabelece com outras instituições, como a escola, com outras instituições políticas, jurídicas, religiosas, as quais se articulam à produção dos sujeitos.

Neste sentido, são inúmeros os dispositivos presentes na sociedade, pois estes dizem respeito àquelas instâncias sociais que produzem formas de subjetividade. O dispositivo da família, assim entendido, produz sujeitos que são submetidos à regimes de verdade, apoiados em uma determinada ordem do discurso. Que regime(s) de verdade pode(m) ser este(s) que sustentam o dispositivo da família? Podemos pensar no sistema jurídico como um de seus exemplos, por ser pela lei, enquanto elemento do dispositivo, que se reconhece ou se exclui um significado ou uma forma de família. Pela sua força, a lei controla, delega, determina, pune, visibiliza e invisibiliza, enfim, produz subjetividades.

Podemos observar algumas formas de atuação do sistema jurídico sobre a produção e regulação da família e, assim, das subjetividades, no modo como este conceito tem sido ampliado nos últimos anos. A legalização do divórcio, o reconhecimento de diferentes configurações familiares, a possibilidade da união civil entre pessoas do mesmo sexo, são alguns exemplos de como a família, ou o que se entende por ela, tem sido alterada.

É preciso considerar, no entanto, outra contribuição foucaultiana nesta análise sobre o alargamento do conceito de família, bem como a esses processos de transformação no tratamento jurídico dado a esta instância. Foucault (2008) nos possibilita pensar no modo como o Estado, por meio de determinadas estratégias, desenvolve uma arte de governo que tem por objetivo o controle, o governamento e exercício do poder sobre a população, por meio de dispositivos de segurança. No entanto, para controlar a população, é pela família que irá passar esse controle, por meio da estatística, de táticas de governo, de análises e procedimentos aplicados a essa instância. A família, neste sentido, pode ser vista como um elemento de governamentalidade do Estado, ou seja, como elemento através do qual se desenvolveu e se desenvolve essa arte de governo voltada a nos governar e nos governarmos (FOUCAULT, 2008).

É neste sentido que podemos compreender o ordenamento jurídico acerca da família como operação que visa a aplicação dessa arte de governo, a fim de governar a população através do governo das famílias, bem como de fazer com que os próprios sujeitos, nas famílias, se governem segundo as normas estabelecidas. Por exemplo, que os sujeitos constituam ou dissolvam o casamento, se reproduzam e façam o registro filial, constituam e exerçam parentalidade segundo os deveres que cabem aos pais e/ou mães, controlem bens e patrimônio, etc.

A família, compreendida como dispositivo, articula-se a outras instâncias e dispositivos, seus ditos e não ditos, leis, normas, saberes, preceitos, na produção dos sujeitos e subjetividades. Tal dispositivo, portanto, por meio das disposições jurídicas que atuam contemporaneamente,

faz com que sejamos governados e nos governamos conforme determinadas normas, sentidos e significados.

Ações jurídicas e legislativas para a família: a atualização do dispositivo

O dispositivo da família articula, em sua produção, determinados discursos que são postos em disputa em torno de sua definição. Ao entendermos que os discursos formam os objetos dos quais falam, a família é, antes, produto da ordem do discurso, ligado a relações de poder, saber e produção de subjetividades que a constituem. Para entendermos a família, é preciso olhar para os discursos que sobre ela são produzidos.

Na produção da família encontramos, por exemplo, os discursos do Direito e nele os enunciados jurídicos e legislativos. Enunciados são compreendidos não como atos de fala, frases ou proposições (FOUCAULT, 2004), mas como uma função que atravessa essas unidades, como algo que se articula aos discursos, de modo que discurso e enunciado se formam e se constituem mutuamente. Assim, enunciados jurídicos e legislativos constituem o discurso do Direito e são constituídos por ele, ao mesmo tempo em que contribuem na formação do discurso da família.

Os enunciados, conforme aponta Rosa Maria Bueno Fischer (2013, p. 142), são compostos por alguns elementos, sendo um deles a sua condição de materialidade, ou seja, "[...] as formas muito concretas com que ele aparece". Tal materialidade pode ser encontrada nas ações jurídicas e legislativas de um determinado tempo e lugar, através das enunciações produzidas, isto é, nas próprias frases, textos e decisões jurídicas e legislativas, as quais formam regimes de enunciação. Tomamos por ações legislativas a produção mesma de leis, e por ações jurídicas as decisões tomadas em âmbito jurídico, por exemplo, pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

Pelos discursos produzidos por meio de ações legislativas e jurídicas, são reconhecidas ou invisibilizadas formas de família, garantindo-lhes ou não acesso aos direitos constitucionais. A Constituição Federal de 1988 (CF/1988) representou um avanço para a histórica negação da possibilidade de ampliação do significado de família. A Constituição ampliou sua proteção para as famílias constituídas para além do casamento, abarcando a união estável e a família monoparental. Além disso, reconheceu o direito igualitário dos/as filhos/as havidos fora do casamento ou por adoção. O reconhecimento das diversas formas de família torna-se, assim, importante, pois está relacionado ao exercício da cidadania, ao direito de liberdade e de dignidade (RIOS, 2011).

É preciso, entretanto, problematizarmos esta abertura constitucional para o reconhecimento de outros arranjos familiares para além do modelo nuclear. Lembramos Foucault (2015a), ao afirmar que

[...] as Constituições escritas no mundo inteiro a partir da Revolução Francesa, os códigos regidos e reformados, toda uma atividade legislativa permanente e ruidosa não devem iludir-nos: são formas que tornam aceitável um poder essencialmente normalizador (FOUCAULT, 2015a, p. 156).

Na sociedade disciplinar, o sistema jurídico opera no disciplinamento dos corpos, tendo como objetivo a sua normalização. Neste sentido, a CF/1988, ao viabilizar tal entendimento de família, representa uma estratégia que tem por objetivo a normalização desta instância e, com isso, adequar às normas sujeitos que estavam às suas margens. Ao afirmar que determinadas formas de organização entre as pessoas passam a ser reconhecidas como família, enquadra-as dentro de normas que não são aleatórias, mas produto de relações de saber e poder.

Respaldadas pela nossa Carta Magna, apresentamos aqui duas leis que trazem a ampliação do conceito de família. Tal ampliação só se tornou possível, nos termos da Lei, porque a CF/1988 representou a emergência "[...] de um novo direito constitucional de família, que, muito além de romper com a ideia de família institucional, insere-se no paradigma dos direitos humanos e por meio dele deve ser interpretado e desenvolvido" (RIOS, 2011, p. 84).

Nessa direção, conforme aponta Roger Raupp Rios (2011, p. 84), a atualização do direito de família viabilizou "[...] o reconhecimento dos novos valores e das novas formas de convívio constituintes das concretas formações familiares contemporâneas", o que possibilitou expressar um entendimento amplo acerca do conceito de família nas leis que exemplificamos a seguir. A primeira é a Lei 10.836/2004, que criou o Programa Bolsa Família. Em seu artigo 2°, § 1, I, esta lei define família como

a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros (s/p).

A segunda, conhecida como Lei Maria da Penha, Lei n. 11.340/2006, compreende família como "a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa" (s/p).

Desse modo, apoiadas em nossa Lei Maior, essas duas leis possibilitam que a família seja entendida e visibilizada para além do modelo nuclear, composto por pai, mãe e filhos/as, e

passe a comportar, como elementos que a definem, laços de afeto e/ou parentesco, que vivam em um mesmo lar ou a constituam a partir do próprio desejo de formá-la. Assim, essas leis desvinculam o conceito de família, relacionado exclusivamente ao casamento, da necessidade de laços biológicos e da função da reprodução, ressaltando, entretanto, o compromisso entre seus membros.

A valorização de determinados aspectos na definição de família se torna possível pois está engendrada a saberes que tornam possível verdades, produtos de práticas sociais. Segundo Foucault (2002, p. 8),

[...] as práticas sociais podem chegar a engendrar domínios de saber que não somente fazem aparecer novos objetos, novos conceitos, novas técnicas, mas também fazem nascer formas totalmente novas de sujeitos e sujeitos de conhecimento.

Desse modo, tal definição de família produz subjetividades, mas, ao mesmo tempo, ela só foi possível por derivar de saberes articulados a práticas sociais, práticas que tornaram possível a problematização da noção nuclear heterossexual de família como única possível. Em tais práticas, encontramos relações de poder, pois "[...] por trás de todo saber, de todo conhecimento, o que está em jogo é uma luta de poder. O poder político não está ausente do saber, ele é tramado com o saber" (FOUCAULT, 2002, p. 51). Nesta direção, Machado (2015, p. 28) nos ajuda a compreender que

Todo saber é político. E isso não porque cai nas malhas do Estado, é apropriado por ele, que dele se serve como instrumento de dominação, descaracterizando seu núcleo essencial, mas porque todo saber tem sua gênese em relações de poder.

Para produzir, então, um saber que entende de tal ou qual maneira o significado de família, há toda uma articulação com relações de poder, o que possibilitou romper com a restrição do conceito aos laços de conjugalidade e consanguinidade, fazendo prevalecer os laços afetivos e o espaço doméstico como aspectos que a definem. Assim, o conceito ampliado de família torna-se um marco ao possibilitar abarcar outros arranjos para além do modelo pai-mãe-filhos/as.

A partir da existência de outros arranjos familiares, tais sujeitos passaram a reivindicar direitos, exercendo poder, de tal forma que o sistema jurídico, de acordo com determinadas condições históricas, possibilitou a não restrição a um modelo único. Esse processo também

favorece que outros sujeitos, por exemplo casais homossexuais, possam constituir união civil, realizar adoção ou exercer outros direitos sociais.

Para Foucault (2014a, p. 10), o discurso produz poder, pois "[...] o discurso não é simplesmente aquilo que traduz as lutas ou os sistemas de dominação, mas aquilo porque, pelo que se luta, o poder do qual nos queremos apoderar". A produção discursiva sobre família, assim, está envolvida em disputas adversas e não constitui um consenso comum, de tal modo que, em termos legais, ainda encontramos uma ênfase à noção de família relacionada à união entre homem e mulher.

Neste sentido, evidenciamos o Código Civil brasileiro como outra lei que regulamenta a família e, assim, contribui na produção discursiva sobre esta instância. Em sua última edição, do ano de 2002, registra-se a noção de entidade familiar como união estável entre homem e mulher. Em contraposição à referência do Código Civil ao sexo do/a cônjuge, tramitava no Senado o Projeto de Lei 612/2011, que buscava a exclusão de tal referência, reconhecendo família como união entre duas pessoas, permitindo a possibilidade, no Código Civil, do casamento entre pessoas do mesmo sexo. Entretanto, este projeto foi arquivado no final de dezembro de 2018. Isso permite evidenciar como há uma luta, no âmbito legal, em torno da definição de família, o que corrobora esta instância como alvo de poder, na qual a lei tem exercido um papel determinante para o seu entendimento.

Além da legislação apresentada, merecem destaque também alguns marcos jurídicos que têm influenciado na produção do discurso da família, e de seus poderes e saberes, no âmbito da homoparentalidade.

Um primeiro movimento de reconhecimento da união entre pessoas do mesmo sexo como união estável deu-se em 2001, pela justiça gaúcha. Em 2011, esse reconhecimento foi feito pelo Supremo Tribunal Federal (STF), possibilitando a casais homossexuais de todo o Brasil constituírem união civil (Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI n. 4.277 e Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF n. 132). E em 2015, o STF tornou possível a adoção por casais homossexuais.

Nesse contexto, em 2013, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) proibiu que os cartórios se negassem a realizar o casamento de casais homossexuais, tornando obrigatória a conversão da união estável em casamento (Resolução 175/2013). Portanto, tal configuração familiar é reconhecida atualmente por meio dessas decisões jurídicas, possibilitando-lhes cada vez mais acesso a direitos que, por longos anos, foram reconhecidos apenas a casais heterossexuais.

Ao ser possível a determinados sujeitos exercer direitos que até então lhes eram negados, o sistema jurídico viabiliza, por meio de suas operações nas malhas do poder, que

novas subjetividades possam ser produzidas. A possibilidade, por exemplo, da adoção por casais homossexuais, contribui para que esses sujeitos possam se produzir enquanto pais ou mães, e seus filhos e filhas enquanto membros de uma família homoparental. Inseridos em relações de poder e saber, questionam, provocam e transformam as normas sociais.

Além disso, a possibilidade de não haver sempre um pai e uma mãe teve reflexos também na redação da certidão de nascimento. Encontramos hoje neste documento as expressões 'filiação' e 'avós', em substituição a 'nome do pai' e 'nome da mãe', 'avós paternos' e 'avós maternos'. Deste modo, a redação da certidão de nascimento abarca outras possibilidades de constituição familiar que fogem ao modelo nuclear.

O conjunto dos movimentos que produzem essa nova forma de compreender e representar a família provocam a atualização deste dispositivo. Em relação à atualização de um dispositivo, Gilles Deleuze (2005, p. 92) afirma que

À novidade de um dispositivo em relação aos que o precedem chamamos actualidade do dispositivo, a nossa actualidade. O novo é o actual. O actual não é o que somos, mas aquilo em que nos vamos tornando, aquilo que somos em devir, quer dizer, o Outro, o nosso devir-outro.

Tal atualização se dá na medida em que produz novas formas de vivenciar e controlar a família, através de novas relações de saber-poder-subjetividade que interpelam os sujeitos, resultantes da possibilidade de visibilização do pluralismo das configurações familiares. No entanto, é preciso considerar que o processo de atualização do dispositivo corresponde a uma captura e ampliação do governo sobre os sujeitos, na medida em que os faz entrar em uma determinada ordem do discurso, baseada na heteronormatividade. Tal captura dos sujeitos, além disso, não deixa de produzir, ao mesmo tempo, outras exclusões.

Outro aspecto a considerar trata-se da contra-resistência que se produz com a ampliação do conceito de família, isto é, a emergência de grupos em defesa do retorno a um conceito unívoco desta instância. Ocorre que o reconhecimento da multiplicidade de configurações familiares incitou grupos religiosos e políticos que defendem o modelo de família nuclear como único aceitável. Assim, a desconstrução dos valores que apoiavam a família nuclear tradicional provocou "o medo e a ira dos defensores de uma concepção de família naturalista e sagrada, fundada em valores religiosos e encarregada da missão – primeira e insubstituível – de assegurar a coesão social e a reprodução da espécie" (MELLO, 2005, p. 27). Tais grupos defensores "da família", muitas vezes, atribuem determinadas mazelas da sociedade como resultantes do enfraquecimento da família em sua acepção nuclear.

Como produto da defesa deste modelo familiar, encontra-se o Projeto de Lei (PL) nº 6.583/2013, mais conhecido como Estatuto da Família, de autoria do deputado Anderson Ferreira. Este projeto foi aprovado em 2015 por Comissão Especial e também pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, e atualmente, encontra-se em tramitação no Senado Federal. Em seu Art. 2º, o PL define por entidade familiar "o núcleo social formado a partir da união entre um homem e uma mulher, por meio de casamento ou união estável, ou ainda por comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes" (PL 6.583/2013, p. 2).

Assim, o chamado Estatuto da Família busca excluir, no âmbito da lei, o reconhecimento da diversidade familiar conquistado nos últimos anos. Não obstante, tem como justificativa o "enfrentamento das questões complexas a que estão submetidas as famílias num contexto contemporâneo", sendo um destes fatores a "desconstrução do conceito de família" (PL 6.583/2013, p. 6). Desse modo, este projeto vem em combate ao pluralismo de arranjos familiares, ao mesmo tempo em que atribui à flexibilização do conceito a razão para as questões complexas da sociedade.

Vemos que a produção do discurso da família envolve, portanto, regimes de enunciação de diferentes ordens, produzindo alguns enunciados. Ao observarmos diferentes enunciados que compõem o discurso da família, podemos ver linhas de força que articulam saberes e poderes, apoiados em distintos regimes de verdades. Cada enunciado, assim, traz consigo, lutas de poder e produção de saber que têm por base uma vontade de verdade (FOUCAULT, 2014a).

Diante disso, podemos apreender a potencialidade do dispositivo de governamento da família na produção das subjetividades, o modo como o discurso jurídico que compõe essa instância atua sobre a produção dos sujeitos, suas formas de ser e estar na cultura.

Breves considerações

Analisar a família como dispositivo na atualidade pode abrir um amplo leque de possibilidades, dentre as quais estão as práticas relativas ao ordenamento jurídico, que constituíram nosso foco de estudo. Tal sistema produz discursos que instituem verdades imersas em jogos de saber-poder e produção de subjetividades. Ao legitimar um determinado conceito de família que permite abarcar suas várias possibilidades, tais práticas produzem relações entre sujeitos enquanto famílias.

Problematizar a família como um dispositivo nos possibilita perceber alguns imbricamentos que ela exerce na produção social, sendo um dispositivo capilar que articula os

sujeitos entre outros dispositivos. Este poder da família, sua centralidade na sociedade, é legitimada pelo sistema jurídico, que confere a esta instância toda uma normatização, um sistema de direitos, deveres e obrigações.

Evidenciamos a família como um dispositivo sobre o qual o sistema jurídico atua para regulamentar, legislar e controlar os sujeitos, tornando-a alvo do poder normalizador. A atuação desse sistema na produção da família torna-se, de um lado, um canal pelo qual se multiplicam as possibilidades de reconhecimento de arranjos familiares e, de outro, o instrumento de regulação, normalização, governo e controle dessas unidades. A família só é família enquanto tal na forma da lei, o que possibilita a ela existir legalmente ou não e ter acesso ou não aos direitos instituídos pela legislação. Observar tais fatores nos mobilizou, portanto, a problematizar a produção do dispositivo da família na atualidade, o que nos permitiu dar visibilidade à sua atualização a partir de leis e decisões jurídicas que legitimam a ampliação do conceito de família.

Entendemos que o reconhecimento das diferentes configurações familiares representa uma estratégia que possibilitou a atualização do dispositivo da família. Em relação a esse processo de atualização de um dispositivo, García Fanlo (2011, p. 7) afirma que:

todo dispositivo tiene una genealogía y una historicidad que explica su régimen de aparición, reproducción, funcionamiento y crisis de la que resultará una nueva configuración de la red de saber/poder y, consiguientemente, nuevas formas de experiencias³⁹.

Não realizamos aqui uma genealogia desse dispositivo, mas evidenciamos alguns aspectos históricos, partindo do olhar foucaultiano sobre a família moderna. Foucault (2001, 2006) nos possibilitou compreender, assim, seu regime de aparição, reprodução e funcionamento, que teve como centro a preocupação com o corpo e a sexualidade da criança, resultando desse processo a constituição da família celular-restrita-corporal-substancial (FOUCAULT, 2001).

O dispositivo família, entretanto, entrou em crise por diversos fatores, não aprofundados aqui, mas dentre os quais podemos identificar as lutas para pôr em xeque o conceito de família em sua acepção nuclear, exclusivamente ligado ao casamento (heterossexual) e à filiação biológica. Assim, vemos surgir novas noções de família e o reconhecimento legal das diversas

-

³⁹ "Todo dispositivo tem uma genealogia e uma historicidade que explica seu regime de aparição, reprodução, funcionamento e crise da qual resultará uma nova configuração da rede de saber/poder e, consequentemente, novas formas de experiências" (tradução nossa).

configurações familiares, possibilitando a atualização deste dispositivo e, com isso outras formas de ser e existir, bem como outras relações de saber e poder.

Esses processos estão imbricados com a produção de discursos sobre a família, enredados aos diferentes campos de saber, sendo um deles o sistema jurídico. Reconhecemos neles, entretanto, lutas em defesa do conceito de família restrito ao modelo nuclear, representado hoje pelo Projeto de Lei 6.583/2013, mas que também encontra lugar em grupos que se intitulam contra a suposta 'ideologia de gênero'⁴⁰.

Observar essa produção discursiva do dispositivo da família corrobora as descontinuidades, as resistências, a instituição de verdades que têm por base lutas de saber e poder em torno daquilo que pode ser denominado "família". Lutas essas que são contínuas e que vão provocando novas condições de possibilidade para a emergência de novas conceituações sobre o termo e novas formas de (r)existência.

Referências

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. *Lei ordinária nº 10.836 de 9 de janeiro de 2004*. Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências. Presidência da República, 2004. Disponível em: < https://goo.gl/Th9i3Z>. Acesso em: 15 nov. 2011.

BRASIL. *Lei ordinária nº 11.340 de 7 de agosto de 2006*. Coíbe a violência doméstica e familiar contra a mulher. Presidência da República, 2006. Disponível em: https://goo.gl/CXm4AC Acesso em: 10 maio 2017.

BRASIL. *Projeto de Lei nº 6.583, de 16 de outubro de 2013* (da Câmara dos Deputados). Dispõe sobre o Estatuto da Família e dá outras providências. Disponível em: https://goo.gl/mQ8fK9 Acesso em: 20 abr. 2017.

BRASIL. *Projeto de Lei nº 612, de 29 de setembro de 2011* (do Senado Federal). Altera os arts. 1.723 e 1.726 do Código Civil, para permitir o reconhecimento legal da união estável entre pessoas do mesmo sexo. Disponível em: https://goo.gl/v1xhnA Acesso em: 15 abr. 2017.

DELEUZE, Gilles. O que é um dispositivo? In.: ______. *O mistério de Ariana*. Lisboa: Veja, 2005. p. 93-96.

⁴⁰ Ideologia de gênero, conforme Junqueira (2017), é uma expressão criada pela Igreja Católica para se opor aos Estudos de Gênero. Segundo o pesquisador, trata-se de uma "ofensiva [que] visa, além de recuperar espaço à Igreja em sociedades envolvidas em distintos processos de secularização, conter o avanço de políticas voltadas a garantir ou ampliar os direitos humanos de mulheres, pessoas não-heterossexuais e outros dissidentes da ordem sexual e de gênero. Para tanto, tais cruzados morais investem maciçamente na (re)naturalização das concepções de família, maternidade, parentesco, (hetero)sexualidade, diferença sexual." (JUNQUEIRA, 2017, p. 26).

FISCHER, R. M. B. Foucault. In.: OLIVEIRA, L. A. (Org.). *Estudos do discurso:* perspectivas teóricas. São Paulo: Parábola Editorial, 2013. p.123-151.

FOUCAULT, M. *A arqueologia do saber*. Tradução de Luiz Felipe Baeta Neves. 7 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004.

	<i>A ordem do discurso</i> : aula inaugural do Collège de France, pronunciada em 2 de 1970. São Paulo: Edições Loyola, 2014a.
	A verdade e as formas jurídicas. Rio de Janeiro: NAU editora, 2002.
	História da sexualidade 1: a vontade de saber. São Paulo: Paz e Terra, 2015a.
·	Microfísica do poder. São Paulo: Paz e Terra, 2015b.
Fontes, 2001	Os anormais: curso no Collegè de France (1974-1975). São Paulo: Martins
 Martins Font	O poder psiquiátrico: curso dado no Collège de France (1973-1974). São Paulo: es, 2006.
	Segurança, território e população. Curso dado no Collège de France (1977-aulo: Martins Fontes, 2008.
·	Vigiar e punir: nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 2014b.

GARCÍA FANLO, L. ¿Qué es un dispositivo?: Foucault, Deleuze, Agamben. *A Parte Rei. Revista de Filosofia.* n. 74, p. 1-8, março, 2011. Disponível em: https://goo.gl/yDa5Nr Acesso em: 05 maio 2016.

JUNQUEIRA, R. D. "Ideologia de gênero": a gênese de uma categoria política reacionária – ou a promoção dos Direitos Humanos se tornou uma "ameaça à família natural"? In. RIBEIRO, P. R. de C. *Debates contemporâneos sobre Educação para a Sexualidade*. Editora da FURG, Rio Grande, 2017. p. 25-49.

MACHADO, R. Introdução: Por uma genealogia do poder. In. FOUCAULT, M. *Microfisica do poder*. São Paulo: Paz e Terra, 2015.

MELLO, L. *Novas famílias*: conjugalidade homossexual no Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro: Garamont, 2005.

RIOS, R. R. Direitos sexuais, uniões homossexuais e a decisão do Supremo Tribunal Federal (ADPF nº 132-RJ e ADI 4.277), 69. RIOS, R. R.; GOLIN, C.; LEIVAS, G. L. (org.). *Homossexualidades e direitos sexuais:* reflexões a partir da decisão do STF. Porto Alegre: Sulina, 2011. p. 69-113.

5.2 DISPOSTIVO DA FAMÍLIA: PROFUSÃO DO DISCURSO DE FAMÍLIA-AFETO⁴¹

Luciana Kornatzki⁴² Paula Regina Costa Ribeiro⁴³

Resumo: Nosso objetivo consiste em analisar a reverberação do discurso de família-afeto em sujeitos de famílias homoparentais, como parte da produção do dispositivo da família. Para tanto, nos valemos dos estudos foucaultianos, a partir dos conceitos de discurso e dispositivo como ferramentas teóricas e analíticas. Na construção da pesquisa, foram realizadas entrevistas com membros de famílias homoparentais e, a partir dos dados produzidos, observamos uma determinada forma de enunciar a família pelas/os sujeitos que corresponde à formação de um discurso de família-afeto. Problematizamos o afeto como argumento para legitimar, justificar e autorizar as relações homoeróticas, a partir de uma higienização dessas relações, promovendo uma aceitação da homossexualidade sem questionar os padrões heteronormativos que se ligam a essas noções.

Palavras-chave: Família. Homoparentalidade. Afeto. Discurso. Dispositivos.

THE DISPOSITIF OF THE FAMILY: PROFUSION OF THE DISCOURSE ABOUT THE FAMILY- AFFECTION

Abstract: We aim to analyze the reverberation of family-affection discourse in subjects of homoparental families, as part of the production of the family dispositif. For that, was used a framework based on the Foucaultian studies, from the concepts of discourse and dispositif as theoretical and analytical tools. In the construction of the present research, interviews were conducted with members of homoparental families and, from the data produced, we observed a certain way of enunciating the family by the subjects that corresponds to the formation of a discourse about family-affection. We problematize affection as an argument to legitimize, justify and authorize homoerotic relations, based on the sanitation of these relationships, promoting an acceptance of homosexuality without questioning the heteronormative patterns that are linked to these notions.

Key-words: Family. Homoparentality. Affection. Discourse. Dispositif.

Introdução

Temos por objetivo, neste trabalho, analisar a reverberação do discurso de família-afeto em sujeitos de famílias homoparentais, como parte da produção do dispositivo da família. Para

⁴¹ O presente artigo foi submetido à Revista Estudos Feministas.

⁴² Doutoranda, Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências — Química da Vida e da Saúde, Universidade Federal do Rio Grande - FURG, lukornatzki@gmail.com.

⁴³ Professora Titular, Bolsista Produtividade CNPq 1C, Universidade Federal do Rio Grande - FURG, pribeiro.furg@gmail.com.

tanto, nos valemos dos estudos foucaultianos, a partir dos conceitos de discurso e dispositivo como ferramentas teóricas e analíticas.

Atualmente, em diferentes campos de saber, entende-se família não mais como o restrito modelo nuclear, tradicional e heterossexual. O conceito contemporâneo é assumido a partir de uma multiplicidade de arranjos, tendo como aspectos definidores os laços de afeto e responsabilidade mútuos. O conceito de família, representado pela sua pluralidade, corresponde a uma produção do discurso e assim está voltado a fabricar conceitos, significados⁴⁴, formas de verdade, de saber e de poder, que atuam na produção de sujeitos e suas subjetividades.

Destacamos aqui a definição de discurso, tal como estabeleceu Alfredo Veiga-Neto (2004, p. 56), no sentido de que "os discursos podem ser entendidos como histórias que, encadeadas e enredadas entre si, se complementam, se completam, se justificam e se impõem a nós como regimes de verdade". Neste sentido, os discursos são formas de controle e poder sobre aquilo que, em uma determinada época e lugar, pode ser entendido e assumido como um saber ou um conhecimento verdadeiro. Deste modo, a fabricação do conceito de família na contemporaneidade está ligada aos discursos que sobre ela emergem e representam regimes de verdade, que possibilitam o controle e o governo dos sujeitos, produzindo suas subjetividades.

A partir de Michel Foucault (2014a), podemos identificar algumas instâncias de produção do discurso, como a Religião, a Pedagogia, a Antropologia, a Psicologia, a Medicina e o Direito, entre outras. Tais instâncias contribuem para edificar conhecimentos, saberes, poderes e verdades no âmbito do conceito de família em sua pluralidade.

Na medida em que os discursos de família operam na constituição de sujeitos, entendese a possibilidade de serem analisados a partir do conceito de dispositivo (Giorgio AGAMBEN, 2005, Gilles DELEUZE, 2005, FOUCAULT, 2015a, 2015b). A análise da família como dispositivo nos possibilita compreender sua potencialidade na produção de formas de subjetividades, tendo por base elementos que o compõem, tal como o conceito de família. Assim, o conceito de família na contemporaneidade, como elemento discursivo do dispositivo de família, é problematizado como possibilidade de produzir sujeitos e suas formas de significação de mundo e, neste caso, de significar família.

⁴⁴ Utilizaremos aqui a palavra 'conceito' para designar a definição de família dada por instituições de produção do discurso. A palavra significado/significação refere-se aos processos de produção e apropriação de discursos por parte dos sujeitos e que estão relacionados aos conceitos estabelecidos por essas instituições de produção do discurso.

Neste contexto, nos parece importante olhar para a produção discursiva⁴⁵ de família nos dias de hoje, nomeadamente para os significados que sujeitos membros de famílias homoparentais a ela atribuem, enquanto formas de produção de verdades. Assente em nossa investigação com famílias homoparentais, chamou-nos a atenção a incidência do elemento afeto para dar significado à família, evidenciando processos de subjetivação a partir do discurso da família como união de pessoas por afeto.

Outros estudos encontrados e realizados a partir de entrevistas com famílias homoparentais, também possibilitaram algumas aproximações com nossa investigação. Por exemplo, o estudo realizado por Aline Nogueira de Lira, Normanda Araujo de Morais e Georges Daniel Janja BlocBoris (2015), no qual as autoras e o autor investigaram as concepções e modos de viver em família de mulheres lésbicas com filhos/as. Dentre os resultados, observou-se a ênfase na concepção de família como lugar de afeto e proteção.

A pesquisa de Gilclécia Oliveira Lourenço e Maria Cristina Lopes de Almeida Amazonas (2015) evidenciou, a partir de entrevistas realizadas com crianças entre 4 e 14 anos, membros de famílias homoparentais, que o sentido de família atribuído por elas refere-se ao conjunto de pessoas com quem podem contar, a partir de relações de afeto, independentemente de laços biológicos.

Consideramos que esses processos de significação da família por membros de famílias homoparentais resultam de processos de subjetivação, relacionados a práticas discursivas e não discursivas que circulam na sociedade a respeito da família. Tais práticas, por sua vez, estão relacionadas a condições de possibilidade do dispositivo que permitem determinados conceitos de família na contemporaneidade. Não são formas aleatórias de enunciar e instituir a família, pois estão de acordo com sentidos entendidos como úteis ao governo dos sujeitos.

Neste contexto, o afeto emerge com força na produção do discurso em torno dos relacionamentos homoconjugais, movimento que possibilitou a invenção do termo "homoafetividade", bem como a derivação "famílias homoafetivas". Estes termos, encontrados no contexto brasileiro, têm sido utilizados por alguns/as pesquisadores/as do Direito, mas têm também permeado publicações de outros campos de saber (Luciana KORNATZKI, Paula Regina Costa RIBEIRO, 2015). Entretanto, não há concordância com o uso de tais termos enquanto avanço para as políticas de luta pelos direitos da população LGBTI (lésbicas, gays, bissexuais, transexuais e intersexuais).

-

⁴⁵ Ainda que, segundo Foucault (2015b), um dispositivo seja composto de práticas discursivas e não discursivas, neste trabalho exploramos apenas práticas discursivas, já que necessitamos delimitar nossa escrita aos parâmetros de um artigo.

Autores como Roger Raupp Rios (2013) e Ricardo Lucas Calderón (2017) têm apontado a inclusão recente, no discurso jurídico brasileiro, de elementos afetivos ao significado de família, aliada a uma superação do casamento civil ou religioso, e da finalidade de reprodução como base para a definição de família⁴⁶. Essa relevância do princípio do afeto no conceito de família possibilita que outras formas familiares possam ser reconhecidas e visibilizadas – por exemplo famílias homoparentais –, rompendo com a visão restrita de família a partir das normas e ideais heterossexuais.

Na medida em que esses discursos perpassam diferentes instâncias sociais, constituições familiares antes invisibilizadas, pois diferentes da norma heterossexual-conjugal-reprodutiva, podem hoje ser reconhecidas enquanto tal, e apoiar-se no afeto para se autolegitimarem. Este processo de reconhecimento se dá em relação ao significado de família atualizado, aqui entendido como um dos elementos do dispositivo, mobilizando processos de constituição e subjetivação dos sujeitos em que o afeto se torna um elemento preponderante. Subjetivados desse modo pelo dispositivo, tais sujeitos estão submetidos às normas de governo.

Algumas palavras sobre dispositivo, família e afeto

O conceito de dispositivo foi produzido inicialmente por Michel Foucault, servindo-lhe como ferramenta analítica em parte de suas pesquisas históricas. Os dispositivos mais conhecidos na obra foucaultiana são o dispositivo da sexualidade (FOUCAULT, 2015a), o dispositivo disciplinar (FOUCAULT, 2014b) e o dispositivo da segurança (FOUCAULT, 2008).

Segundo Foucault (2015b), um dispositivo funciona a partir de uma rede que se estabelece e articula diferentes instâncias e elementos – discursivos e não discursivos –, envolvidos em relações de saber-poder e que produzem os sujeitos. Os elementos discursivos de um dispositivo são os ditos, as enunciações e enunciados que vão compondo os discursos; já os elementos não discursivos estão presentes em materialidades de práticas não ditas, mas visíveis, palpáveis, tais como imagens, comportamentos, instituições ⁴⁷, disposições arquitetônicas.

⁴⁷ Foucault (2015b, p. 368) caracteriza como sendo instituição "todo comportamento mais ou menos coercitivo, aprendido. Tudo que em uma sociedade funciona como sistema de coerção, sem ser um enunciado, ou seja, todo o social não discursivo é a instituição".

⁴⁶ No âmbito da transformação do conceito de família, podemos citar também a redefinição no Dicionário Houaiss, em 2015, o qual passou a representar família com o seguinte texto: "Núcleo social de pessoas unidas por laços afetivos, que geralmente compartilham o mesmo espaço e mantêm entre si uma relação solidária" (http://bit.ly/2obc1Zo, acesso em: 30 out. 2018).

O conceito de dispositivo é brevemente apresentado por Foucault na obra *Microfisica do Poder* (2015b), mas encontramos alguns autores que buscaram esmiuçá-lo, como o caso de Deleuze (2005), ou mesmo produzir outros olhares, como Agamben (2005). Outros, como Luis García Fanlo (2011) e Óscar Moro Abadía (2003), nos possibilitam uma análise a partir destas abordagens.

Dentre esses autores, destacamos o conceito trazido por Agamben, na medida em que sua abordagem contribui para pensarmos a família (os ditos e não ditos a ela relacionados) operando como dispositivo na produção de sujeitos e suas subjetividades. Analisamos, precisamente, o conceito de família enquanto elemento discursivo do dispositivo e o modo como é capaz de produzir significados em sujeitos de famílias homoparentais e, assim, de operar na produção de determinadas formas de subjetividades.

Para Agamben (2005), um dispositivo é qualquer coisa que tem a capacidade de capturar os seres viventes, transformando-os em sujeitos. Nas palavras do autor,

chamarei literalmente de dispositivo qualquer coisa que tenha de algum modo a capacidade de capturar, orientar, determinar, interceptar, modelar, controlar e assegurar os gestos, as condutas, as opiniões e os discursos dos seres viventes (AGAMBEN, 2005, p. 13).

Com esta perspectiva, Agamben nos permite extrapolar a abrangência do conceito de dispositivo, compreendendo

[...] não somente, portanto, as prisões, os manicômios, o panóptico, as escolas, as confissões, as fábricas, as disciplinas, as medidas jurídicas etc, cuja conexão com o poder é em um certo sentido evidente, mas também a caneta, a escritura, a literatura, a filosofía, a agricultura, o cigarro, a navegação, os computadores, os telefones celulares e – porque não – a linguagem mesma, que é talvez o mais antigo dos dispositivos, em que há milhares e milhares de anos um primata – provavelmente sem dar-se conta das consequências que se seguiriam – teve a inconsciência de se deixar capturar (AGAMBEN, 2005, p. 13).

De acordo com este ponto de vista, um dispositivo pode ser uma multiplicidade de coisas que transformam o humano em sujeito, produzindo subjetividades. O que está em jogo é a luta, o corpo-a-corpo, entre os seres e os dispositivos (AGAMBEN, 2005). García Fanlo (2011, p. 5) complementa que

El sujeto sería entonces lo que resulta de la relación entre lo humano y los dispositivos ya que éstos existen solo en la medida en que subjetivan y no hay proceso de subjetivación sin que sus efectos produzcan una identidad y a la

vez una sujeción a un poder externo, de modo que cada vez que un individuo "asume" una identidad también queda subyugado⁴⁸.

Nesse sentido, entendemos que a família pode ser compreendida como dispositivo, na medida em que possibilita a captura dos sujeitos, transformando-os em pais, mães, filhos/as, avós, tios/as, etc. Tais sujeitos, capturados pelo dispositivo, produzem relações de poder e saber que correspondem a práticas discursivas e não discursivas, a partir de gestos, posturas, ditos e opiniões que formam suas subjetividades, construindo formas de conjugalidade, paternidade, maternidade e filiação.

Sendo um dispositivo composto por diferentes elementos – discursivos e não discursivos –, tomamos o conceito de família como um dos elementos discursivos que pertencem à produção do dispositivo familiar. O conceito de família que circula nos dias de hoje, definido a partir de determinados aspectos que permitem a abrangência das diferentes configurações familiares, corresponde a um elemento discursivo do dispositivo familiar, na medida em que, de algum modo, intercepta os indivíduos, capturando-os e favorecendo-os formas de se entender no mundo.

O afeto é um dos aspectos utilizados para conceituar a família nos dias de hoje, contribuindo para a produção desse dispositivo, mas é interessante observar como ele aparece historicamente no interior da família articulado com outros dispositivos. De acordo com Foucault (2015a), a partir da modernidade, as relações familiares estabelecidas exclusivamente pelo princípio da aliança, pela transmissão do nome e dos bens, passam a considerar o elemento afetivo como princípio balizador da formação familiar.

Segundo o autor, a transformação social da família é decorrente de um processo no qual o dispositivo da aliança perde força e é abarcado pelo dispositivo da sexualidade. A família é a instância responsável por essa transposição, de forma a possibilitar ao regime da aliança, a apropriação de uma economia do prazer e de sensações, e ao dispositivo da sexualidade, a apropriação da lei e da dimensão do jurídico (FOUCAULT, 2015a). Assim,

Essa fixação do dispositivo de aliança e do dispositivo de sexualidade na forma da família permite compreender certo número de fatos: que a família se tenha tornado, a partir do século XVIII, lugar obrigatório de afetos, de sentimentos, de amor; que a sexualidade tenha, como ponto privilegiado de eclosão, a família (FOUCAULT, 2015a, p. 118).

⁴⁸ "O sujeito seria, então, o que resulta da relação entre o humano e os dispositivos já que estes existem somente na medida em que subjetivam, e não há processo de subjetivação sem que seus efeitos produzam uma identidade e, as vezes, uma sujeição a um poder externo, de modo que cada vez que um indivíduo 'assume' uma identidade ele também acaba subjugado" (Tradução nossa).

A família, conforme Foucault (2015a), é o ponto onde mais se desenvolve o dispositivo da sexualidade, no entanto, o dispositivo da aliança nem por isso deixou de existir. Ele ainda permanece atualizado através da lei e da dimensão do jurídico por novas formas de regulação dos casamentos, de registro filial e de transmissão de bens. Casamento, filiação e patrimônio: resquícios de ideais familistas de uma cultura burguesa, cristã, patriarcal, heterossexista e heteronormativa, que conjuga aliança e sexualidade.

A família, como um dispositivo que colabora no controle do exercício da sexualidade dos sujeitos, pode ser vista como dispositivo também articulado ao Estado no governamento das populações. O Estado necessita apropriar-se da regulação das famílias para que possa regular, por sua vez, os sujeitos e suas sexualidades.

Conforme nos escreve Foucault (2008), com a emergência da problemática da população no século XVIII – ocupação essa do dispositivo de segurança –, a família se torna um elemento para o desenvolvimento de uma arte de governo. Foucault (2008) mostra a ligação entre governo-população-segurança, evidenciando como a segurança representa um dispositivo que se desenvolve de formas específicas no estado moderno, com o fenômeno da urbanização e da imigração, a partir da produção de uma arte de governar cujo foco se centra no problema da população. No entanto, tal arte de governar, também chamada de governamentalidade, que tem por objetivo a população, encontra na família um segmento necessário a considerar. De acordo com o autor,

A partir do momento em que [...] a população vai aparecer como absolutamente irredutível à família, a família passa para o nível inferior em relação à população; aparece como elemento no interior da população. Portanto, ela não é mais um modelo; é um segmento, segmento simplesmente privilegiado porque, quando se quiser obter alguma coisa da população quanto ao comportamento sexual, quanto à demografia, ao número de filhos, quanto ao consumo, é pela família que se terá efetivamente de passar (FOUCAULT, 2008, p. 139).

Assim, a família tornou-se, desde o século XVIII, um elemento de governamentalidade do Estado em torno da população. Por governamentalidade, Foucault (2008, p. 143) entende "[...] o conjunto constituído pelas instituições, os procedimentos, análises e reflexões, os cálculos e as táticas que permitem exercer essa forma bem específica, embora muito complexa de poder que tem por alvo principal a população".

O Estado depende da família e do controle sobre ela para gerenciar as populações, governando-a através do controle sobre as funções que a ela são atribuídas (funções parentais,

conjugais, por exemplo), por isso o seu interesse em regulamentá-la e legislar sobre ela. Deste modo, a governamentalidade da família se torna possível na medida em que ela se produz como dispositivo que opera na produção de sujeitos e no controle de suas práticas, sendo uma de suas bases o ordenamento jurídico.

Não obstante, o Estado atribui, através da lei, as funções pelas quais a família é reconhecida. No entanto, isso não significa que as famílias sejam subjetivadas de modo a exercer tal e qual essas funções. As subjetividades produzidas pelo dispositivo da família não são sempre as mesmas, já que "o dispositivo é, na realidade, antes de tudo, uma máquina que produz subjetivações, e só enquanto tal é uma máquina de governo" (AGAMBEN, 2005, p. 15). Isso porque o modo como os sujeitos se produzem não corresponde sempre ao esperado pelo Estado, pois há subjetividades que escapam das normas instituídas, por isso, torna-se necessário lançar instrumentos para o seu controle e regulação.

Uma das formas de exercício do poder do Estado no controle dos sujeitos dá-se pelo exercício da lei e do discurso jurídico no âmbito, precisamente, do sistema de aliança, isto é, pela regulação do casamento ou da união civil, e de quem tem o direito a acessá-lo/a, bem como o exercício do controle sobre as relações de filiação. O Estado, através da aplicação do Direito sobre as famílias, permite controlar quem pode casar, quem tem o direito à pensão, mas também o reconhecimento filial, o direito à herança, o exercício dos direitos e deveres parentais, o acesso à programas sociais, a regularização do divórcio, o controle sobre a guarda dos/as filhos/as, entre outros.

No entanto, a governamentalidade busca a todo momento a normalização dos sujeitos, pois, conforme os sujeitos vão se produzindo de diferentes modos, há estratégias de atualização dos dispositivos para abarcar a todos/as na rede de normalidade.

O exercício da governamentalidade do Estado sobre as famílias está ligado intrinsecamente ao conceito de família presente no âmbito jurídico, uma vez que só são possíveis de serem reconhecidas como tal, as uniões enunciadas no ordenamento jurídico. Portanto, na medida das transformações nos modos de organização familiar, é preciso uma atualização deste conceito também no âmbito jurídico, produzindo por sua vez uma atualização do dispositivo da família.

Deleuze (2005) nos ajuda a entender a possibilidade de atualização dos dispositivos, isto é, a capacidade que o dispositivo tem de operar mudanças, de se tornar diferente, novo, de produzir devir. As mudanças operadas no dispositivo são propriamente a sua atualização. É nessa direção que se entende a ampliação do significado de família como parte da atualização

do dispositivo familiar, a partir da visibilidade de outras formas de ser e se entender no mundo, de outras formas de dar significado à família e de produzir, assim, outras subjetividades.

Assim sendo, sujeitos que não correspondem ao padrão de família historicamente construído em torno das normas heterossexuais, da família monogâmica, reprodutiva, cristã, formada a partir do matrimônio, podem produzir suas subjetividades como forma de família a partir do processo de atualização desse dispositivo, produzindo processos de assujeitamento.

A transformação do conceito de família encontrado nos discursos jurídicos, como parte da atualização do dispositivo familiar, deu-se a partir de leis que possibilitaram a sua ampliação, bem como de decisões jurídicas que reconheceram a união civil homossexual. Na esteira de conquistas sociais no âmbito dos Direitos Humanos, a partir da busca por igualdade, dignidade e liberdade, sujeitos homossexuais, com ou sem filhos/as, podem, apoiados pelo ordenamento jurídico, entender-se como "entidade familiar".

Citamos os discursos jurídicos e sua contribuição para a formação do dispositivo da família tendo o ordenamento jurídico como forma de legislar e regular os sujeitos e suas condutas, através de determinadas formas de discurso que viabilizam o governamento das subjetividades que compõem uma população. Assim, os discursos jurídicos podem ser entendidos como instrumentos do Estado no controle das populações, por meio da família.

Não obstante, conforme Foucault (2015b), dentre os elementos heterogêneos que compõem um dispositivo, encontramos as leis e normas que estão envolvidas na sua produção, portanto, o ordenamento jurídico pode ser visto com um dos elementos que também contribuem para a formação do dispositivo da família.

As leis não são, no entanto, um elemento exclusivo do dispositivo da família, pois perpassam diferentes dispositivos, tal como destacou Foucault ao abordar o dispositivo disciplinar (2014b) e o dispositivo da segurança (2008).

No contexto brasileiro, destacamos alguns marcos importantes no âmbito do ordenamento jurídico que possibilitaram algumas transformações no conceito de família e a ampliação da governamentalidade sobre os sujeitos. Não obstante, como destacado, possibilitam a atualização do dispositivo da família, uma vez que produzem outras formas de compreender tal instância, e nela a ampliação da rede de normalização sobre os sujeitos. Tal é o caso da Constituição Federal de 1988 (CF/1988), a Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340/2006), a lei que regulamenta o Programa Bolsa Família (Lei n. 10.836/2004) e as decisões do Supremo Tribunal Federal no reconhecimento das uniões civis entre pessoas do mesmo sexo (Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI n. 4.277 e Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF n. 132) e na possibilidade de adoção por casais homossexuais.

Citamos, de início, o estabelecimento do princípio de igualdade entre homens e mulheres pela CF/1988, a igualdade entre filhos/as havidos fora do casamento e o reconhecimento da monoparentalidade e da união estável, mudanças que já representaram a desconstrução do conceito de família exclusivamente derivado do casamento.

Porém, é através das leis n. 10.836/2004 e n. 11.340/2006 que se produz uma ampliação do conceito de família, estabelecendo-a como:

a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros (Lei 10.836/2004, s/p).

Já a Lei n. 11.340/2006 compreende família como "a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa" (s/p).

Assim, não será a união civil ou religiosa que dará base para a formação de família, bem como o restrito conceito dado a partir de laços biológicos. Será a convivência de sujeitos unidos com a finalidade de compartilhar suas vidas, por laços naturais, afinidade e/ou afetividade.

É interessante observar como o afeto passa a ser um elemento presente nos discursos acerca do Direito de Família por autores/as desse campo (Maria Berenice DIAS, 2015, Maria Cristina BARANOSKI, 2016, CALDERÓN, 2017), a fim de reconhecer e legitimar o que se tem chamado de as diferentes configurações ou arranjos familiares. Conforme estabelece Rios (2013, p. 7)

o direito de família caminha cada vez mais em direção ao reconhecimento da natureza familiar de relações humanas, estáveis e duradouras, fundadas na sexualidade e no afeto, com a intenção de estabelecer-se uma plena comunhão de vida.

Foi com base em preceitos constitucionais, bem como no elemento afeto, que o Supremo Tribunal Federal (STF) se fundamentou na decisão por reconhecer as uniões entre pessoas do mesmo sexo como entidade familiar. Assim, o direito à homoparentalidade deriva do direito à união civil homossexual dada através de julgamento no STF (ADI n. 4.277 e ADPF n. 132), em 2011, bem como do direito à adoção conjunta por casais homossexuais, também pelo STF, em 2015. Estes, por sua vez, estão de acordo com os princípios fundamentais de liberdade e dignidade humanas, bem como o respeito ao pluralismo postulados na CF/1988.

Mas, para que esse reconhecimento fosse possível, foi também necessário que as ações fossem apresentadas à instituição. Assim, foi o desejo de legitimidade e reconhecimento de sua união civil por parte de sujeitos homossexuais que fez com que estes buscassem/deixassem se submeter às normas dessa forma de governamentalidade.

A submissão às normas do Estado, no entanto, é questionada por Judith Butler (2003, p. 226), no sentido de que "ser legitimado pelo Estado é aceitar os termos de legitimação oferecidos e descobrir que o senso público e reconhecível da pessoalidade é fundamentalmente dependente do léxico dessa legitimação". Submeter-se às normas do Estado representa o desejo de fazer parte, de ser incluído, de aceder ao centro. No entanto, isso corresponde à ampliação do poder do Estado sobre sujeitos que estavam às margens, não deixando de produzir, ao mesmo tempo, outras margens. Reforçar a ideia da vivência da sexualidade dentro das normas da união reconhecida pelo Estado é reproduzir essa forma de legitimidade, assim, uma família constituída por um casal homossexual será legítima somente na medida em que for produzida através dessas normas.

Para Rios (2013), o reconhecimento da união civil homossexual pode incorrer na produção de um "assimilacionismo familista", isto é, uma tendência à adoção dos padrões hegemônicos de família, nomeadamente heteronormativos, por sujeitos de grupos de minorias sexuais. Neste ponto, a heteronormatividade, como uma produção do dispositivo da sexualidade, se conjuga ao dispositivo da família, tornando o afeto um elemento de imbricamento entre esses dispositivos. Por isso, o afeto como superlativo na definição de família deve ser questionado, pois, "[...] como fator distintivo dos relacionamentos e identificador dos vínculos familiares, cumpre função anestésica e acomodadora da diversidade sexual às normas da heterossexualidade compulsória" (RIOS, 2013, p. 15).

O afeto seria o argumento para legitimar, justificar e autorizar as relações homoeróticas, já que as "purifica" e higieniza, promovendo assim uma aceitação da homossexualidade, sem questionar os padrões heteronormativos que se ligam a estas noções. Assim, não é de estranhar que, ao falar em relações entre pessoas do mesmo sexo, utiliza-se, em contexto brasileiro, o termo homoafetividade, ressaltando o aspecto do afeto em detrimento do exercício livre da sexualidade (Ângelo COSTA, Henrique NARDI, 2015). Não obstante, revela-se uma prática preconceituosa, pois hierarquiza as relações homoeróticas entre aquelas que se aproximam do "normal" e aceitável, pois higienizado pelo afeto, e aquelas vivências que não se deixam assimilar por tais padrões (RIOS, 2013).

Em torno da heterossexualidade produzem-se normas e padrões que são, muitas vezes, perseguidos por sujeitos homossexuais, na busca por adequarem-se ou aproximarem-se das

normas estabelecidas para serem aceitos pela sociedade, poderem se colocar como sujeitos também "normais" e que constituem uma forma de família. O afeto, portanto, emerge como uma das normas de legitimação do dispositivo da família. Há, desse modo, uma busca dos sujeitos pela submissão às normas de governo, evidenciando como a família, compreendida como dispositivo, interpela e produz os sujeitos.

Percursos metodológicos

As análises aqui produzidas partem de uma pesquisa realizada por meio de entrevistas semiabertas com membros de famílias homoparentais, entre os meses de abril de 2016 e setembro de 2017. As entrevistas foram gravadas e transcritas, bem como os nomes alterados para preservar a identidade dos/as participantes. Dessas entrevistas, uma foi realizada via Skype, porque divulgamos a pesquisa em uma página de rede social, porém apenas uma pessoa nos contactou, disposta a conceder-nos a entrevista. As demais entrevistas foram realizadas presencialmente, em locais escolhidos pelos/as participantes. Os/as participantes assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido na ocasião da entrevista, documento que evidenciava o objetivo geral da pesquisa, a permissão para gravação, bem como assegurava o uso de nomes fictícios para cada entrevistado/a e sua família.

Os sujeitos participantes da pesquisa foram sete membros de cinco famílias homoparentais. Em duas entrevistas, participaram o casal, e em três delas apenas um dos membros. À época da entrevista, os/as participantes tinham entre 25 e 52 anos de idade. Dentre essas famílias, apenas uma era constituída por dois pais e as outras quatro, portanto, formadas por duas mães. Todos os sujeitos tinham filhos/as, crianças ou adolescentes em idade escolar.

Sobre a constituição da família, três eram formadas por filho(s)/a(s) de relacionamentos heterossexuais anteriores de uma das mães, uma por meio de adoção e, em outra, a criança residia com o tio biológico, seu companheiro e os avós maternos. Vale destacar que, nesta última família, o tio sempre cuidou do sobrinho, tendo um vínculo de pai em relação à criança. Após a morte da mãe, o menino permaneceu com os avós e o tio, tendo o companheiro deste ingressado na família há quatro anos, na ocasião da entrevista. Não obstante, dentre as cinco famílias, três haviam realizado união civil ou união estável, e duas estavam em busca de legalização.

Dentre as questões que compunham o questionário para a entrevista semiaberta, havia uma pergunta direcionada a conhecer o significado de família para os sujeitos entrevistados.

As falas das/os participantes, ao produzirem seus significados, são aqui entendidas como enunciações, na medida em que representam um conjunto de signos situados espaçotemporalmente, e que se relacionam ao discurso da família. De acordo com Foucault (2004, p. 114),

A enunciação é um acontecimento que não se repete; tem uma singularidade situada e datada que não se pode reduzir. Essa singularidade, entretanto, deixa passar um certo número de constantes – gramaticais, semânticas, lógicas – pelas quais se pode, neutralizando o momento da enunciação e as coordenadas que o individualizam, reconhecer a forma geral de uma frase, de uma significação, de uma proposição.

Assim sendo, as enunciações produzidas pelas/os participantes ao serem questionadas/os sobre o significado de família, são compreendidas como acontecimentos singulares e irrepetíveis. No entanto, essa singularidade precisa ser analisada de modo a identificar os seus elementos constantes, o que nos possibilita perceber, a partir da sua individualização, aquilo que é possível se repetir.

Tais enunciações têm a ver com as condições de possibilidade do discurso, aquilo que se torna possível ser dito a respeito de um objeto – neste caso, da família –, em um determinado tempo e lugar. As condições de possibilidade do discurso da família derivam de emergências históricas e culturais que possibilitam formas de significar e conceituar a família e que são produzidas como verdades.

Vemos contemporaneamente várias instâncias de produção do discurso da família, como o discurso do Direito, que trouxemos anteriormente, mas também vemos na Psicologia, na Antropologia, na Sociologia, na Medicina, nas mídias, entre outras que trazem uma determinada verdade sobre a definição de família. Esta verdade reverbera na sociedade a partir de diferentes meios e produz os sujeitos e suas formas de significar o mundo. Neste sentido, tais formas de enunciar a família possibilitam o que Foucault (2014a) compreende como a apropriação social dos discursos, enquanto instrumento de sujeição que delimita saberes, poderes e verdades.

Assim, trazemos algumas enunciações produzidas pelos/as participantes de nossa investigação quando foram questionados/as sobre o significado de família, que nos possibilitam perceber uma apropriação social do discurso de família definida a partir do afeto. Estas formas de significação contribuem para dar sentidos e significados às suas existências, e também para produzir as relações com os demais membros de seus arranjos familiares.

Convém destacar que compreendemos os sujeitos e seus processos de significação como resultantes de condições culturais e históricas derivadas de relações saber-poder-verdade (VEIGA-NETO, 2004). De acordo com Veiga-Neto (2004, p. 56),

[...] os significados não existem soltos no mundo, à espera de serem descobertos e formalizados linguisticamente. Enquanto coisa deste mundo, o significado não preexiste à sua enunciação. Ele só existe a partir do momento em que foi enunciado, passando a fazer parte de um ou mais discursos.

Deste modo, os significados são sempre produzidos a partir de condições materiais, históricas e culturais, e têm origem no momento de sua enunciação. Os significados possibilitam aos sujeitos construírem sentidos sobre o mundo em que vivem, estabelecerem suas relações sociais e, por serem pertencentes aos discursos, auxiliam a formar os objetos que enunciam.

Sendo assim, entendemos que as formas de significação de família realizadas por diferentes instâncias, derivam de condições materiais, históricas e culturais que possibilitam um determinado entendimento de família e favorecem os sujeitos a se entenderem e perceberem no mundo. Além disso, a depender dos sentidos e significados atribuídos à família, localizados espaço-temporalmente e que circulam na sociedade, haverá também uma produção de sujeitos e suas subjetividades, operando no controle e governo dos corpos, de suas atitudes e hábitos.

Os discursos de família que a definem a partir de relações de afeto produzem processos de subjetivação em famílias homoparentais. Na pesquisa a seguir explicitada, foi possível observar nas entrevistas realizadas o entendimento de afeto operando na construção de sentidos e significados em sujeitos de famílias homoparentais e em seus processos de reconhecimento como família

Problematizando enunciações de membros de famílias homoparentais: o discurso de família-afeto

Voltamos nosso interesse para as formas de significação da família por sujeitos de famílias homoparentais, pois nos chamava a atenção a emergência de alguns elementos nas enunciações produzidas que eram constantes entre os sujeitos entrevistados. A partir da leitura das entrevistas transcritas, observamos uma determinada forma de enunciar a família pelas/os participantes, forma essa que pode ser vista como correspondente ao que podemos entender como formadora do discurso de família-afeto.

Por esse discurso, entendemos a produção de significados para a família como instância social formada a partir da união de pessoas por laços afetivos e/ou biológicos, que residam ou não no mesmo lar, mas que possuam entre si relações de cumplicidade, de respeito, união, responsabilidade e comprometimento. Esta representação deriva da ação do dispositivo da família na produção de discursos que visibilizam determinados sujeitos.

O discurso de família-afeto, em afirmação no Brasil contemporâneo, captura os sujeitos de famílias homoparentais e pode ser observado nas seguintes enunciações⁴⁹:

[Família] É um grupo de pessoas que se gostam. (Rita).

Olha, pra mim, família são aquelas pessoas que, consanguíneas ou não, vivem juntas, se respeitam, se ajudam, né? Tem aquela vontade de cuidar umas das outras. Tem aquele sentimento que independe de sangue, é aquele sentimento, é um laço afetivo e não é o sangue que vai determinar. [...] Porque eu acho que independente de sangue, o que vale pra conceituar a família, se ter essa noção, é justamente a afetividade. (Elis).

Pra mim, família, significa pessoas que vivem junto e que cuidam uns dos outros. Então eu acho que, pessoas que moram não necessariamente na mesma casa, mas principalmente que convivem na mesma casa e que uns cuidam dos outros. [...] Pra mim, definição de família é isso, é ter amor, é ter aceitação, é ter compreensão, é isso, eu acho que família é isso. Porque assim, eu acho que casa qualquer um pode ter, agora lar, nem todos têm um lar e eu acho que o verdadeiro lar é onde as pessoas têm laços de afeto e cuidam uns dos outros. (Marisa).

Em alguns diálogos, nas entrevistas em que o casal participou, também observamos as seguintes significações para família:

É um pouquinho a cada dia, uma nova descoberta. É que nem aqui em casa, a família é isso aqui ó, a gente se conhecer um pouquinho a cada dia. Tu meio que invadir um pouquinho de cada um a cada dia, conquistar o teu espaço ali, né? Esse carinho, essa... (Elis).

O respeito, né? (Clara).

A cumplicidade que a gente tem uns com os outros. (Elis).

Família é onde existe o amor... (Caetano).

É... o respeito... (Gilberto).

Onde as pessoas se amam, onde as pessoas se respeitam...

Se acolhem, se protegem, né? (Caetano).

[...]

Independe o gênero, independe qualquer coisa, desde que exista amor e respeito. (Gilberto).

⁴⁹ A fim de preservar a identidade das/os participantes, são utilizados codinomes para identificá-las/os.

O que importa é amor, acolhimento e proteção. Encaminhamento também, né? Porque os pequenos não se encaminham sós, né? A gente tem muita responsabilidade, né? (Caetano).

Nestas falas, ressalta-se o significado de família enquanto elemento discursivo do dispositivo que captura os sujeitos e contribui para a formação de seus discursos, sendo explicitado a partir de algumas regularidades. A partir da análise destas regularidades – aquilo que se repete, ainda que de forma diversa nas enunciações –, observa-se a captura dos sujeitos pelo dispositivo. Tal captura tem como base o elemento afeto, e a ele se juntam o cuidado, a compreensão, auxílio, o respeito, acolhimento e proteção mútuos. Há uma captura dos sujeitos em torno do afeto que os provoca a pensar a casa, o espaço que habitam, como um lar na medida em que for construído como um espaço afetivo.

Esse dispositivo opera na produção de sujeitos a partir do desenvolvimento de sentimentos como felicidade e realização no convívio com o outro. É, portanto, um dispositivo que suscita o cuidado com o outro e a responsabilidade com cada um como princípio para a realização e para a felicidade. Podemos lembrar Agamben (2005, p. 14) ao afirmar que "na raiz de cada dispositivo está, deste modo, um desejo demasiadamente humano de felicidade, e a captura e a subjetivação deste desejo em uma esfera separada constitui a potência específica do dispositivo".

O dispositivo da família opera com o princípio da busca e encontro da felicidade com o outro, como pode também ser evidenciado nas seguintes enunciações de Elza:

[...] família é a base de tudo. Tu ter uma família feliz é a base de tudo. É o que te dá estrutura quando tu tá na pior, é o que te dá estrutura quanto tu tá no fundo do poço, porque eu já tive, tive uma fase bem complicada e o que me levantou foi a minha família, foi a minha esposa, foi o meu filho, entendeu? Família é tudo, assim, de melhor que a gente pode ter, com certeza. [...] Tenho o maior orgulho de falar que eu tenho essa família, que a minha felicidade é viver com uma mulher, sim.

Assim, nas palavras de Elza: "uma família feliz é a base de tudo", a realização pessoal e uma existência plena são conquistados quando se tem uma família feliz, pela completude possibilitada a partir da união de seus membros. Elza nos permite perceber a forma de captura e de subjetivação deste desejo de felicidade operadas pelo dispositivo da família, que produz uma relação de dependência com os demais membros. Tal dependência é construída com base no pressuposto da complementariedade entre os sujeitos de uma família.

De acordo com Jane Felipe (2007, p. 39), a ideia de completude nos relacionamentos é representada pelo "desejo de que alguém nos complete e nos transforme em seres melhores,

especiais, justamente porque amamos", daí decorrendo a felicidade como resultado da existência de amor. Amor, este, consolidado como norma para a existência de uma família.

Na medida em que família é afeto, carinho, compreensão e respeito, os sujeitos são capturados e tendem a produzir suas relações conforme esse discurso, já que os discursos produzem os sujeitos, ou, nas palavras de Foucault (2004, p. 55), precisamos entender os discursos "[...] como práticas que formam sistematicamente os objetos de que falam". A partir de tais enunciações podemos perceber como o conceito de família que circula na sociedade, operando como elemento do dispositivo da família, contribui para a atualização das formas de governar sujeitos de famílias homoparentais, além de produzir formas de significar tais famílias, de dar sentido as suas existências e as suas famílias a partir do afeto. Assim, o Estado cuida da família por meio de estratégias voltadas ao governo da população, e a família cuida dos seus indivíduos entre si.

Neste aspecto, podemos destacar a atualização do dispositivo da segurança por meio da modificação de táticas de governamento da população dada através da ampliação jurídica do conceito de família. Isto porque sujeitos homoconjugais passam a ser reconhecidos como família e, assim, são capturados pelas malhas de poder da governamentalidade, produzindo novas normas e novos padrões de consumo, de ser e estar, e de felicidade.

O dispositivo da família, produzido segundo noções de afeto, trata-se de uma articulação com táticas de governamentalidade do dispositivo da segurança, a fim de alcançar o governo das famílias como espaços de cuidado, proteção, segurança, como espaços amorosos, bem como de consumo, uma vez que assim se individualiza tais responsabilidades ao "núcleo familiar". No entanto, famílias homoparentais agora também são capturadas por esse dispositivo de segurança, isto porque é necessário aos sujeitos entrarem nas normas de um dispositivo para que dele possam fazer parte. O reconhecimento destes arranjos familiares, no âmbito da ampliação do conceito de família, portanto, corresponde a uma tática do dispositivo da família de normalização de subjetividades que dele escapavam.

A produção da família-afeto serve ao governo da população por meio de cuidados com a infância e adolescência, para que as famílias cuidem do processo de escolarização, levem as crianças para tomar vacina ou para terem acompanhamento médico e/ou psicológico conforme a necessidade. A família-afeto é uma família responsável, de cuidado e de segurança para que se façam viver as novas gerações, agora não mais restrita ao modelo heterossexual.

Neste sentido, entendemos a potência de pensar a família como dispositivo para entender o exercício do poder no controle dos sujeitos. Isto porque o Estado necessita regular, controlar e governar os sujeitos, e isso se dá através das famílias, do exercício da sexualidade,

dos casamentos e nascimentos. Também o conceito de família que circula na sociedade, enquanto uma produção discursiva, opera no governamento dos sujeitos a partir de processos de subjetivação destes discursos.

O governamento exercido por esse dispositivo é necessário ao Estado para o gerenciamento das famílias, para que elas possam aproximar-se das normas, ainda que muitos sujeitos não correspondam a elas. Advém daí a necessidade de atualização dos dispositivos, para que nenhuma subjetividade fuja à rede de normalização.

O afeto emerge, assim, como norma para a existência de uma família, tornando "normal" a família-afeto, de modo que sujeitos homossexuais são capturados por essa norma e passam a formar suas próprias relações familiares a partir desse parâmetro. Isso é possível porque o dispositivo está articulado à produção de normas, do sujeito normal e do anormal, sendo o anormal tudo o que foge ao estabelecido.

Podemos identificar na emergência das famílias homoconjugais, a partir de parâmetros e normas heterossexuais, a produção de uma homonormalização (Lisa DUGGAN, 2002), isto é, a interpelação em sujeitos homossexuais de aspectos da heteronormatividade. A homonormatividade decorre da aproximação às normas heterossexuais de sujeitos que estavam às margens, porém tal processo também produz uma hierarquia entre aqueles/as que correspondem e os que fogem às normas (DUGGAN, 2002; Bridget KIES, 2016; Sebástian GRANDA HENAO, 2017). Tal como considera Granda Henao (2017), o processo de homonormalização estabelece quem pode aceder a uma plena cidadania, desde que corresponda a uma identidade branca, "fora do armário", em relacionamento monogâmico, que tenha ou busque exercer a paternidade/maternidade, sobretudo que adote um padrão de consumo e produtividade ideal.

Nesta direção, é possível considerar a homonormalização como uma atualização do dispositivo da sexualidade e articulado ao dispositivo da família. Lembrando que o dispositivo da sexualidade produz normas sobre o modo como os sujeitos devem se relacionar afetivo-sexualmente, como cuidar da sexualidade das crianças e adolescentes, pois a homonormalização conjuga este dispositivo com a família por meio do estabelecimento de normas em torno das práticas sexuais, mas também de normas sobre práticas de filiação e de casamento/união civil. Assim, há espaço, por exemplo, apenas para relações monogâmicas, duradouras e que realizem o exercício da paternagem/maternagem dentro de um mesmo lar.

O dispositivo da sexualidade possibilita um intercâmbio da homossexualidade com o dispositivo da família, de forma que tal elemento é apropriado pela família produzindo a homoparentalidade e permitindo, deste modo, que outras normas sobre relações familiares

sejam produzidas, bem como outras formas de representar a felicidade, estas, no entanto, ainda fortemente ligadas à heteronormatividade.

É preciso considerar, então, que o dispositivo da família, produzido articuladamente à heteronormatividade, repercute valores tradicionais ligados a esta instância, como a monogamia, a filiação, o casamento. Sujeitos homossexuais, ao entrarem no discurso da norma, podem perder a possibilidade de produzir resistências e outros modos de existência.

Neste sentido, é preciso cuidado para que o discurso de família como afeto não signifique um processo de higienização das relações homoconjugais, pois na medida em que as relações entre pessoas do mesmo sexo tornam-se aceitas pela justificativa do afeto e não levando em consideração os princípios de liberdade, igualdade e não-discriminação, estas relações subordinam-se a uma lógica assimilacionista (RIOS, 2011). Tal lógica, "na prática, distingue uma condição sexual 'normal', palatável e 'natural' de outra assimilável e tolerável, desde que bem comportada e 'higienizada'" (RIOS, 2011, p. 111). As famílias homoparentais têm direito a serem uma família pelo respeito aos direitos humanos em primeiro lugar.

Não obstante, no discurso de família-afeto não cabe a problematização sobre uma perspectiva que aborde a família como local também de conflitos, de negligência e de violência. Situações essas que precisam de enfrentamento. É preciso ter em consideração esta outra forma de perceber a família, a fim de não incorrermos em um processo de santificação e idealização desta, bem como de buscar formas de assegurar aos membros de uma família o exercício de seus direitos de segurança, proteção, dignidade e cidadania.

Algumas considerações

A partir de nossa análise, podemos observar como o conceito de família enquanto diferentes configurações familiares unidas por afeto, respeito e responsabilidade mútuos, também presente nos discursos jurídicos como elemento do dispositivo que intercepta sujeitos, é capaz de produzir subjetividades. Deste modo, abordar o conceito de família por esse viés favorece formas de ser e formas de exercer a parentalidade, contribuindo para os sujeitos darem significado à própria família que formam.

É marcante o modo como membros dessas configurações familiares ressaltam o afeto em suas enunciações, bem como outros elementos que pertencem também a um discurso que supera a definição de família exclusivamente pela perspectiva biológica e heterossexual.

Nesta direção, podemos recordar Luiz Mello (2005, p. 40), ao postular que

Pensar a família no contexto das relações amorosas estáveis entre pessoas do mesmo sexo talvez seja uma oportunidade singular para a compreensão dos limites e possibilidades de construção de uma família plurívoca, desessencializada de qualquer determinação "natural", em que a diversidade de formas possíveis de estruturação dos vínculos familiares tenha como substrato comum não apenas a preocupação com a reprodução biológica da espécie, mas, principalmente, a criação de condições que assegurem o bemestar físico e emocional dos seres humanos em interação.

Superado estes determinantes históricos da família moderna, biológica e matrimonial, volta-se o olhar para a família como instância que se preocupa com as relações entre seus membros, baseadas em elementos que possibilitem assegurar o bem viver dos sujeitos. Assim, tendo em conta estes aspectos, sujeitos em contextos homoparentais hoje podem existir e se entenderem enquanto configuração familiar, apoiados também pelos discursos jurídicos sobre família

A atualização do conceito de família, que modifica por sua vez este dispositivo, ampliou as possibilidades de identificação de diferentes configurações familiares, reconhecidas inclusive no âmbito do Direito brasileiro, como o caso da união civil homossexual designada enquanto entidade familiar. Tal ampliação do conceito de família, em articulação com o afeto, não obstante, representa o alargamento das táticas de governamentalidade do Estado sobre a população, isto é, ampliação das formas de regulação sobre sujeitos que estavam à margem a partir da legislação sobre família e de suas formas próprias de conceituá-la. Portanto, não apenas a atualização do dispositivo da família, mas também a atualização do dispositivo da segurança e do dispositivo da sexualidade, uma vez que sujeitos homossexuais, em contexto de homoconjugalidade, podem se reconhecer como família.

Entendemos que formas de significar a família a partir de elementos afetivos que correspondem à ampliação da governamentalidade sobre os sujeitos, são produções inseridas em determinadas condições de possibilidade, datadas no tempo e no espaço e que corroboram a produção do conceito de família como elemento discursivo desse dispositivo familiar.

Compreender o conceito de família contemporâneo como um elemento discursivo do dispositivo família implica reconhecer que tais discursos operam na produção dos sujeitos e suas formas de significação de si e de mundo, enquanto apropriação social de verdades, poderes e saberes que estão ligadas a esse dispositivo. Tal como afirma Agamben (2005, p. 14), "todo dispositivo implica, com efeito, um processo de subjetivação, sem o qual o dispositivo não pode funcionar como dispositivo de governo, mas se reduz a um mero exercício de violência".

Nesta direção, o conceito de família articulado ao afeto, na medida em que é apropriado por sujeitos homossexuais na produção de suas famílias, realiza uma produção de

subjetividades, constituindo esses sujeitos conforme as normas estabelecidas pelo Estado. Tal processo não se dá por imposição do Estado, mas por estratégias de subjetivação do desejo de fazer parte dessas normas, de possuir uma "família afetiva" e, assim, aceder ao centro.

Podemos assim entender o discurso de família-afeto como uma produção de verdade e o conceito de família operando como elemento discursivo desse dispositivo produzindo relações de poder, saber e formas de subjetivação. Deste modo, pode-se evidenciar a produção de discursos que consideram aquilo que é enunciável e aceitável e aquilo que se distancia desse centro. Portanto, o reconhecimento da homoparentalidade em âmbito legislativo pode representar a produção de um centro, um novo processo de normalização, isto é, de homonormalização, a partir de formas reconhecíveis de existência, e a exclusão daquelas formas que não se adequam ao estabelecido, por exemplo, os sujeitos que não desejam a contratualização de suas uniões. Tal como contesta Butler (2003, p. 226) "a esfera da aliança íntima legítima é estabelecida graças à produção e intensificação de zonas de ilegitimidade".

Pode-se perceber a linha tênue entre produção da homonormatividade, a partir da adoção de padrões heterossexuais de vivência por sujeitos homossexuais, e a produção da diferença a partir da construção de relações familiares que não obedecem aos parâmetros heterossexuais, quais sejam: monogamia, reprodução e necessidade de casamento. As relações homoconjugais precisam, então, pensar no reconhecimento da união civil homossexual como desafio para afirmação da sua diferença e não se deixar interpelar por esses parâmetros, bem como questionar o poder do Estado sobre a legitimação de suas uniões.

Neste artigo, portanto, abordamos elementos discursivos do dispositivo da família, buscando evidenciar algumas formas de produção de subjetividades em sujeitos de famílias homoparentais. Destacamos o discurso de família-afeto encontrado em destaque na atualidade enquanto possibilidade de afirmação desses sujeitos e de suas formas de significação de família. Não obstante, apontamos para a possibilidade de análise de outros elementos discursivos e não discursivos do dispositivo família, os embates, resistências e processos de normatização e normalização que se ligam à produção desse dispositivo, bem como de suas formas de conceituação.

Referências

AGAMBEN, Giorgio. O que é um dispositivo? *Outra travessia*, Florianópolis, n. 5, p. 9-16, jan. 2005. Disponível em: https://goo.gl/Ff2y5Y>. Acesso em: 11 jun. 2016.

MORO ABADÍA, Óscar. ¿Qué es un dispositivo? EMPIRIA. Revista de Metodología de

Ciencias Sociales, Cantabria, n. 6, p. 29-46, 2003. Disponível em: http://bit.do/eSMxX. Acesso em: 2 jun. 2016.

BARANOSKI, Maria Cristina Rauch. *A adoção em relações homoafetivas* [online]. 2nd ed. rev. andenl. Ponta Grossa: Editora UEPG, 2016. Disponível em: http://books.scielo.org. Acesso em: 15 nov. 2017.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. *Lei ordinária nº* 10.836 de 9 de janeiro de 2004. Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências. Presidência da República, 2004. Disponível em: https://goo.gl/Th9i3Z. Acesso em: 15 nov. 2017.

BRASIL. *Lei ordinária nº 11.340 de 7 de agosto de 2006*. Coíbe a violência doméstica e familiar contra a mulher. Presidência da República, 2006. Disponível em: https://goo.gl/CXm4AC Acesso em: 15 nov. 2017.

BUTLER, Judith. O parentesco é sempre tido como heterossexual? *Cadernos Pagu*, n. 21, 219-260, 2003. Disponível em: http://bit.do/eSMxM Acesso em: 25 de fev. de 2015.

CALDERÓN, Ricardo Lucas. *Princípio da Afetividade no Direito de Familia*. Rio de Janeiro: Forense, 2017.

COSTA, Angelo B.; NARDI, Henrique C. O casamento "homoafetivo" e a política da sexualidade: implicações do afeto como justificativa das uniões de pessoas do mesmo sexo. *Estudos Feministas*, Florianópolis, n. 23, v. 1, p. 137-150, 2015. Disponível em: https://goo.gl/dY1Ssv Acesso em: 14 março 2017.

DELEUZE, Gilles. O que é um dispositivo? In.: _____. *O mistério de Ariana*. Lisboa: Veja, 2005. p. 83-96.

DIAS, Maria. B. *Manual de Direito das Famílias*. 14 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

DUGGAN, Lisa. The New Homonormativity: the sexual politics of neoliberalism. In: CASTRONOVO, Russ. NELSON, Dana. *Materializing Democracy:* toward a revitalized cultural politics. London: Duke University Press, 2002. p. 175-194.

FELIPE, Jane. Do amor (ou de como glamourizar a vida): apontamentos em torno de uma educação para a sexualidade. In: RIBEIRO, Paula R. C.; SILVA, Méri R. S.; SOUZA, Nádia G. S.; GOELLNER, Silvana; FELIPE, Jane (org). *Corpo, gênero e sexualidade:* discutindo práticas educativas. Rio Grande: Editora da FURG, 2007. p. 31-45

FOUCAULT, Michel. <i>A arqueologia do saber</i> . Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004.
. <i>A ordem do discurso:</i> aula inaugural do Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. São Paulo: Edições Loyola, 2014a.
. História da sexualidade: a vontade de saber. São Paulo: Paz e Terra, 2015a.

Micr	rofísica do poder. São Paulo: Paz	z e Terra, 2015b.	
	urança, território e população. Martins Fontes, 2008.	Curso dado no Collège de	France (1977-
Vigid	ar e punir: nascimento da prisão	o. Petrópolis: Vozes, 2014b.	

GARCÍA FANLO, Luis. ¿Qué es un dispositivo?: Foucault, Deleuze, Agamben. *A Parte Rei. Revista de Filosofia.* n. 74, p. 1-8, março, 2011. Disponível em: http://bit.do/eSL76 Acesso em: 12 jan. 2016.

GRANDA HENAO, Sebástian. Heteronormativity, homonormalization and the subaltern queer subject. *Encontro ABRI*, *6*, 2017, Belo Horizonte, p. 1-16. Disponível em: Acesso em: 19 abr. 2019">http://bit.do/eSMHq>Acesso em: 19 abr. 2019.

KIES, Bridget. First Comes Love, Then Comes Marriage: (Homo)Normalizing Romance on American Television. *Journal of Popular Romance Studies*, v. 2, n. 5, p. 1-13, 2016. Disponível em: http://bit.do/eSMKR Acesso em: 9 mai. 2019.

KORNATZKI, Luciana; RIBEIRO, Paula Regina Costa. As relações entre famílias homoparentais ou homoafetivas e escola: uma revisão de literatura. In.: *Anais da III Conferência Online de Educação Sexual*. Brasil: Editora da UDESC, 2015. p. 81-94. Disponível em: http://bit.do/eSL7F>. Acesso em: 27 nov. 2016.

LIRA, Aline Nogueira de; MORAIS, Normanda Araujo de; BORIS, Georges Daniel Janja Bloc. Concepções e modos de viver em família: a perspectiva de mulheres lésbicas que têm filhos. *Psic.: Teor. e Pesq.*, Brasília, v. 32, n. 4, p. 1-10, 2016. Disponível em: http://bit.do/eSL7P>. Acesso em: 15 set. 2018.

LOURENÇO, Gilclécia Oliveira; AMAZONAS, Maria Cristina Lopes de Almeida. Filhos/as de casais do mesmo sexo: sentidos atribuídos à noção de família. *Psicologia em Estudo*, v. 20, n. 2, p. 261-271, 2015. Disponível em http://bit.do/eSL7 Acesso em: 15 set. 2018.

MELLO, LUIZ. *Novas famílias:* conjugalidade homossexual no Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro: Garamont, 2005.

RIOS, Roger Raupp. As uniões homossexuais e a "família homoafetiva": o direito de família como instrumento de adaptação e conservadorismo ou a possibilidade de sua transformação e inovação. *Civislistica.com*, Rio de Janeiro, v. 2, n. 2, abril-junho, 2013. Disponível em: https://bit.ly/2rSgIpZ Acesso em 18 março 2018.

RIOS, Roger Raupp. Direitos sexuais, uniões homossexuais e a decisão do Supremo Tribunal Federal (ADPF nº 132-RJ e ADI 4.277), 69. RIOS, Roger Raupp; GOLIN, Célio; LEIVAS, Gilberto Logo (org.). *Homossexualidades e direitos sexuais:* reflexões a partir da decisão do STF. Porto Alegre: Sulina, 2011. p. 69-113.

VEIGA-NETO, Alfredo. Michel Foucault e os Estudos Culturais. COSTA, Marisa Vorraber; VEIGA-NETO, Alfredo. (org.). *Estudos culturais em educação*: mídia, arquitetura, brinquedo, biologia, literatura, cinema... 2ª ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004. p. 37-69.

5.3 PROCESSOS DE NORMALIZAÇÃO E TENTATIVAS DE RUPTURA DE SUJEITOS DE FAMÍLIAS HOMOPARENTAIS 50

Luciana Kornatzki⁵¹ Paula Regina Costa Ribeiro⁵²

Resumo: Objetivamos discutir processos de normalização e tentativas de ruptura em enunciações produzidas por sujeitos de famílias homoparentais, a partir do que temos compreendido como o dispositivo da família. Partimos de nossa pesquisa com membros de famílias homoparentais a partir de entrevistas semiabertas. Definimos como ferramentas de análise as linhas de enunciação, de visibilidade, de força e subjetividade que produzem um dispositivo. Observamos como essas linhas atuam com as normas na constituição desses sujeitos, produzindo processos de homonormalização, assim como algumas brechas.

Palavras-chave: Homoparentalidade. Normalização. Dispositivo.

PROCESSES OF NORMALIZATION AND ATTEMPTS OF RUPTURE BY HOMOPARENTAL FAMILY SUBJECTS

We aim to discuss processes of normalizations and attempts of rupture in enunciations produced by subjects from homoparental families, based on what we have understood as the family dispositif. We started from our research with members of homoparental families, from semiopen interviews. We define as analysis tools the lines of enunciation, visibility, strength and subjectivity that produce a dispositive. We observe how these lines act with the norms in the constitution of these subjects, producing processes of homonormalization, as well as some gaps.

Key-words: Homoparentality. Normalization. Dispositif.

Introdução

O objetivo deste artigo é discutir processos de normalização e tentativas de ruptura em enunciações produzidas por sujeitos de famílias homoparentais ⁵³, a partir do que temos compreendido como o dispositivo da família. Consideramos relevante essa problematização como possível contribuição para pensarmos a produção da homoparentalidade e de sujeitos de

⁵⁰ Artigo submetido à Revista Cadernos Pagu.

⁵¹ Doutoranda, Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências – Química da Vida e da Saúde, Universidade Federal do Rio Grande - FURG, lukornatzki@gmail.com.

⁵² Professora Titular, Bolsista Produtividade CNPq 1C, Universidade Federal do Rio Grande - FURG, pribeiro.furg@gmail.com.

⁵³ O presente trabalho situa-se em uma pesquisa de doutorado realizada com famílias homoparentais à luz de estudos e referenciais foucaultianos.

famílias homoparentais como parte da produção do dispositivo da família na contemporaneidade.

Entendemos que a família pode ser compreendida como dispositivo tomando como base o conceito de dispositivo de Michel Foucault (2015a, 2015b), Gilles Deleuze (2005) e Giorgio Agamben (2005). Conceber a família como dispositivo significa entendê-la a partir de diferentes elementos (jurídicos, normativos, institucionais, discursivos e não discursivos) que atuam de forma articulada sobre os sujeitos, seus corpos, sexualidades e subjetividades, segundo relações de poder e saber que visam o seu controle, regulação e normalização. Essa compreensão aponta para a necessidade de observar distintos elementos que operam na produção das famílias, bem como dos seus sujeitos, visibilizando a multiplicidade e complexidade dessa instância enquanto construção social.

Nesse sentido, podemos entender a produção discursiva e não discursiva sobre os diferentes arranjos familiares da contemporaneidade como elementos que atuam na formação e atualização do dispositivo da família, bem como na construção de sujeitos e subjetividades.

A homoparentalidade, enquanto denominação dada a uma forma de família, pode ser percebida como produção discursiva desse dispositivo, a qual tem por base enunciados e enunciações que estão articulados a relações de poder, saber e verdade⁵⁴. Nesse discurso se produzem elementos que possibilitam a existência de formas de parentesco, como maternidades, paternidades e filiação. O discurso em torno da homoparentalidade, portanto, vem produzindo sujeitos, criando e recriando normas, padrões e modelos de ser que ditam o certo e o errado, o que é ideal ou não na produção da família e do parentesco, bem como na relação entre seus membros.

É preciso considerar, no entanto, que a produção da homoparentalidade ocorre também no contexto de uma cultura heteronormativa que estabelece como ideal a família construída a partir do matrimônio heterossexual e da filiação biológica (MISKOLCI, 2013).

Assim, sujeitos em contexto homoparental são interpelados por esses padrões e podem, na tentativa de aproximação a essas normas, passarem por processos de normalização, tendo em vista serem reconhecidos ou legitimados pela sociedade. Por outro lado, é sempre possível

⁵⁴ Segundo a compreensão foucaultiana de discurso, os objetos, os fenômenos e os próprios sujeitos são resultado de práticas que envolvem relações de poder, saber e verdade. Cabe destacar que o poder, nessa acepção, corresponde a lutas que perpassam a sociedade e estão presentes nas relações entre os sujeitos, não como algo que alguém possua ou detenha, mas que se produz nessas relações, envolvidas com o saber e a verdade. Saber e verdade, do mesmo modo, significam o resultado de lutas que, conforme os processos sociais, estabelecem um conhecimento ou saber como algo válido, que tenha status de verdade. (FOUCAULT, 2015b; FOUCAULT, 2008).

a busca por rupturas, enquanto vontade de produzir a diferença e não se deixar adequar aos padrões da heteronormatividade.

Desse modo, tendo por base nossa investigação com membros de famílias homoparentais, as enunciações produzidas por meio de entrevistas semiabertas nos possibilitaram problematizar processos de normalização, mas também algumas brechas sendo produzidos pelos sujeitos entrevistados.

Interlocuções teóricas

O termo homoparentalidade, assim como outros termos utilizados para designar os diferentes tipos de arranjos familiares da contemporaneidade, contribui para marcar que a família não pode mais ser vista a partir de um modelo único. Homoparentalidade, em específico, tem sido utilizado para designar as famílias formadas por pai(s) ou mãe(s), em contexto de conjugalidade ou não e que se identificam como homossexuais (GATO, 2015). É um termo, portanto, que destaca a diferença considerando a identidade sexual desses sujeitos.

De acordo com Ana Paula Uziel, Cristiane Silva da Cunha e Igor Torres (2007), homoparentalidade é um neologismo criado na França pela Associação de Pais e Futuros Pais Gays e Mães Lésbicas, no ano de 1997. Esse termo comporta duas questões, uma de ordem política, ligada à busca pela visibilização e reconhecimento social e jurídico dessa forma de parentalidade; e outra relacional, compreendendo a forma como as relações entre pais/mães e filhos/as é perpassada pela homossexualidade.

Ainda que o termo homoparentalidade seja um fenômeno recente, não o é as famílias formadas por pais gays ou mães lésbicas. De qualquer modo, a invenção desse neologismo produziu a visibilização de relações de parentesco em contexto homoconjugal e que viviam às margens, dando a ver um conceito relativo a um processo que ocorria sem ser nomeado.

De acordo com a pesquisadora Cláudia Fonseca (2008) a homoparentalidade representa uma possibilidade de questionarmos as categorias de parentesco. Segundo a autora

ao afastar a discussão da 'tradicional família nuclear', isto é, da procriação sexuada e da filiação biogenética, essas 'novas' formas familiares sacodem as bases de nossas crenças no que é 'natural'" (FONSECA, 2008, p. 769).

Por exemplo, as diferentes formas de reprodução assistida por sujeitos ou casais homossexuais, a adoção, a maternidade/paternidade construída a partir da união com uma pessoa do mesmo sexo e que tenha filho/a biológico de relacionamento heterossexual anterior,

entre outras possibilidades de produção da família que discordam do modelo heterossexual tradicionalmente construído, são formas de questionar a crença em uma natureza anterior que nos define enquanto sujeitos (pre)determinados a uma heterossexualidade compulsória⁵⁵.

Pensar sobre o parentesco em famílias homoparentais, sobre o exercício de maternidades e paternidades por duas mães ou dois pais, nos permite questionar os papéis atribuídos comumente como distintos e desconstruir esses padrões historicamente construídos, uma vez que as funções parentais são exercidas de distintas formas independente do sexo e gênero de cada sujeito.

Essa diferenciação conferida a famílias homoparentais, com a criação do termo homoparentalidade, deriva do fato de que há expectativas normativas em torno da infância, das práticas sexuais e da reprodução (UZIEL, CUNHA, TORRES, 2007), aspectos que se articulam ao dispositivo da sexualidade, tal como descrito por Foucault (2015a), e que se conjugam a partir da homossexualidade e da parentalidade. Essas expectativas normativas estabelecem a necessidade de convívio das crianças com um pai e uma mãe e de que as práticas sexuais adequadas se restringem a casais de sexo diferentes, onde se viabilizaria a reprodução.

Na medida em que a homoparentalidade possibilita uma desestabilização desses aspectos, é possível pensá-la como uma atualização do dispositivo da família, conforme a entrada em cena da discussão sobre a homossexualidade na formação de arranjos familiares homoconjugais. Há novas formas de produção de expectativas normativas em torno da infância, da reprodução e das práticas sexuais que agora abarcam a homoparentalidade. Homoconjugalidade e homoparentalidade inauguram no dispositivo da família novas formas de produção de sujeitos, novas técnicas de captura na rede de normalização que constitui esse dispositivo.

Por normalização entendemos o processo de produção e interpelação de normas que se dão a partir de discursos de verdade e de relações de poder na sociedade, voltados ao controle das condutas, dos saberes, dos corpos e sexualidades dos sujeitos. Ao abordarmos a normalização, nos apoiamos em Foucault (2001, 2005), a partir do qual apontamos a indissociabilidade entre norma, normal e anormal na produção do poder de normalização.

A normalização se constrói a partir do estabelecimento de uma norma. Para Foucault (2001, p. 62)

⁵⁵ Heterossexualidade compulsória é um termo cunhado por Adrienne Rich (2012) no qual a autora compreende a heterossexualidade como ordem social que estabelece essa identidade sexual como única possibilidade, como algo compulsório, inato e imposto. Nela, não há outra possibilidade de existência de outra forma de sexualidade a não ser a heterossexual.

[...] a norma não se define absolutamente como uma lei natural, mas pelo papel de exigência e de coerção que ela é capaz de exercer em relação aos domínios a que se aplica. Por conseguinte, a norma é portadora de uma pretensão ao poder. A norma não é simplesmente um princípio, não é nem mesmo um princípio de inteligibilidade; é um elemento a partir do qual certo exercício do poder se acha fundado e legitimado. [...] A norma traz consigo ao mesmo tempo um princípio de qualificação e um princípio de correção. A norma não tem por função excluir, rejeitar. Ao contrário, ela está sempre ligada a uma técnica positiva de intervenção e de transformação, a uma espécie de poder normativo (FOUCAULT, 2001, p. 62).

A norma, portanto, é um elemento que fundamenta o exercício de um poder de tipo normativo, que se volta a adequar, qualificar, classificar, corrigir e interferir nos corpos, nas populações, com vistas a disciplinar e regulamentar os sujeitos. Isso porque "a norma é o que pode tanto se aplicar a um corpo que se quer disciplinar quanto a uma população que se quer regulamentar" (FOUCAULT, 2005, p. 303).

A produção da norma articula o estabelecimento do normal e do anormal em função da formação de saberes. A própria formação do poder de normalização está associada a formação de um saber. No âmbito do dispositivo da sexualidade, isso pode ser evidenciado, conforme aponta Foucault (2015a), no modo como a medicina e a psiquiatria se desenvolveram em torno de um saber sobre a sexualidade, a partir das quais surgem – como sujeitos anormais – a mulher histérica ou frígida, a criança masturbadora, o monstro sádico, como figuras de produção desse saber. Assim, o anormal corresponde ao patológico, ao sujeito que requer intervenção e correção a fim de normalizá-lo.

Tais saberes, não podemos nos esquecer, são forjados no interior da família, instância especial de fiscalização, vigilância e intervenção no sentido da normalização dos sujeitos (FOUCAULT, 2001, 2006). Portanto, a produção do dispositivo da sexualidade se articula ao dispositivo da família que dela se serve como fonte de produção de saberes e poderes, bem como de processos de normalização.

Ao considerarmos a normalização, torna-se importante ter em atenção a articulação do dispositivo da família também ao dispositivo de segurança, tal como estudado por Foucault (2008). A normalização do dispositivo da segurança se caracteriza por preocupar-se com o regulamento e a gestão da população, com o seu governamento a partir de uma média, no entanto, cada acontecimento é importante e precisa ser analisado, com relação ao cuidado com a saúde, com a economia, com os casamentos, com a migração, com o crescimento populacional, com o número de filhos por família, com as condições de habitação, por isso a

sua ligação ao dispositivo da família. É pela análise da família que esse dispositivo vai produzir dados estatísticos através dos quais pode ser pensada uma população.

Nessa direção, o dispositivo de segurança visa a normalização da população por meio do estabelecimento de mecanismos que buscam regularidades, as quais são inseridas na rede de normalidade, mas também fazer a sua gestão e regulamentação, controlando essas regularidades a fim de que nada escape dessa rede.

Desse modo, podemos observar como os dispositivos de segurança, tal como o dispositivo da sexualidade e o da família, são as formas pelas quais se viabiliza o exercício da norma. Se há modificações na população e elas são percebidas pela governamentalidade, essas mudanças são rapidamente inseridas na rede de normalidade. Por exemplo, o reconhecimento das famílias homoparentais resulta dessa adaptação à norma em que diferentes subjetividades passam a ser visibilizadas, a buscarem por direitos como união civil, adoção e registro civil dos/as filhos/as com o nome de duas mães ou dois pais, bem como direito à herança e pensão ou guarda dos/as filhos/as em caso de morte do/a cônjuge.

Roger Raupp Rios (2011) argumenta que, se por um lado a homoparentalidade e o reconhecimento da união civil homoconjugal representam um processo de luta por igualdade e não discriminação, na medida em que insurgem para defender o direito ao casamento civil e à adoção por sujeitos que não correspondem às normas da heterossexualidade compulsória, por outro precisam ser problematizados como instrumento de conservadorismo e adaptação aos padrões heteronormativos. Segundo o autor,

ao discutir-se sobre a figura jurídica adequada a essas uniões, é comum associar-se de modo necessário o reconhecimento da dignidade e dos direitos dos envolvidos à assimilação de sua conduta e de sua personalidade ao paradigma tradicional heterossexual (RIOS, 2013, p. 17).

Ainda que ocorra uma atualização do dispositivo da família, a partir da produção da homoparentalidade, essa atualização se produz de forma a permanecer as mesmas táticas de normalização dos sujeitos. Pensar a produção da homoparentalidade requer, portanto, que consideremos a heteronormatividade enquanto um modelo social que estabelece a heterossexualidade e o binarismo heterossexual como forma legítima de expressão da sexualidade, os quais interpelam sujeitos de famílias homoparentais.

Conforme Richard Miskolci (2013, p. 44-45), "a heteronormatividade é um regime de visibilidade, ou seja, um modelo social regulador das formas como as pessoas se relacionam". Esse regime de visibilidade é um elemento proveniente do dispositivo da sexualidade e que se

produz através de práticas discursivas e não discursivas que institui a legitimidade de determinados corpos, saberes e poderes. Quais sejam, o corpo heterossexual, conjugal, branco, monogâmico, de classe média e reprodutivo. Daí a produção discursiva jurídica, médica, pedagógica e midiática em torno da legitimidade da família heterossexual reprodutiva.

A heteronormatividade, no entanto, não significa a invisibilidade das posições de sujeito a elas divergentes; sujeitos homossexuais, travestis, transgêneros podem se relacionar afetivo-sexualmente e expressarem suas posições de sujeito em uma sociedade heteronormativa, porém, desde que estejam o mais próximo às normas heterossexuais, bem comportados/as e higienizados/as.

Nesse sentido, destacamos a consideração de Miskolci (2013, p. 45), segundo a qual

é compreensível que haja tantos casais gays que buscam, com grande dificuldade, adotar um padrão hétero em seus relacionamentos. Isso é clara expressão da vigência da heteronormatividade, dentro da qual uma relação só é reconhecida socialmente se seguir o antigo modelo do casal heterossexual reprodutivo. A demanda recente pelo casamento gay, adoção de crianças e reconhecimento dessas relações como modelo familiar corroboram esse novo momento histórico marcado mais pela heteronormatividade do que pela heterossexualidade compulsória⁵⁶.

Nesse sentido, considerar a heteronormatividade no estudo da homoparentalidade corresponde, portanto, a levar em conta processos de normalização que derivam das normas heterossexuais e que atuam sobre a fabricação de sujeitos e famílias homoparentais.

Por meio da heteronormatividade se produz uma articulação entre o dispositivo da sexualidade e o dispositivo da família, fabricando corpos e sujeitos homoparentais pautados pela normalização da heterossexualidade. Há, assim, uma homonormalização (DUGGAN, 2002; KIES, 2016; GRANDA HENAO, 2017) que visa estabelecer padrões adequados e aceitáveis de ser, de corpos, de sexualidades, de sujeitos e de famílias homoconjugais, baseados na normalização da heterossexualidade. A homonormalização representa um elemento também do dispositivo da sexualidade, mas que também corrobora a normalização do dispositivo da família

A normalização do dispositivo da família atua para colocar os sujeitos nas normas, a partir de estratégias utilizadas por diferentes instâncias, bem como pelos próprios sujeitos. Essas estratégias podem ser discursivas, por exemplo através dos discursos jurídicos, religiosos e midiáticos; e não discursivas, como as representações de família através de imagens,

⁵⁶ Miskolci (2013) afirma que essa crítica não significa a culpabilização desses sujeitos, mas busca a problematização desses processos de normalização em que todos/as estamos envolvidos.

fotografias, *outdoors*, etc. que estabelecem a família formada por pai, mãe e filhos/as, felizes, em um ambiente aconchegante, limpo, sadio, uma família muitas vezes branca e de classe média. Na homonormalização, a mudança se dá apenas pela "substituição" do casal heterossexual pelo casal homossexual, mantendo os demais aspectos intactos.

Nesse sentido, torna-se importante problematizar as diferentes estratégias utilizadas pelas instâncias sociais, bem como pelos próprios sujeitos, as quais buscam fazer com que configurações familiares homoparentais sejam enquadrados nas normas heterossexuais a partir de processos de homonormalização. Assim, famílias formadas por duas mães e dois pais, são convocados, a partir desse processo, a reproduzirem a imagem de família feliz, unida, reprodutora e que vive economicamente bem.

Com base nessas problematizações, apostamos nesse estudo na potencialidade de olhar para as famílias homoparentais para pensar como se dá o processo de construção enquanto sujeitos a partir das normas e da normalização heterossexual ligados ao dispositivo da família.

A normalização produzida pela heteronormatividade, entretanto, precisa ser problematizada enquanto exercício de poder. A concepção foucaultiana do poder não diz respeito a relações assimétricas, mas a um jogo de forças que provém de diversos pontos e provocam uma multiplicidade de possibilidades (FOUCAULT, 2015a). Tal como afirma o autor,

[...] o poder se produz a cada instante, em todos os pontos, ou melhor, em toda relação entre um ponto e outro. O poder está em toda parte; não porque englobe tudo e sim porque provém de todos os lugares. [...] Sem dúvida, devemos ser nominalistas: o poder não é uma instituição nem uma estrutura, não é uma certa potência de que alguns sejam dotados: é o nome dado a uma situação estratégica complexa numa sociedade determinada (FOUCAULT, 2015a, p. 101).

Poder não é algo que se possua ou se detenha, mas dependente de condições sociais complexas que se dão a partir das relações sociais de saber-poder-verdade. As resistências acompanham essas relações de poder, pois os "[...] pontos de resistência estão presentes em toda a rede de poder" (FOUCAULT, 2015a, p. 104), na medida em que a condição de possibilidade do poder é a emergência de focos de resistências. Foucault (2015a) compreende que na existência do poder, encontramos as resistências. Isto é,

Quero dizer que as relações de poder suscitam necessariamente, apelam a cada instante, abrem a possibilidade a uma resistência, e é porque há possibilidade de resistência e resistência real que o poder daquele que domina tenta se

manter com tanto mais força, tanto mais astúcia, quanto maior for a resistência (FOUCAULT, 2012, p. 227).

Assim, a resistência é condição de existência do poder, uma vez que ele só existe na medida em que há a possibilidade de liberdade. De acordo com o autor, "se há relações de poder em todo o campo social, é porque há liberdade por todo lado" (FOUCAULT, 2006b, 277).

Para Foucault (2015a), as resistências emergem de diferentes modos e intensidades, sendo capazes de provocar rupturas maiores ou menores, permanentes ou não, em grupos, em seus corpos, posturas e atitudes. As resistências podem assim ser compreendidas como as contracondutas em relação às normas, aos modelos e padrões que se instituem, nas quais há a possibilidade de rupturas ou a emergência de algumas brechas.

Nesse sentido, a heteronormatividade está imbricada a processos de resistência à ordem, pois enquanto forma de poder, não impera sem as resistências que contra ela são produzidas. As resistências à heteronormatividade operam na não aceitação à legitimidade dessas normas, na contraposição a esse modelo, na produção de outras relações afetivas e sexuais. Mas, pela dificuldade em romper com a ordem heteronormativa, em produzir resistências a ela, podemos apostar nas rupturas possíveis e no desejo de resistência. Podemos encontrar essas tentativas de rupturas nas lutas diárias, cotidianas, em que se questiona a ordem de verdade da heterossexualidade como forma única e legítima de ser e nas quais se aponta para outras formas de existência.

As tentativas de ruptura à heteronormatividade estão na oposição às normas heterossexuais, e também no questionamento de qualquer norma que se produza sobre as vivências sexuais, afetivas e parentais que padronizam os sujeitos a partir do binarismo sexual e os coloquem sobre qualquer tipo de normalização e inferiorização, as quais subjugam os sujeitos e impedem as possibilidades de produzir diferença.

Dispositivo como ferramenta analítica na construção dos caminhos metodológicos

A investigação sobre processos de normalização e tentativas de ruptura por famílias homoparentais parte de nossa pesquisa realizada a partir de entrevistas semiabertas com dois homens e cinco mulheres, membros de famílias homoparentais. As entrevistas foram realizadas entre abril de 2016 e setembro de 2017, sendo participantes apenas os pais ou mães dessas famílias. Em uma entrevista participou as duas mães, em outra os dois pais e nas demais apenas uma das mães que compunham as famílias participantes.

No momento de realização das entrevistas, cada entrevistado/a assinou o *Termo de Consentimento Livre e Esclarecido*, a fim de assegurar o conhecimento dos/as participantes sobre o objetivo da entrevista para a pesquisa em questão, bem como dar ciência sobre o método de gravação e assegurá-los/as sobre o uso de nomes fictícios.

A leitura da transcrição das entrevistas nos possibilitou algumas percepções em torno do modo como essas famílias lidam com a heteronormatividade, enquanto ordem social, na constituição de si e de suas famílias.

Tendo como base o entendimento da família como dispositivo que produz subjetividades, buscamos explicitar algumas de suas articulações com a produção de sujeitos de famílias homoparentais, a partir de processos de normalização e de tentativas de ruptura. Esse dispositivo está profundamente articulado à heteronormatividade e com o governo dos sujeitos para a ordem heterossexual, ainda que tenha se atualizado com o reconhecimento da união civil homossexual e das famílias formadas por casais do mesmo sexo.

Foucault (2015b) aponta que um dispositivo se constitui em uma rede produzida por diferentes elementos: instituições, medidas administrativas, leis, proposições filosóficas, morais, enunciados científicos, organizações arquitetônicas, elementos esses compostos de práticas discursivas e não discursivas. A natureza da relação entre esses elementos se define pelas suas possibilidades de mudanças estratégicas, cujo intuito é a manipulação das relações de força, daí a sua possibilidade de atualização conforme os processos históricos e sociais. Um dispositivo também é definido como um tipo de formação voltado a responder a uma urgência histórica, portanto uma formação estratégica ligada a determinadas condições de aparecimento. Assim, um dispositivo pode ser compreendido como uma formação estratégica construída pela relação de rede entre distintos elementos, produzidos através de práticas discursivas e não discursivas, cuja base são relações de poder e saber. Nas palavras do autor

O dispositivo, portanto, está sempre inscrito em um jogo de poder, estando sempre, no entanto, ligado a uma ou a configurações de saber que dele nasce mas que igualmente o condicionam. É isto o dispositivo: estratégias de relações de força sustentando tipos de saber e sendo sustentadas por eles. (FOUCAULT, 2015, p. 367).

O dispositivo, no pensamento foucaultiano, funciona como ferramenta analítica de determinados objetos que são ao mesmo tempo discursivos e não discursivos. Ele pode ser útil para analisar como se produziu historicamente um objeto ou conceito, que relações de poder estão nele imbricadas e como ele opera sobre os sujeitos.

Assim, entendemos a potencialidade de analisar a produção da família na contemporaneidade como dispositivo que atua sobre a formação dos sujeitos, mais especificamente neste artigo sujeitos de famílias homoparentais.

Apoiando-nos também em Deleuze (2005), entendemos que um dispositivo é formado por um conjunto de linhas de naturezas diferentes, sendo preciso desenredar essas linhas para dar a ver um dispositivo. As considerações deleuzianas sobre o dispositivo tornam-se ferramentas úteis para a análise aqui empreendida, uma vez que ajudam a evidenciar a operação/produção do dispositivo. Será essa a estratégia de análise em que nos fundamentamos.

As linhas que formam o dispositivo correspondem a regimes de visibilidade e de enunciação, a linhas de força e de subjetivação. As linhas de visibilidade possibilitam os modos pelos quais um dispositivo é visibilizado ou invisibilizado e como ele aparece diante de nós de formas específicas. Essas linhas estão articuladas às enunciações, a aquilo que se torna possível ser dito sobre e a partir do dispositivo em determinado momento. As linhas de força operam com os processos de lutas de saber e poder que atuam sobre o dispositivo, conectadas com as formas de visibilidade e enunciabilidade. As linhas de subjetivação correspondem à superação das linhas de força, são possibilidades de mudança em relação ao saber e ao poder.

A operação dessas linhas pode ser visibilizada em enunciações produzidas por diferentes instâncias e sujeitos e, nesse sentido, por membros de famílias homoparentais. Entendemos que uma enunciação, ao fazer parte de um dispositivo, precisa ser pensada na articulação que estabelece com as formas de visibilidade, com as relações de força e os processos de subjetivação que lhe formam.

As enunciações são, para Foucault (2004), elementos que dão a ver enunciados de um ou mais discursos. Como elementos constituintes dos discursos, as enunciações também os formam. Nas palavras do autor "diremos que há enunciação cada vez que um conjunto de signos for emitido" (FOUCAULT, 2004, p. 114). Uma enunciação está presente, portanto, quando há um ato de fala, na medida em que há um sujeito que emite um conjunto de signos que tem por base um discurso e que formam um significado.

Assim, importa tensionar as enunciações dos/as participantes de nossa investigação, pois elas possibilitam evidenciar discursos que correspondem à formação do dispositivo da família, ao evidenciarem as linhas de visibilidade, de enunciabilidade, de força e de subjetivação que estão imbricadas ao dispositivo e que tornam possível a formação dos sujeitos.

Problematizando algumas enunciações de membros de famílias homoparentais: entre processos de normalização e tentativas de resistência

Estruturamos nossa análise a partir de quatro eixos que constituem um dispositivo: linhas de visibilidade e enunciabilidade; linhas de força/poder e linhas de subjetivação (DELEUZE, 2005). A apresentação de cada linha aqui corresponde a uma estratégia de exploração do dispositivo, mas não queremos com isso dizer que são linhas que operam separadamente, já que elas se articulam e se produzem mutuamente.

Ao evidenciarmos essas linhas, observamos como esse dispositivo está articulado a processos de normalização, mas também a tentativas que possibilitam rupturas e produção da diferença. Observamos nos sujeitos entrevistados um jogo entre a correspondência às normas e, mas também algumas brechas e embates na construção de si, na luta pelo reconhecimento e respeito as suas famílias.

Iniciamos pelas enunciabilidades e visibilidades postas em discurso evidenciadas pelas enunciações dos/as participantes de nossa pesquisa. As enunciabilidades destacam as possibilidades de formas pelas quais essas famílias se enunciam e dizem sobre si, sobre os seus familiares e sobre suas experiências. Já as visibilidades apontam para os modos como essas famílias se dão a ver nos espaços sociais em que circulam, que atitudes e posturas demonstram como família nesses espaços.

Apresentamos dois momentos relatados por Elza com seu filho e Marisa com sua filha, a partir de enunciações que retratam a atuação da norma heterossexual sobre sujeitos e famílias que a ela não correspondem.

Ele teve essa época, essa questão de ele "não, não pode, porque tem que ser menino com menina. Que menina é assim". Aí ele dizia... Ele até chegou a época, né? De ele dizer, "ah, eu tenho vergonha de ti mãe". Ele disse na minha cara, "mãe, eu tenho vergonha de ti, porque tu vive com outra menina". (Elza).

[...] quando ela tava na terceira série, [...] do nada ela falou assim pra mim, "ai, eu nunca vou ter amigo, eu nunca vou ter nenhum amigo, porque eu tendo uma mãe assim ninguém vai querer ser meu amigo". (Marisa).

O filho de Elza, como a filha de Marisa evidenciam a reprodução do preconceito construído pela não correspondência da mãe à norma da diferenciação sexual. Podemos lembrar Judith Butler (2000) ao abordar a diferenciação sexual como marcada pelo sexo, categoria essa que não funciona apenas como uma norma, mas que também produz efeitos sobre os sujeitos através da produção discursiva e reiterada em torno dessa diferenciação. Nas palavras da autora,

"[...] as normas regulatórias materializam 'o sexo' e produzem essa materialização através de uma reiteração forçada destas normas" (BUTLER, 2000, p. 156). Nesse sentido, essas enunciações reiteram tais normas, por meio do discurso da diferenciação sexual, mas também constituem a materialidade desses corpos, produzindo os efeitos que são nomeados pelo próprio discurso. Assim, pela reiteração da norma, se constitui e se reforça a normalização da heteronormatividade.

Não obstante, a partir dessas enunciações também podemos destacar como a norma atua na vigilância e qualificação dos corpos segundo a correspondência ou não em relação a ela. Para Miskolci (2003, p. 110) "a norma não visa excluir ou rejeitar, antes é a pedra de toque de um exame perpétuo de um campo de regularidade dentro do qual se analisa incessantemente cada indivíduo para julgar se ele é conforme a regra ou a norma hegemônica". O filho de Elza, como a filha de Marisa, portanto, operam nesse processo de verificação dos corpos em relação à correspondência à norma, isso porque "[...] há um caráter primitivamente prescritivo da norma, e é em relação a essa norma estabelecida que a determinação e a identificação do normal e do anormal se tornam possíveis" (FOUCAULT, 2008, p. 75).

Nesse embate com processos de normalização, também Marisa conta sobre um momento em que estava em seu local de trabalho e se enuncia como lésbica a uma colega, ao que esta questiona se Marisa não levava a filha para acompanhamento psicológico:

Aí ela falou assim, "nossa, mas... nossa a sua filha... você leva ela, ela já fez algum tratamento psicológico por causa disso?" Aí eu peguei e falei assim, "ué, os seus filhos precisam de tratamento psicológico porque a mãe deles é hétero?" Eu falei, "porque você é hétero os seus filhos precisam de um tratamento?". (Marisa).

Essa enunciação permite observar como a heterossexualidade (e a família heterossexual), que baseia o entendimento de muitas pessoas como A verdade do sujeito, é reiterada constantemente por sujeitos como do âmbito da normalidade, produzindo e reforçando a normalização heterossexual. No entanto, é preciso destacar que

O fato de que essa reiteração seja necessária é um sinal de que a materialização não é nunca totalmente completa, que os corpos não se conformam, nunca, completamente, às normas pelas quais sua materialização é imposta. Na verdade, são as instabilidades, as possibilidades de rematerialização, abertas por esse processo, que marcam um domínio no qual a força da lei regulatória pode se voltar contra ela mesma para gerar rearticulações que colocam em questão a força hegemônica daquela mesma lei regulatória (BUTLER, 2000, p. 156).

Assim, Marisa evidencia como a regulação da norma pode ser desestabilizada, porque nem todos os sujeitos se conformam a elas. A partir de sua resposta, "porque você é hetero os seus filhos precisam de um tratamento?", produz um questionamento que funciona como tentativa de ruptura ou de desestabilização da ordem heteronormativa, ao colocar a família homoparental não como fator que justifique acompanhamento psicológico da filha, já que a família heterossexual também não é fator para tal. Marisa desestabiliza a norma da legitimidade única da família heterossexual no diálogo com sua colega, buscando uma instabilidade de sua crença em um modelo legítimo e normal/saudável de família.

A desestabilização da norma da diferenciação sexual como fator de legitimação da família também pode ser vista na enunciação a seguir,

Tenho o maior orgulho de falar que eu tenho essa família, que a minha felicidade é viver com uma mulher, sim. Que me ama, que me respeita, que tem o meu filho como se fosse filho dela, que me ajuda a criar e a educar o meu filho muito bem, até melhor que eu, por incrível que pareça. (Elza).

Elza aponta para uma forma de enunciar a sua família que valoriza a sua configuração familiar não heterossexual, havendo aí uma tentativa de ruptura, na medida em que ressalta positivamente a sua homoconjugalidade. No entanto, é interpelada por um padrão de família que tem por base a normalização heterossexual em que há um modelo de amor conjugal e filial, romântico, produzindo uma homonormalização dessa relação, pela conformação dos corpos à materialização imposta pelas normas regulatórias.

De acordo com essas enunciações em que estão presentes processos de normalização e tentativas de resistência, podemos evidenciar algumas linhas de enunciabilidades que as atravessam. Tal como afirma Fabiana Marcello (2003, p. 81)

São múltiplas e proliferantes enunciações que efetivamente encontram condições de entrar na *ordem do dircurso* ou a possibilidade que elas enfrentam de ultrapassar ou mesmo serem barradas pelas leis de interdição que tangem e definem os limites do discurso (grifos da autora).

Nesse sentido, as linhas de enunciabilidade que compõem um dispositivo estão relacionadas com a produção de verdades, com as condições de possibilidade de serem ditas ou não. No caso do que trata este estudo, as linhas de enunciabilidade se relacionam com a verdade do dispositivo da família, com aquilo que torna possível ser dito e enunciável sobre família e seus sujeitos. Essas linhas, conforme as enunciações mencionadas, evidenciam os embates sobre as formas reconhecíveis e aceitas de família e como há uma disputa entre a

heteronormatividade e a legitimidade das famílias formadas por casais do mesmo sexo, sendo possível decorrer processos de homonormalização. As linhas de enunciabilidade revelam, assim, a reiteração da família homonormativa, mas também possibilitam observar princípios ou tentativas de contracondutas e de oposição à norma estabelecida.

As linhas de enunciabilidade não se separam, no entanto, das linhas de visibilidade, na medida em que visível e enunciável são os modos pelos quais se narra e se olha para um dispositivo. De acordo com Bárbara Hess Garré e Paula Corrêa Henning (2015b, p. 57), "no dispositivo, a visibilidade e a enunciabilidade existem por uma combinação", de modo que ambas se articulam e se produzem mutuamente por um jogo entre tornar-se visível e enunciável por meio de relações determinadas de poder e saber. Nessa direção, para Marcello (2003, p. 81) "tais unidades (visível e enunciável) só podem ter existência a partir de uma combinação meticulosa entre palavras, frases e proposições, a partir de um entrecruzar específico que, então, lhe confere condição de existência".

Nesse sentido, as linhas de visibilidade são as formas produzidas de se ver um dispositivo, mas articulada também àquilo que tem condições de ser dito em um determinado tempo e lugar. A visibilidade, entendida como a luminosidade, "a maneira como cai a luz" (DELEUZE, 2005, p. 84) sobre um objeto, fazendo-o nascer, corresponde àquilo e a forma como um objeto é dito e visto, é o que permite a ele existir.

Com relação à visibilidade de suas famílias pelos sujeitos entrevistados, podemos perceber a utilização de formas de visibilização, operadas como possibilidades de rupturas, assim como processos de invisibilização por meio de processos de normalização que instituem a ideia de aceitação através do "bom comportamento" do sujeito homossexual.

Temos, por exemplo, a visibilização da família, a forma como se dá a ver essa família, por meio de uma relação de afeto diante do filho em diferentes espaços sociais, conforme a enunciação de Elza:

Se a gente tiver que sair todo mundo junto, a gente andar de mão dada, a gente tiver que dar um selinho, um beijinho na frente dele, a gente dá. E assim ele foi criado, e assim ele foi educado e assim ele tá sendo ensinado.

Não se esconder ou não evitar a demonstração de carinho nos espaços sociais pode ser visto como uma tentativa de ruptura, de transgressão das normas. Ainda que se esteja expressando afeto, essa expressão por sujeitos homossexuais é vista por setores mais conservadores da sociedade como inadequada, como uma abjeção, aí está a potência do desejo de resistência.

De acordo com Miskolci (2013, p. 44)

a experiência da abjeção deriva do julgamento negativo sobre o desejo homoerótico, mas sobretudo quando ele leva ao rompimento de padrões normativos como a demanda social de que gays e lésbicas sejam "discretos" [...].

Elza e Marina, se contrapõem à experiência da abjeção, recusando-se a serem discretas e evidenciando sua relação afetivo-sexual nos espaços sociais em que circulam. Ao fazê-lo possibilitam a existência de possibilidades de rupturas, pela contraconduta em relação à norma e à discrição de sua relação.

Conforme Foucault (2015a) a resistência não se produz tanto a partir de grandes rupturas, mas principalmente a partir de

pontos de resistência móveis e transitórios, que introduzem na sociedade clivagens que se deslocam, rompem unidades e suscitam reagrupamentos, percorrem os próprios indivíduos recortando-os e os remodelando, traçando neles, em seus corpos e almas, regiões irredutíveis (FOUCAULT, 2015a, p. 105).

A tentativa de ruptura de Elza e Marina aponta para a emergência de um ponto de resistência, na medida em que seus corpos rompem com o comportamento discreto requerido ao sujeito homossexual, mas também pela subversão do julgamento negativo, ou até mesmo pejorativo, do desejo homoerótico. Ainda que não seja uma grande ruptura operada por essa família ao dar visibilidade a sua configuração familiar, reconhecemos haver aí um foco, um princípio de resistência ao não esconder sua existência.

Outra forma de visibilização produzida pelas famílias entrevistadas encontra-se nas representações feitas pelas crianças de seus arranjos familiares nos desenhos escolares. Por exemplo, como conta Caetano "E o Antonio representa nos desenhos dele a nossa família [...]. Dia dos Pais, né? [Antonio] desenhou eu, o Gilberto e ele no meio, um coração e tal, assim, sabe?". Essa representação da família homoparental no espaço escolar, através do desenho da criança, também pode ser visto como uma tentativa de ruptura, na medida em que não se nega o arranjo familiar. Nesse desenho, a criança produz uma brecha em relação ao modelo de família que encontra majoritariamente explícito nos livros didáticos, nos livros para a infância, nos murais e outros materiais escolares.

As linhas de visibilidade, nessa direção, funcionam produzindo a família homoparental como forma que busca algumas rupturas, que luta pelo seu lugar e por seu reconhecimento.

Entretanto, é preciso problematizar em que medida essa forma de representar a família homoparental, a partir de padrões heterossexuais (o casal com o filho no centro, dentro de um coração) não produza, ao mesmo tempo, uma homonormalização dessa família.

Acerca das formas de visibilidade, Elis e Clara já se colocam em outra posição, como "mais reservadas" (Clara) e que saem geralmente "para fazer programa em familia" (Clara). Elas evitam a demonstração de carinho, conforme Clara "E a gente respeita muito, né? A gente não é um casal que sai na rua se beijando, se agarrando [...]". A estratégia aqui utilizada para se colocarem como família e serem aceitas é produzida a partir de uma discrição de sua relação, estabelecendo como adequada aquela que não se expõe.

Esse processo também pode ser visto no modo como a família de Caetano e Gilberto se visibiliza ao participar da comemoração de Dia dos Pais na escola de Antonio: "Por ser a escola dele a gente respeita e a gente já não entra de mão dada, a gente só foi junto, só que a gente já percebe...". Essa enunciação, além de evidenciar a vigilância sobre os corpos que não se conformam às normas hegemônicas, mostra o pressuposto de que a família homoparental precisa se comportar de formas específicas, discretamente.

O "respeito" nas duas enunciações anteriores significa não transgredir as normas. Dentro de uma sociedade em que impera a heteronormatividade, casais homossexuais podem existir, mas desde que bem comportados e higienizados (RIOS, 2013). Desse modo, realizam processos de normalização por reiterarem a norma e evitarem a sua transgressão. No entanto, tal como alerta Miskolci (2013), não podemos cair na armadilha de culpabilização de gays e lésbicas pelas posturas que tomam em favor das normas sociais, uma vez que elas se impõem a todas as pessoas. Precisamos, entretanto, tomar essas normas para problematizá-las no sentido da produção de uma sociedade justa e igualitária (MISKOLCI, 2013).

As linhas de visibilização, neste caso, já apontam para a legitimação da família heterornomativa e para a necessidade de invisibilização de relações homoconjugais. Talvez possamos entender aqui a produção de uma visibilização da necessidade de invisibilidade como forma de existência.

As linhas de visibilidade, em negociação com as linhas de enunciabilidade, mostram como a família, atuando como dispositivo, produz esses sujeitos que precisam se colocar como discretos e assumir posturas determinadas conforme os espaços em que circulam, em alguns casos homonormalizando-se. No entanto, elas também produzem sujeitos que em certos momentos se colocam como fora da norma, questionando-a e a contrapondo.

Podemos ver sobretudo nessas enunciações, como os sujeitos, como alvo do poder heteronormativo, podem produzir tentativas ou possibilidades de rupturas, uma vez que,

conforme aponta Marcello (2003, p. 82), "visibilidade e enunciabilidade são procedimentos pelos quais os indivíduos se tornam alvo do poder, mas pelos quais também eles, agora na condição de sujeitos, podem manifestar resistência".

Essas linhas atuam intrinsecamente com as linhas de força, essas que articulam as relações de poder com o saber, dando visibilidade e enunciabilidade ao dispositivo. As linhas de força, tal como afirma Garré (2015a, p. 43), "são as batalhas e disputas operacionalizadas para a constituição de um determinado objeto discursivo e não outro". As linhas de força são as formas como são postas em discurso um dispositivo, os modos de fazer e dizer de um dispositivo, é o saber e o poder em ação, atuando na produção de um objeto discursivo.

As linhas de forças operam em enunciações das famílias entrevistadas em que visibilizamos a negociação entre formas de saber com o poder. Há diferentes saberes em ação, porém consideramos os saberes jurídicos, juntamente aos poderes que instituem.

Podemos, por exemplo, ver como a adoção ou guarda conferem desejo e instituem legitimidade à família. Antônio é filho de Caetano e Gilberto, porém biologicamente sobrinho de Caetano. São os avós que possuem a guarda de Antônio e isso representa um incômodo para Caetano:

Então, legalmente, eu não tenho o Antônio no meu nome, infelizmente, isso é uma das coisas que me dói muito ainda e eu acho que a gente precisa entrar nesse processo. A gente vai precisar entrar nesse processo, né? (Caetano).

Há um desejo de entrar nas normas (e exercer poder), a fim de legitimar o vínculo a partir da recorrência ao saber-poder jurídico, isso porque a lei normatiza os sujeitos e faz com que sejamos (e desejarmos ser) por ela governados. Nesse aspecto é válido lembrar Judith Butler (2003), segundo a qual é necessário questionar o poder do Estado (exercido também através da lei) no reconhecimento das formas de parentesco, como forma de resistência.

Ainda sobre a entrada em ação das linhas de forças, a constituição da família de Rita e Daniela nos faz problematizar como há uma negociação entre normalização e tentativa de ruptura na constituição de sua família. As duas adotaram um casal de irmãos, porém tiveram que realizar união estável para que o sobrenome das duas estivesse no registro filial das crianças adotadas, isto é, normalização do saber-poder jurídico. Assim como consta na seguinte enunciação:

Atualmente, em função da adoção das crianças, há três anos eu tenho união estável com a minha companheira. Porque foi uma condição pra gente adotar

e ter o nome das duas crianças registrado com o sobrenome da gente, senão não seria possível, ou teria um processo muito longo. (Rita).

Aqui a união estável representou uma condição para a adoção, bem como para que as crianças fossem reconhecidas pelo sobrenome das mães, dando a ver um processo de homonormalização.

Por outro lado, quando questionadas sobre o interesse em adotar a partir de um interesse em formar uma família "de verdade", Rita diz "Não, a adoção não partiu dessa necessidade de 'vamos ter uma família'. Nós já éramos uma família". Assim ela visibiliza a desconstrução da perspectiva de que família só se realiza pelo exercício da paternagem/maternagem.

Para desvendar as linhas de forças nessas enunciações, destacamos que elas estão relacionadas à natureza estratégica do dispositivo,

o que supõe que se trata no caso de uma certa manipulação das relações de força, de uma intervenção racional e organizada nessas relações de força, seja para devolvê-las em determinada direção, seja para bloqueá-las, para estabilizá-las, utilizá-las etc... (FOUCAULT, 2015b, p. 366-367).

As linhas de forças estão intimamente ligadas com as configurações de poder e de saber, que se produzem de forma interdependente. Elas existem por uma combinação em que o(s) saber(es) institui(em) o poder, e este sustenta aquele(s), por meio das práticas de enunciabilidades e de visibilidades. Nessa direção, nas enunciações destacadas, as linhas de força se manifestam no saber jurídico em ação, no desejo pela conquista da guarda e na necessidade de estabelecer união estável para que a adoção fosse possível com o registro dos sobrenomes das duas mães. Guarda, união estável e registro filial são práticas de poder que legitimam o saber jurídico e compõem o dispositivo da família. Nisso se evidencia a articulação com o dispositivo da aliança, ou seja, conforme estabelece Foucault (2015a, p. 115) como "sistema de matrimônio, de fixação e desenvolvimento dos parentescos, de transmissão dos nomes e dos bens". Com a emergência das famílias homoparentais, esse dispositivo da aliança ganha novos contornos, novas formas de produção do parentesco e da filiação, porém, conforme exposto, permanece reiterando linhas de força em torno, por exemplo, do casamento e do registro filial. Nessa direção aponta Fonseca (2008, p. 772), ao afirmar que "[...] a família, tendo perdido a solidez do 'natural', é uma questão, mais do que nunca, contratual".

As linhas de força, de enunciabilidade e visibilidade, como formas de produzir, ver e falar de um dispositivo, confluem com a produção dos sujeitos. As linhas de subjetivação são as que possibilitam a produção de um sujeito determinado, isso porque "os dispositivos devem

sempre implicar um processo de subjetivação, isto é, devem produzir o seu sujeito" (AGAMBEN, 2009, p. 38).

Podemos olhar para o modo como os sujeitos são subjetivados nas enunciações antes destacadas, para os efeitos que as enunciabilidades, as visibilidades e relações de força da família, como dispositivo, exercem sobre e produzem os sujeitos, suas formas de ser, pensar e agir. Nesse sentido, essas enunciações evidenciam como esses sujeitos se dão a ver nos espaços públicos, os preconceitos e enfrentamentos por serem famílias homoparentais.

As linhas de subjetividade, não obstante, revelam a ligação com a utilização/produção de "técnicas de si", tal como descritas por Foucault (1997, p. 109), as quais correspondem a "[...] procedimentos [...] pressupostos ou prescritos aos indivíduos para fixar sua identidade, mantê-la ou transformá-la em função de determinados fins, e isso graças a relações de domínio de si sobre si ou de conhecimento de si sobre si". As técnicas de si empregadas pelos sujeitos, as formas utilizadas para a produção de si próprio, na constituição de suas subjetividades, reveladas pelas enunciações, possibilitam, assim, desvendar as linhas de subjetividade do dispositivo da família.

Uma primeira enunciação que trazemos nessa direção, ressalta o cotidiano da família de Caetano e Gilberto, especificamente sobre técnicas de si utilizadas em função de conservar valores relacionados à família.

[...] almoçar todos os dias juntos (Gilberto).

Sim... (Caetano).

Isso acontece todo dia. (Gilberto).

Lá em casa. (Caetano).

Não tem aquela coisa, um come em tal horário, outro come em tal horário, aí come um na sala, outro na cozinha, não. No mesmo horário, todo mundo come junto, ali na mesa da cozinha. (Gilberto).

Exatamente. (Caetano).

São coisas simples que muitas famílias aos poucos vão deixando de fazer essas coisas, entendeu? (Gilberto).

Há nesse hábito do almoçar junto todos os dias uma produção de si, uma constituição de uma subjetividade homonormativa que enaltece a norma do convívio com a família, isso ocorre por conta de uma forma de olhar para si e se conduzir segundo fins que se supõe adequados. Não queremos afirmar que há um problema em pessoas da família fazerem juntas suas refeições, mas problematizamos como essa questão se coloca como norma para produzir um sentido de família dito ideal e correto. Assim, observamos aqui que as linhas de subjetivação do dispositivo familiar operam nos sujeitos fabricando algumas normas de família homoparental, constituindo uma homonormatividade.

Por outro lado, na enunciação que trazemos a seguir vemos que esse dispositivo modifica os sujeitos e suas formas de ação, conforme seus processos de construção.

E essa exposição da questão do relacionamento com outra mulher, por exemplo, sempre teve uma reserva que é própria nossa. A gente nunca levantou bandeiras e coisa e tal. Sempre tivemos uma situação estável nesse sentido também, de não nos expor. Só que com as crianças isto mudou totalmente, não tem como não se expor, está o meu nome e o nome dela. E a gente teve que assumir uma outra postura também [...]. Então a gente tem sido ativo, como te falei, de primeiro a gente não se colocava muito, mas em função deles, a gente tem que defender a nossa família [...] (Rita).

Rita nessa enunciação mostra como ela e sua companheira, após a adoção de Carmem e Guilherme, modificaram a forma de visibilização de sua família, bem como se tornaram atuantes na discussão sobre as diferentes configurações familiares e no reconhecimento das famílias homoparentais. No contexto contemporâneo em que se volta à defesa de um determinado arranjo familiar, por grupos religiosos e políticos⁵⁷, Rita e sua companheira veem a importância de que seu filho e sua filha sintam que sua família existe e que é diferente, mas nem por isso desigual. Elas produzem uma tentativa de ruptura, ao atuarem politicamente pela visibilidade de sua família.

Nessa enunciação, as linhas de subjetivação operam em um sentido de reafirmação da legitimidade de sua forma familiar. Rita e sua companheira afirmam-se como família homoparental, em virtude de técnicas de si, através de um processo de reconhecimento e fixação de suas identidades. Ademais, Rita reconhece essa mudança de atitude por meio de técnicas de análise de si.

Assim, as linhas de subjetivação revelam processos e modos como os sujeitos vão se construindo, podendo fabricar processos de homonormalização, mas também favorecer mudanças de atitude em virtude de luta pelo reconhecimento e respeito a sua configuração familiar.

Algumas considerações

Pensar a família como dispositivo, forjado pela heteronormatividade, é uma oportunidade de questionar como os sujeitos e suas subjetividades são construídos a partir de visibilidades, enunciabilidades, de relações de poder e saber. Nesse percurso, buscamos analisar

_

⁵⁷ Ver sobre o movimento que se intitula contra a "ideologia de gênero" (JUNQUEIRA, 2017).

como essas linhas corroboram normas ou possibilitam tentativas de ruptura na construção do exercício da maternagem, da paternagem e nas relações de conjugalidade e parentalidade entre sujeitos de famílias homoparentais.

Essa produção da maternagem ou paternagem desorganiza as noções ligadas aos "papéis" parentais de gênero, de modo que cada sujeito pode exercer as funções de cuidado, afeto, responsabilidade e auxílio nas tarefas escolares, processo esse parte da atualização do dispositivo da família.

A partir das enunciações destacadas, percebemos um jogo entre normalização, na conformação de suas famílias às normas heterossexuais, porém também tentativas de ruptura, no esforço para questionarem e desconstruírem a naturalização da heterossexualidade. São tentativas porque apontam algumas brechas em que se questiona a norma da família heterossexual, porém há também uma interpelação desses sujeitos de outras normas correlatas.

Essas tentativas – mesmo não produzindo grandes rupturas ou possibilidades de resistência – assim como os processos de normalização, emergem por essas linhas, presentes nas condições de possibilidade em que essas famílias se encontram, viabilizando suas enunciações. Essas que dão a ver a produção de formas de famílias homoparentais a partir do dispositivo da família.

Temos a ruptura operada/fabricada pelas famílias entrevistadas que inicia pelo fato de não representarem famílias heterossexuais, aspecto que está na base da heteronormatividade; mas também tentativas de ruptura, nas enunciações que destacam formas de questionar a homossexualidade como do âmbito da anormalidade, a visibilização do afeto entre o casal em diferentes ambientes sociais e a entrada em cena na luta pelo reconhecimento desses arranjos familiares.

Essas tentativas de ruptura produzidas pelas famílias representam esforços no sentido de subverter e de não se conformar totalmente aos processos de normalização da heteronormatividade. No entanto, na luta pelo reconhecimento de seus arranjos familiares, é possível incorrer novos processos de normalização, por meio da interpelação das normas heterossexuais, resultando em uma homonormalização dessas famílias. Elas resistem enquanto arranjo familiar, mas são capturadas por outras normas fabricadas sobre o modelo heteronormativo.

Nesse sentido, destaca Luciana Guerra (2009, p. 15) que "para deshacernos de un orden heteronormativo que violenta nuestros cuerpos resulta indispensable y urgente subvertir nuestra

realidad cotidiana⁵⁸". Nesse sentido, romper com a heteronormatividade tem a ver com as contracondutas, com a subversão das normas heterossexuais e dos processos de normalização que se impõe aos sujeitos, cotidianamente. E por ser a heteronormatividade uma ordem social, naturalizada na sociedade, a resistência a ela se coloca como um desafio aos sujeitos.

Essas normas atravessam os sujeitos a todo instante, posicionando-os enquanto pertencentes ou não a um modelo, de forma a interpelar famílias homoparentais conforme padrões construídos, resultando na produção de uma homonormatividade. Como visto nas enunciações, a normalização se manifesta pela reiteração das normas regulatórias de gênero, pela valorização do amor romântico, pelo "bom comportamento" do casal homossexual e pelo assujeitamento dos sujeitos ao saber-poder jurídico no desejo pelo reconhecimento de suas famílias por parte do Estado.

As discussões aqui empreendidas não buscam deslegitimar essas famílias, mas problematizar as relações de poder e resistência que são produzidas e que operam a todo momento com a norma e seus dispositivos. Questionamos a conformação às normas como estratégia de aceitação para discutir a própria ação da norma nos processos de constituição dos sujeitos.

Podemos lembrar, enfim, o que destacam Paul Rabinow e Hubert Dreyfus (1995, p. 285):

nossas normas estão sempre em movimento se seu objetivo é reunir cada aspecto de nossas práticas num todo coerente. Para este fim, várias experiências são identificadas e anexadas como domínios apropriados para um estudo teórico e uma intervenção. Dentro de todos esses domínios, as normas não são estáticas mas, pelo menos em princípio, se ramificam para colonizar, nos mínimos detalhes, as micropráticas, de modo que nenhuma ação considerada importante e real possa escapar da rede de normalidade.

As normas são produções móveis em torno da formação e demarcação de práticas sociais tornadas aceitas; elas se produzem pelos sujeitos, apoiados em redes de saber e poder que colonizam minuciosamente as subjetividades. Nesse sentido, determinados processos ou realidades que antes estavam às margens, por exemplo as famílias homoparentais, podem agora serem incluídos na rede de normalidade e classificadas como família.

Nenhuma subjetividade pode escapar das normas, por isso as diferenças são rapidamente normalizadas, mas sem deixar, com isso, de haver padrões ideais de existência,

⁵⁸ "Para nos desvincularmos de uma ordem heteronormativa que violenta nossos corpos é indispensável e urgente subverter nossa realidade cotidiana" (Tradução nossa).

como a família heteronormativa. Assim, a heteronormatividade como ordem social se ramifica, perpassa existências, colonizando e assujeitando subjetividades homoconjugais.

O discurso da heteronormatividade não se restringe ao dispositivo da sexualidade, mas perpassa outros dispositivos, como o da família, o da aliança e o da segurança, fazendo com que os sujeitos sejam capturados por um ou outro dispositivo e enquadrados na norma. Para tanto, a experiência humana, ou as formas de existência, precisam ser estudadas pelas instituições de normalização, sofrer formas de intervenção em alguns casos, porém nenhuma microprática pode escapar da rede de normalidade. As famílias homoconjugais, nesse sentido, já foram incluídas nessa rede.

Desse modo, podemos problematizar novos processos de normalização sendo produzidos pelas famílias homoparentais, na medida em que reiteram determinadas formas de ser em uma hierarquia social nas quais outras subjetividades são inferiorizadas. Portanto, há que nos questionarmos sobre algumas formas de ruptura que podem resultar na produção de novas normas, conforme são colocadas como modos ideais de existência.

Referências

AGAMBEN, Giorgio. O que é um dispositivo? *Outra travessia*, Florianópolis, n. 5, p. 9-16, jan. 2005. Disponível em: https://goo.gl/Ff2y5Y>. Acesso em: 11 jun. 2016.

AGAMBEN, Giorgio. O que é o contemporâneo? AGAMBEN, Giorgio. O que é o contemporâneo? e outros ensaios. Chapecó: Argos, 2009. p. 56-73.

BUTLER, Judith. O parentesco é sempre tido como heterossexual?. *Cad. Pagu*, Campinas, n. 21, p. 219-260, 2003. Disponível em: < http://twixar.me/GXJK>. Acesso em: 09 abr. 2019.

BUTLER, Judith. Corpos que pesam: sobre os limites discursivos do "sexo" In: LOURO, Guacira Lopes (Org.). O corpo educado: pedagogias da sexualidade. 2.ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2000. p. 151-172.

DELEUZE, Gilles. O que é um dispositivo? In.: _____. *O mistério de Ariana*. Lisboa: Veja, 2005. p. 93-96.

DUGGAN, Lisa. The New Homonormativity: the sexual politics of neoliberalism. In: CASTRONOVO, Russ. NELSON, Dana. *Materializing Democracy:* toward a revitalized cultural politics. London: Duke University Press, 2002. p. 175-194.

FONSECA, Claudia. Homoparentalidade: novas luzes sobre o parentesco. *Rev. Estud. Fem.*, Florianópolis, v. 16, n. 3, p. 769-783, Dec. 2008. Disponível em: < http://twixar.me/ZXJK>. Acesso em: 09 abr. 2019.

FOUCAULT, M. <i>A arqueologia do saber</i> . Tradução de Luiz Felipe Baeta Neves. 7 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004.
Subjetividade e Verdade. In.: Resumo dos cursos no Collège de France (1970-1982). Rio de Janeiro: Zahar, 1997.
Aula de17 de março de 1976. In.: <i>Em defesa da sociedade:</i> curso no Collège de France (1975-1976). São Paulo: Martins Fontes, 2005. p. 285-315.
Aula de 25 de janeiro de 1978. In: <i>Segurança, território, população:</i> Curso dado no Collége de France (1977-1978). São Paulo, Martins Fontes, 2008. p. 73-116.
<i>História da sexualidade:</i> a vontade de saber. São Paulo: Paz e Terra, 2015a.
Microfisica do poder. São Paulo: Paz e Terra, 2015b.
. <i>O poder psiquiátrico:</i> curso dado no Collège de France (1973-1974). São Paulo: Martins Fontes, 2006.
Os anormais: curso no Collegè de France (1974-1975). São Paulo: Martins Fontes, 2001.
. Poder e saber. In.: <i>Ditos e escritos</i> , volume IV: estratégia, poder-saber. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012. p. 218-235.
Vigiar e punir: nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 2014.
GARRÉ, Bárbara Hees. <i>O Dispositivo da Educação Ambiental: modos de constituir-se sujeito na Revista Veja.</i> 185 f. Tese (Doutorado). Programa de Pós-graduação em Educação Ambiental, Universidade Federal do Rio Grande, 2015a.
; HENNING, Paula Corrêa. Visibilidades e enunciabilidades do dispositivo da educação ambiental: a revista Veja em exame. <i>Alexandria: Revista de Educação em Ciência e Tecnologia</i> , Florianópolis, v. 8, n. 2, p. 53-74, jun. 2015b. Disponível em: http://bit.do/eSMLc . Acesso em: 18 abr. 2019.
GATO, Jorge. Famílias formadas por lésbicas e gays: as mães, os pais, os filhos e os outros. FERNANDES, O. M.; MAIA, C. (org.) <i>A família portuguesa do século XIX</i> . Lisboa: Parsival,
2015. p. 79-86.
2015. p. 79-86.

GUERRA, L. Familia y heteronormatividad. *Revista Argentina de Estudios de Juventud*, v. 1, n. 1, p. 1-11, 2009. Disponível em: http://bit.do/eSMK3 Acesso em: 9 abr. 2019.

JUNQUEIRA, Rogerio. Diniz. "Ideologia de gênero": a gênese de uma categoria política reacionária – ou a promoção dos Direitos Humanos se tornou uma "ameaça à família natural"? In. RIBEIRO, P. R. de C. *Debates contemporâneos sobre Educação para a Sexualidade*. Editora da FURG, Rio Grande, 2017. p. 25-49.

KIES, Bridget. First Comes Love, Then Comes Marriage: (Homo)Normalizing Romance on American Television. *Journal of Popular Romance Studies*, v. 2, n. 5, p. 1-13, 2016. Disponível em: http://bit.do/eSMKR Acesso em: 9 mai. 2019.

MARCELLO, Fabiana de Amorim. *Dispositivo da maternidade:* mídia e produção agonística da experiência. 180f. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-graduação em Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2003.

MACHIN, Rosana. Homoparentalidade e adoção: (re)afirmando seu lugar como família. *Psicol. Soc.*, Belo Horizonte, v. 28, n. 2, p. 350-359, Ago. 2016. Disponível em: http://twixar.me/KpJK. Acesso em:09 abr. 2019.

MISKOLCI, Richard. *Teoria Queer:* um aprendizado pelas diferenças. 2ª ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2013.

Reflexões sobre normalidade e desvio social. *Estudos de Sociologia*, v. 7, n. 13/14, p. 109-126, 2003. Disponível em: http://bit.do/eSMLk Acesso em: 03 mar. 2017.

RABINOW, Paul; DREYFUS, Hubert. Michel Foucault: uma trajetória filosófica (para além do estruturalismo e da hermenêutica. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.

RICH, Adrienne. Heterossexualidade compulsória e existência lésbica. *Bagoas - Estudos gays: gêneros e sexualidades*, v. 4, n. 05, 27 nov. 2012. Disponível em: http://bit.do/eSMLU Acesso em: 30 mar. 2018.

RIOS, Roger Raupp. Direitos sexuais, uniões homossexuais e a decisão do Supremo Tribunal Federal (ADPF nº 132-RJ e ADI 4.277), 69. ______; GOLIN, Célio; LEIVAS, Gilberto Logo (org.). Homossexualidades e direitos sexuais: reflexões a partir da decisão do STF. Porto Alegre: Sulina, 2011. p. 69-113.

_____. As uniões homossexuais e a "família homoafetiva": o direito de família como instrumento de adaptação e conservadorismo ou a possibilidade de sua transformação e inovação. *Civislistica.com*, Rio de Janeiro, v. 2, n. 2, abril-junho, 2013. Disponível em: https://bit.ly/2rSgIpZ Acesso em 18 março 2018.

TRUJILLO, Gracia; BURGALETA; Elena. ¿Queerizando la institución familiar? Entre los discursos bio-sociales y las múltiples resistencias. *Feminismo/s*, n. 23, p. 159-179, 2014. Disponível em: http://rua.ua.es/dspace/handle/10045/48137>. Acesso em: 09 abr. 2019.

UZIEL, Ana Paula; CUNHA, Cristiane Silva da; TORRES, Igor. Homoparentalidade: estratégia política e cotidiano. *Omertaa: Journal for Applied Anthropology*, p. 118-125, 2007. Disponível em: http://www.omertaa.org/archive/omertaa0015.pdf> Acesso em 09 abr. 2019.

6 FINALIZANDO: ARTICULAÇÕES ENTRE O DISPOSITIVO DA FAMÍLIA, SEGURANÇA E SEXUALIDADE

[...] de um lado, viver sem normas de reconhecimento provoca sofrimento significativo e formas de "desempoderamento" que frustram as próprias distinções entre as consequências psíquicas, culturais e materiais. De outro, a demanda por reconhecimento, que é uma demanda política muito poderosa, pode levar a novas e odiosas formas de hierarquia social, a uma renúncia apressada do campo sexual, e a novas maneiras de apoiar e ampliar o poder do Estado, se não se institui um desafio crítico às próprias normas de reconhecimento fornecidas e exigidas pela legitimação do Estado (BUTLER, 2003, p. 239-240).

Iniciamos nossas considerações finais com essa citação de Judith Butler, pois encontramos nela ferramentas para problematizarmos a relação entre os dispositivos da família, da sexualidade e da segurança, e o processo de normalização que perpassa e articula estes dispositivos. Consideramos a existência de normas que fundamentam os dispositivos, atuando de forma imbricada na produção de relações de poder, saber, verdade e de sujeitos específicos.

Assim sendo, no estudo da família como dispositivo, consideramos a articulação entre sexualidade e segurança pela viabilização de um novo conceito de família, isto é, como união de pessoas por laços de afeto, de compromisso mútuo, de responsabilidade e que residem ou não na mesma casa; e o reconhecimento da união civil homossexual pelo Estado, os quais possibilitaram o fortalecimento de algumas normas e o estabelecimento de outras. Percebemos que esse reconhecimento envolve processos de normalização que ampliam a rede de governamentalidade do Estado sobre a população e que exercem o controle da sexualidade sobre sujeitos de famílias homoparentais, agora normalizados.

A normalização se dá a partir da valorização do afeto como elemento de purificação das relações homoparentais e pelo fortalecimento da união civil como argumento de legitimação de uma família, bem como as normas associadas a esse processo, como o ideal de classe e de relacionamento conjugal e filial. Assim, visibilizando esse processo de normalização, consideramos o que alerta Butler (2003), no sentido de que não podemos nos furtar ao exercício de desafiar as normas que enquadram e reduzem as possibilidades de existência dos sujeitos. Não queremos afirmar a desconstrução do afeto nas famílias, mas como esse elemento se torna

útil para legitimar configurações familiares formadas por casais homoconjugais e como ele prepondera o exercício do direito à liberdade e à expressão da sexualidade, ou o direito das crianças de serem reconhecidas em suas famílias formadas por relações não heterossexuais. Problematizamos, assim, como alguns aspectos podem se tornar normas de existência, e em que medida eles são utilizados para purificar relações e reiterar um ideal de amor romântico.

Desse modo, abordamos o dispositivo da família buscando problematizar alguns elementos jurídicos e legislativos, em que se destaca o discurso do afeto, bem como algumas normas estabelecidas que se ligam à produção da família. Com base nesses elementos, buscamos evidenciar o dispositivo família a partir de sua capacidade de produzir diferentes subjetividades.

Em nosso processo de investigação, a partir de um rastreamento genealógico, tomamos como *corpus* discursivo uma produção discursiva encontrada em algumas leis e decisões jurídicas de órgãos superiores de justiça, as quais possibilitaram uma transformação e ampliação do conceito de família, e nas quais há um reconhecimento de outros arranjos familiares. No âmbito da legislação brasileira, consideramos os conceitos de família evidenciados na Constituição Federal de 1988, no Código Civil de 2002, na Lei n. 10.836/2004 que criou o Programa Bolsa Família e na Lei n. 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha. Consideramos também o Projeto de Lei n. 612/2011, que propunha reconhecer legalmente a união estável entre pessoas do mesmo sexo. No entanto, este projeto foi arquivado no final de 2018. Nosso corpus discursivo também foi composto pelo Projeto de Lei n. 6.583/2013, conhecido como Estatuto da Família e que objetiva definir família a partir da união entre um homem e uma mulher, mediante casamento ou união estável, ou qualquer dos pais e seus descendentes.

No âmbito jurídico, visibilizamos o movimento de reconhecimento da união civil entre pessoas do mesmo sexo pelo STF, através do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) n. 4.277 e da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) n. 132 no ano de 2011. Destacamos ainda a Resolução n. 175/2013 do CNJ com a obrigatoriedade da conversão da união estável homoconjugal em casamento pelos cartórios situados no território brasileiro.

Nosso *corpus* discursivo também se constituiu pelas enunciações provenientes das entrevistas realizadas com membros de famílias homoparentais. Esse processo de análise permitiu compreender como discursos jurídicos, legislativos e heteronormativos produzem o dispositivo da família, bem como possibilitam articular este dispositivo a outros que lhe são contemporâneos, como o dispositivo da segurança e a da sexualidade. Não obstante, esse

movimento de análise realizado permitiu compreender como o dispositivo da família, na articulação com os demais, produzem sujeitos de famílias homoparentais e suas subjetividades.

A análise do primeiro *corpus* discursivo nos possibilitou evidenciar e discutir as produções discursivas jurídicas e legislativas mencionadas como elementos que fazem parte do dispositivo da família. Assim, examinamos algumas das formas de atuação do ordenamento jurídico brasileiro para a produção do entendimento de família nos dias de hoje. A partir das análises desse movimento em que se produz uma transformação no conceito jurídico de família e o reconhecimento das famílias homoconjugais, compreendemos haver uma atualização do dispositivo familiar, na medida em que ele se reconfigura e fabrica novas formas de discurso e novos processos de subjetivação. Lembrando que, conforme destaca Bárbara Hees Garré (2015a, p. 45), "este novo não está vinculado à ideia de originalidade, mas se atrela ao sentido de criatividade e de novidade, provocando a atualização constante de um dispositivo". Ao falarmos em atualização do dispositivo da família, portanto, não se trata de afirmarmos que ele produz algo original, mas de destacar a sua possibilidade de transformação, de novidade e criatividade, os acontecimentos que ele reverbera.

Nessa atualização, a família deixa de ser legitimada apenas pelo princípio do casamento ou pelos laços sanguíneos, correspondendo a um grupo de pessoas unidas por laços afetivos, interesses e compromissos mútuos. No bojo desses acontecimentos, as famílias homoparentais passam a ser reconhecidas e visibilizadas pelo ordenamento jurídico, produzindo outros discursos e outras formas de subjetividades, nas quais há uma ênfase sobre o afeto como elemento definidor dessas relações.

Deste modo, o dispositivo da aliança se atualiza com a produção de novas formas de vínculo, por meio da união civil homoconjugal e da homoparentalidade. Nesse percurso, o dispositivo da segurança atua sobre o regulamento e normalização de uma população que estava à margem das normas mas que, pelo reconhecimento da união civil, realiza a sua normalização. Tal processo também se articula ao dispositivo da sexualidade, conforme outras possibilidades de produção dos sujeitos em que estes são posicionados por uma (homo)sexualidade possível pela existência do afeto.

Nessa direção, analisamos também a reverberação do discurso de família-afeto em enunciações dos sujeitos entrevistados, como parte constituinte do dispositivo da família. Observamos, assim, como o conceito jurídico contemporâneo de família, tendo o afeto como base para definição dessa instância e que circula em outras instâncias sociais, é capaz de produzir significados em sujeitos de famílias homoparentais, produzindo suas subjetividades. No entanto, questionamos em que medida o argumento do afeto para legitimar as famílias

homoparentais não representa um processo de higienização dessas relações, já que o reconhecimento jurídico se dá não com base no livre exercício da sexualidade, mas porque as uniões civis homoconjugais estão purificadas pelo afeto. Lembrando Judith Butler (2003), nesse processo de reconhecimento há uma demanda que renuncia o campo sexual tal que, como visto nessa pesquisa, restringe a homoconjugalidade ao elemento afetivo.

Vimos que essa produção discursiva está ligada a determinadas condições de possibilidade em que verdades são produzidas e assumidas pelos sujeitos a partir de relações de poder e saber. O afeto como elemento definidor de família passa a ser produzido como uma verdade que subjetiva sujeitos de famílias homoparentais, fazendo com que elas produzam significados de si conforme esse discurso. A profusão da família-afeto ocorre nesses sujeitos porque há um desejo de fazer parte do dispositivo familiar, portanto, há uma normalização por meio de um acesso à ordem do discurso da família.

O dispositivo da família, por sua vez, está ligado a formas de governamento que visam o cuidado de si e do outro enquanto operação do dispositivo da segurança, uma vez que o afeto se vincula à noção de cuidado, conforme visto em algumas enunciações. O dispositivo da sexualidade se articula ao dispositivo da segurança fazendo com que, pela família, se produza um controle desses sujeitos e suas sexualidades enquanto subjetivados pelo afeto como forma de se relacionar com os demais membros da família. Com isso, há uma produção de discursos pelos sujeitos que exercem conjugalidade e/ou parentalidade, reiterando a sua possibilidade de existência na condição de famílias homoparentais principalmente na medida de sua capacidade afetiva.

Nessa caminhada, a partir de algumas enunciações dos sujeitos entrevistados, tecemos algumas discussões sobre processos de normalização e tentativas de ruptura operados por famílias homoparentais. Compreendemos a existência de uma ordem heteronormativa que se volta ao estabelecimento da norma da família heterossexual, conjugal, constituída pela aliança do matrimônio, que possui filhos/as, mas que pode atuar também sobre sujeitos homoconjugais. Tomando por base a compreensão deleuziana de dispositivo, na qual este é composto por linhas de enunciação, visibilidade, força e subjetivação, observamos o dispositivo da família sendo formado por essas linhas que viabilizam articuladamente formas de ver e de falar por essas famílias, relações de poder e saber, como a produção de subjetividades que elas exercem. Nesse percurso, tais linhas produzem processos de normalização, adequando os sujeitos ao rigor da heteronormatividade e viabilizando a emergência de uma homonormatividade, mas também tentativas de ruptura, na medida em que se busca questionar as normas.

Sendo assim, a partir das enunciações evidenciadas, foi possível observar como o dispositivo da segurança atua na governamentalidade sobre os sujeitos membros de famílias homoparentais, pela necessidade de realizar união civil como condição para a possibilidade de adoção, reforçando o dispositivo da aliança e, também, pelo fortalecimento do vínculo pela utilização do sobrenome das mães pelas crianças. Tal dispositivo opera com o desejo por entrar nas normas de governo e pela submissão à estas, na medida em que é por essas estratégias que se exerce poder e que uma identidade é reconhecida e legitimada.

A governamentalidade preocupa-se com a vida dos sujeitos. Assim, para fazer viver há uma produção discursiva que afirma a necessidade do cuidado com os sujeitos. Por meio das enunciações, observamos a produção das famílias homoparentais como um local próprio de cuidado, um cuidado que exige afeto, mas também responsabilidade, cumplicidade, atenção, felicidade e proteção, um grupo que necessita de um lar. Pela afirmação e reiteração desses elementos se assegura que as famílias cuidem dos seus sujeitos, em especial das novas gerações. A governamentalidade do dispositivo da segurança produz sujeitos que se sentem responsabilizados, cuidem de si e do outro, exerçam esta forma de governo que se preocupa com a vida, com uma determinada "qualidade" de vida, com a produção de um bem-estar, e é aí que podemos ver a ação do biopoder. Portanto, os sujeitos são convocados a governarem a família segundo o princípio do afeto, da responsabilidade, da divisão de tarefas domésticas, tal como evidenciamos em algumas enunciações.

Nas enunciações, também percebemos um dispositivo da sexualidade que opera na vigilância dos corpos e na sua classificação segundo as normas estabelecidas pela heteronormatividade. Este dispositivo se articula ao dispositivo da família segundo formas de produção de uma homoparentalidade na qual há uma regulação do modo como se evidencia a relação homoconjugal nos diferentes espaços em que circulam e a intencionalidade dessas ações, assim como o controle sobre andar ou não de mãos dadas, ou apenas chegarem juntos na escola do/a filho/a, a beijar ou não na frente de outras pessoas. Há um dispositivo de sexualidade que opera no controle desses corpos, no cuidado com os modos de se visibilizar, enunciar e produzir a homossexualidade.

O dispositivo da sexualidade opera com a normalização da heterossexualidade, com a heteronormatividade, a qual perpassa os discursos e as mais diferentes instâncias sociais, bem como as relações sociais e de parentesco. Assim, a heteronormatividade passa a interpelar sujeitos de famílias homoparentais, uma vez que ela representa uma ordem social, uma verdade instituída a partir da qual os sujeitos podem se reconhecer e serem reconhecidos. Segundo nossa investigação, visibilizamos os processos de normalização da heteronormatividade na medida

em que as famílias entrevistadas enunciavam o desejo pela legitimação da guarda, a invisibilização de suas relações em determinados espaços sociais, a conformação de seus corpos às normas regulatórias segundo um modelo de amor conjugal e filial, a necessidade de contratualização da união para concessão da adoção e a recorrência a hábitos associados à família heteronormativa.

O dispositivo da sexualidade, ao compor saberes e poderes sobre homossexualidade e instituir a heteronormatividade, possibilita ao dispositivo da família a produção de uma homonormatividade em torno de famílias homoparentais. Como visto nesta pesquisa, essas normas produzem atravessamentos em sujeitos de famílias homoparentais, a partir de uma produção discursiva que relaciona essas famílias aos ideais da família heteronormativa.

Visibilizamos, não obstante, algumas tentativas de ruptura sendo operadas pelas famílias entrevistadas, na medida em que as linhas de visibilidade, de enunciabilidade, de força e subjetivação veiculam um princípio de contraposição à ordem heterossexual enquanto forma legítima de expressão da sexualidade: o questionamento sobre a necessidade de acompanhamento psicológico de crianças filhas de mães/pais homossexuais, a dúvida da necessidade de casamento para legitimar a família e a demonstração de afeto em local público.

A partir da construção de suas subjetividades, os sujeitos entrevistados possibilitaram evidenciar como o dispositivo familiar possibilita questionar a família heterossexual como única forma legítima de família, lócus de felicidade, do vínculo sanguíneo para construção da maternidade ou paternidade, assim como questionar a necessidade de filiação, embora todas sejam constituídas por maternidades ou paternidades. O reconhecimento e a legitimação das famílias homoparentais operado pelo dispositivo família favorece a crianças filhas de uniões homoconjugais a representação de seus arranjos familiares e a luta contra os preconceitos em relação a sua configuração familiar, ainda que esses processos de luta sejam independentes de um reconhecimento legal dessas famílias.

As produções discursivas que afirmam a família homoparental segundo formas específicas visibilizam a produção de subjetividades decorrentes do dispositivo da família, mas também possibilitam perceber como outros dispositivos atuam sobre sujeitos que se colocam na posição de sujeitos homoparentais. Nesses discursos, visibilizamos, portanto, as subjetividades sendo construídas a partir do intercâmbio entre diferentes dispositivos. Ademais, a articulação entre sexualidade, segurança e família, produzida pela união civil homossexual e por enunciações de famílias homoparentais também possibilitou identificar em que medida se reitera o dispositivo da aliança. Casamento ou união civil, filiação, adoção do sobrenome são vínculos que ainda se constituem importantes na configuração de uma família e na legitimação

do laço parental. Pela aliança se fortalece e se amplia a rede de governamentalidade sobre os sujeitos, centraliza o núcleo conjugal entre dois sujeitos e destes com os/as filhos/as.

Na trama dos dispositivos, buscamos evidenciar como a família se articula à governamentalidade, à sexualidade e à aliança, de modo a favorecer que sujeitos de famílias homoparentais produzam suas subjetividades de formas afetivas, que valorizam os vínculos, produzindo outros discursos no âmbito da homossexualidade. O dispositivo da família precisa ser pensado na articulação a outros dispositivos que lhe perpassam, no intuito de observar como ele vai se constituindo apoiado em discursos que se produzem mutuamente. Assim, há conceitos, mas também práticas sociais, saberes, verdades, que sustentam esse dispositivo e que formam-no a partir de uma noção de vínculo entre seus membros, no qual se pressupõe que deve haver sentimentos específicos.

Podemos compreender que os dispositivos produzem parâmetros e normas de vida que podem funcionar como objetos de desejo, no sentido de que pertencer a elas significa exercer poder, uma vez que as normas funcionam como fontes de poder do qual os sujeitos buscam se apoderar. Por isso as lutas para "entrar" nas normas dos dispositivos. Os discursos que vão compondo-os não são estáticos, isso porque

os discursos são elementos ou blocos táticos no campo das correlações de forças; podem existir discursos diferentes e mesmo contraditórios dentro de uma mesma estratégia; podem, ao contrário, circular sem mudar de forma entre estratégias opostas (FOUCAULT, 2015a, p. 111).

Diante disso, no dispositivo da família, os discursos sobre homoparentalidade podem enfrentar, de um lado, a negação de sua legitimidade por determinados discursos religiosos e políticos que afirmam um modelo único de família e, por outro, podem passar a corresponder ou serem interpelados por modelos heteronormativos ou, ainda, construir outras possibilidades de existência.

O dispositivo da família pode, assim, articular diferentes perspectivas, sendo uma delas compreendida pelo movimento que representa a retórica da "ideologia de gênero", na qual se defende família como um modelo único formado pela união entre um homem e uma mulher. Para representantes desse movimento, como visto no capítulo 2 desta tese, gênero é uma agenda que visa a "destruição da família", leia-se, a família heterossexual-conjugal-filial. Tal movimento opera, portanto, na defesa de um modelo único e ataque às outras possibilidades de arranjos familiares, atuando no Brasil em diferentes instâncias. Grupos políticos e religiosos, assim, colocam-se como "defensores" da família brasileira e contra as recentes políticas

públicas em favor do respeito às diferenças sexuais e à discussão de gênero no espaço da escola, na qual se possibilita a visibilização das diferentes configurações familiares.

É preciso, deste modo, defender as diferentes configurações familiares, no seu legítimo direito de existir e se constituir. Entretanto, retomando a citação de Butler (2003), precisamos buscar modos em que o reconhecimento não represente uma nova hierarquia legitimada pelo Estado, ampliando a sua rede de governamentalidade, mas questionar o próprio poder do Estado na produção de processos de normalização, assim como os elementos utilizados para compor essas normas.

Consideramos que problematizar a família como dispositivo nos possibilita questionar a própria produção de nossas famílias, sobre como somos produzidos por discursos determinados que forjam nossos processos de significação e, assim, constituímos nossas subjetividades. Esses discursos estão fundamentados em normas que perpassam outros dispositivos com os quais nos relacionamos ou neles atuamos. Somos produto desses dispositivos, mas também produtores, já que, pelas relações de poder que nos constituem, podemos construir resistências ou outras formas de existência.

Na compreensão da família como dispositivo, como perspectivas para estudos futuros, apontamos a investigação sobre outros elementos que o compõe, distintos dos que aqui abordamos, por exemplo as disposições arquitetônicas, como a casa se transforma em lar e como esse lar vem sendo produzido; os enunciados científicos, religiosos, filosóficos sobre família(s); as medidas e políticas públicas que produzem discursos que possibilitam a fabricação de famílias. Ademais, que outras articulações se fabricam entre os dispositivos da família, da sexualidade e da segurança, que outros processos de normalização instituem. É possível também problematizar o dispositivo da família frente à sociedade de consumo, no sentido de observar os sujeitos-consumidores que esse dispositivo contribui para produzir. Outra possibilidade de pesquisa também se encontra no aprofundamento sobre o movimento contra a "ideologia de gênero" e suas relações com o dispositivo da família.

Por fim, compreendemos que o dispositivo da família se articula ainda a outros dispositivos, como o da maternidade (MARCELLO, 2003), ao da infantilidade (CORAZZA, 2002), ao dispositivo da velhice (GIUSTI, 2015), ao dispositivo pedagógico da mídia (FISCHER, 2002), ao dispositivo de gênero (AMIGOT LEACHE; PUJAL I LLOMBART, 2009), os quais podem produzir outras possibilidades de compreensão da família e de formas de olhar para as subjetividades que são construídas nessa articulação. Apontamos essas possibilidades como provocações na continuidade da problematização do dispositivo da família.

No desafio de evidenciar o dispositivo familiar, problematizar alguns elementos que o constituem e subjetividades que produz, concluímos com as palavras de Clarice Lispector (1998, p. 194):

Impossível explicar. Afastava-se aos poucos daquela zona onde as coisas têm forma fixa e arestas, onde tudo tem um nome sólido e imutável. Cada vez mais afundava na região líquida, quieta e insondável, onde pairavam névoas vagas e frescas como as da madrugada.

Inspiramo-nos neste excerto da obra *Perto do coração selvagem*, de Clarice Lispector, como provocação para pensar na necessidade de desestabilizarmos nossas verdades, de duvidarmos de sua solidez e imutabilidade, de entendê-las como uma produção contingente de um determinado contexto social, histórico, político, econômico e cultural. É preciso duvidarmos das verdades sobre família e homoparentalidade, desafiar conceitos, mergulhar e navegar outras águas, percorrer regiões insondáveis, nem sempre quietas. A viagem é necessária e, às vezes, precisamos deixar objetivos e conceitos pelo caminho, na medida em que nos encontramos com outros que nos ajudem na caminhada e possibilitem outros percursos ainda pouco ou não trilhados. A cada ponto de chegada, novas possibilidades de partida.

Esperamos que essa tese potencialize outros pontos de partida que questionem o dispositivo familiar e as subjetividades que produz.

REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgio. O que é um dispositivo? *Outra travessia*, Florianópolis, n. 5, p. 9-16, jan. 2005. Disponível em: https://goo.gl/Ff2y5Y. Acesso em: 11 jun. 2016.

AMAZONAS, Maria Cristina Lopes de Almeida *et al.* Representação de família e material didático. *Interam. j. psychol.*, Porto Alegre, v. 42, n. 2, p. 236-246, ago. 2008. Disponível em < https://goo.gl/kDCmFV>. acessos em 15 set. 2017.

AMIGOT LEACHE, Patricia; PUJAL I LLOMBART, Margot. Una lectura del género como dispositivo de poder. *Sociológica*, México, v. 24, n. 70, mayo/ago. 2009, p. 115-152. Disponível em: http://www.scielo.org.mx/pdf/soc/v24n70/v24n70a5.pdf> Acesso em: 20 maio. 2017.

ANDRADE, Sandra dos Santos. A entrevista narrativa ressignificada nas pesquisas educacionais pós-estruturalistas. In.: MEYER, Dagmar Estermann; PARAISO, Marlucy Alves. *Metodologias de pesquisas pós-críticas em educação*. Belo Horizonte: Mazza Edições, 2012. p. 173-194.

ARÁN, Márcia. Políticas do desejo na atualidade: a psicanálise e a homoparentalidade. *Rev. psicol. polít.*, São Paulo, v. 11, n. 21, p. 59-72, jun. 2011. Disponível em http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-549X2011000100006&lng=pt&nrm=iso. Acesso em 12 jun. 2019.

ARAÚJO, Ludgleydson Fernandes de; OLIVEIRA, Josevânia da Silva Cruz de. A adoção de crianças no contexto da homoparentalidade. *Arquivos Brasileiros de Psicologia [en linea]*, vol. 60, 2008. Disponível em:http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=229017563006> Acesso em: 13 jun. 2019.

ÁVILA, Dárcia Amaro; RIBEIRO, Paula Regina Costa. O que esperar das mulheres na política? Uma análise das narrativas de vereadoras da Região Sul do Rio Grande do Sul. *Revista Ártemis*, vol. 19, jan.-jul. 2015. Disponível em: < https://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/artemis/article/view/26206/14100> Acesso em: 06 out. 2018.

BARROS, Suzana da Conceição de. *Sexting na adolescência:* análise da rede de enunciações produzida pela mídia. 2014. 187f. Tese (Doutorado em Educação e Ciências) – Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências: Química da vida e da saúde, Universidade Federal do Rio Grande, Rio Grande.

BILAC. Elisabete Dória. Família: algumas inquietações. CARVALHO. Maria do Carmo Brant (org.). *A família contemporânea em debate*. São Paulo: EDUC/Cortez, 1997. p- 29-38.

BIROLI, Flávia. Familia: novos conceitos. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2014.

BLANKENHEIM, Thaís; OLIVEIRA-MENEGOTTO, Lisiane Machado de; SILVA, Denise Regina Quaresma da. Homoparentalidade: um diálogo com a produção acadêmica no Brasil. *Fractal, Rev. Psicol.*, Rio de Janeiro, v. 30, n. 2, p. 243-249, ago. 2018. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1984-02922018000200243&lng=en&nrm=iso. Acesso em 13 jun. 2019.

BORGES NETO, Pedro Pinheiro; PEDROSA, Maria Isabel. Processos de significação de crianças sobre famílias homoparentais. *Arq. bras. psicol.*, Rio de Janeiro, v. 69, n. 3, p. 21-35, 2017. Disponível em http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-52672017000300003&lng=pt&nrm=iso. Acesso em 13 jun. 2019.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. . Lei ordinária nº 10.836 de 9 de janeiro de 2004. Cria o Programa Bolsa Família e providências. Presidência da República, 2004. Disponível em: < dá outras https://goo.gl/Th9i3Z>. Acesso em: 15 nov. 2011. . Lei ordinária nº 11.340 de 7 de agosto de 2006. Coíbe a violência doméstica e familiar mulher. Presidência República, 2006. Disponível contra a https://goo.gl/CXm4AC Acesso em: 10 maio 2017. . Projeto de Lei 620/2015, de 06 de março de 2015. Altera a Lei nº 8.069, de 13 de

julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, para vedar a adoção conjunta por casal

homoafetivo. Brasília, DF. Disponível em:
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=969166
Acesso em 13 de jun. 2017.

______. Projeto de Lei nº 6.583, de 16 de outubro de 2013 (da Câmara dos Deputados).

Dispõe sobre o Estatuto da Família e dá outras providências. Disponível em:
http://www.camara.gov.br/sileg/integras/1174113.pdf> Acesso em: 20 abr. 2017.

BRUSCHINI, C. Uma abordagem sociológica de família. *Revista Brasileira de Estudos de População*, v. 6, n. 1, p. 1-23, 17 jan. 2014. Disponível em: https://www.rebep.org.br/revista/article/view/562> Acesso em 25 maio 2019.

BUTLER, Judith. O parentesco é sempre tido como heterossexual? *Cadernos Pagu*, n. 21, 219-260, 2003. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/cpa/n21/n21a10.pdf Acesso em: 25 de fev. de 2015.

CALDERÓN, Ricardo Lucas. *Princípio da Afetividade no Direito de Família*. Rio de Janeiro: Forense, 2017.

CARVALHO, Maria Eulina Pessoa de. Modos de educação, gênero e relações escola—família. *Cadernos de Pesquisa*, v. 34, n. 121. p. 41-58, 2004. Disponível em: \Leftrightarrow Acesso em 18 de nov. de 2017.

CORRÊA, Maria Eduarda Cavadinha. *Duas mães? Mulheres lésbicas e maternidade*. 2012. Tese (Doutorado em Saúde Materno Infantil) - Faculdade de Saúde Pública, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012. doi:10.11606/T.6.2012.tde-29042012-124625. Acesso em: 2019-06-30.

CUSTÓDIO, Jacqueline. Homoparentalidade: um direito em construção. *Espaço Jurídico Journal of Law [EJJL]*, v. 13, n. 1, p. 91-100, 16 abr. 2012. Disponível em: https://portalperiodicos.unoesc.edu.br/espacojuridico/article/view/1426 Acesso em 18 de nov. de 2017.

CECILIO, Mariana Silva; SCORSOLINI-COMIN, Fabio; SANTOS, Manoel Antônio dos
Produção científica sobre adoção por casais homossexuais no contexto brasileiro. Estud. psicol.
(Natal), Natal, v. 18, n. 3, p. 507-516, set. 2013. Disponível em
http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-
294X2013000300011&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 13 jun. 2019.
COITINHO FILHO, Ricardo Andrade. Família, filiação e homossexualidades: articulações
possíveis?. Ludere - Revista da Pós-Graduação em Ciências Sociais da UFRRJ, v. 1, p. 74-96
2014. Disponível em
$<\!\!http://www1.ufrrj.br/SEER/index.php?journal=\!rlcs\&page=\!issue\&op=\!viewFile\&path\%5B\%$
5D=162&path%5B%5D=14> Acesso em: 10 abr. 2016.
CORAZZA, Sandra Mara. Infância e Educação: Era uma vez quer que conte outra vez
Petrópolis: Vozes, 2002.
COSTA, Angelo Brandelli; NARDI, Henrique Caetano. O casamento "homoafetivo" e a política da sexualidade: implicações do afeto como justificativa das uniões de pessoas do mesmo sexo. <i>Estudos Feministas</i> , n. 23, v. 1, 2015. p. 137-150. Disponível em https://goo.gl/dY1Ssv Acesso em: 14 março 2017.
COSTA, Jurandir Freire. Ordem médica e norma familiar. Rio de Janeiro: Graal, 1983.
DELEUZE, Gilles. O que é um dispositivo? In.: <i>O mistério de Ariana</i> . Lisboa Veja, 2005. p. 93-96.
Post-scriptum sobre as sociedades de controle. In.: Conversações.
1972-1990. Rio de Janeiro: Ed. 34, 1992. p. 219-226.
DIAS, Tainah Biela. A defesa da família tradicional e a perpetuação dos papéis de gênero naturalizados. <i>Mandrágora</i> v 23 n 1 p 49-70 2017 Disponível em

 $<\!\!\text{https://www.metodista.br/revistas/revistas-ims/index.php/MA/article/view/7430/5760}\!\!>$

Acesso em: 08 jul. 2017.

DREYFUS, Hubert; RABINOW, Paul. *Michel Foucault:* uma trajetória filosófica para além do estruturalismo e da hermenêutica. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2013.

DUGGAN, Lisa. The New Homonormativity: the sexual politics of neoliberalism. In: CASTRONOVO, Russ. NELSON, Dana. *Materializing Democracy:* toward a revitalized cultural politics. London: Duke University Press, 2002. p. 175-194.

FARIAS, Mariana de Oliveira. Famílias homoparentais e escola: reflexões e possibilidades. *Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação*, [S.l.], p. 1477-1488, jan. 2015. Disponível em: https://periodicos.fclar.unesp.br/iberoamericana/article/view/8332. Acesso em: 13 jun. 2019.

FERNÁNDEZ, Ana María. Introducción. In. _____. Las lógicas colectivas: imaginarios, cuerpos y multiplicidades. Buenos Aires: Editorial Biblos, 2008. p. 6-15.

SEFFNER, Fernando. Sigam-me os bons: apuros e aflições nos enfrentamentos ao regime da heteronormatividade no espaço escolar. *Educ. Pesqui.*, São Paulo, v. 39, n. 1, p. 145-159, Mar. 2013. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-97022013000100010&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 06 out. 2019.

FISCHER, Rosa Maria Bueno. O dispositivo pedagógico da mídia: modos de educar na (e pela) TV. *Educação & Pesquisa*, São Paulo, v. 28, n. 1, p. 151-162, 2002.

FOUCAULT, Michel. *A ordem do discurso:* aula inaugural do Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. São Paulo: Edições Loyola, 2014.

A verdade e as formas jurídicas. Rio de Janeiro: NAU editora, 2002.
<i>Em defesa da sociedade</i> . Curso no Collège de France (1975-1976). São Paulo: Martins Fontes, 2005.
<i>História da sexualidade:</i> a vontade de saber. São Paulo: Paz e Terra, 2015a.

. *Microfísica do poder*. São Paulo: Paz e Terra, 2015b.

 Martins Fon	O poder psiquiátrico: curso dado no Collège de France (1973-1974). São Paulo: tes, 2006.
	O sujeito e o poder. In: DREYFUS, Hubert.; RABINOW, Paul. Michel Foucault
uma trajetór	ia filosófica. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995. p. 231-249.
2001.	Os anormais: curso no Collegè de France (1974-1975). São Paulo: Martins Fontes,
	Segurança, território, população: Curso dado no Collége de France (1977-1978). Martins Fontes, 2008.
	Vigiar e punir: nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 2014b.
FONSECA,	Claudia. Família, fofoca e honra. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004.
Florianópoli	Homoparentalidade: novas luzes sobre o parentesco. <i>Rev. Estud. Fem.</i> , s, v. 16, n. 3, p. 769-783, Dec. 2008. Disponível em: < http://twixar.me/ZXJK>. 09 abr. 2019.
	Quando cada caso não é um caso: pesquisa etnográfica e educação. <i>Revista e Educação</i> , n. 10, jan./fev./mar./abr. 1999.
configuração 159, dez. em: <http: p<="" td=""><td>Regina Silva; MARTINS, Simone. Adoção por homossexuais: uma nova o familiar sob os olhares da psicologia e do direito. <i>Aletheia</i>, Canoas, n. 24, p. 149-2006. Disponível epsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-0300014&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 13 jun. 2019.</td></http:>	Regina Silva; MARTINS, Simone. Adoção por homossexuais: uma nova o familiar sob os olhares da psicologia e do direito. <i>Aletheia</i> , Canoas, n. 24, p. 149-2006. Disponível epsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-0300014&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 13 jun. 2019.

GARCÍA FANLO, L. ¿Qué es un dispositivo?: Foucault, Deleuze, Agamben. *A Parte Rei. Revista de Filosofia*. n. 74, p. 1-8, março, 2011. Disponível em: http://serbal.pntic.mec.es/AParteRei/fanlo74.pdf> Acesso em: 12 jan. 2016.

GARRÉ, Bárbara Hees. *O Dispositivo da Educação Ambiental: modos de constituir-se sujeito na Revista Veja*. 185 f. Tese (Doutorado). Programa de Pós-graduação em Educação Ambiental, Universidade Federal do Rio Grande, 2015a.

; HENNING, Paula Corrêa. Visibilidades e enunciabilidades do dispositivo da educação ambiental: a revista Veja em exame. *Alexandria: Revista de Educação em Ciência e Tecnologia*, Florianópolis, v. 8, n. 2, p. 53-74, jun. 2015b. Disponível em: http://bit.do/eSMLc. Acesso em: 18 abr. 2019.

GATO, Jorge. Famílias formadas por lésbicas e gays: as mães, os pais, os filhos e os outros. FERNANDES, O. M.; MAIA, C. *A família portuguesa do século XIX*. Lisboa: Parsival, 2015.

GIDDENS, Anthony. Famílias. In.: ______. Sociologia. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2008.

GIUSTI, Patrícia Haertel. O dispositivo da velhice na mídia impressa: verdades sobre a saúde na contemporaneidade. 200f. 2015. Tese (Doutorado). Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências: Química da vida e da saúde, Universidade Federal do Rio Grande.

GRANDA HENAO, Sebástian. Heteronormativity, homonormalization and the subaltern queer subject. *Encontro ABRI*, *6*, 2017, Belo Horizonte, p. 1-16. Disponível em: Acesso">http://bit.do/eSMHq>Acesso em: 19 abr. 2019.

GUERRA, L. Familia y heteronormatividad. *Revista Argentina de Estudios de Juventud*, v. 1, n. 1, p. 1-11, 2009. Disponível em: http://bit.do/eSMK3 Acesso em: 9 abr. 2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Registro Civil 2013: Brasil teve 3,7 mil casamentos de cônjuges de mesmo sexo. IBGE, 2014. Disponível em: http://bit.ly/2xhBxgP. Acesso em: 9 abr. 2019.

JUNQUEIRA, Rogerio. Diniz. "Ideologia de gênero": a gênese de uma categoria política reacionária – ou a promoção dos Direitos Humanos se tornou uma "ameaça à família natural"? In. RIBEIRO, P. R. de C. *Debates contemporâneos sobre Educação para a Sexualidade*. Editora da FURG, Rio Grande, 2017. p. 25-49.

KIES, Bridget. First Comes Love, Then Comes Marriage: (Homo)Normalizing Romance on vmerican Television. *Journal of Popular Romance Studies*, v. 2, n. 5, p. 1-13, 2016. Disponível em: http://bit.do/eSMKR Acesso em: 9 mai. 2019.

LIRA, Aline Nogueira de; MORAIS, Normanda Araújo de; BORIS, Georges Daniel Janja Bloc. A homoparentalidade em cena: a vivência cotidiana de mulheres lésbicas com seus filhos. *Rev. SPAGESP*, Ribeirão Preto, v. 16, n. 1, p. 74-91, 2015. Disponível em http://bit.ly/2xrNnVr. Acessos em 13 jun. 2019.

______. (In)Visibilidade da Vivência Homoparental Feminina: entre Preconceitos e Superações. *Psicol. cienc. prof.*, Brasília, v. 36, n. 1, p. 20-33, Mar. 2016a. Disponível em: http://bit.ly/2LpO3TC. Acesso em:13 jun. 2019.

______. Concepções e Modos de Viver em Família: A perspectiva de Mulheres Lésbicas que Têm Filhos. *Psic.: Teor. e Pesq.*, Brasília, v. 32, n. 4, 2016b. Disponível em: http://bit.ly/2IWHJ4d. Acesso em 13 jun. 2019.

LISPECTOR. Clarice. Perto do coração selvagem. Rio de Janeiro: Rocco, 1998.

LOURENÇO, Gilclécia Oliveira; AMAZONAS, Maria Cristina Lopes de Almeida. Filhos/as de casais do mesmo sexo: sentidos atribuídos à noção de família. *Psicologia em Estudo*, v. 20, n. 2, p. 261-271, 2015. Disponível em http://bit.do/eSL7> Acesso em: 15 set. 2018.

LOURO, Guacira Lopes. Heteronormatividade e Homofobia. In.: JUNQUEIRA, Rogerio Diniz. (org). *Diversidade Sexual na Educação: problematizações sobre a homofobia nas escolas*. Brasília: Ministério da Educação, UNESCO, 2009. p.85-93

MACHADO, R. Introdução: Por uma genealogia do poder. In. FOUCAULT, M. *Microfísica do poder*. São Paulo: Paz e Terra, 2015.

MACHIN, Rosana. Homoparentalidade e adoção: (re)afirmando seu lugar como família. *Psicol. Soc.*, Belo Horizonte, v. 28, n. 2, p. 350-359, Ago. 2016. Disponível em: http://twixar.me/KpJK. Acesso em: 09 abr. 2019.

MALUF. Adriana Caldas do Rego Freitas Dabus. *Novas modalidades de família na pós-modernidade*. 348f. 2010. Tese (Doutorado). Programa de Pós-graduação em Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo.

MARCELLO, Fabiana de Amorim. *Dispositivo da maternidade:* mídia e produção agonística da experiência. 180f. 2003. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-graduação em Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

MEDEIROS, Camila Pinheiro. "Uma Família de Mulheres": Ensaio etnográfico sobre homoparentalidade na periferia de São Paulo. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 14, n. 2, p. 535, maio 2006. ISSN 1806-9584. Disponível em: https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104-026X2006000200013. Acesso em: 30 jun. 2019.

MEIRELLES, Cecília. Antologia poética. Rio de Janeiro: Nova Fornteira, 2001.

MELLO, Luiz. *Novas famílias:* conjugalidade homossexual no Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro: Garamont, 2005.

MEYER, Dagmar Estermann; PARAÍSO, Marlucy Alves. Metodologias de pesquisas póscríticas ou sobre como fazemos nossas investigações. In: ______. (org) *Metodologias de pesquisas pós-críticas em Educação*. Belo Horizonte: Mazza edições, 2012. p. 15-21.

MORO ABADÍA, Óscar. ¿Qué es un dispositivo? *EMPIRIA. Revista de Metodología de Ciencias Sociales, Cantabria,* n. 6, p. 29-46, 2003. Disponível em: Acesso em: 2 jun. 2016">http://bit.ly/2XyykIs>Acesso em: 2 jun. 2016

OLIVEIRA, Amanda Guedes de; PASTANA, Marcela; MAIA, Ana Cláudia Bortolozzi. Padrões normativos de gênero em livros infanto-juvenis sobre educação sexual. *Revista de Psicologia da UNESP*, p. 80-90, 2012. Disponível em: < https://goo.gl/3xYBVW> Acesso em: 20 nov. 2017

ORTEGA, Francisco. Genealogias da amizade. São Paulo: Editora Iluminuras, 2002.

PASSOS, Maria Consuêlo. Homoparentalidade: uma entre outras formas de ser família. *Psicol. clin.*, Rio de Janeiro, v. 17, n. 2, p. 31-40, 2005. Disponível em: http://bit.ly/2Ykgk1u. Acesso em: 13 jun. 2019.

POCAHY, Fernando. A idade um dispositivo. A geração como performativo. Provocações discursivo-desconstrucionistas sobre corpo-gênero-sexualidade. *Revista Polis e Psique*. v. 1, n. 3, p. 254-275, 2011. Disponível em: < https://goo.gl/43qJ6h > Acesso em: 20 nov. 2017.

PONTES, Mônica Fortuna; CARNEIRO, Terezinha Féres; MAGALHAES, Andrea Seixas. Famílias homoparentais e maternidade biológica. *Psicol. Soc.*, Belo Horizont, v. 27, n. 1, p. 189-198, Apr. 2015. Disponível em: http://bit.ly/2Xe4qoC. Acesso em: 13 jun. 2019.

______. Homoparentalidade feminina: laço biológico e laço afetivo na dinâmica familiar. Psicologia USP [en linea], v. 28, p. 276-286, maio-agosto 2017. Disponível em: http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=305151851014 . Acesso em: 13 jun. 2019.

RIOS, Roger Raupp. As uniões homossexuais e a "família homoafetiva": o direito de família como instrumento de adaptação e conservadorismo ou a possibilidade de sua transformação e inovação. *Civislistica.com*, Rio de Janeiro, v. 2, n. 2, abril-junho, 2013. Disponível em: https://bit.ly/2rSgIpZ Acesso em 18 março 2018.

______. Direitos sexuais, uniões homossexuais e a decisão do Supremo Tribunal Federal (ADPF nº 132-RJ e ADI 4.277), 69. _______; GOLIN, Célio; LEIVAS, Gilberto Logo (org.). Homossexualidades e direitos sexuais: reflexões a partir da decisão do STF. Porto Alegre: Sulina, 2011. p. 69-113.

RIZZA, Juliana Lapa. *A sexualidade no cenário do Ensino Superior:* um estudo sobre as disciplinas nos cursos de graduação das universidades federais brasileiras. 217f. 2015. Tese (Doutorado). Programa de Pós-graduação em Educação Ambiental, Universidade Federal do Rio Grande. Disponível em: < https://goo.gl/zpruik > Acesso em: 20 nov. 2017

RODRIGUEZ, Brunella Carla. *A representação parental de casais homossexuais masculinos*. 2012. Dissertação (Mestrado em Psicologia Clínica) - Instituto de Psicologia, Universidade de

SAMPAIO, Shaula Maíra Vicentini; GUIMARÃES, Leandro Belinasso. O dispositivo da sustentabilidade: pedagogias no contemporâneo, *Perspectiva*, Florianópolis, v. 30, n. 2, 395-

409, 2012. Disponível em: < https://goo.gl/ofa7EM > Acesso em: 20 nov. 2017

p. 78-96, maio/ago. 2016. Disponível em: < https://goo.gl/ESjy1F > Acesso em: 20 nov. 2017

SANTOS, Daniel Kerry; LAGO, Mara Coelho de S. O dispositivo da idade, a produção da velhice e regimes de subjetivação: rastreamentos genealógicos. *Psicologia USP*, v. 27, n. 1, 133-144, 2016. Disponível em: < https://goo.gl/HpPKXb > Acesso em: 20 nov. 2017

SANTOS, José Victor De Oliveira et al. Adoção de Crianças por Casais Homossexuais: As Representações Sociais. *Trends Psychol.*, Ribeirão Preto, v. 26, n. 1, p. 139-152, Mar. 2018. Disponível em: http://bit.ly/2YlkDd7. Acesso em: 13 jun. 2019.

SANTOS, Yurín Garcêz de Souza; SCORSOLINI-COMIN, Fabio; SANTOS, Manoel Antônio dos. Homoparentalidade masculina: revisando a produção científica. *Psicol. Reflex. Crit.*, Porto Alegre, v. 26, n. 3, p. 572-582, 2013. Disponível em: http://bit.ly/2KQbpCg. Acesso em: 13 jun. 2019.

SARTI, Cynthia A. Família e individualidade: um problema moderno. CARVALHO. Maria do Carmo Brant (org.). *A família contemporânea em debate*. São Paulo: EDUC/Cortez, 1997. p. 39-50.

SILVA FILHO, Adilson Lucio da. Adoção homoparental, um direito omitido, reivindicado por famílias invisíveis. *Cadernos de Gênero e Diversidade*, v. 3, n. 1, p. 8-31, jan. – abr. 2017. Disponível em: https://portalseer.ufba.br/index.php/cadgendiv/article/view/17503/14456. Acesso em: 13 jun. 2019.

SILVEIRA, Rosa Maria Hessel. A entrevista na pesquisa em educação – uma arena de significados. In.: COSTA, Marisa Vorraber (org.). *Caminhos investigativos II*: outros modos de pensar e fazer pesquisa em educação. 2ª ed. Rio de Janeiro: Lamparina editora, 2007.

______; KAERCHER, Gládis E. da Silva. Dois papais, duas mamães: novas famílias na literatura infantil. *Educ. Real.*, Porto Alegre, v. 38, n. 4, p. 1191-1206, Dec. 2013. Disponível em: http://bit.ly/2NlRltK. Acesso em: 13 jun. 2019.

THERBORN, Göran. *Sexo e poder:* a família no mundo –1900-2000. São Paulo: Contexto, 2006.

TOLEDO, Luiz Celso Castro de. *A família no discurso dos membros de famílias homoparentais*. 2008. Tese (Doutorado em Psicologia Social) - Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008. Disponível em: http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/47/47134/tde-30072009-152014/pt-br.php. Acesso em: 2019-07-02.

TRUJILLO, Gracia. "Mi cuerpo es mío". Parentalidades y reproducción no heterosexuales y sus conexiones con otras demandas. *Viento Sur*, n. 146, Jun. 2016 Disponível em: https://goo.gl/VvgssB Acesso em: 20 nov. 2017.

______; BURGALETA, Elena. ¿Queerizando la institución familiar? Entre los discursos bio-sociales y las Múltiples resistências. *Feminismo/s*, n. 23, p. 159-179, jun. 2014. Disponível em: https://goo.gl/bVA4d2 Acesso em: 20 nov. 2017.

UZIEL, Ana Paula; CUNHA, Cristiane Silva; TORRES, Igor. *Homoparentalidade*: estratégia política e cotidiano. *Omertaa, Journal of applied anthropology*, p. 118-125, 2007. Disponível em: < https://goo.gl/UefKT7> Acesso em: 20 nov. 2017

______; MELLO, Luiz; GROSSI, Miriam Pilar. Conjugalidades e parentalidades de gays, lésbicas e transgêneros no Brasil. *Estudos Feministas*, 14(2), 481-487, 2006. Disponível em: https://goo.gl/jPGFtQ Acesso em: 20 nov. 2017

VEIGA, Maria José Alves. Literatura infantil e educação sexual. In.: *Casa da leitura*, 2009. Disponível em: https://goo.gl/bChczE Acesso em: 22 set 2017.

VEIGA-NETO, Alfredo. Teoria e método em Michel Foucault (im)possibilidades. *Cadernos de Educação*, Pelotas, RS, n. 34, p. 83-94, set./dez. 2009.

. Foucault & a educação. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2016.

VIANNA, Claudia; FINCO, Daniela. *Meninas e meninos na Educação Infantil:* uma questão de gênero e poder. Cadernos Pagu, n. 33, p. 265-283, 11 abr. 2016.

VIANNA, Claudia; RAMIRES, Lula. A eloquência do silêncio: gênero e diversidade sexual nos conceitos de família veiculados por livros didáticos. *Revista Psicologia Política*, v. 8, n. 16, 345-362, 2008. Disponível em: < https://goo.gl/w4KhgK >. Acesso em: 27 abr. 2016.

VIEIRA, Ricardo de Souza. *Homoparentalidade:* estudo psicanalítico sobre papéis e funções parentais em casais homossexuais com filhos. 2011. Dissertação (Mestrado em Psicologia Clínica) - Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011. doi:10.11606/D.47.2011.tde-19072011-084912. Acesso em: 2019-07-02.

VILHENA, Junia de et al. Que família?: provocações a partir da homoparentalidade. *Rev. Mal-Estar Subj.*, Fortaleza, v. 11, n. 4, p. 1639-1658, dez. 2011. Disponível em http://bit.ly/2YwfHC8. acessos em 02 jul. 2019.

VITULE, Camila; COUTO, Marcia Thereza; MACHIN, Rosana. Casais de mesmo sexo e parentalidade: um olhar sobre o uso das tecnologias reprodutivas. *Interface (Botucatu)*, Botucatu, v. 19, n. 55, p. 1169-1180, Dec. 2015. Disponível em: http://bit.do/eSMMf>. Acesso em: 09 abr. 2019.

VOCÊ já ouviu falar sobre a "ideologia de gênero"? Conheça esta ideologia e entenda o perigo que você e seus filhos estão correndo! [S.L.: s.n.: s.d.]. Disponível em: http://biopolitica.com.br/images/CARTILHA-ContraIdeologiaDeGenero-2015.pdf Acesso em 05 de ago. 2015.

XAVIER FILHA, C. Gênero e resistências em filmes de animação. *Pro-Posições*, v. 27, n. 1, p. 19-36, 2 jun. 2016.

ZAMBRANO, Elizabeth. "*Nós também somos família*": estudo sobre a parentalidade homossexual, travesti e transexual. 2008. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2008. Disponível em: https://lume.ufrgs.br/handle/10183/17649. Acesso em: 02 jul. 2016.

APÊNDICES

APÊNDICE A - Roteiro para a entrevista semiestruturada

Nome civil:
Nome social:
Pseudônimo:
Data de Nascimento:
Sexo: () Homem () Mulher
Cargo/função/profissão:
Formação escolar:
Estado Civil:
Filhos/as: () biológicos () adotados
Religião:
Identidade sexual: () heterossexual () homossexual () bissexual
Identidade de gênero: () travesti () transexual () feminino () masculino

Como foi a chegada do seu filho ou filha na escola? Quando ele ingressou na escola vocês se colocaram como uma família homoparental? Ou em que momento da vida escolar dele/a foi divulgado/contato que vocês constituem uma família homoparental?

Como você enxerga a relação entre o/a professor/a, a direção da escola com seu filho? Você sente alguma interferência relacionada à questão de serem uma família homoparental?

Você participa das reuniões de pais da escola do seus/sua filho/a?

A escola do/a seu/sua filho/a comemora o dia das mães, pais e/ou o dia da família? A escola realiza alguma festa ou homenagem? Como você e seu/sua cônjuge se sentem contemplados/as nessas ocasiões?

O/a professor/a do seu filho ou filha aborda as diferentes configurações familiares no cotidiano das aulas ou em alguma disciplina?

Você sente algum preconceito por parte da escola/professores/as/outros pais/colegas de classe do seu filho ou filha em relação à sua configuração familiar?

Vocês já chegaram a trocar seu filho ou filha de escola por conta de algum preconceito?

Gostaria de compartilhar alguma experiência em que você se sentiu acolhido ou algum preconceito da escola em relação à sua configuração familiar?

Seu filho ou filha já sofreu algum tipo de violência na escola por ser de uma família homoparental?

Em 2014 foi aprovado por comissão especial na Câmara dos Deputados o projeto de Lei denominado Estatuto da Família. Este projeto quer afirmar que família seja concebida apenas pela união entre homem, mulher e filhos consanguíneos. Você teve conhecimento deste projeto de lei?

Qual seu entendimento de família?

Como você sente o impacto dos debates sobre o Estatuto da Família no processo de escolarização do seu/sua filho/a?

APÊNDICE B – Termo de consentimento livre e esclarecido



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS



TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Objetivo geral da pesquisa: Analisar como tem operado o dispositivo da família no Brasil contemporâneo.

Informações gerais sobre a pesquisa (gravações, transcrições e análises das narrativas produzidas)

Você está sendo convidada/o para participar deste Projeto de Pesquisa de Doutorado que para melhor compreensão e registro das narrativas, nossas conversas serão gravadas, e transcritas. Para que possas ler, acrescentar, retirar ou modificar algum detalhe, você receberá sua narrativa após a transcrição. O seu nome só será utilizado caso a/o colega autorize. As entrevistas serão analisadas durante a pesquisa, gerando a produção e publicação da tese.

Sua participação

Caso você deseje obter alguma informação relacionada à pesquisa, contate a pesquisadora Luciana Kornatzki e/ou a Prof Orientadora Dr Paula Regina Costa Ribeiro, através do telefone (53) 32935073 (Sala de permanência do Grupo de Pesquisa Sexualidade e Escola – GESE/FURG) e/ou (53) 81538315 (Luciana). Sua participação é voluntária, podendo recusar-se inclusive a responder qualquer pergunta, bem como deixar de participar da pesquisa a qualquer momento.

VERIFICAÇÃO DO CONSENTIMENTO

Pelo presente Termo de Consentimento, declaro que fui informada/o e esclarecida/o dos objetivos, da justificativa e dos procedimentos, e aceito participar da pesquisa.

Assinatura da(o) participante:

Assinatura da pesquisadora:

Data: